



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 32

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.228 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Regula a arrecadação da Taxa Adicional de 10% sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União e o serviço de juros e amortização das obrigações ferroviárias

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A taxa Adicional de 10% sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União, criada pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, deverá ser cobrada por todas as Estradas de propriedade ou ocupação do Governo Federal e pelas que venham a ser por ele construídas, adquiridas, encampadas ou ocupadas, quer sob sua administração direta, quer entregues à administração de superintendências autônomas ou de entidades autárquicas.

Art. 2.º O produto da arrecadação da referida taxa deverá ser recolhido regularmente ao Tesouro Nacional, de acordo com as competentes instruções em vigor e com suas eventuais alterações ulteriores.

Parágrafo único. Deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, dentro do prazo de trinta dias da data do presente decreto-lei, qualquer importância anteriormente arrecadada à conta dessa taxa, que não o tenha sido em tempo devido.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.229 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Dispõe sobre comprovação de despesas realizadas pelo Serviço Especial de Saúde Pública

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Educação e Saúde autorizado a aceitar, para efeito da comprovação estabelecida no contrato assinado a 17 de julho de 1942, com o Institute of Inter-American Affairs, sobre saúde e saneamento, as despesas realizadas em proveito do Serviço Especial de Saúde Pública a partir de abril do referido ano.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 5.230 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 5.467,70 para pagamento de proventos de disponibilidade

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta

centavos (Cr\$ 5.467,70), para atender ao pagamento (Pessoal) dos proventos da disponibilidade do tesoureiro, padrão J, do Quadro VII do mesmo Ministério, Sátiro Gonzaga de Souza, no período de 8 de julho a 27 de outubro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.231 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 2.549.150,00 para despesas com a construção da ponte internacional sobre o rio Uruguai

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.549.150,00), para atender à continuação de despesas preliminares (Serviços e Encargos) com a construção da ponte internacional "Brasil-Argentina", sobre o rio Uruguai.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.706 DE 16 DE JUNHO DE 1942

Concede autorização para funcionamento dos cursos de matemática, física, química e história natural da Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 23 do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder autorização para funcionamento, a partir do presente ano letivo, dos cursos de matemática, física, química e história natural da Faculdade de Filosofia da Universidade de Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.309 — 5-2-43 — Cr\$ 34,70)

Continua na pág. 1.739

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alvés n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.228, de 5 de fevereiro de 1943.....	1737
DECRETO-LEI n. 5.229, de 7 de fevereiro de 1943.....	1737
DECRETO-LEI n. 5.230, de 5 de fevereiro de 1943.....	1737
DECRETO-LEI n. 5.231, de 5 de fevereiro de 1943.....	1737
DECRETO n. 9.706, de 16 de junho de 1942.....	1737
DECRETO n. 11.082, de 10 de dezembro de 1942	1739
DECRETO n. 11.176, de 30 de dezembro de 1942	1739
DECRETO n. 11.445, de 22 de janeiro de 1943	1739
DECRETO n. 11.494, de 5 de fevereiro de 1943.....	1739
DECRETO n. 11.495, de 5 de fevereiro de 1943.....	1739
DECRETO n. 11.496, de 5 de fevereiro de 1943.....	1739
DECRETO n. 11.502, de 5 de fevereiro de 1943.....	1739
DECRETO n. 11.503, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.504, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.505, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.506, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.507, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.508, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.509, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.510, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.511, de 5 de fevereiro de 1943.....	1740
DECRETO n. 11.512, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.513, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.514, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.515, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.516, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.517, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.518, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.519, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.520, de 5 de fevereiro de 1943.....	1741
DECRETO n. 11.521, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
DECRETO n. 11.522, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
DECRETO n. 11.523, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
DECRETO n. 11.524, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
DECRETO n. 11.525, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
DECRETO n. 11.526, de 5 de fevereiro de 1943.....	1742
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 de fevereiro de 1943	1742
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 5 de fevereiro de 1943	1744
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Seleção	1745
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Conselho Nacional de Imprensa e do Serviço de Administração	1745
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portarias ns. 3 e 4	1746
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 310.ª sessão	1746
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente.....	1746
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal	1746
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Departamento Nacional da Produção Mineral, e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	1749
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e do Conselho Nacional de Educação.....	1751
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal	1752
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Recrutamento, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, e da Comissão de Orçamento	1753
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro.....	1755
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho; da Divisão de Fiscalização; do Serviço Atuarial	1756
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	1758
TERMOS DE CONTRATO	1760
RENDAS PÚBLICAS	1761
PARTE COMERCIAL	1762
EDITAIS e AVISOS	1763
SOCIEDADES	1772
ANÚNCIOS	1798

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 11.082 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Hortensia de Leon a pesquisar grafita, argila refratária e associados no município de Santo Antonio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e, nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Hortensia de Leon a pesquisar grafita, argila refratária e associados numa área de dez hectares (10 Ha) situada na fazenda "Brun", distrito de Santa Cruz do município de Santo Antonio de Pádua, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo tendo um vértice a duzentos e quatro metros (204 m), na direção oito graus sudoeste (8.º SW) magnético da confluência dos córregos Retiro e Grotão e os lados adjacentes a esse vértice quinhentos metros (500 m) e rumo vinte e quatro graus noroeste (24º NW) magnético, duzentos metros (200 m) e rumo sessenta e seis graus sudoeste (66º SW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.362 — 5-2-43 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N. 11.176 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza que o Ginásio da Baía, com sede em Salvador, no Estado da Baía, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio da Baía, com sede em Salvador, no Estado da Baía, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio da Baía.

Art. 3.º O equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio da Baía, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.308 — 5-2-43 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N. 11.445 — DE 22 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Rafael Vieira Celos a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Rafael Vieira Celos, residente em Poxoreu, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 1.319 — 5-2-43 — Cr\$ 33,70).

DECRETO N. 11.494 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Altera a redação do art. 1.º e da alínea b, inciso 1.º do art. 2.º do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º e a alínea b, inciso 1.º, do art. 2.º do decreto número 6.222, de 4 de setembro de 1940, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º O funcionário ocupante efetivo de cargo isolado ou de carreira poderá ser transferido a pedido, ou *ex-officio*, no interesse da Administração".

"Art. 2.º

1.º)
a)
b) que tenha mais de setecentos e trinta dias de exercício no cargo de que é ocupante, salvo quando se tratar de transferência para cargo de classe inicial de carreira.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS,

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 11.495 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóveis, em Itú, Estado de São Paulo, para ampliação do quartel do 4.º R. A. M.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com a letra m do art. 5.º do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação dos seguintes imóveis, contíguos ao quartel do 4.º Regimento de Artilharia Montada, em Itú, Estado de São Paulo, e pertencentes à Sociedade Brasileira de Educação, por terem sido julgados necessários à ampliação daquele quartel:

a) Terreno com 11,00 m de frente, contendo a Igreja da Boa Morte;

b) Terreno com 32,00 m de frente, contendo a casa do Presbitério (prédios ns. 284 e 306 da praça Duque de Caxias).

Art. 2.º É também declarada a urgência da desapropriação, para efeito da imediata imissão de posse dos mencionados imóveis, nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 3.365, acima citado.

Art. 3.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a promover a efetivação da presente desapropriação, na forma do art. 10 do mesmo decreto-lei, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 4.º O pagamento do preço será feito por conta dos recursos da Caixa Geral de Economias de Guerra.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.496 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Revoga o decreto n. 1.773, de 7 de julho de 1937

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica revogado o decreto n. 1.773, de 7 de julho de 1937 que autorizou o cidadão brasileiro João Barreto Filgueiras, residente no Estado da Baía, a comprar pedras preciosas, nos termos do art. 7.º do decreto número 24.193, de 3 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.502 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Maria da Luz Fernandes, João da Pena Gonçalves, Antonia Rosa Pereira e Mario Dias dos Santos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.503 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 4, da carreira de Fogaista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da demissão de João Benedito Carlos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.504 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 9 cargos da classe C da carreira de Guarda Sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Vitorino Silva, Vitor Otaviano da Silveira, Manoel Pombo de Araujo, José Justiniano de Freitas, Antonio de Campos Gonçalves, José Manoel de Sá, demissão de Manoel Ponciano de Almeida, nomeação para outro cargo de Manoel Rodolpho de Assis Riciardi e falecimento de Manoel Natalino dos Santos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.505 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe K da carreira de Biologista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Archanjo Pena Soares de Azevedo e Antonio Augusto Xavier, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.506 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe E da carreira de Almo-xarife, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Mario Spinola Povoá e José Antonio Peixoto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.507 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe I da carreira de Médico Psiquiatra, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Mirandolino José Caldas Filha e Cincinato Ma-

galhões de Freitas, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.508 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 17 cargos da classe F da carreira de Es-criturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Hildebrando Lopes de Oliveira, Luzia Alves da Rocha, José Luiz Nunes de Souza, Sebastião da Costa Matos, Alarico Raposo, Manoel da Silva Viana Junior, Italia Piovesan Brasil, Edith Leda Pezzini, Marcelo Ferreira Cavalcante de Albuquerque, Noemia Ribeiro Carregal, Içanah Martins da Fonseca, Carlos Fabian da Cruz, Albertino Gomes Barreto, Noemia da Cunha Marellim, Agésilau dos Santos, Aristides Rocha e Rodolpho José Antunes Braga, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.509 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Celina Martins Prado, Josefina Brandão Leite, Maria Ramos de Oliveira e Yolanda Lindenberg Lima, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.510 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe I da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Eudoro Libanio Vilela, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.511 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe H da carreira de Engenheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Renato Mesquita dos Santos e Thomaz Estrela, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.512 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Maria Ignacia Bricio, Deolinda Lopes Franco e Lucia Vercezi Sisak, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.513 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe F da carreira de Arquiteto, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da exoneração de Esther Dias, Zaira Gonçalves Neves e Antonio Pinto da Silva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.514 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 6 cargos da classe E da carreira de Escriptário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Alcebiades da Silveira Guedes, Luiz Queiroz Filho, Antonio Saint-Just Filho, Jaime Pinto dos Santos, João Alberto da Silva Junior e da aposentadoria de Waldemiro Climaco Bittencourt, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.515 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe 6 da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Brasilio Pereira e aposentadoria de Pedro Alcantara de Jesus, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.516 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe H, da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Euridice Lopes Seixas, devendo a dotação corres-

pondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.517 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 cargos da classe I da carreira de Médico Sanitarista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Flavio de Menezes Castro, João Bastos Telles de Menezes e Sebastião Franco da Rocha, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.518 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 25 cargos da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Judith Aben-Athar, Almira da Motta Bastos, Regina Mendes da Rocha, Firmina Sant'Ana, Hilda Montenegro Grinberg, Nancili S. Virgolino de Alencar, Clitemnestra Pessanha, Maria Iria de Almeida Pereira, Maria Julieta da Silva Teles, Jacira Guedes de Carvalho, Leselotte Hoeschel, Maria Antonieta Amado Dantas, Arlete Barbosa Guimarães, Joana Santini, Marilda de Figueiredo Borges, Guiomar Pereira Puppain, Laura Fernandes do Cabo, Ametysta Corrêa Velloso, Maud Roxo da Mota Vasconcellos, Luiza Vasques Garcia, Zara de Moura Pinto, Maria dos Anjos Milanez Dantas, Leontina Gomes, Giselda Miranda Silva e Nesina Carneiro Cardoso, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.519 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe F da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Manoel Afonso Braga, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.520 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe G da carreira de Médico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Gesparck do Carmo Rezende, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.521 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe C da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Carlinda Garcia de Carvalho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.522 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe D da carreira de Artífice do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude do falecimento de Waldemiro de Matos, Januario Ferreira Passos, promoção de Jorge Ferreira Soares e aposentadoria de Manoel Monteiro Vieira Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.523 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 cargos da classe D da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Vicente Teixeira da Boa Morte, Alexandre Gomes Trindade, aposentadoria de Antonio Bruno da Costa e falecimento de Emygdio Moreira da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.524 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 8 cargos da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Julia Bassalo, Zacarias Rodrigues Ferreira, Herundina Galvão de Freitas, Maria Pereira, Luiz Marreiro da Silva, nomeação para outro cargo de Arlete Beatriz Telles de Menezes, Maria Amelia Freixo Silva e Alvaro de Souza Vaz Filho, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.525 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da promoção de Antonio Gomes da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.526 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 cargos da classe 3 da carreira de Guarda Sanitário Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Lindolpho Norberto de Lima e exoneração de Edmundo Burgos Ros, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Homero Prestes Muller para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 1.168, de 22 de março de 1939.

Argemiro Paim para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Saurú Batista Milburne.

Aloisio Matos Brandão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alfredo Silveira Corrêa.

Aguinaldo Navarro da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Carlos Nunes Pimenta de Laet.

Amaury Caiado de Castro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Mercedes Coutinho do Nascimento.

Archimedes Laurindo de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Dirceu Pereira Gondim.

Arnaldo Lambert para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Elsa Robillard de Magny.

Arlindo Ferreira Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rubens de Mendonça.

Célio Schultz Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Rossini Gonçalves Maranhão.

Edson Lourenço de Alencastro Guimarães para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Ephigenia Franzen de Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Estela Garboggini de Paiva.

Elisia de Oliveira Bastos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria Carmelita Lins Leitão.

Fernando de Souza Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria das Dores Macedo.

Geraldo Pires Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ilza Borba.

Hedine Cardoso Pestana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Zenaide Mac Dowell.

José Deoclecio de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mauro Roiffé.

José Francisco Prudente, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escri-

turário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Manoel Abreu de Vasconcelos.

Kerma Vidal Moreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Irene de Toledo Caldas.

Maria Orlandina dos Santos Ataíde, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Milena Menezes Petterle, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Oswaldo Nazareth Bezerra Alves da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ena Vitória Goulart de Carvalho.

Oran Pinto de Loyola, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Abieser Dantas Pinheiro.

Pedro Domiti Cecílio, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Hermar Wanderley.

Tancrecinda Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Uriel Brigagão, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Iracema Ferreira de Melo.

Wilson José Borges Alves Pereira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Daisy da Silva Paula.

Aliete Carvalho de Araujo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Almerinda Silva, para exercer interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dácio Leôncio Lopes.

Annette Rocha Pires, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Alvacir da Cunha Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Cecília Margarida da Silva Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Dácio Leôncio Lopes, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Durvalina Maia de Almeida, para exercer interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria da Cunha Graça.

Eddie Valeria de Medeiros, para exercer, interinamente o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Edite Sales dos Anjos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Elza de Rezende Queiroz, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Emília de Macedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Hermínia Poyares Vilas Boas, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Heloisa Marques Alcofra, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Isolda Silveira Brito, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

José Barbosa Tavares, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 5.067, de 11 de dezembro de 1942.

Julietta Moreira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Isolda Silveira Brito.

Laci Corrêa Vargas, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Mary Martins Ferreira.

Maria Courizi Napoles de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Artur Jesus Alves.

Maria Celina Massena, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de José Paiva Prudente para outro cargo.

Maria Ângela Pereira de Melo, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Núbia Soares Brito Travassos para outro cargo.

Marina Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Alice Carneiro Rodrigues.

Odyssea Nascimento para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Diná Xavier de Brito.

Raimunda Azevedo Duarte para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Fabiola Araujo de Bitencourt.

Romulo da Fonseca Miranda para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Loyse Mendes para outro cargo.

Rosa Cavalcanti de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de

Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Ida Lobo de Brito.

Stella Bezerra para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José Barbosa Tavares.

Zaida Primo Cerdá para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Aliete Carvalho de Araujo.

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Walter Rodrigues Munayer para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão E, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Deusdedit Franklin Drumond, em virtude de haver sido este último designado para substituir o Tesoureiro da referida Delegacia.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clicio Batalha, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer as funções de Administrador da Mesa de Rendas Alfândega de Antonina, no Estado do Paraná do mesmo Quadro e Ministério.

Francisco Assis da Silva, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Hercio Vargas de Carvalho, ocupante do cargo da classe 4 da carreira de Escriurário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Guarda-mor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Paulo Moreira de Souza, ocupante, interino, do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria de Domínio da União, no Estado de Alagoas, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Americo de Castro Leal, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Função de Inspetor da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o artigo 95, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Clicio Batalha, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Guarda-mor da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro e Ministério.

Francisco Assis da Silva, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas Alfândega de Antonina, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.975, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Guilherme Marques de Gouveia, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Canguaretama (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo em vista o que consta do processo número 68.645, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Pedro Guimarães Palacio, no cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.810, de 1.943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Ambrosio do Nascimento no cargo da classe 23 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.981, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Olavo Lopes, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Bambuí (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número 89.048, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José Alberto Fróes Sobrinho, do cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 10.916, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Amadeu de Souza Melo, do cargo, em comissão, da Administração, Padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Arari da Silva Brito, do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão C do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Joaquim de Souza Martins, do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão F, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

João Cirilo Sales, do cargo em comissão, de Administrador, Padrão B do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

José Maria de Souza Cruz, do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Manoel Fernandes Leal de Castilhos, do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão F do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Periandro da Silva Nogueira, do cargo, em comissão, de Administrador, Padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.505, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou Afonso Frota Andrade, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do G.M. s/n, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 25 de janeiro de 1943, que nomeou Paulo Manhel Conceição, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escri-

turário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do S.P. 43, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 8 de janeiro de 1943, que nomeou Raimundo Conrado Veiga, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 8.486, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou Teodoro Freitas Souza, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.590, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 1 de agosto de 1940, que nomeou Antonia de Azevedo Ramos, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

O decreto de 19 de dezembro de 1940, que nomeou Gilda Sportelli, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Noêmia Vardanega.

O decreto de 1 de agosto de 1940, que nomeou José Vieira Lobo, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 5.303, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 26 de novembro de 1942, que nomeou Joel Dias de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guardalivros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Carlos Alberto de Gusmão Lôbo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal d. São Paulo, no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Carlos Alberto de Gusmão Lôbo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Diocleciano Ferreira Guimarães, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Pastos Bons (6.ª classe), no Estado do Maranhão, para idêntico lugar no Coletoria das Rendas Federais em Bambuí (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, vago em virtude da aposentadoria de Olavo Lopes.

Eutiquio de Albuquerque Autran Júnior, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Escriurário

do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Benjamin de Moraes Pinto.

José Puerta, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em São Vicente (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Candelária (5.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Nestor Fernando Graeff.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR:

Para o Quadro de Estado Maior da Ativa os Majores da arma de Infantaria Theofilo Amadeu Diniz Aurelio Alves de Souza Ferreira, Arquimínio Pereira, Nelson Marinho, Olimpio Mourão Filho, Armando Batista Gonçalves, Joaquim Soares D'Ascensão, João Batista Rangel, José de Melo Alvarenga, Alcebiades Tamoio da Silva, Ademar Viela dos Santos, Lourival Seroa da Mota, Humberto de Alencar Castelo Branco, Hugo Silva, Mario Tasso Sayão Cardoso, Walter de Oliveira Ferreira, Renato Rodrigues Ribas, Pedro Eugenio Pies, Augusto da Cunha Magessi Pereira, Floriano de Oliveira Faria, Francisco Silveira do Prado, Otavio Massa e Gaspar Peixoto Costa e os Capitães da mesma arma José Corrêa de Melo, Nelson Demaria Boiteux, José Livio Leste, Jaime Ribeiro da Graça, João Felix de Souza, Manuel Mendes Pereira, Genaro Bontempo, Mario de Carvalho Vale, Diogo de Figueiredo Moreira Junior e Osmar Soares Dutra; os Majores da arma de Cavalaria Ernesto Dornelles, Ranulfo de Oliveira Paredes, Osman Palsan, José Dantas Areas Pimentel, Eleuterio Brun Ferliche, José Teofilo de Arruda, Inimá Siqueira e Ismael de Sá Medeiros e os Capitães da mesma arma Manuel Alves Pires de Azambuja e Aguinaldo Dias Uruguay; os Majores da arma de Artilharia Frederico Augusto Rondon, Alcebiades do Amaral Braga, Altamiro da Fonseca Braga, Elias Americano Freire, Djalma Ribeiro Cintra, Waldemar Pio dos Santos, Feinto Abaeté Cavalcante, Orlando Eduardo Silva, Amanga Liberato de Castro Menezes, Waldemar Levy Cardoso, Antonio Acioli Borges, Adalberto Fontoura de Barros, Ademar de Queiroz, Manuel Inacio Carneiro da Fontoura, Mario Mendes de Moraes, Hugo Panasco Alvim, Afonso Henrique de Miranda Corrêa, Aluizio de Miranda Mendes, João da Costa Braga Junior, Pedro Geraldo de Almeida, João Costa da Fonseca e Mario Barbosa de Oliveira e os Capitães da mesma arma Antonio Henrique Almeida de Moraes, Jaridel Fabricio e Heli Franco Belmino da Silva; e os Majores da arma de Engenharia José Luiz Betamio Guimarães, Orlando Moreira Torres, Eduardo Gomes Kuhner, Adalardo Fialho e Rubens Noronha de Miranda, todos declarados aptos para o serviço de Estado-Maior.

Para o Quadro de Estado-Maior da Ativa os maiores Agenor de Andrade, João Batista de Matos, Aristoteles Ribeiro, Samuel da Silva Pires, João Ururahy de Magalhães, Pedro da Costa Leite, Walter de Souza Darmon, Scipião da Silva Carvalho, Antonio de Castro Nascimento, João Saraiva, Irapuan de Albuquerque Potiguara, Irapuan Elizeu Xavier Leal, Manoel Joaquim Guedes, Nizo de Viana Montezuma, Miguel Lagos Sayão, Aricles Gonçalves Pinto, Joaquim Vicente Rondon, Raimundo Fabricio Ferreira Parga, Adauto Castelo Branco Vieira, Emanuel Adacto Pereira de Melo, Iracy Ferreira de Castro, Carlos Pinheiro Rabelo, Anibal de Andrade, Nelson Barbosa de Paiva, Armando Bandeira de Moraes, Firmino Lagos Castelo Branco, Cicero Saldanha Bica, Euclides Monteiro da Silva Braga, Claudio de Paula Duarte e Rafael de Souza Aguiar, da arma de infantaria; Amaury Kruei, Renato Bittencourt Brigido, Dagoberto Gonçalves Thales Moutinho da Costa, Sebastião Dalisio Mena Barreto, Descartes Cunha, Carlos Flores Paiva Chaves, Floriano Salvaterra Dutra, Deodoro Sarmiento, Francisco Damasceno Ferreira Portugal, Heitor de Paiva, Antero de Matos Filho, Frederico Leopoldo da Silva, Newton Junqueira de Souza, Waldemar Martins Torres, Adalberto Pereira dos San-

tos, Altair Franco Ferreira e Osmario de Faria Monteiro, da arma de cavalaria; e Jurandy Carneiro Toccano de Brito, Saul Freire da Mota Teixeira, Jorge Baima de Paula Guimarães, José Maria de Moraes e Barros, Aguinaldo José de Sena Campos, Ramiro Gorreta Junior, Newton Franco do Nascimento, José Carlos Pinto Filho, Eduardo Faustino da Silva, Heitor Borges Fortes, Luiz Gomes Pinheiro, Luiz Carneiro de Castro e Silva, Antonio

Carlos da Silva Muricy, João Manoel Lebrão, Moacyr de Araujo Lopes, Hugo de Matos Moura, Rafael Ferrão Teixeira, Gabriel Rafael da Fonseca e Thales Osório de Azambuja, da arma de artilharia, todos declarados aptos para o serviço de estado-maior, os quais abrem vagas desse posto nos quadros gerais das armas a que pertencem, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 175 — Em 22 de janeiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Em 1925 creou o Governo Federal, pelo decreto n. 16.842, de 24 de março, uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas de transporte das estradas de ferro da União, cuja renda se destinava a um fundo especial a que cabia o serviço de juro e amortização das "Obrigações Ferroviárias".

2. Esses títulos seriam emitidos para custear os melhoramentos das estradas de ferro da União e, de fato, foram colocadas várias séries de Obrigações Ferroviárias e o seu produto aplicado então em obras, instalações e aparelhamentos da ferrovias de propriedade da União.

3. Pelas disposições do citado decreto não havia, mui acertadamente, qualquer correspondência ou correlação entre o produto da arrecadação da taxa em determinada estrada e a importância dos melhoramentos nela executados com os capitais levantados pela emissão das obrigações ferroviárias, embora não se previsse o seu emprego em novos empreendimentos ferroviários da União, segundo um plano de maior envergadura.

4. Estendida, mais tarde, essa taxação às estradas de ferro de concessão federal, nas quais o produto de sua arrecadação deve ser escriturado a débito de um fundo de melhoramentos por cuja conta são financiados os melhoramentos da respectiva estrada devidamente autorizadas pelo Governo Federal, não era isso novidade alguma, pois já desde 1920 gozava a E.F. Paraná-Santa Catarina da faculdade de cobrar taxas adicionais sobre as tarifas de transporte para financiar a execução de certas obras de melhoramento.

5. Ano após, em 1932, em respeito ao princípio da unidade orçamentária, foi incorporado ao Orçamento Geral da Receita, como renda extraordinária, a renda dessa taxa adicional de 10 % e, ao mesmo tempo, consignada a despesa com os encargos dos juros anuais de 7 % das obrigações ferroviárias em circulação, ficando suspenso o serviço de amortização desses títulos que se devia completar no prazo de 10 anos a contar de sua emissão.

6. Deu-se, porém, que, no correr dos anos, outras estradas de ferro, concedidas ou arrendadas, foram pela União encampadas, ocupadas ou restituídas à administração federal, direta ou indireta, e foram, por outro lado, algumas das mais importantes de nossas estradas federais instituídas em autarquias industriais.

7. Em cada um desses casos houve quasi em geral, uma solução particular relativamente ou à inauguração da cobrança de taxa adicional de 10 % ou à sua classificação e à aplicação de sua renda a determinados fins.

8. Para eliminar essa multiplicidade de critérios e de normas, julga este Departamento de conveniência a expedição de um decreto-lei estabelecendo disposições reguladoras da questão, como no projeto anexo submetido à apreciação de V. Excia.

9. Ao mesmo tempo que se estipula no projeto anexo entender a aplicação da referida taxa a todas as estradas de ferro que sejam ou

venham a ser administradas, direta ou indiretamente, pela União, é previsto também um processo de regularizar as anormalidades da atual situação.

10. Seria, outrossim, também de cogitar-se no momento, tendo em vista a melhoria das condições do mercado interno de capitais, de proceder à conversão das obrigações ferroviárias, cujo total em circulação monta a mais de 120 milhões de cruzeiros, em outros títulos especiais a emitir com redução de, pelo menos, 1 % na taxa de juros, afim de sanear o crédito público e aliviar os encargos financeiros do Tesouro Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto-lei n. 5.228 — Em 5 de fevereiro de 1943).

177 — Em 22 de janeiro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto n. 6.222, de 4-9-40, que regulamentou o Capítulo VIII — Da transferência — do Título I do Estatuto dos Funcionários, dispõe que

"o funcionário ocupante efetivo de cargo isolado ou de carreira, *concluído o estágio probatório*, poderá ser transferido"

desde que, entre outras condições, satisfaça a de ter

"mais de setecentos e trinta dias de exercício no cargo de que é ocupante".

2. Essa exigência, adotada, em caracter geral, como medida de precaução a uma contínua movimentação de pessoal, sobretudo no que toca ao provimento, por essa forma, de cargos de classes intermediárias de carreira, tem trazido, contudo, vários embaraços à Administração, no que se refere ao provimento de cargos de classe inicial de carreira, com o pessoal classificado em concurso.

3. Assim é que se vê a Administração impedida, muitas vezes, de prover cargos vagos existentes em vários quadros cujos Ministérios ou órgãos de Serviço exigem, por sua natureza, qualificação especial dos respectivos ocupantes, por não existir, entre os candidatos à nomeação, quem satisfaça as condições exigidas e por não permitir o aludido regulamento, senão depois de 2 anos, a transferência de candidatos que possuam tais requisitos e que tenham sido nomeados, anteriormente, em virtude da respectiva classificação, para Ministérios que os não exigem.

4. Vezes há, também, que é de grande interesse para o serviço a nomeação de determinados candidatos para os Ministérios a que já pertencam como funcionário ou extranumerário. E, nesse caso, não havendo vaga, em tais Ministérios, por ocasião da nomeação dos mesmos, ou deixa de ser atendido aquele interesse do serviço, com a nomeação do candidato para outro Ministério, ou se sacrifica a classificação do candidato que ficará aguardando vaga no Ministério a que pertence.

5. Em qualquer dos casos focalizados, se permitida fosse a transferência, independentemente da conclusão do estágio probatório e do interstício de 730 dias, tudo se resolveria satisfatoriamente.

6. Entende, por isso, aconselhável, este Departamento, que se mantenha a exigência do interstício apenas quando se tratar de trans-

ferência para as classes intermediárias de carreira, dispensando-se, consequentemente, essa exigência, quando se tratar de classe inicial.

7. Para tanto, será bastante que se altere, ligeiramente, a redação do art. 1.º e da alínea b, inciso 1.º, do art. 2.º do referido decreto n. 6.222.

8. Nessas condições e por tudo quanto ficou exposto, este Departamento tem a honra de submeter à consideração e assinatura de Vossa Excia. o incluso projeto de decreto que, naquele sentido, dispõe.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado decreto n. 1.494 em 5 de fevereiro de 1943).

Divisão de Seleção

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE COLETOR DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

C. — 69

Senhor Diretor.

Cumpre-me comunicar-lhe que, ao corrigir as provas de Legislação Tributária e de Prática de Serviços, ambas referentes ao concurso de "Coletor" do Ministério da Fazenda, verifiquei que as 18.ª e 19.ª questões, respectivamente da primeira e segunda citadas provas, conservando a primitiva redação, contemporânea de legislação já modificada, deixaram dúvida para suas soluções pelos candidatos.

2. Proponho, por isso, sejam atribuídos às mencionadas questões, em cada prova, os cinco (5) pontos correspondentes à solução certa. — Atenciosamente: *P. Ranieri Mazzilli*.

Aprovado. Faça-se a revisão das provas já corrigidas. Em 4-2-43. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Conselho Nacional de Imprensa

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Em sessão do Conselho Nacional de Imprensa, realizada no dia 13 de janeiro último, sob a presidência do diretor geral do D.I.P., major Antonio José Coelho dos Reis, foram, por este, proferidos, de acordo com o pronunciamento desse órgão, despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Antonio Lopes Herrera e Manoel Rodrigues, residentes em Rio Preto, São Paulo, pedindo registo da revista *Almanaque Moderno*, que pretendem editar naquela cidade. — Indeferido.

De Lourival Nobre de Almeida, residente nesta capital, pedindo registo do *Anuário Aerodúctico do Brasil*, que pretende editar. — Indeferido.

De Aldo Bartholomeu, pedindo registo da revista *Agricultura*, que pretende editar nesta capital. — Indeferido.

De Paulo Garcia, que editou na capital paulista um manual sobre futebol denominado *Cochichos*, pedindo autorização para inserir nessa publicação anúncios comerciais, remunerados. — Indeferido.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Deoclecio Dantas Duarte, diretor da revista *Leitura*, desta capital, apresentando requibo em que prova haver adquirido, por compra, essa publicação e pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade afim de retirar papel com linhas

dágua, com isenção de impostos. — Está demonstrado, neste processo, haver o requerente adquirido, por compra, a marca da revista *Leitura*, de que é diretor. No depósito dessa marca, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, entretanto, ainda figura, como seu proprietário, Guilherme de Oliveira Figueiredo. Promova, pois, o requerente, a regularização dessa transferência.

De Mécio Jorge, diretor do jornal *O Globo*, que se edita em São Luiz, Maranhão, comunicando ter nomeado Amorim Parga, diretor de sua sucursal, nesta capital, com atribuições, também, de correspondente especial e representante comercial. — Anote-se. Pague os selos devidos no processo.

De Januário Newton Prates e Clarindo de Melo Franco, apresentando documentos em que prova haver adquirido por compra a revista *Rádio Novidades*, que se edita em Belo Horizonte, Minas Gerais, declarando ter designado Djalma Vieira Maciel para exercer as funções de seu diretor responsável, passando sua impressão a ser feita nas oficinas da *Folha de Minas*. — Façam-se as anotações relativas à transferência da propriedade da revista e à designação do novo diretor;

De José Rabelo Teixeira, denunciando um convênio entre a Leopoldina Railway e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro. — Trata-se de questão entre empregados e empregador, inteiramente alheia à imprensa. Dirija-se o requerente, querendo, ao Ministério do Trabalho.

Da firma L. J. Costa & Comp., proprietária da Papelaria Brasil, sucessora de J. J. Pereira & Comp., comunicando a retirada dos Srs. Coriolano Celso de Gusmão e Alberto João Vale Rego da antiga sociedade. — Façam-se as anotações. Façam os novos sócios declaração de suas nacionalidades.

Da firma J. R. Losso & Comp., estabelecida com oficinas gráficas em Piracicaba, Estado de São Paulo, remetendo relação dos seus operários com as respectivas nacionalidades e comunicando a mudança de formato de jornal. — Façam-se as anotações referentes à relação de operários, fornecida. Quanto a mudança do formato do *Jornal de Piracicaba*, cabe ao seu diretor e não às oficinas em que ele é impresso, requerer a respeito.

Da Sociedade "Gráfica Guaraná Ltda.", sucessora da firma Brabner & Melo Ltda., proprietária de oficina gráfica nesta capital, apresentando certidão comprovadora da transação feita entre as firmas e a relação dos seus empregados e da maquinaria existente. — Façam-se as anotações, devendo ser feita declaração de nacionalidade dos operários que trabalham no estabelecimento gráfico.

Da firma C. Gusmão & Comp. Ltda., comunicando que adquiriram por compra, as oficinas gráficas de propriedade de Turibio Neves & Comp., desta capital, remetendo relação dos operários com as respectivas nacionalidades e da maquinaria existente. — Façam-se as anotações.

Da firma Costa & Comp., proprietária da "Casa Bandeirante", oficina gráfica situada em Sertãozinho, São Paulo, remetendo relação de operários e da maquinaria existente. — Façam-se as anotações. Pague o requerente os selos devidos no processo.

De Antonio Barbosa Sanção, comunicando ter assumido a direção e responsabilidade das oficinas gráficas de propriedade de Aparecida Godoy, situada em Pederneiras, São Paulo, e de Aparecida Godoy, confirmando o declarado por Antonio Barbosa Sanção. — Façam-se as anotações.

Nos processos de registro das oficinas gráficas das firmas:

Geraldo de Oliveira, José M. Guimarães, S. Ribeiro de Aragão, Viuva Alvaro Costa Fernandes & Comp., Manoel Soares da Silva, João Leite Guimarães, J. T. Salgado e Augusto Vieira & Comp., desta capital, em que seus proprietários e gerentes fizeram declarações de nacionalidade, foram proferidos despachos nestes termos: "Façam-se as anotações nas respectivas fichas".

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 14, de 6 de fevereiro de 1943

O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, letra m, do decreto n. 5.077, de 29 de dezembro de 1939, e atendendo ao acúmulo de trabalho na Secção de Comunicações, resolve, nos termos do artigo 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, prorrogar o expediente, por 15 (quinze) dias, a partir da data desta portaria, do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.122, Olanta Pereira Vaz Braga; do auxiliar de escritório XI, matrícula n. 101.099, Nelson Dutra Neves; do auxiliar de escritório X, matrícula n. 101.116, Hosannah Costa Neves; do auxiliar de escritório IX, matrícula 101.109, Ari Torres da Silva; do auxiliar de escritório IX, matrícula n. 101.120, Maria da Conceição Lopes; do auxiliar de escritório IX, matrícula n. 101.130, Francisca Souto Domingues; do auxiliar de escritório VIII, matrícula número 101.132, Luiza Magalhães Malzoni; do auxiliar de escritório VIII, matrícula n. 101.199, Lucila Moreira de Melo; do praticante de escritório VI, matrícula n. 101.270, Lézia da Silva Pinto, e do praticante de escritório VI, matrícula n. 101.271, Ilka Oliveira dos Santos, mediante as gratificações, respectivamente de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), Cr\$ 91,70 (noventa e um cruzeiros e setenta centavos), Cr\$ 83,30 (oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 83,30 (oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 83,30 (oitenta e três cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros), Cr\$ 58,30 (cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 58,30 (cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos), arbitradas de acordo com o § 1.º do art. 122 acima mencionado. — Major Antônio José Coelho dos Reis.

DIP. 1.183-43.

Conforme. — *Ecléa de Figueiredo*, auxiliar de Escritório VII. Visto. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção do Pessoal.

Visto. — *Israel Ramiro da Silva Souto*, diretor substituto do Serviço de Administração.

Escala de férias para o ano de 1943, da Divisão de Turismo, do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Funcionários — Períodos

Antonio Franklin de Araujo Silva — De 26 de abril até 15 de maio.

Arlindo Moreira Drumond — De 15 de fevereiro até 6 de março.

Suzene Elizabeth de Niemeyer — De 29 de novembro até 18 de dezembro.

Francisco Rocha — De 10 até 29 de março.

Extranumerário — Períodos

Maria Nascimento Pena — De 15 de março até 3 de abril.

Judith de Castro Lima — De 11 até 30 de dezembro.

Almerinda Alves Viana — De 8 até 27 de março.

Mauro Pederneiras. — De 1 até 20 de fevereiro.

Conselho Federal de Comércio Exterior

Dia 5 de fevereiro de 1943

Portaria n. 3 de 1-2-43 — O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve designar, nos termos do art. 2.º do de-

creto-lei n. 2.355, de 1 de julho de 1940, o oficial administrativo, classe K, do Ministério da Agricultura, à disposição deste Conselho, Nelson Castro e Silva de Vincenzi, para secretário da Câmara de Tarifas Aduaneiras e Acordos Comerciais. — *C. de Freitas-Valle*, diretor geral.

Portaria n. 4 de 1-2-43 — O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior resolve dispensar, a pedido, o extranumerário-nensalista, auxiliar de escritório, referência VIII, deste Conselho, Hélio Vianna, a partir de 1 de fevereiro corrente. — *C. de Freitas-Valle*, diretor geral.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 310.ª SESSÃO EM 4 DE JANEIRO DE 1943

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de mar e guerra Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 310.ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constou o ofício pelo qual o Departamento Nacional de Imigração comunica haver solicitado providências ao delegado Regional do Trabalho em Manaus, Estado do Amazonas, para que sejam feitos, nas instalações do Leprosário Aleixo, os necessários reparos, em vista de um pedido do Conselho.

Na ordem do dia foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Artur Hehl Neiva: 1) Opinando, em vista de consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, pela dispensa, no registro de Jayme Zuzarte Cortezão, esposa e filha, de alguns documentos não exigidos pela autoridade consular quando da concessão de visto. 2) Opinando pelo registro do estrangeiro Antonio Barreira, surdo, mudo e analfabeto, com uma carteira profissional obtida em 1933, dispensando-se, dada a condição excepcional do estrangeiro em questão, quaisquer outros documentos. 3) Opinando, em face de consulta da Delegacia de Estrangeiros de São Paulo, que não há necessidade de nova revalidação em carteiras modelo 19 que já contem com as três revalidações previstas no art. 28 do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938. 4) Opinando, em face de consulta da Secretaria de Segurança de São Paulo, que os municípios paulistas de São Vicente e Guarujá, dada a sua situação geográfica e topográfica, podem ser considerados zona urbana, para o fim de as respectivas Delegacias de Polícia expedirem carteiras modelo 19. 5) Opinando pela concessão de visto de saída a Salvador Javier Fausto Fernandez, temporário, com prazo de estada esgotado, em virtude de haver provado que não se retirou do país no prazo legal por motivo de doença.

A sessão foi encerrada às 10 e meia horas.

Rio de Janeiro em 14 de janeiro de 1943. — *Frederico de Castello Branco Clark*, presidente. — *Donatello Grieco*, chefe da Secretaria.

Conselho de Segurança Nacional

Secretaria Geral

O Sr. Presidente da República autorizou, por despacho exarado no ofício n. 85, de 30 do mês findo, da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Tesouro Nacional a depositar no Banco do Brasil a importância de 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos

cruzeiros) para atender as despesas do referido Conselho no exercício de 1943 conforme consta das subconsignações do Anexo 10 do Orçamento da Despesa para o corrente ano.

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

(Resoluções tomadas em sessão de 28 de janeiro de 1943)

Processo n. 769-42 — O presidente da União dos Cabanheiros de Uruguaiana pede reconsideração da resolução relativa à firma Fernando C. Riet & Irmã — Mantida a resolução, em vista do que prescreve o art. 17 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939.

Processo n. 643-41 — Wilson, Sons & Company Limited, pedem autorização para prosseguir em atividade no Estado do Rio Grande do Sul. — Concedida, com a condição de admitir gerente brasileiro nato.

Processo n. 1.967-41 — Penedo Pedro, residente no Município de Bela Vista, denúncia irregularidades que estariam ocorrendo naquele município. — Dirija-se às autoridades policiais, querendo.

Processo n. 1.033-41 — Lício Borralho e Brasil Gaudioso pedem seja o Estado de Mato Grosso autorizado a expedir-lhes título de propriedade. — Negada a autorização.

Processo n. 1.073-42 — A Sociedade Fazenda Nhegolândia Limitada pede autorização para admitir mais um sócio. — Deferido.

Processo n. 67-43 — O prefeito municipal de Santiago consulta se Otto Stolzenberg de nacionalidade alemã, estabelecido naquele município, pode efetuar a venda de seu estabelecimento comercial. — Dirija-se, querendo, a C. D. E.

Processo n. 372-42 — Gregório Naciaceno Garcia pede autorização para prosseguir em sua atividade comercial na cidade de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Processos ns. 1.374-41 (Belchior Costa & Comp. Ltda), 1.624-41 (Maria de Jesus Paula Lima), 2.146-41 (Julia Alves Veloso), 1.082-41 (Alfredo Zaire), 1.827-41 (Francisco Vieira Lima), 1.828-41 (A. Braga Sobrinho & Comp.) e 1.327-41 (Fariz Zaire), referentes a prova de domínio sobre imóveis, todos residentes no município de Xapuri, no Território do Acre. — Baixaram em diligência.

Processo n. 21-41 — Sado Mustafá Hadje Hassan, pede autorização para se estabelecer com pequena casa comercial no município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso. — Prove o que alega.

Processos ns. 713-42 e 31-41, nos quais José João Kouri (residente no Território do Acre) e José Ramos Nobre (residente no Estado de Mato Grosso) pedem, respectivamente, autorização para prosseguir em sua atividade e para se estabelecer com casa comercial. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 570-42 (Exequiel & Silveira), 622-42 (Eleutério Vellalba), 625-42 (Hemetório Rodrigues), 1.332-42 (Luiz Germano Gieseler), 1.335-42 (Kepler Irmãos & Weber) e 1.336-42 (Walter Erich Scharbaum), todos estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul, pedem autorização para prosseguir em suas atividades comerciais. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 621-42 e 960-42, nos quais Pattarelli Sisto Oreste (residente no município de Bagé) e Cooperativa Viti-Vinícola Sarandense Ltda. (Município de Sarandí), no Estado do Rio Grande do Sul, solicitam autorização para se estabelecer. — Baixaram em diligência.

Processos ns. 565-42 e 577-42, nos quais Romalino Barbosa e Pedro Aranguiz, residentes respectivamente, nos municípios de Uruguaiana e Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitam expedição de certificados, para efeitos do art. 4.º do decreto-lei n. 1.968, de 17 de janeiro de 1940. — Baixaram em diligência.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Florianio Peixoto Torres Homem*, major-secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 30 de janeiro de 1943

(*) Apostilas:

Na carta patente do 2.º tenente da Reserva, Q-Av. Aristides Vaz da Silva da Reserva Remunerada foi feita a seguinte apostila: — "O 2.º tenente Aristides Vaz da Silva, de quem trata esta carta patente, foi transferido para a reserva da Aeronáutica, contando trinta e cinco anos de serviço e não como se acha grafado na aludida carta. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*."

(*) Na carta patente do 2.º tenente da Reserva, Q-Av. Antonio Pinto da Silva da Reserva Remunerada foi feita a seguinte apostila: — "O 2.º tenente Antonio Pinto da Silva, de quem trata esta carta patente, foi transferido para a reserva da Aeronáutica, contando trinta e oito anos de serviço e não como se acha grafado na aludida carta. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*."

Dia 3 de fevereiro de 1943

Foram dispensados das funções de instrutor do Curso de Oficial Mecânico de Aviação, o major da arma de Artilharia Eurico Muzell Faria e o capitão aviador Aldacyr Ferreira e Silva, por terem sido designados para outras funções.

Foram dispensados os tenentes-coronéis aviadores Antonio Alves Cabral e Carlos Rodrigues Coelho, respectivamente de chefe da 3.ª Secção da 2.ª Divisão e chefe da 1.ª Secção da 3.ª Divisão do Estado Maior da Aeronáutica, visto terem sido rematriculados na Escola de Estado Maior do Exército.

Dia 5

Foi dispensado, a pedido, das funções de Oficial de Gabinete do ministro, o major aviador Martinho Candido dos Santos.

Dia 1

Requerimentos:

Construções Aeronáuticas, S. A., solicitando a cessão de um avião deste Ministério. — O transporte para a capital de Minas Gerais é diariamente feito por estrada de ferro e aviões. A necessidade da suplicante deve ser por ela própria suprida, adquirindo um avião, e não por fornecimento nosso que poucos possuímos para as nossas necessidades. Arquite-se.

Claudionor Abreu Cantera, reservista de segunda categoria do Exército, solicitando transferência para a reserva da F.A.B. — Estando convocado e não tendo demonstrado preencher os requisitos para ser aproveitado pela F.A.B., como seu reservista, indefiro.

Francisco de Oliveira Santos, ex-cadete do 2.º ano da Escola de Aeronáutica, solicitando inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda. — Indefiro por não se enquadrar no dispositivo da portaria.

João Joaquim dos Santos Filho, solicitando inclusão no Quadro de Infantaria de Guarda da Base Aérea do Galeão. — Não há o que deferir, pela inexistência de vaga.

Dia 2

José Gouvêa, pedindo esclarecimentos sobre os exames de admissão à Escola de Aeronáutica. — Providencie-se a remessa das instruções.

Dia 3

Marciana dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos que julga ter direito seu filho, Rodolpho Via Luz, ex-diarista das Oficinas Gerais da Aviação Naval. — Indefiro em face dos pareceres.

Mario Teixeira Cavalcante, aluno n. 107 da 1.ª Companhia da E.P.P.A., solicitando tolerância de idade para efeito de inscrição no concurso de admissão à Escola de Aeronáutica em 1943. — Indefido pelo excesso de idade.

Cecilia Pereira Pires, viúva de José Fernandes Pires Junior, extranumerário diarista do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, solicitando indenização pelo falecimento de seu esposo. — Indefiro em face dos pareceres.

Minervino Tolentino Nogueira, extranumerário diarista da Base Aérea de Belo Horizonte, solicitando concessão de abono familiar. — Indefiro.

Eleonora da Conceição da Silva Freire, tutora e avó materna dos menores Helio e Jorge Franco Condurú, filhos legítimos do ex-sargento João Franco Condurú, solicitando pensão de montepio. — Indefiro em face do parecer do consultor jurídico.

Jorge da Silva Kuerque, ex-soldado, solicitando sua reinclusão na Companhia de Infantaria de Guarda. — Indefiro, em face da informação da D.P.

Antonio Caetano da Silva Lima, capitão da reserva do Exército, solicitando seja atestado se serviu na ex-Escola de Aviação Militar como instrutor de rádio. — Certifique-se.

José Vieira da Costa Valente, pedindo dispensa do requisito de idade para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica. — Indefido, visto acharem-se encerradas as inscrições.

Antonio Dalla-Zuana, solicitando a restituição de sua certidão de nascimento. — Restitua-se, mediante recibo de volta.

Eolo Giovanni Marchesani, solicitando sua inscrição, como voluntário, no curso da Escola de Especialistas da Aeronáutica. — Indefido.

AVISO N. 19

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Tendo sido dispensado, a pedido, das funções de meu Oficial de Gabinete, o major aviador, Martinho Candido dos Santos, declaro-vos que os serviços prestados por esse oficial com inteligência, cultura e competência profissional são dignos de louvor que aqui registro, com os meus agradecimentos pela eficiente colaboração à minha administração.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

LEIS PENAIS

PREÇO: CR \$ 20,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

AVISO N. 20

Ao Sr. diretor geral do Material:

Declaro-vos que para os meses de fevereiro e março de 1943, são fixados os seguintes valores de rações e melhorias:

A) Unidades com rancho:

a) Rações normais — (R N) — (rtigos 33, 34, e 186 do C.V.V.M.Aer.).

EM Cr\$					
Discriminação	Café	Almoço	Jantar	Ceia ou pequeno almoço	Completa
1. ^a Zona Aérea					
Belem	0,50	2,30	1,90	0,50	5,20
2. ^a Zona Aérea					
Recife	0,50	2,20	1,80	0,50	5,00
Fortaleza	0,50	2,10	1,70	0,50	4,80
Natal	0,50	2,10	1,80	0,50	4,90
Salvador	0,50	2,00	1,70	0,50	4,70
3. ^a Zona Aérea					
Rio	0,40	1,80	1,40	0,30	3,90
Ilha do Ferro	0,50	2,20	1,80	0,50	5,00
Belo Horizonte	0,30	1,80	1,40	0,30	3,80
4. ^a Zona Aérea					
São Paulo	0,40	2,00	1,50	0,40	4,30
Santos	0,40	1,90	1,50	0,40	4,20
Campo Grande	0,40	1,80	1,40	0,40	4,00
5. ^a Zona Aérea					
Porto Alegre	0,30	1,80	1,40	0,30	3,80
Curitiba	0,30	1,90	1,50	0,30	4,00
Florianópolis	0,30	1,90	1,40	0,30	3,90

b) Rações para bordo de aviões — (R B) — (art. 40 do C.V.V.M.Aer.).

1. ^a e 2. ^a Zonas Aéreas	Cr\$ 7,00
3. ^a 4. ^a e 5. ^a Zonas Aéreas	Cr\$ 6,00

c) Ração complementar — (R C) — (Art. 198, do C.V.V.A. Aer.).

Em todo o território nacional	Cr\$ 1,00
-------------------------------------	-----------

d) Diferenças de rações — (D R) — (art. 33 do C.V.V.M.Aer.).

EM Cr\$					
Discriminação	Café	Almoço	Jantar	Ceia ou pequeno almoço	Completa
Oficiais	0,30	1,60	1,30	0,30	3,50
Cadetes da Escola de Aer.	0,20	1,00	0,70	0,20	2,10
Sub-oficiais, sargentos e alunos dos C.P.O. R.Aer.	0,20	0,60	0,40	0,20	1,40
Quota adicional de leite para os navegantes	—	—	—	—	0,40

e) Melhorias — (M L) — (art. 38 do C.V.V.M.Aer.).

EM Cr\$				
Café	Almoço	Jantar	Ceia ou pequeno almoço	Completa
0,20	0,40	0,40	0,20	1,20

f) Diferença para dietas nos Estabelecimentos Hospitalares — (D D) Cr\$ 3,00
B — Repartições que não possuem rancho organizado:

a) Almoço — (A L) — Parágrafo único do art. 34, do C.V.V.M.Aer.):

Discriminação	Valor em Cr\$
Oficiais	12,00
Sub-oficiais e sargentos	7,00

b) Merenda, inclusive bebidas aromáticas — (M E):

Discriminação	Valor em Cr\$
Oficiais gerais, ou em função privativa de oficial general	6,00
Oficiais	2,00
Sub-oficiais e sargentos	1,00
Demais praças	0,60

OBSERVAÇÕES

I — O valor da ração normal se destina a:

a) Viveres substanciais e condimentos de conservação fácil, integrante da ração;

b) Despesas de transporte, armazenamento, conservação e outras operações necessárias ou decorrentes da aquisição direta nas Zonas de produção;

c) Viveres complementares e temperos, de conservação precária;

d) Combustível para o preparo dos alimentos.

II — As despesas de conservação e renovação do material de rancho e outras correlatas são custeadas pela dotação orçamentária própria.

III — As diferenças de rações — (DR) — e de dietas — (DD) — se destinam a atender a maiores despesas com gêneros de substituição.

IV — A dotação Gêneros de Alimentação e de Dieta, etc. (S/C. n. 22, da Verba 2, no Orçamento de 1943) se destina às melhorias de rancho — (ML) — rações para bordo de aviões — (RB), — merenda, inclusive bebidas aromáticas — (ME) — e rações complementares — (RC), — dentro dos limites fixados por este aviso, bem como as refeições padronizadas, tipo S.A.P.S., ao pessoal operário dos estabelecimentos industriais, segundo autorização do Excentíssimo Senhor Presidente da República.

V — As rações normais — (RN), — a diferença de rações (DR) a diferença para dietas — (DD) — e os almoços — (AL) — correm à conta da Verba de Rações (V. 1 S/C. n. 36, do corrente exercício).

VI — A partir de 1 de março de 1943, deverão ter integral execução as Instruções para o Arraçoamento da Aeronáutica em Tempo de Paz, aprovadas pelo aviso n. 68, de 24 de abril do ano próximo passado; todos os Estabelecimentos, Escolas, Bases Aéreas e Corpo de Bases, cujos efetivos reais sejam superiores a 60 militares, deverão possuir seus ranchos organizados (em caráter definitivo ou de emergência); e devem estar habilitados a coufeccionar as rações para bordo de avião.

VII — As rações para bordo de aviões — (R.B.) — do C.A.N. serão fornecidas pela Diretoria de Rotas Aéreas ou por ela indenizadas.

VIII — Na concessão de rações e melhorias deve ser observado o seguinte:

a) não poderão ser abonadas simultaneamente com as diárias de fora de sede, as rações e melhorias: RN, DR, ML, DD, MRN (meia ração normal), MRR (meia ração reforçada), ME e RR (ração reforçada = RN + DR);

b) os militares só percebem rações e melhorias pelas unidades por onde recebem os vencimentos; devem, por isso, indenizar as refeições feitas em outras unidades, sempre que possível à vista, afim de evitar sobrecarga burocrática à Administração;

c) nas repartições que não possuem rancho organizado, o abono das rações previstas no art. 39 do C.V.V. Aer. excute o de quaisquer outras rações ou melhorias; e o do almoço (art. 34) impede a concessão da merenda — (ME);

d) nos destacamentos, o valor da ração dos cabos e soldados é igual ao da unidade mais próxima;

e) o desarrançamento constitui caso excepcional, somente autorizado quando de todo seja impossível ao militar alimentar-se na própria ou em outra unidade da Aeronáutica; o desarrançado faz jus apenas à ração normal (RN);

f) Somente as rações normais — (RN) — e os almoços — (AL) — podem, nos casos previstos, ser pagos em dinheiro; os demais o serão sempre em espécie;

g) nas unidades com rancho organizado, para os oficiais, cadetes, sub-oficiais, sargentos e alunos do C.P.O.R. Aer., que estejam picados, além das rações normais, são sacadas as diferenças — (DR), — completas ou incompletas, conforme legislação;

h) aos doentes hospitalizados é abonada a diferença para dieta — (DD), — concomitantemente com a ração normal;

i) a quota adicional de leite só é abonada para os navegantes prontos na unidade;

j) a falta de distribuição ou a deficiência de quantitativo à conta da S/C. n. 22, da Verba 22, importa em não haver direito às melhorias — (ML) — e merendas — (ME) — à conta do Estado, sendo, portanto, aplicável o parágrafo único do art. 38, do C.V.V. Aer.

IX — O desdobramento das rações e melhorias em: café, almoço, jantar e ceia (pequeno almoço ou *lunch*), tem por objetivo não só orientar as Unidades quanto ao emprego do quantitativo, como também fixar o valor para o saque de rações: completas (RN e RR), constituídas por todas as colunas; incompletas (MRN e MRR), das do café, pequeno almoço (ceia) e almoço.

X — As unidades administrativas enviarão, mensalmente, até o dia 12, à Diretoria do Material, uma via ou cópia autêntica de todos os documentos de despesa do mês anterior, referentes às subconsignações citadas nas observações IV e V deste aviso e, bem assim, cópia dos respectivos movimentos de receita e despesa.

IX — O desdobramento das rações e melhorias preconizados de proporcionar economia às Unidades. Deve-se ter em vista a utilização pelos homens dos recursos que lhes são destinados.

XI — A ração completa (normal ou reforçada) só poderá ser sacada, para oficiais, sub-oficiais e sargentos, por motivo de serviço de dia, prontidão ou de força maior devidamente publicado em boletim da Unidade.

XIII — Continuam vigentes todas as restrições e cláusulas relativas à concessão de rações e melhorias, constantes de regulamentos, bem assim de avisos sobre os quais não tenha o presente cogitado, em parte ou integralmente.

XIV — A aplicação do aviso n. 188, de 31 de dezembro de 1942 cessa a 31 de janeiro de 1943; em consequência, os saques feitos depois dessa data mesmo que se referiram a rações e melhorias do aludido mês de janeiro, serão regulados inteiramente pelo presente aviso.

XV — Tratando-se de um novo sistema de arraçoamento para a Força Aérea Brasileira, determino que os responsáveis pela sua execução cumpram rigorosamente as prescrições estabelecidas, para que tal sistema possa subsistir com vantagens sensíveis sobre o antigo, no tocante a cada interessado.

Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria do Pessoal

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

No Serv. de Fazenda: Judson Chaves, Joaquim Oscar Brilhanti e Carlos de Oliveira Barbosa, como operador, ref. IX; Edgard Castello Branco, Alvaro Pereira da Cunha, Orlando Gonçalves Serra e Antonio da Costa Belardo, como operador, ref. VIII; Halmos da Silveira Vargas, João Paixão, João Luiz Alves Ferreira, Wilson Calvet Corrêa, Adolfo Ferreira da Cruz, Jorge Franco Bittencourt, Walter Queiroz de Azevedo e Roberto Vitorino de Souza, como operador, ref. VII; e Durval de Andrade, como Porteiro, ref. XI, (Exp. Mot. n. 60, de 14 de janeiro 1943).

No Dep. Aer. R. J.: Moacir Alves Ferreira e Pedro Paulo Oriano Menescal, como Mestre, ref. XV (Exp. Mot. n. 59, de 14 de janeiro de 1943).

MELHORIA DE SALÁRIO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA

No S. F. Aer.: Rubens Patroni, de operador, ref. IX, para a X (Exp. Mot. n. 60, de 14 de janeiro de 1943).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de janeiro de 1943

N. 6.941-42 — Julio de Castilhos Penafiel. — Conceda-se novo prazo. — O prazo concedido pelo Sr. ministro é para a devolução da guia de pagamento.

N. 209-43 — Dante Pozzi e Mario Evangelista de Araujo. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 7-42 — Servulo Alves de Carvalho. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 9.624-42 — José Baptista Garcia. — De acordo com que se conceda ao requerente renovação da outorga de pesquisa, conforme o parecer.

Dia 29 de janeiro de 1943

N. 6.898-41 — José Roberto de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 650-43 — Antonio Rosso. — Assunto: Termo de contrato. — Despacho: Aprovo. Em 29-1-43. — Apolonio Salles.

N. 412-43 — Carlos Garcia de Castro. — Despacho: Intime-se o interessado para que mande os documentos necessários.

Dia 30

N. 440-43 — Luiz Honold Reis. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.520-43 — Orlando Souto Maior de Castro. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1943

N. 476-43 — Cyro Ribeiro Pereira. — Declare o endereço da procuradora D. Amanda Vale dos Santos Manso e esclareça a dúvida existente quanto ao município citado no requerimento. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 584-43 — Manoel Martins Lisboa Junior. — Estou de pleno acordo com a seguinte informação prestada pela Divisão de Fomento deste Departamento:

"O interessado promete apresentar planta legalizada para completar a instrução do processo. Se houver coincidências de características topográficas, a nova planta poderá, ser aceita, mas no caso contrário então dever-se-á indeferir o presente".

A planta deverá ser apresentada no prazo de sessenta dias.

N. 693-43 — Armando de Castro. — Esclareça de modo completo qual o município em que fica situado o campo objetivado para a pesquisa, de vez que do "Prontuário da Divisão Territorial do Brasil" não encontra-se município de Vila Bela no Estado de São Paulo. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 972-43 — Mario Cassetari. — Indeferido. — Requeira novamente juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III, do Código de Minas.

N. 11.429-42 — Herdeiros de Manoel Lopes. — Estão convidados a declarar se lhes interessa a pesquisa em terras de suas propriedades na Fazenda do Piaí, circunscrição de Santa Cruz. O prazo para a presente declaração é de sessenta dias.

N. 595-43 — José Justino de Oliveira Coelho. — Prove a não interferência de sua área com a concedida a Fortunato Alves Pereira, pelo decreto n. 10.370, de 1-9-42, cujo artigo 1.º é o seguinte:

"Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fortunato Alves Pereira a pesquisar mica e associados numa área de 52,1606 Ha situada na "Fazenda do Tijuco", distrito de Santo Antonio do município de Abre Campo do Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal, que tem um vértice a 120 metros na direção 17º15' SW magnético do ponto em que o canal do Tijuco encontra o córrego da Serra, e cujos lados a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

599,23 metros e 74º05' NE, 278,75 metros e 60º40' SE.

562,28 metros e 60º44' NE, 288,18 metros e 71º37' SE.

526,19 metros e 76º57' NE, 410,61 metros e 32º12' SW.

492,11 metros e 89º02' NW, 453,34 metros e 32º38' SW.

188,47 metros e 76º30' NW, 373,42 metros e 31º23' NE.

881,85 metros e 89º06' SW, 250,91 metros e 61º55' NW.

Apresente também nova planta amarrada à confluência dos córregos Tijuco e Simão, assinando a orientação dos lados do polígono e o ponto em que o Canal do Tijuco encontra o Canal da Serra, ponto esse de amarração dado no decreto ser cumpridas no prazo de sessenta dias.

N. 8.248-42 — Mario Machado Campelo. — Mande reconhecer a firma do profissional que subscrive o relatório de pesquisa, ao prazo de sessenta dias.

N. 3.826-38 — Eugenio Ferrari. — Compareça à S. A. do D.N.P.M. para tomar conhecimento dos pareceres dos técnicos da Divisão de Fomento deste Departamento.

Até 2 de maio próximo futuro, devem estar completos os trabalhos de pesquisa e deve ser apresentado o relatório final da mesma.

Dia 3

N. 608-43 — Otalirio Ferreira Brito. — Apresente prova de capacidade financeira aceitável no prazo de sessenta dias.

N. 920-43 — Carolino Alves. — Havendo saldo, devolva-se.

N. 930-43 — Joaquim Onesimo de Oliveira. — Havendo saldo, devolva-se.

N. 6.700-41 — Companhia Geral de Minas. — Apresente atestado de idoneidade financeira original, firmado por estabelecimento bancário, no prazo de sessenta dias.

N. 8.904-41 — Gabriela Besanzoni Lage. — O Departamento aguarda a resposta ao ofício n. 602, de 26 de fevereiro de 1942, dando para isto o prazo de sessenta dias.

Dia 4

N. 405-43 — Francisco Calarge. — Informe em que distrito se acha situada a área de pesquisa, bem como apresente planta de situação da respectiva ilha em relação a outros caracteres topográficos da região, no prazo de sessenta dias.

N. 432-42 — Pedro José Werneck Corrêa e Castro. — Indeferido. — Apresente novo requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do Código de Minas.

N. 10.638-42 — David Antonio da Silva Carneiro. — Envie-nos o número de sua carteira profissional ou da do engenheiro que assinou a planta, no prazo de sessenta dias.

N. 11.039-42 — José Egidio Ribeiro. — Satisfaca as exigências contidas na informação da Divisão de Fomento deste Departamento, no prazo de sessenta dias.

Apresente o interessado, bem como planta da região onde pretende levar a efeito a pesquisa requerida.

Convém notar entretanto não está ainda perfeitamente definida a área em questão. Diz o pretendente tem a mesma início a 48 metros, rumo 20° NE do km 97 da Rede Mineira de Viação

terminando a 400 metros, rumo 11° NE do km. 105 da mesma ferrovia.

Impossível se nos torna, com o croquis apresentado, verificar a exatidão da área pedida.

Torna-se, necessário apresente o interessado nova planta da área em causa, definindo seus comprimentos e rumos amarrando-a a um ponto inconfundível do terreno.

Torna-se necessário ainda, seja declarada na planta a largura média do rio das Mortes no trecho onde lhe interessa a exploração, pois, somente assim, poder-se-á determinar com exatidão a superfície pleiteada que, segundo o alegado, atinge a 27 Ha.

N. 11.375-42 — Ezequiel Ribas Filho. — Sancione as deficiências e contradições do requerimento com a planta, outrossim, seja conveniente a substituição dos lados curvos do polígono, representado na planta, por lados retos. O prazo para a presente correção é de sessenta dias.

Devem comparecer à S. A. do D.N.P.M. para receber a guia para o pagamento da taxa de decretos, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N. 7.110-42 — Francisco Lotufo Filho.

N. 71.132-42 — Benjamin Gonçalves da Motta.

N. 9.18042 — Vulmar Ferreira Coelho.

N. 9.791-42 — Boaventura Padilha.

Proc. n. 1.663-37 — Cia. Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco.

Parecer n. 1.281.

Sr. ministro:

A Companhia Nacional Mineração de Carvão de Barro Branco, cumprindo o disposto nos arts. 5.º e 2.º e 10 do Primeiro Código de Minas, manifestou como minas os depósitos de carvão de pedra, que vinha explorando, situadas na Fazenda Lauro Muller, município de Orleans e como jazidas, os depósitos do mesmo minério existentes no dito município de Orleans e nos de Tubarão, Urussanga, Araranguá, Bom Retiro, Palhoça e Jaguaruna, todos do Estado de Santa Catarina.

As entidades mineiras foram manifestadas em separado, apoiando-se cada uma em justificação própria, vindo declarado, na relativa às minas em exploração, que a manifestante reivindicava o amparo da garantia assegurada pelo § 6.º do art. 119 da Constituição de 1934, ao passo que, na justificação relativa às jazidas, a manifestante limitou-se a declarar que havia realizado pesquisas, com resultados apreciáveis, nas áreas dos municípios de Tubarão, Orleans, Urussanga, Araranguá e Jaguaruna, sendo certo que já existia exploração de hulha nos municípios de Araranguá e Orleans, declaração confirmada pelas duas testemunhas que depuseram na justificação.

O técnico do D. N. P. M., designado para fazer uma verificação *in loco*, informou ter verificado que a Companhia, em 16 de julho de 1934, tinha em lavra as minas de carvão denominadas "Barro Branco Velho" e "Barro Branco Novo", na Fazenda Lauro Muller, município de Orleans e a Companhia Carbonífera de Araranguá tinha em lavra as minas sitas no município de Crescuma da comarca de Araranguá e quanto às jazidas existentes nos municípios de Tubarão, Urussanga, Bom Retiro, Palhoça e Jaguaruna, a Companhia tinha contratos de concessão para pesquisar e explorar carvão de pedra nas áreas dos supra citados municípios.

De acordo com essas informações, os manifestos foram registrados por despacho de 1 de junho de 1937.

Vem agora a Companhia, já como integrante da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional — requerer que sejam consideradas como minas todas as jazidas manifestadas, fazendo-se nesse sentido as necessárias averbações nos registros, visto que tais jazidas "constituem, na realidade, uma reserva das minas que estavam sendo exploradas em 16 de julho

de 1934, formando com elas um só todo, mesmo porque não seria possível a existência em cada afloramento, de uma boca de mina e são jazidas e minas que formam uma só camada carbonífera sem solução de continuidade e as jazidas, além disso, como reserva, são indispensáveis às minas, para garantia de uma exploração que corresponda aos meios ali empregados, hoje do Patrimônio Nacional".

Em apoio do requerido, alega mais que não era outra a situação dos registros feitos pela Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, que pediu e obteve averbação aos respectivos registros considerando como minas as jazidas assim manifestadas.

O D. N. P. M. é de parecer que, tendo-se em vista os pronunciamentos de fls. 44-45 e 50-51, (são informações do técnico do Dr. Marcello Taylor Carneiro de Mendonça, designado para fazer a verificação), e bem assim os desenhos das autoridades superiores, deveriam ser consideradas sob a conceituação de minas, todas as entidades da Organização Lage existentes nos municípios de Crescuma, Urussanga e Orleans e sob a conceituação de jazidas, todas as existentes nos municípios de Tubarão, Bom Retiro, Palhoça e Jaguaruna, uma vez que as inscrições, como estão feitas, não correspondem ao manifesto processado.

Cumprindo o respeitável despacho de Vossa Excelência, que mandou ouvir o consultor jurídico do Ministério, cabe-me observar, preliminarmente, que o assunto, no que se refere a conceituação das entidades mineiras, como minas ou como jazidas nos termos em que é colocado pela Companhia requerente, apresenta-se sob um aspecto essencialmente técnico, sobre o qual, simples órgão jurídico, não me sinto autorizado a opinar com segurança. Percebo, entretanto, que o deferimento do pedido, naqueles termos, terá consequências da mais larga repercussão no regime legal, a que estão submetidos os depósitos minerais, de acordo com a legislação mineira em vigor e a interpretação que até hoje lhe tem sido dada pelo Governo Federal, de que o manifesto só cobre a área nele indicada.

A garantia constitucional, no que se refere às minas em exploração efetiva ou transitariamente suspensa na data da Constituição de 1934, regulamentada pelo Código de Minas, é efetiva apenas para as minas existentes no subsolo da área manifestada. Se o depósito mineral em exploração se prolonga pelo subsolo das áreas contíguas, não manifestadas, no regime do Código de Minas, a parte que estiver fora daquela área não é incluída no manifesto e para ser explorada é indispensável pedido prévio de autorização de pesquisa.

O requerido pela Companhia Nacional Mineração de Carvão de Barro Branco, nos termos em que é feito, não encontra apoio no Código de Minas e na interpretação que aos seus dispositivos referentes à matéria tem sido dada pelo Governo.

A solução proposta pelo D. N. P. M. está conforme com aquela interpretação. Abandonando-a o Governo, para adotar a que decorre do pedido da requerente, importaria o despacho proferido nesse sentido no estabelecimento de um novo regime cujas consequências não precisam ser enunciadas para que se perceba o aspecto revolucionário que traduzam.

No caso deste processo, tratando-se de minas e jazidas de propriedade de empresa incorporada ao Patrimônio Nacional, não há perigo de que os depósitos de carvão manifestados como jazidas possam a vir cair na mão de terceiro, perdendo, por essa forma, a qualidade de reservas das minas em exploração, por motivo óbvio, o que é mais uma razão para que o Governo não tenha necessidade de deferir o requerimento em apreço.

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943. — Luciano Pereira da Silva, consultor jurídico.

Foi o seguinte o despacho do Sr. ministro: Aprovo. 27-1-43. — Apolonia Salles.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 114, de 29 de janeiro de 1943

(Publicada no *Diário Oficial*, de 2 de fevereiro de 1943).

Retificações a serem feitas nas instruções metodológicas para execução do programa de francês do curso ginasial, expedido pela portaria ministerial acima referida.

No item III, número 9, em vez de "disco", ler "discos".

No item III, número 13, em vez de "sinonímia", ler "sinonímia".

No item III, número 22, em vez de "lotes de vocabulário", ler "lotes de vocabulário".

No título do item IV, em vez de "IV — O ensino na segunda série:", ler "IV. O ensino na segunda série".

No item IV, número 5, em vez de "hionímia", ler "sinonímia".

No item IV, número 7, em vez de "histórias", ler "historietas".

No item V, em vez de "V — O ensino na terceira série", ler "V. O ensino na terceira série".

No título do item VI, em vez de "VI. O ensino na Quarta Série", ler "VI. O ensino na quarta série".

Em vez de "Observações finais", ler "VII. Observações finais".

Conselho Nacional de Educação

A primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Ed. "Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Lourenço Filho, Jonathas Serrano, Isaias Alves, Jurandir Lodi, Benf Carvalho, Josué d'Afonseca e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a

10.^a SESSÃO DA 1.^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do Dia — Havendo o plenário dispensado o interstício regimental, entraram em discussão e foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres lidos no Expediente:

PARECER N. 20

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Inspeção permanente para a Escola Normal Livre de Jundiá, no Estado de São Paulo.

Comentário — O estabelecimento em apreço é um externato misto e goza da inspeção preliminar desde 10 de março de 1937. Os professores estão devidamente registrados, constando do processo os respectivos contratos. Possui Centro Cívico, porém, faltam as informações referentes à educação física. O estabelecimento está classificado como *Regular*, com 6.845 pontos.

Conclusão — A Comissão de Ensino Secundário é de

Parecer

que se converta o julgamento em diligência afim de que sejam satisfeitas as exigências relativas à educação física, de acordo com a legislação vigente.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 1943. — *Jonathas Serrano*, relator. — *Isaias Alves*. — *Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N. 21

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Assunto — Inspeção Permanente para a Escola Normal Dr. Alvaro Guíão de São Carlos, Estado de São Paulo.

Comentário — Mantido pelo Governo do Estado, o estabelecimento em apreço goza da inspeção preliminar desde 22 de junho de 1933. Os professores estão devidamente registrados e satisfeitas as exigências legais, inclusive a exis-

tência de um centro cívico. Pelo número de pontos alcançados (8.819), está classificado como *Bom*, sendo que no item V obteve 86,4 %. Faltam, porém, as informações referentes à educação física.

Conclusão — A Comissão de Ensino Secundário é de

Parecer

que se converta o julgamento em diligência, após de que sejam satisfeitas as exigências legais referentes à educação física.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 1943. — *Jonathas Serrano*, relator. — *Isaias Alves*. — *Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N. 58

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário foi presente ao pedido de inspeção permanente do Colégio Sagrado Coração de Jesus, Florianópolis. O processo, porém, não veio instruído com as indicações que se referem à Educação Física. Há, apenas, uma comunicação de que o verificador foi nomeado e deva partir em setembro de 1942, nada constando dos resultados. A Comissão de Ensino Secundário foi re-

Parecer

que os autos baixem em diligência, para que se lhes acrescentem as informações concernentes à educação física.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 1943. — *P. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Josué d'Afonseca*. — *Isaias Alves*. — *Amoroso Lima*.

PARECER N. 59

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário foi presente ao pedido de inspeção permanente do Liceu de Artes e Ofícios de São Gonçalo, de Cuiabá. O processo, porém, não veio instruído com as indicações que se referem à Educação Física. É, por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que os autos baixem em diligência para que se se lhes acrescentem as informações concernentes à Educação Física.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 1943. — *P. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Josué d'Afonseca*. — *Isaias Alves*. — *Amoroso Lima*.

PARECER N. 60

"COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário foi presente ao pedido de inspeção permanente do Ginásio Oswaldo Cruz, em Campo Grande, Mato Grosso. O processo, porém, não veio instruído com as indicações que se referem à Educação Física. É por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que os autos baixem em diligência, para que se lhes acrescentem as informações concernentes à Educação Física.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 1943. — *P. Leonel Franca*, S. J., relator. — *Josué d'Afonseca*. — *Isaias Alves*. — *Amoroso Lima*.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARECER N. 61

Processo n. 39.950-39 — Inspeção permanente para o Ginásio Sagrado Coração de Jesus, na capital de São Paulo.

Fundado em 1937 pelas Irmãs Missionárias Zeladoras do Sagrado Coração de Jesus, está sob inspeção preliminar, desde março de 1940, o Ginásio Sagrado Coração de Jesus. Magnificamente instalado em edifício para tal construído, o Ginásio, que apenas funciona com o regime de externato feminino, satisfaz as exigências da legislação vigente, constando do processo informações sobre todas elas, não se encontrando apenas o parecer da D. E. F.

Na classificação do Ginásio deve ser feita a correção de um pequeno engano na soma dos pontos aos itens da divisão V da ficha a qual é de 1.811 e não 1.631, passando, assim, a percentagem dessa divisão a 72,4% e passando o total dos pontos da ficha para 8.863 o que dá ao estabelecimento a categoria de "BOM".

Sala das sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Josué C. d'Afonseca*, relator. — *Isaias Alves*. — *Amoroso Lima*.

PARECER N. 62

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário foi presente ao pedido de inspeção permanente da Escola Normal Oficial, de Mococa, Estado de São Paulo. O processo, porém, não veio ins-

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO — MODELOS DE UTILIDADE — MODELOS E DESENHOS INDUSTRIAIS

1.º SEMESTRE DE 1941

DIVULGAÇÃO N. 193

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

truido com as indicações que se referem à Educação Física. E, por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que os autos baixem em diligência, para que se lhes acrescentem as informações concernentes à Educação Física.

Sala das sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Pe. Leonel Franca, S. J., relator. — Josué d'Afonseca, Isaias Alves, Amoroso Lima.*

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARECER N. 63

A Comissão de Ensino Secundário foi presente o pedido de inspeção permanente do Colégio S. André, em Barretos, Estado de São Paulo. O processo, porém, não veio instruído com as indicações que se referem à Educação Física. E, por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que os autos baixem em diligência, para que se lhes acrescentem as informações concernentes à Educação Física.

Sala das sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Pe. Leonel Franca, S. J., relator. — Josué d'Afonseca, Isaias Alves, Amoroso Lima*

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARECER N. 64

A Comissão de Ensino Secundário foi presente o processo de inspeção permanente do Colégio Imaculada Conceição de Belo Horizonte. A este estabelecimento foi dado em novembro de 1942 o prazo de 30 dias para satisfazer as exigências da Educação Física formuladas pela respectiva Divisão. Não consta dos autos se estas condições exigidas foram ou não satisfeitas.

E, por isso, a Comissão de Ensino Secundário de

Parecer

que baixe o processo em diligência afim de lhe serem juntadas as necessárias informações sobre a Educação Física.

Sala das sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Pe. Leonel Franca, S. J., relator. — Josué d'Afonseca. — Isaias Alves. — Amoroso Lima*

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

PARECER N. 65

A Comissão de Ensino Secundário examinou o processo relativo ao pedido de reconhecimento definitivo do Ginásio Municipal de Niqui, Estado do Espírito Santo, verificou acharem-se satisfeitas as exigências legais, inclusive referente ao Centro Cívico

Acontece, porém, que não está no processo informação alguma referente aos serviços de educação física, pelo que a Comissão é de parecer seja convertido em diligência julgamento afim de serem incluídos os dados referentes à verificação das condições legais pela Divisão de Educação Física.

Sala das sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Isaias Alves, relator. — Josué d'Afonseca. — Amoroso Lima. — Leonel Franca. — Jônatas Serrano*

PARECER N. 66

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Eloy Henrique B. Figueira de Melo, tendo prestado exames das matérias da 1.ª série do curso complementar de engenharia, requer permissão para transferir-se para a 2.ª série do curso complementar de Direito.

Informando o processo diz a Divisão do Ensino Secundário que o requerente, realmente, cursou e foi aprovado nas matérias da 1.ª série do curso complementar de Engenharia e quanto ao que requer, já o C.N.E. se pronunciou sobre assunto idêntico nos pareceres números 26-40 e 65-40.

Realmente, o C.N.E. mais de uma vez tem permitido essas transferências, obrigando, entretanto, os requerentes a prestarem as matérias que faltam para regularizar a sua situação,

em relação ao curso em que pretendem matricular-se.

Ademais, a orientação seguida na atual Lei Orgânica do Ensino fala em favor da possibilidade dessas transferências de um para outro ramo.

A Comissão, à vista do exposto, é de parecer que seja deferido o pedido, determinando a D. E.Se. as matérias que o requerente terá de prestar antes, para a adaptação necessária.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Cesário de Andrade, relator. — Bení Carvalho — Jurandyr Lodi.*

PARECER N. 67

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Fernando Alves da Silva, cidadão português, farmacêutico pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, requer o registro do seu diploma.

O peticionário matriculou-se no curso superior em 1931, tendo antes prestado na própria Faculdade os doze preparatórios exigidos, todos eles em 8 dias apenas, isto é, entre 3 e 11 de fevereiro do referido ano, conforme consta da sua vida escolar.

Com desrespeito manifesto ao disposto no artigo 313 do decreto n. 19.851, prosseguiu o requerente os seus estudos na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Rio de Janeiro, cujos cursos continuaram funcionando ilegalmente até 1933, quando ao instituto foi concedida a inspeção preliminar.

Interrompendo o curso nessa época, isto é, em 1933, o requerente somente o reencetou em 1938, mediante rematrícula que não podia encontrar apoio em lei. Realmente, tendo prestado exames das matérias de 1.ª e 2.ª séries em Faculdade Livre, então sem fiscalização federal, em 1931 e 1932, nenhum direito lhe assistia à rematrícula em 1938, quando a Faculdade já estava sob regime de inspeção federal.

O requerente poderia ter-se valido do disposto no art. 1.º da lei n. 241, de 29 de agosto de 1936, que reza:

"Os alunos das escolas de odontologia e farmácia a que se refere o art. 313 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1934, que na época se não aproveitaram da autorização conferida por aquele artigo, poderão fazê-lo na época legal de 1936, também para os institutos em inspeção permanente, provado que as escolas de origem foram oportunamente consideradas idôneas para esse fim."

Desse dispositivo de lei não se aproveitou, entretanto, o requerente na época legal, e quan-

do mesmo o tivesse feito, os seus exames da 1.ª e 2.ª série, consoante a doutrina firmada pelo Conselho, não teriam valor legal, devendo a sua transferência ter sido feita na 1.ª série.

Se a transferência tivesse sido feita regularmente e com amparo na citada lei n. 241, ao terminar o seu curso o requerente teria direito ao registro do seu diploma, mediante validação nos termos do art. 1.º, e seu § 2.º da lei n. 243, de 5 de setembro de 1936.

Esta é a situação do requerente perante a legislação do ensino; resta considerá-la em face do art. 150 da Constituição.

Ora, não consta dos autos que o peticionário satisfizesse as exigências feitas no referido dispositivo constitucional.

Conclusão

A Comissão de Legislação, à vista do exposto, opina contrariamente ao pedido.

S.S., 1 de fevereiro de 1943. — *Cesário de Andrade, realtor — Bení Carvalho — Jurandyr Lodi.*

PARECER N. 68

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Edison da Costa Brandão, bacharel em ciências jurídicas e sociais, pela Faculdade de Direito do Maranhão, em data de 18 de novembro de 1942, requereu o registro do seu diploma.

Do histórico escolar do requerente, fls. 6 do processo, não consta haver o mesmo prestado exames de Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria e Física e Química.

Entretanto, no telegrama de fls. 9 dos autos, dirigido à diretora do Ensino Secundário, afirma a inspetora federal de ensino, Haydée Souza Chaves, ter o requerente obtido certificados de aprovação nas matérias acima referidas, independente de exames, de acordo com o decreto n. 3.603, de 11 de dezembro de 1918.

Dada a irregularidade do curso secundário, quanto aos demais exames, feitos perante a aludida Faculdade, no curso anexo que não estava sujeito à inspeção federal — é de parecer a comissão, consoante a doutrina deste Conselho, poder o suplicante validar seu diploma perante qualquer Faculdade de Direito oficial ou oficializada.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 1943. — *Bení Carvalho, relator — Cesário de Andrade. — Jurandyr Lodi.*

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 8, segunda-feira, às 14,30 horas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 3

O diretor geral da Fazenda Nacional recomenda aos Srs. diretores do Tesouro e demais chefes de Repartições subordinadas a este Ministério a fiel observância da circular número 1-43, de 22 de janeiro último, da Secretaria da Presidência da República, protocolada no Tesouro Nacional, sob n. 10.352, de 1943, e do teor seguinte:

Senhor Ministro — Havendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da República aprovado a sugestão contida na exposição n. 4.303, de 31 de dezembro findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre revisão de processos de aposentadoria, solicito de Vossa Excelência as necessárias ordens afim de que, sobre o assunto, sejam observadas nesse Ministério as seguintes instruções:

a) não deverão ser apreciados os pedidos de revisão de aposentadoria motivados pela agravamento do estado de saúde do funcionário após sua decretação, visto que tais revisões visam atribuir melhores proventos aos aposentados, com sobrecarga para os cofres públicos;

b) só deverão ser revistas as aposentadorias quando tiver havido erro ou omissão no seu

processamento, cabendo, nesse caso, pedido de reconsideração do interessado, conforme a lei facultada.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 5 de fevereiro de 1943. — O diretor geral: *Romero Estellita.*

Dia 5 de fevereiro de 1943

Ao Senhor Presidente do Banco do Brasil.

N. 37 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 1 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob número 4.428, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), efetuado na Agência Central desse estabelecimento do seguinte modo: Cr\$ 250.000,00 em data de 11 de novembro do ano passado e Cr\$ 5.000,00, a 8 de janeiro último, pela Casa Bancária Costa Monteiro & Cia. Ltda., para efeito de aumento de capital, de vez que já foi aprovado dito aumento.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 6 de fevereiro de 1943

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 80.818-41 — Restituição — Pereira Bastos & Comp. — Aguardar no Arquivo.
N. 83.570-41 — Restituição — Vicente Di Puglia. — Satisfazer a exigência. A T. Co.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1943 (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 1.584:

2.^a coluna:

N. 4.592 — A.J. Costa e Souza — O endereço é rua Glazion n. 84.

3.^a coluna:

N. 6.007-41 — O interessado é Giovane Michelle (da Barraca de Peixe, n. 785 — Rua D. Teresa n. 15, apart. 101).

N. 1.994-42 — L. C. Gomes (rua dos Inválidos n. 32) — Na 4.^a linha, onde se lê: "...combinado com o n. 100..."; leia-se: "...combinado com o n. 106..."

Página 1.585:

1.^a coluna:

N. 4.201-42 — O interessado é Jacob Szaja Goldberg (avenida Marechal Floriano n. 227).

Página 1.585:

3.^a coluna:

N. 4.876-41 — J.A. Castelo & Comp. Limitada (rua da Conceição n. 21) — Na 4.^a linha, onde se lê: "...prevista na letra a do § 69..."; leia-se: "...prevista na letra a do § 6.º..."

N. 3.498-42 — O interessado é Pedro Alves Falcão (rua do Núncio n. 378).

Página 1.586:

1.^a coluna:

N. 3.436-42 — Wilson Baeta de Faria — O endereço é rua Licínio Cardoso n. 318-A.

N. 3.423-42 — Tereza Soares Pereira — O endereço é avenida Cesário de Melo n. 1.461.

N. 3.735-42 — Augusto Saramota — O endereço é rua Valentim Magalhães n. 449.

2.^a coluna:

N. 5.360-42 — O interessado é Dolteruto J. Siciliano (rua Paraíso n. 6).

Requerimentos:

Página 1.585:

2.^a coluna:

N. 49.563-42 — O interessado é Nathaniel Mazza.

Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1943 (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Autos:

Página 1.638:

1.^a coluna:

N. 69.730-42 — P.E. Royer — O endereço é rua do Rosário n. 157, 1.º andar.

N. 5.338-42 — A Química Bayer Ltda (rua Dom Gerardo n. 42) — Nas linhas 7.^a e 8.^a, onde se lê: "...com o decreto n. 23.248, de 9-10-33..."; leia-se: "...com o decreto número 23.258, de 9-10-33..."

2.^a coluna:

N. 3.290-42 — Abdulaty Cheik — Banca Interna n. 12 — Julgado nulo. Publique-se, anote-se e encaminhe-se o processo à S.P.A., para que ultime os expedientes necessários à inscrição do contribuinte.

O número do auto de A.R. Nascimento (estrada do Macaco n. 284), é 3.097, de 1942.

N. 5.231-42 — Heraclito Braga. — O endereço é rua Plínio de Oliveira n. 9.

N. 2.423-42 — Prista & Comp. (rua do Mercado n. 12) — Na 2.^a linha, onde se lê: "...formulado ao requerimento..."; leia-se: "...formulado no requerimento..."

3.^a coluna:

N. 3.738-42 — O interessado é Kaj Svanholm (rua Alvaro Alvim n. 24).

Omissões:

Auto n. 4.941-42 — Aldo Rosso, avenida Atlântica n. 1.046. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 654,10, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 654,10, nos termos do artigo 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Secção de Controle e Estatística

Processos:

Página 1.639:

2.^a coluna:

N. 73.960-41 — Satisfazer a exigência. A T. Co.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1943

Apostila:

Na Portaria n. 4.049, de 10 de dezembro de 1942, que convoca para o serviço ativo do Exército, entre outros, o 2.º tenente Ernani da Silva Gusmão, foi exarada a seguinte — "Apostila — A presente portaria se refere, entre outros, a Hernani da Silveira Gusmão e a Jorge de Araujo Martins e não a Ernani da Silva Gusmão e Jorge de Arruda Martins. — Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. (a) — Eurico Dutra.

Avisos:

N. 336 — Fica aumentado o efetivo do contingente de praças da Secretaria Geral do Ministério da Guerra de oito cabos, cinco soldados e dois soldados datilógrafos.

N. 337 — O Destacamento Independente de Transmissões de Fernando de Noronha e o Destacamento Independente de Sapadores e Pontoneiros de Fernando de Noronha passam a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no artigo 25 do regulamento da Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda.

N. 328-30 — Solicitando o pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo ao 2º tenente da reserva de 1.^a classe — Artur Barbosa, da quantia de Cr\$ 15.489,50 (quinze mil quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), proveniente de vencimentos a que fez jus nos períodos de 22 de outubro de 1936 a 31 de dezembro de 1938 e de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1940, e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 329-31 — Solicitando pagamento pelo Tesouro Nacional ao artifice classe "E" Heitor Corrêa Pimentel, da quantia de Cr\$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta centavos), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1923, e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' designado o 1º tenente Olegario de Abreu Memoria, da Escola Preparatória de Fortaleza, para exercer as funções de adjunto do comando da Escola Militar.

São designados os primeiros tenentes Acyr Pitanga Seixas e Newton Corrêa de Andrade Melo para exercerem as funções de auxiliares de instrutor no C. de Inst. de Defesa Anti-Aérea, sem prejuízo das que já exercem.

E' nomeado auxiliar da Diretoria de Recrutamento o 2º tenente da reserva de 2.^a classe, arma de cavalaria, Asdrubal Moreira Pellon, convocado e julgado apto.

(*) E' dispensado, a pedido, o capitão de mar e guerra Lauro de Araujo, das funções de instrutor adjunto de inglês da Escola de Estado Maior.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Otávio Rodrigues da Silva, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificado no Vilagran Cabrita; e

Agostinho Teixeira Cortes, do 8º R. C. I. (Uruguiana) para o 9º R. C. I. (São Gabriel).

E' retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Constancio Deschamps Cavalcanti Filho, como sendo para o 5º G. A. C. (Santos) e não como publicou o *Diário Oficial* de janeiro último.

E' permitido que o soldado do esquadrão de cavalaria da Força Policial do Estado do Rio Sebastião Ferreira Coimbra, efetue matrícula no curso de enfermeiro veterinário do Exército.

São concedidos vinte dias de prorrogação ao prazo para conclusão do inquérito policial militar de que se encontra encarregado o tenente-coronel Cleisthenes Barbosa.

PORTARIAS

de 5 de fevereiro de 1943

N. 4.333 — O ministro de estado da Guerra resolve dispensar das funções que exercem atualmente, os seguintes oficiais, da arma de artilharia:

Capitão Rafael Munhoz de Moraes, de chefe de Secção da 15.^a C. R.

Capitão Gilberto Vale de Araujo, de ajudante de ordens.

Capitão Edgard Marcondes Portugal, de ajudante da C. P. E.

Capitão Djalma da Rocha Lima, de assistente da A. D.-1.

Capitão Demosthenes Rodrigues Galhardo, de adjunto da D. M. B.

Capitão Alcindo Quintães de Castro, de adjunto da Diretoria de Armas.

Capitão Hortolino Teixeira Campos, do S. M. B. da 1.^a R. M.; e

Capitão Arnould Antunes Maciel, do A. G. do Rio.

De 6 de fevereiro de 1943

N. 4.334 — O ministro de estado da Guerra resolve retificar para o 7º R. I. (Santa Maria — Rio Grande do Sul), a classificação do sub-tenente Arlindo Batista de Campos, feita para o 12.º B. C. (Caravelas — Baía).

De 8, 9 e 10 de fevereiro de 1943

O ministro de estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.335 — Segundo tenente da reserva de 2.^a classe — Arma de infantaria — Aldemiro Narciso Belo.

N. 4.336 — Segundo tenente da reserva de 1.^a classe — Arma de artilharia — Francisco José Ferreira.

N. 4.337 — Segundo tenente da reserva de 2.^a classe — Arma de artilharia — Junio Plutarcho Caiuby.

N. 4.338 — Aspirante a oficial da reserva de 2.^a classe — Arma de artilharia — Helio Pires Magalhães.

N. 4.339 — O ministro de estado da Guerra resolve designar o coronel Cyro Vidal para, em substituição ao coronel Cyro do Espírito Santo Cardoso, fazer parte da comissão incumbida de proceder à revisão do plano de uniformes das praças do Exército, das respectivas tabelas e das instruções para distribuição de fardamento, de que trata a Portaria n. 2.760, de 11 de janeiro de 1941.

N. 4.340 — O ministro de estado da Guerra resolve nomear o capitão Cristovam Massa fiscal administrativo do batalhão "Vilagran Cabrita".

Requerimentos:

Antonio Jacobina Ramalho, soldado do Batalhão Escola, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Deferido.

Antonio Inácio Alves, de nacionalidade portuguesa, pedindo permissão para inscrever seu filho Francisco Garcia Alves no concurso de admissão ao Colégio Militar, concedendo-lhe tolerância de idade. — Deferido.

Abner de Santana Mota, 1.^o cabo reservista, pedindo promoção a 3.^o sargento, para a reserva. — Indeferido, em face das informações.

Alamiro José da Silva, soldado músico, reformado, pedindo permissão para inscrever seu filho Hamilton Silva, como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Elias Assuf, de nacionalidade sírio libanesa, pedindo permissão para inscrever seu filho Mauricio Assuf como candidato à matrícula no Colégio Militar. — Indeferido.

Emmanuel Ruben Storino, pedindo tolerância de idade afim de se candidatar à matrícula na E. P. de São Paulo. — Indeferido.

Geraldo de Faria Siqueira, soldado do Contingente da Diretoria de Saúde do Exército, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Deferido.

Jesuino de Freitas Ramos, soldado do Contingente da Diretoria de Saúde do Exército, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Deferido.

José Ribeiro Magalhães, soldado do 26.^o B. C., pedindo permissão para candidatar-se a exame na Força Aérea Brasileira, para mecânico aviador. — Deferido. Sem prejuízo do serviço.

Laurentino Saes, pedindo tolerância de idade a seu filho Sergio Saes, afim de se candidatar à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Nasianzeno Pedroso de Oliveira, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de matrícula no curso de Intendência do C. P. O. R. da Capital Federal. — Indeferido.

Raymundo de Castro Moura, 3.^o sargento da Escola de Transmissões, pedindo nomeação ao posto de 2.^o tenente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido. Fica, assim, reconsiderado o despacho de 2 de janeiro findo.

Raymundo Maciel, pedindo permissão para seu filho Audir Santos Maciel candidatar-se à matrícula no Colégio Militar. — Deferido.

Corina Cabral Millions, viúva do sub-oficial da Armada João Henrique Millions, pedindo permissão a seu filho John Paterson Millions se candidate como gratuito, no concurso de admissão ao Colégio Militar. — Concedo a inscrição.

Alvaro Reis, pedindo proteção afim de ser reintegrado no lugar que ocupava na firma Vicente Amato Sobrinho & Cia. — Não há amparo legal na pretensão do requerente.

Ana Miranda Pereira, pedindo exclusão de seu marido José Ramos Pereira, soldado do 1.^o Regimento de Cavalaria Independente. — A 9.^a R. M. para solucionar como de direito.

Augusto de Brito Belford Roxo, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na regularização do aforamento do terreno da rua Ronald do Carvalho n. 112, em Copacabana. — Somente quanto ao aforamento dos terrenos de que trata o decreto-lei número 3.438, cabe a este Ministério emitir pa-

recer, pela forma indicada no mesmo decreto-lei. A Secretaria Geral, para certificar.

Herminio Alves Cabral, 3.^o sargento Mestre Ferrador, pedindo cancelamento de punição. — Deferido.

João Gomes de Oliveira, sub-tenente do II/4.^o R. A. D. C., pedindo prorrogação de prazo para transporte de família. — Concedo.

Jorge Elias Ajus, capitão reformado, pedindo reversão ao serviço ativo. — Indeferido.

Lloyd Brasileiro, quatro processos pedindo pagamento das quantias de Cr\$ 45,50 (quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), Cr\$ 162,30 (cento e sessenta e dois cruzeiros e trinta centavos), Cr\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um cruzeiros), e Cr\$ 529,20 (quinhentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), provenientes de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (antiga Serviços Aéreos Condor Limitada), solicitando sejam tomadas providências para que todos os órgãos do Ministério da Guerra tenham conhecimento de sua nova denominação. — Publique-se no Boletim do Exército a mudança de denominação.

Sociedade Civil "Casas de Educação", pedindo que lhe seja fornecida certidão de dados necessários à lavratura da escritura entre a suplicante e a Diretoria do Domínio da União do terreno de sua propriedade situado à rua Toneleiros n. 56. — Certifique-se de acordo com a lei e na conformidade da informação da Diretoria de Engenharia.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 8

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 2 de fevereiro de 1943

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas: Por decreto de 25 de dezembro de 1942, foi promovido ao posto de 1.^o Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.^o Tenente Braz Teixeira Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 4.040, de 6, publicada no *Diário Oficial* de 12, tudo de dezembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Tenente-Coronel da Reserva de 1.^a Classe, Médico Dr. Antonio Gentil Basilio Alves, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 6 de novembro de 1942, foi promovido ao posto de Primeiro-Tenente da Reserva de 2.^a Classe, na Arma de Cavalaria, o 2.^o Tenente Anibal Antonino Nelson Machado, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 13 de novembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao General de Brigada Euclides Espinola do Nascimento, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e oito anos, nove meses e quinze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 27 de novembro de 1942, nos termos do art. 57, letra b, do decreto n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria, Ildefonso Corrêa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta anos, quatro meses e um dia de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.^o Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.^o Tenente Ruy Moreira da Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O 1.^o Tenente Itamar Rocha, de quem trata esta carta-patente, foi promovido a esse posto para a Arma de Aviação e não para a Arma de Aeronáutica, conforme consta na apostila de 15 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n. 3.365, de 18, publicada no *Diário Oficial* de 20, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.^o do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Segundo-Tenente da Reserva de 2.^a Classe, Manoel Antonio Teixeira, de quem trata esta certidão de carta-patente.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Em nota n. 1.003, de 21 de agosto de 1942, do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, publicada no Boletim do Exército n. 34, de 22 do mesmo mês e ano, o Segundo-Tenente da Reserva de 2.^a Classe da Arma de Infantaria, Manoel Antonio Teixeira, de quem trata esta mesma certidão de carta-patente, foi considerado extraviado por ter seguido para o Norte (7.^a R. M.) a bordo do vapor Araraquara. O oficial acima citado deve ser considerado desaparecido, tendo em vista a nota n. 1.378, de 13 de novembro de 1942, do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.^o Tenente Adhemar Borges Fortes da Silva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.^o Tenente, na Arma de Engenharia, o 2.^o Tenente Orlando Rizental, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.^o Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.^o Tenente Arthur Mendes Falcão Filho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1942, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Oly Lopes Dornelles, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943.
— *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

RELAÇÃO N. 9

Dia 3

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Julio Cesar Cerqueira de Carvalho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943.
— *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 3 de maio de 1937, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Antonio Candido de Almeida Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943.
— *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 5 de março de 1940, foi promovido ao posto de Coronel, na Arma de Infantaria, por antiguidade, o Tenente-Coronel Antonio Candido de Almeida Costa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943.
— *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 30 de outubro de 1942, nos termos do art. 65, alínea a, e art. 66, alínea d, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o Coronel da Arma de Infantaria Antonio Candido de Almeida Costa, de quem trata esta carta-patente, com as vantagens estipuladas no art. 206, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, contando quarenta e um anos, nove meses e vinte e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943.
— *Mario José Pinto Guedes*, General de Brigada, secretário geral.

Diretoria de Recrutamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Nilton Martins Ferreira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de antiguidade. Despacho: "De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1. do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5 de setembro do ano findo, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 27-IX-1940, data da conclusão do estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. general comandante da 2.ª Região Militar".

Diretoria de Saude do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 25 de janeiro de 1943

Transfiro, por necessidade do serviço, do H.M. do Juiz de Fora para a Policlínica Militar, o 1.º sargento enfermeiro, Radamanto Lopes Barbosa e, desta Policlínica para aquele Hospital, o 1.º sargento enfermeiro Arnaldo de Almeida Batista.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente farmacêutico, Eduardo Tomé de Abrantes — do 4.º R.I., para o 2.º

Batalhão de Fronteiras (Caceres) e não para o 14.º R.C.I., como está publicado.

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico, Dr. Silvio Basile, do 1.º Batalhão de Carros de Combate para o 3.º Esquadrão de Trem Automovel, ultimamente publicada.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente médico, Dr. Humberto de Oliveira Garbogni — do 1.º Batalhão de Carros de Combate para o 3.º Esquadrão de Trem Automovel; 2.ºs tenentes farmacêuticos, Cosemiro Martins de Lima — do 33.º B.C. para o L.Q. F.M. e Vicente de Paula Rezende Monteiro de Castro — do 2.º Batalhão de Fronteiras para o 33.º B.C. (Três Lagoas).

Foram retificadas, por necessidade do serviço, as classificações dos 3.ºs sargentos enfermeiros — João Torquato Lemos — na Cia. Ind. de Brasília; Luiz Ramos Esteves — na Cia Ind. do Rio Branco; Omar Barros Pires — na Cia. Ind. de Guajará-Mirim; e, Chafi Abrahão — na 4.ª Cia. Ind. de Fronteiras (Amapá) e não como está publicado.

Dia 26

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Dr. Dagoberto Pusch — do III-13.º R.I. para o II-20.º R.I. (Paranaguá) e não para o 20.º R.I. como está publicado.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente médico Dr. Lineu Trevisani Beltrão, do 13.º B.C. para o 15.º R.C.I.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º tenente médico Dr. Armando Kronprinz Cordeiro, como sendo no 13.º B.C. e não no 15.º R.C.I., como está publicado.

Foi designada para ter função no H.C.E. a enfermeira extranumerária-mensalista, referência VIII — Isaura Pereira da Silva.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente médico Dr. Luiz Gomes Nogueira Ribeiro — do Batalhão Vilagran Cabrita para o 2.º Batalhão de Caçadores.

Dia 27

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na Estação Reguladora de Pirapora, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — farmacêutico — Otaviano de Aquino Corrêa Maia.

Dia 29

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na 7.ª F.S.R., o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe — médico — Dr. Amauri Domingues Coutinho; no III-3.º R.I. (Campos), o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe — farmacêutico — João de Oliveira Pimenta; e, no 11.º B.C. (Viçtoria), o 2.º tenente da reserva de 2.ª linha, farmacêutico — Vital Ferreira.

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 1.º Batalhão Pont. para o 3.º R.C.I. — o 1.º tenente farmacêutico Antonio Teodoro de Souza Neto.

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º tenente farmacêutico José Menezes — da 2.ª Cia. Ind. de Front. (Porto Murinho) para o P.A.V.M. e não para o 1.º Batalhão Pontoneiros, como está publicado.

Requerimento despachado

Dia 25 de janeiro de 1943

Benedito Borges da Fonseca, pedindo certidão de tempo de serviço prestado no H.C.E.: "Certifique-se o que constar na forma da lei".

Comissão de Orçamento

Aviso n. 18-C.O.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra

Declaro, em aditamento ao aviso n. 4-C.O., de 12-1-1943, que a dotação destinada à execução dos contratos de missões militares, professores, instrutores e técnicos nacionais ou estrangeiros (Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S-C 8 — a, do Orçamento Analítico), será movimentada pelo Estado Maior do Exército, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00, mediante propostas de distribuição submetidas à minha consideração por intermédio da Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra. — *Eurico G. Dutra*.

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Aviso n. 19-C.O. — Concedo ao agente diretor do Q.G. da 8.ª R.M., à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S-C 3 — Instalações de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 300.000,00, para atender as despesas decorrentes da instalação do 35.º B.C. e 1.ª Cia. de Metralhadoras Anti-aéreas.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S.F. da 8.ª R.M.

Deveis tomar as providências necessárias. — *Eurico G. Dutra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Requerimentos despachados

Adrien Emmanuel Blum, residente nesta capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Indeferido.

Albert Jordan, residente nesta capital, pedindo seis meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Alfredo Telles Martins, residente nesta capital, pedindo relevação da multa em que incorreu pelo excesso de prazo de residência e autorização de permanência. — O procedimento da autoridade de fiscalização foi legítimo. Se pretende fixar-se no Brasil, onde se acha como temporário, cumpra o requerente as exigências legais, após o que volte o processo de permanência à minha decisão, na forma do costume.

Anna Schreiber, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Augustus Ernsts Gustav Arnold Rohl, residente em Belem, Pará, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Charlotte Schott Morgan, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência (requerimento da Companhia Siderúrgica Nacional). — Deferido.

Denyse Mathilde Haas, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência e isenção de emolumentos. — Deferido, quanto à permanência; indeferido, quanto à isenção de emolumentos.

Elsa Hernandez Delaqua, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Enrique Otton Knoll, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Indeferido.

Erastus Miles Flynn, residente nesta capital, pedindo três meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Gertrud Humitzsch, residente nesta capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Indeferido.

Gino Trasi, residente em Cuiabá, Mato Grosso, pedindo autorização de permanência. — Autorizado, a título precário.

Gustav Hartmann, residente em Varginha, Minas Gerais, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Henri François Julesguy Portanier Chadebec de Lavalade, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Magnesita S.A., pedindo restituição do contrato que instruiu o requerimento para concessão de visto de entrada no Brasil a Jerzy Irzej Zygmunt Merz e Helena Elzbieta Maria Merz. — Dê-se certidão, se a parte o desejar.

John Kenneth Hardy, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

John Vine Turner, residente nesta capital, pedindo seja autorizada a concessão de visto de entrada no Brasil a sua esposa, com dispensa da formalidade de trazer em sua companhia os filhos do casal. — Arquite-se.

Madelyn Mc Gowan, residente nesta capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Maria Angela Aybar de Correa, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Maria Estela Del Carmen Aybar de Goguri, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Maria Julia Garcia, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Mariano Martins, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Mario Orsetti, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Indeferido.

Michel Etienne Cahen, residente em Rio Novo, Baía, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Nadine Victoria Mitchell, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Owsiey Kacelnik Swiski, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Concedo até 19 de setembro próximo futuro.

Paul Antoine Breziat, residente em Rio Novo, Baía, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Rodolfo Ernesto Felizi, residente em Limeira, São Paulo, pedindo revalidação de registro permanente. — Não há disposição legal que permita o deferimento na forma pretendida; autorizo, contudo, a permanência, de acordo com a lei, e pagos os emolumentos devidos.

Roger Octave Eugene Mariot, residente em São Paulo, pedindo seja autorizado o andamento do seu processo de permanência. — Encaminhem-se os documentos à Delegacia de Estrangeiros desta Capital, para serem anexados ao processo, vindo este em seguida à minha decisão.

Romain Charles Kniackaert e Simone Marie Van Pottelsberg de la Potterie, residentes nesta capital, pedindo prorrogação de permanência. — Concedo até 28 do mês corrente.

Ruth Patricia Miller, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Trynizenski Bronislaw (Aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas), pedindo prorrogação de permanência. — Autorizo a permanência, de acordo com o decreto-lei n. 3.175 de 7 de abril de 1941, arts 2.º, n. 6, e 3.º.

Vicente Rizzo, natural da Itália, requereu título declaratório da cidadania brasileira, provando: casamento com brasileira, em 14-11-20; aquisição de bem imóvel no Brasil em 29-1-29. Juntou, ainda, certidão negativa de antecedentes políticos e atestados de residência há mais de 10 anos.

Preencheu, assim, as condições objetivas para a concessão do benefício. Entretanto, em 29-1-31, ainda na vigência da Constituição de 1891, recorreu ao Consulado italiano em São Paulo, afim de obter o passaporte com que via-

jou para a Argentina. Em 1932, renovou esse passaporte. Alega o suplicante que assim agiu, "dada a urgência da missão". Não procede, porém, a alegação, visto que as mesmas providências que tomou junto ao Consulado, poderia ter tomada junto à Polícia brasileira.

Reconhece o próprio requerente que naquela época já lhe assistiam os direitos ora invocados. Ora, se assim era, nada obstava a que requeresse passaporte junto às autoridades brasileiras. Proferiu, entretanto, valer-se das autoridades italianas, quando seria muito mais fácil, nas condições em que se encontrava, con-

seguir passaporte nacional, que era regularmente concedido aos estrangeiros que fizessem a prova de encontrar-se nas condições do artigo 69 n. 5, da Constituição de 1891. Essa situação só foi alterada a partir de 30-1-38, com o novo Regulamento de Passaportes, que passou a exigir o título declaratório, como prova da cidadania brasileira.

Ademais, em 13-3-34, em documento por ele datado, assinado e com firma reconhecida pelo tabelião, declarou-se "de nacionalidade italiana". A vista do processo. — Indeferido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de dezembro de 1942

Processos despachados:

MTIC. 104.277-43 (P. 84) (A. 021.1) (D. 6-2). — Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha, do Rio de Janeiro", para constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria, presidente: Antonio Moacyr de Souza Dias; secretário: Camilo Barbosa da Silva; tesoureiro: José de Melo Carvalho Moniz Freire. Suplentes da Diretoria: Antonio Marques dos Santos, José Augusto Ribeiro, Carlos Rebelo de Mendonça. Conselho Fiscal: Cesar Paulo Gianini, Manoel Carlos, Jayme José da Costa. Suplente do Conselho Fiscal: Anselmo Dias dos Santos, Antonio Pinto Filho, Angelo Locatelli.

MTIC. 104.276 (P. 84) (A. 021.1) (D. 6-2). — Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Odontologistas, do Rio de Janeiro" para constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria, presidente: Adauto de Assis; vice-presidente: Raymundo Moniz Cantanhede; 1.º secretário: Aubert Ferreira Alves; 2.º secretário: Armando Sarmento Morrot; 3.º secretário: Alfredo Delgado de Moraes; 1.º tesoureiro: Adhemar Alexandre; 2.º tesoureiro: José de Almeida Filho. Suplentes da Diretoria, Nataldo Alexandre, Mario Souza Siqueira, Jarbas Gomes, Amílcar Diniz Quimtel, Atílio Marins Wilson Washington Romero, Alvaro de Macedo Soares Alves. Conselho Fiscal: Mario Nunes da Costa Tibau, Oswaldo Oliveira Mello, Julio Lião de Mendonça. Suplentes do Conselho Fiscal: Joaquim Bruno de Moraes, Nicolau Christovão, Waldemiro Silveira Noronha.

Dia 27 de janeiro de 1943 (aditamento)

MTIC. 104.259-43 (P. 84) (A. 062) (D. 6-2). — O Sindicato de Operadores Cinematográficos do Rio de Janeiro, solicita a aprovação do relatório referente ao exercício financeiro de 1940, bem como o balanço do primeiro semestre do exercício de 1941. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravel-

mente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, como também os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o relatório referente ao exercício financeiro de 1940 e o balanço do primeiro semestre do exercício de 1941 do Sindicato requerente.

MTIC. 9.839-42 — (P. 29.4V) (A. 321) (D. 6-2). — Heitor Vaccani, brasileiro, farmacêutico, estabelecido nesta cidade, requereu lhe fosse permitido, por equidade, efetuar o pagamento relativo às anuidades em atraso da sua patente n. 21.684.

Informando o pedido, esclarece o Departamento Nacional da Propriedade Industrial que, além do longo período de abandono sem qualquer justificativa — o invento se refere a simples modelo de utilidade, de precário valor industrial, pelo que entende inaplicável a equidade pleiteada. A despeito desse parecer, o despacho ministerial de fls. 13, determinou a seguinte diligência: Prove a exploração do objeto da patente e justifique, outrossim, o pedido de fls. 11, tendo em vista as anteriores decisões a que alude o parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. Não havendo o interessado atendido, em tempo legal, as exigências consubstanciadas no referido despacho, determino o arquivamento do processo, nos termos do parecer de fls. 15, da autoria do Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

104.292-43 (P. 84) (A. 062) (D. 6-2). — Alimentícios do Rio de Janeiro apresenta à O Sindicato de Comércio Varejista de Gêneros consideração do Ministro o seu orçamento referente ao ano de 1942, bem como o balanço relativo ao ano de 1941. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC. 9.774-42 (P. 84) (A. 062) (D. 6-2). — O Sindicato da Indústria do Fumo do Rio de Janeiro, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que a proposta orçamentária e o relatório ora apresentados foram devidamente aprovados pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal do mesmo Sindicato; considerando que sobre o balanço do exercício anterior e sobre a previsão orçamentária para o presente exercício opinaram favoravelmente os órgãos técnicos deste Ministério; aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC 10.272-42 (P. 84) (A. 051) (D. 6-2). — O Sindicato da Indústria de Mármore e Granitos do Rio de Janeiro, solicita a aprovação do seu orçamento referente ao exercício de 1942. Conforme provam os autos, o Sindicato requerente deu entrada, neste Ministério, em seu pedido de aprovação da proposta orçamentária para o exercício p. passado, na conformidade do disposto pelo artigo 40 da portaria ministerial n. SCm-339, de 31-7 decreto-lei n. 1.402, combinado com o art. 7.º, de 1940, e com o art. 34, n. VI, inciso d da portaria ministerial n. SCm-354, de 22-8-41. Considerando que a referida proposta orçamen-

tária foi aprovada pelo Conselho Fiscal do mesmo Sindicato e que sobre a previsão orçamentária opinou favoravelmente o Departamento Nacional do Trabalho, por exprimir as verdadeiras possibilidades da sua *receita* e consignar as verbas exatas de sua *despesa*, aprovo o orçamento referente ao ano de 1942, apresentado pelo Sindicato requerente.

MTIC 37.016-41 (P. 94.2) (A. 013) (D. 6-2) — A São Paulo Companhia Nacional de Seguros de Vida, autorizada a operar em seguros e resseguros de vida por decreto n. 14.095, de 1920, realizou uma reforma integral dos seus estatutos, por deliberação da assembléa geral de acionistas, realizada em 24 de fevereiro de 1942, para a qual requer a necessária aprovação governamental. O Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, ao estudar o processo, nenhuma impugnação fez aos novos estatutos da requerente. Em verdade, as cláusulas dos novos estatutos adotados pela São Paulo, Companhia Nacional de Seguros de Vida, estão em perfeito acordo com o dispositivos da legislação que rege o funcionamento das companhias de seguro, razão porque merecem a aprovação do Governo. Posto isto, determino seja feito o necessário expediente que deverá subir à assinatura do Senhor Presidente da República.

MTIC 104.296-943 (P. 93.5) (A. 032.1) (D. 6.1.) — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. — Sob a alegação de que Ivo Fracalanza solicitara exoneração de suplente de vogal empregador da 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo indica dois nomes para que seja escolhido o substituto. Como no Conselho Nacional do Trabalho não transitara o alegado pedido de exoneração, foi ouvido o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região que, da mesma forma, esclareceu não constar a entrada de tal requerimento. Nestas condições, não é oportuna a indicação. Transmita-se e archive-se.

MTIC 104.287-943 (P. 84) (A. 062) (D. 6.1.) — O Sindicato do Comércio Varejista de Maquinismos, Ferragens e Tintas de Belo Horizonte, solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que, sobre o presente pedido, opinaram favoravelmente a Assembléa Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC 104.317-43 (P. 84) (A. 062) (D. 6.1.) — O Sindicato dos Lojistas do Comércio do Rio de Janeiro solicita aprovação do seu relatório referente ao ano de 1941. Considerando que, sobre o presente pedido, opinaram favoravelmente a Assembléa Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o relatório referente ao exercício de 1941 do Sindicato requerente.

MTIC 104.316-43 (P. 84) (A. 062) (D. 6.1.) — O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro solicita aprovação do relatório referente ao período de maio a dezembro de 1941, bem como a proposta orçamentária referente ao ano de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléa Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, assim como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço referente ao período de maio a dezembro de 1941 e a proposta orçamentária referente ao ano de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC 41.414-42 (P. 93.5) (A. 151.31) (D. 6-2) — A Associação dos Empregados no Comércio, de Taubaté (Estado de São Paulo) solicita providências referentes à proibição da abertura do comércio aos domingos e feriados. A matéria constante do presente processo já foi devidamente estudada por este Ministério, que a encaminhou, com proposta de solução, às altas autoridades da República. Transmita-se e archive-se.

MTIC 104.289-43 (P. 84) (A. 062) (D. 6-2) — O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Belo Horizonte solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléa

Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC 104.288-43 (P. 84) (O. 051) (D. 6-2) — O Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro solicita aprovação do balanço relativo ao ano de 1941 e da previsão orçamentária do exercício de 1942. Considerando que sobre o presente pedido opinaram favoravelmente a Assembléa Geral e o Conselho Fiscal do mesmo Sindicato, bem como os órgãos técnicos deste Ministério, aprovo o balanço relativo ao ano de 1941 e a previsão orçamentária do exercício de 1942 do Sindicato requerente.

MTIC 104.293-43 (P. 93.3) (A. 151.1) (D. 6-2) — Oliveira Coelho & Comp. Ltda. desta Capital, solicita autorização para trabalhar dez horas diárias, de acordo com o decreto-lei n. 4.639, de 31 de agosto de 1942. Tratando-se de indústria cuja produção está ligada essencialmente à defesa nacional, defiro o pedido de prorrogação do horário normal do trabalho, em caráter provisório, pelo espaço de três meses. Isso, tendo em vista as más condições de higiene em que se apresenta o estabelecimento em apreço e a ocupação de mulheres em operações insalubres. A referida autorização, entretanto, poderá ser dada de modo permanente, desde que a empresa cumpra, dentro daquele prazo, as seguintes exigências do Departamento Nacional do Trabalho: a) afastar as mulheres do trabalho de pinturas e do de aparar capacetes; b) proteger os operários com máscaras adequadas, nas operações que ocasionam desprendimento de poeiras, como nos serviços de rebarbas, etc.; c) fornecer aventais apropriados aos operários. — Transmita-se.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 4 do mês corrente, à página 1.592 fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 19.026-41 — Na 2.ª linha, em vez do que lá está — diga-se — Sindicato dos Operários e Trabalhadores em.

MTIC 3.977-41 — Na 7.ª linha, onde está — Comparece — diga-se — como parece.

MTIC 36.870-42 — Na referência, onde está — MTIC 8.830-42 — lefa-se — MTIC 8.830-41.

MTIC 28.524-42 — Na 7.ª linha, da 2.ª coluna, onde está — facultando — diga-se — facultado.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1943

Processos despachados:

DNI. 910-43 — Auguste J. J. Camille Wester. — Certifique-se o que constar.

DNI. 911-43 — Aurora da Costa Almeida. — Certifique-se o que constar.

DNI. 912-43 — Antonio Lopes do Nascimento. — Certifique-se o que constar.

DNI. 913-43 — Elena de Jesus Y Lison. — Certifique-se o que constar.

DNI. 914-43 — Joaquim Teixeira de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 915-43 — Maria Isabel Koseing. — Certifique-se o que constar.

DNI. 916-43 — Maria Albertina da Conceição. — Certifique-se o que constar.

N. 917-43 — Sagi Magid Salka. — Certifique-se o que constar.

N. 918-43 — Zaira Neri. — Certifique-se o que constar.

N. 919-43 — Zylberg Hendla-Maka. — Certifique-se o que constar.

Dia 3

DNI. 946-43 — Agueda da Conceição Lopes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 947-43 — Fernando L. de Almeida Franco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 948-43 — Josefina do Desterro Lima. — Certifique-se o que constar.

DNI. 949-43 — Maria Thereza Castelucci. — Certifique-se o que constar.

DNI. 964-43 — Avelino Faria da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 965-43 — Bernardino de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 966-43 — Chucuri Haddad. — Certifique-se o que constar.

DNI. 968-43 — Ercilia Rosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 969-43 — Felicitas Baer Barreto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 970-43 — José Joaquim G. Mourão. — Certifique-se o que constar.

DNI. 971-43 — Policarpo do Nascimento. — Certifique-se o que constar.

DNI. 972-43 — Rosa Pereira da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 978-43 — Dolores Perez Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 979-43 — John Edvard Roger. — Certifique-se o que constar.

DNI. 980-43 — Leocadia Stuchocka. — Certifique-se o que constar.

DNI. 981-43 — Maria Kfuri. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT — 21.016-42 — N. Guimarães & Comp. — De acordo com o parecer da Divisão de Fiscalização, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Publique-se, providencie-se junto à Contadoria Seccional, no sentido de ser o depósito de fls. 9 convertido em recolhimento, registre-se a renda, façam-se as devidas anotações e archive-se. A D.F. Em 27-1-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377 de 8-7-40: DNT — 24.838-42 — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 10,00. Em 1-2-43.

DNT — 24.714-42 — Agostinho Fernandes de Macedo — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 20,00. Em 30-1-43.

Por infração do decreto n. 24.637 de 10-7-43: DNT — 24.083-42 — Orlando Tavolieri — A firma não apresentou defesa. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-1-43.

DNT — 21.212-42 — Palmyra Gonçalves dos Santos — Embora por 2 vezes notificada, a firma atuada não providenciou a apresentação da procuração do signatário da defesa. Não procem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-2-43.

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40: DNT — 21.978-42 — Santa Casa de Misericórdia — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00. Em 1-2-43.

DNT — 19.928-42 — Barbearia Iris Ltda. — A firma embora notificado, não provou as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 1-2-43.

DNT — 22.133-42 — Benjamin Zacharias — Não procedem as alegações da defesa. Imponho, à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT — 17.924-42 — José Vaz de Borba — Imponho, à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT — 15.285-42 — Cipriano Moura Soares — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-2-43.

DNT — 12.623-42 — Fernando Ferreira Cardoso — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 500,00. Em 1-2-43.

DNT — 11.617-42 — Manoel da Costa Eiró

— Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 500,00. Em 1-2-43.

DNT. 18.195-42 — J. Ferreira dos Santos — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 2-2-43.

DNT. 23.931-42 — Abastecedora de Materiais e Construção Ltda. — Imponho, à firma infratora, a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-2-43.

DNT. 30.463-42 — Irmãos Barros & Comp. Ltda. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 1-2-43.

DNT. 30.835-42 — Jeremias Rozenfeld. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 24.251-42 — Laurinda Gomes de Pinho. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 1-2-43.

DNT. 25.257-42 — Corrêa & Puga. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 1-2-43.

DNT. 24.722-42 — José Joaquim & Torres. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho à firma a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 25.414-42 — Manoel Carvalho & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 500,00. Em 30-1-43.

DNT. 29.830-42 — S. Augusto & Cia. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 24.683-42 — Dima S. A. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 23.785-42 — F. Oliveira & Cia. Ltda. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 100,00. Em 30-1-43.

DNT. 21.761-42 — Joaquim Marques. — Tratando-se de firma reincidente e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 30-1-43.

DNT. 19.748-42 — Macedo & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 23.610-42 — Wajuberg & Zejdenverg. — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 21.945-42 — Emilio de Almeida Nunes & Cia. — A firma não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 10.087-42 — Gonçalves Cerqueira & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 25.248-42 — M. Abrantes & Costa. — Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 23.629-42 — João Sette Ramalho. — A firma confessa a infração. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 30.493-42 — José Zatar. — Cr\$ 50,00. Em 30-1-43.

DNT. 30.831-42 — João Bernardo & Irmão. — Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 24.707-42 — Candido Xavier de Almeida. — Cr\$ 50,00. Em 12-43.

DNT. 30.84742 — M. Fernandes Torres. — Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 25.259-42 — Antonio Meira — Cr\$ 500,00. Em 1-2-43.

DNT. 28.654-42 — Garcia Barros & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

N. 24.373-42 — Didimo Vieira de Souza. — Cr\$ 100,00. Em 1-2-43.

DNT. 27.052-42 — Pinho & Reis. — Cr\$ 50,00. Em 1-2-43.

DNT. 823-43 — Merceria e Bar Dois Irmãos Ltda. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-2-43.

DNT. 24.001-42 — A. Rocha & Castro. — Imponho à firma infratora a multa de Cr\$ 200,00. Em 1-2-43.

Diversos despachos:
DNT. 26.408-42 — Erich Drucker. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de

que trata a petição de fls. 2. Em 30 de janeiro de 1943.

DNT. 17.757-42 — Miguel S. Luz. — Defiro o pedido de fls. 2. A Secção de Multas. Em seguida, archive-se. Em 3-2-43.

DNT. 19.717-42 — Antonio Graça Rodrigues Lobo & Arrochela. — Cumpra-se a lei do selo. Em 3-2-43.

DNT. 24.741-42 — J. Batista Vicente & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do artigo 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 3-2-43.

DNT. 25.43 — Lapidiação Pan-Americana Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. Em 3-2-43.

DNT. 23.809-42 — Mattos & Martins. — Apresente o quadro de horário referido na defesa. Em 3-2-42.

Pedido de certidão:
DNT. 18.999-42 — Erich Drucker. — Certifique-se, em termos o que constar. Em 25-1-43.

Processos arquivados:
DNT. 3.108-42 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

DNT. 79-43 — Lauro Carvalho & Cia. Limitada.

DNT. 1.436-43 — Drago & Galbo Ltda.

DNT. 22.768-42 — Alfredo da Silva.

DNT. 19.864-42 — Alves da Silva & Cia.

DNT. 1.316-42 — Casino Balneário da Urca S. A.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. S.At. 316-43 — Exposição de motivos n. G.M. 6 — Em 11 de janeiro de 1943.

Sr. Presidente da República:

A questão da classificação de lesões decorrentes de acidente do trabalho para o cálculo da respectiva indenização, de algum tempo a esta parte, vem preocupando os órgãos especializados do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo fato de alguns juizes não estarem aceitando o modo como essa classificação tem sido feita.

Em verdade, tal circunstância decorre das transferências da autoridade encarregada de fazer a classificação de lesões, transferências essas, aliás, realizadas em desacordo com a lei, mas motivadas pela necessidade de facilitar aquelas classificações e pelo caráter especializado da matéria sobre que versam.

Assim é que o decreto n. 86, de 14 de março de 1935, ao aprovar as tabelas para o cálculo das indenizações por acidentes do trabalho a que se refere o art. 25 do decreto n. 24.657, de 10 de julho de 1934, determinou, de modo judicioso, que, posteriormente e depois de convenientemente classificadas, fossem incluídas nessas tabelas quaisquer lesões ou moléstias profissionais, porventura, omitidas. Era uma medida necessária de vez que, não somente o grande número de lesões classificadas, como também o progresso industrial, acarretariam forçosamente o aparecimento de novas lesões e moléstias profissionais, que, de outra forma, iriam ficar sem classificação.

Todavia, o modo de inclusão adotado pela lei era impraticável, pois tornando-a dependente de ato do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio iria exigir a manifestação dessa au-

toridade em mais de 1.500 processos por ano, tal é o número de dúvidas que se apresentam para a classificação de lesões.

Por força dessa circunstância, a classificação vinha sendo feita pelo diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, depois de ouvido o respectivo órgão atuarial.

Ultimamente, porém, com a reforma introduzida no Serviço Atuarial pelo decreto-lei n. 3.941, de 16 de dezembro de 1941, e com a extinção do órgão técnico atuarial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização pelo decreto-lei n. 4.719, de 21 de setembro de 1942, e a consequente transferência das suas atribuições para a Secção de Acidentes do Serviço Atuarial, a classificação de lesões passou a ser feita pelo diretor desse último serviço, uma vez que o Departamento de Seguros ficou impossibilitado de fazer essa classificação, por falta de corpo técnico especializado.

Atribuindo, como ficou dito, a essas mudanças da autoridade que tem feito a classificação das lesões o fato da recusa de alguns juizes em aceitarem-no, propôs o diretor do Serviço Atuarial a expedição de uma lei que, alterando o art. 3.º do decreto n. 86 citado, viesse outorgar-lhe competência, não somente para fazer a classificação das lesões decorrentes de acidentes do trabalho, e das moléstias profissionais, como ainda para estabelecer os critérios que deverão presidir esta classificação e para fornecer o índice profissional das atividades que não constarem das tabelas oficiais.

De acordo, assim, com a sugestão do Serviço Atuarial a atribuição que, por lei, é atualmente do ministro de Estado, passaria ao diretor do referido Serviço.

Na verdade, essa transferência de atribuições tem vários fundamentos em que se apoiar. Em primeiro lugar, a classificação de lesões encerra uma matéria essencialmente especializada que, de qualquer forma, há-de ser efetuada por aquele órgão atuarial. Em segundo lugar, a simplificação no processamento das consultas feitas pelos interessados, resultante daquela transferência, evitará a demora que, motivadamente, acarreta a decisão, pelo ministro de Estado, de cerca de 1.500 processos por ano, relativos a essa matéria. E, finalmente, cumpre notar que não perderia o ministro o controle das classificações, quando mais não fosse, através dos recursos das decisões do Serviço Atuarial.

Nesse sentido tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex., Sr. Presidente, o projeto de decreto-lei anexo, o qual, alterando a redação do art. 3.º do decreto n. 86, de 14 de março de 1935, transfere ao diretor do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a competência para classificar as lesões resultantes de acidentes do trabalho e as moléstias profissionais, estabelecer os critérios necessários a essa classificação e fornecer o índice profissional das atividades que não constarem das tabelas oficiais.

A adoção da medida proposta virá, como se viu, legalizar uma situação já adotada pela praxe.

Entretanto, V. Ex., no seu alto critério de justiça, resolverá como mais conveniente for aos interesses da administração. — Alexandre Marcondes Filho.

(Foi assinado o decreto-lei n. 5.216, do 22 de janeiro de 1943 — Diário Oficial de 23 de janeiro de 1943).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão de Pessoal

PORTARIA N. 111 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 2.157, de 1943, do Departamento de Administração,

Resolve prorrogar até 90 dias a suspensão preventiva imposta, na forma do art. 263, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao guarda referência VI — da Diretoria Ri-

gional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul — Sylvio Cigerza.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 94 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o parecer

n. 7, de 15 de janeiro, da Comissão Técnica de Rádio.

Resolve aprovar o ato do referido Interventor, que transformou em estação móvel a estação rádio situada na cidade Itaocara.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. —
João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 4 de janeiro de 1943

Processos despachados: I

N. 1.626-43 — Raimundo Nonato dos Santos — extranumerário tarefeiro do DCT, solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 2.213-43 — Severino Baptista da Silva, agente de estrada de ferro, classe G, da E. F. C. B., solicitando a concessão de abono familiar — Indeferido, porque os vencimentos do requerente são superiores a Cr\$ 1.000,00 mensais.

N. 2.370-43 — Apolinário Campos — extranumerário-mensalista do DCT, solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 2.173-43 — Manoel Aguiar Vellanes, — agente da classe D, da V. F. F. Leste Brasileiro, solicitando a concessão de abono familiar. — Indeferido, porque o requerente possui apenas sete filhos menores de 18 anos.

N. 2.178-43 — José Thiago da Silva — agente da classe D, da V. F. F. Leste Brasileiro, solicitando a concessão de abono familiar. — Indeferido, porque o requerente possui apenas sete filhos menores de 18 anos.

N. 2.362-43 — Valentim Dutra — extranumerário-mensalista do DCT solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 2.366-43 — Antonio Adornes Monteiro — extranumerário-mensalista do DCT, solicitando a concessão de abono familiar — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

Processos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1943

N. 2.374-43 — Filomena Bunn Goedert — extranumerário-mensalista do DCT, solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

N. 2.378-43 — Americo José Soares — extranumerário-mensalista do DCT, solicitando a concessão de abono familiar. — Em face dos pareceres, autorizo a concessão do abono familiar a que tem direito o requerente.

Convite:

Procs. ns. 1.269 e 1.271-43 — Diretor presidente da Rádio Sociedade Triângulo Mineiro — Compareça à Divisão de Orçamento deste Ministério, afim de receber guia para pagamento de selo e publicação das portarias ns. 95 e 96 de 2 de fevereiro de 1943.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 6 de fevereiro de 1943

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Terutliano de Oliveira Fraga, residente à rua Dom Bosco n. 156, na Capital do Estado de

São Paulo, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de Escriurário. — "Concedo 30 dias de prorrogação, tendo em vista os motivos alegados" (Proc. 4.390-43).

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1943

Requerimento da Construtora & Imobiliária Fluminense Limitada, solicitando inscrição neste Departamento, como tarefeira de obras. — Deferido.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 19 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943.

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação,

Resolve cancelar a penalidade imposta ao oficial administrativo, classe J, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas e lotação deste Departamento, Benjamim de Moraes Velloso pela portaria n. 78, de 16 de julho de 1942, tendo em vista o provimento dado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação ao recurso interposto pelo referido funcionário em o processo fichado no Departamento de Administração do Ministério sob o n. 32.187-42.

Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 23

O Inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 13.761,94 (treze mil setecentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e quatro centavos), para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, denominado "Tiuma 3.º", no município de São Lourenço, Estado de Pernambuco, requerida pela Companhia Usina Tiuma.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 24

O Inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 3.883,57 (três mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para a desobstrução e aprofundamento do poço denominado "Sobradinho 3.º", no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, requerido pelo Sr. general comandante da 14.ª Divisão de Infantaria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 25

O Inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de

Cr\$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Cantinho", no município de Rui Barbosa, Estado da Bahia, requerida pelo senhor Ademar Azevedo Sacramento.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

PORTARIA N. 26

O Inspetor de Obras contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e na forma do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis cruzeiros e vinte centavos), para a perfuração e aparelhamento de um poço tubular, pelo regime de cooperação, em terras da propriedade denominada "Ponte Nova", município de Rui Barbosa, Estado da Bahia, requerido pelo senhor Samuel Irvine Graham.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Vinicius Berredo, inspetor de Secas, interino.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa, em expediente despachado durante o mês de janeiro, deferiu os seguintes processos:

Inscrição: 1.685 — Jeronimo B. M. Filho, 1.686 — Jair de A. Franco, 1.687 — Rubem Gonzaga, 1.688 — Armando H. Vieira, 1.733 — Diogo F. de Magalhães, 1.734 — Octavio A. de Faria, 1.735 — José A. Bezerra, 1.736 — Jorge R. de Andrade, 1.737 — Jacinto da F. Duarte, 1.738 — Evandro Rebelo e 1.739 — José L. Dias.

Inscrição de beneficiários: 10-2.309 de Catalina B. Taranto, 11-3 de Carlos de S. Camilo, 10-2.271 de Francisco J. de Sant'Anna, 11-76 de Paulo M. Tavares, 11-160 de Antonio Valiente.

Pensões: 10.333 de Nilza P. dos Santos, 9-2.079 de Olivia Torres, 10-1.888 de Waldir A. dos Santos, 10-864 de Maria A. Conceição e 11-154 de José A. Leite.

Funeral: 11-179 de Maria M. Egas.

Licenças: 11-98 de Nestor Lopes.

Autorização prevista no art. 1.º do decreto n. 1.410: 10-366 de Adelia da S. Ferreira, 10-2.224 de Virginia L. da Silva, 11-36 de Guilhermina E. da S. Borges, 10-1.395 de Franklin J. de Oliveira, 8.1.322 de Araci de S. P. Porto, 11-65 de Eunice da S. Soares, 8-1.344 de Jaime F. das Neves, 11-91 de Ignacio A. de Castro.

Reversão de pensão: 10-2.329 de Iracema F. Gomes.

Foi indeferido o processo n. 11-173 em que Paulino D. de Carvalho pede aposentadoria ordinária.

Autorizou os seguintes empréstimos a prazo: 9-1 Francisco G. da Fonseca — Cr\$ 3.000,00, 9-2 Agésilau dos Santos — Cr\$ 1.900,00, 9-3 de Franklin J. da Silva — Cr\$ 3.000,00, 9-4 Nilton da S. Couto — Cr\$ 3.000,00, 9-5 Francisco E. Filho — Cr\$ 3.000,00, 9-6 Alfredo P. Braga — Cr\$ 3.000,00, 9-7 Guilherme F. Barbosa — Cr\$ 2.500,00, 9-8 Washington E. dos Santos — Cr\$ 2.800,00, 9-9 Marina G. Couto — Cr\$ 3.000,00, 9-10 Deolindo N. de Moura — Cr\$ 3.000,00, 9-11 Rosalba de F. Martins — Cr\$ 3.000,00, 9-12 Nelson Silva — Cr\$ 600,00, 9-13 Nestor A. Menezes — Cr\$ 1.800,00, 9-14 Lahire C. de Moraes — Cr\$ 3.000,00, 9-15 João F. de Medeiros — Cr\$ 2.200,00 e 9-16 Serafim de S. Soares — Cr\$ 3.000,00.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — João Felipe de Medeiros, segundo oficial. (N. 1.282 — 6-2-43. — Cr\$ 71,40).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

1.º traslado — Livro n. 184 — Folhas 70-v-73
Data: 5 de fevereiro de 1943

Escritura pública de constituição de enfiteuse de seis (6) lotes contíguos de terreno de acrecido de marinha, que constituem as quadras seis (6) e seis (6)-A, da Esplanada do Castelo, situadas no prolongamento da avenida Presidente Wilson e na avenida Perimetral na freguesia de São José, nesta Capital, entre a União Federal, como outorgante, e Emilio Eduardo Schlaepfer, como outorgado, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob número 5.604, de 1943, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro e em o Gabinete do procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, no 5.º andar do edifício do I. P. A. S. E., na rua Pedro Lessa, oude eu, Fernando Flores, escrevente juramentado do 15.º Ofício de Notas, desta cidade, cartório do tabelião Hugo Ramos, investido das funções deste por força do decreto-lei n. 2.727, de 31 de outubro de 1940, a rogo vim, ai presentes, perante mim, compareceram, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante a União Federal, representada neste ato, *ex-vi* do disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei número 3.438, de 17 de julho de 1941, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, e, do outro lado, como o outorgado, o Sr. Emilio Eduardo Schlaepfer, brasileiro, casado, industrial, residente na praia do Flamengo n. 396, nesta cidade, os presentes conhecidos como os próprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido a presente escritura distribuída pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, pela outorgante me foi dito o seguinte: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora de seis (6) lotes contíguos de terreno de acrecido de marinha, que constituem as quadras seis (6) e seis (6)-A da Esplanada do Castelo, situadas, respectivamente, no prolongamento da avenida Presidente Wilson e na avenida Perimetral, na freguesia de São José, nesta Capital. Segundo — Que são os seguintes os dados característicos dos lotes de terreno antes mencionados: quadra seis (6) — lote número um (1) — situado na avenida Perimetral, na esquina do prolongamento da avenida Presidente Wilson, junto à quadra seis (6)-A e defronte a de número sete (7) — área: quinhentos metros quadrados (500,00m²); mede pela avenida Perimetral (leste) vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); pelo prolongamento da avenida Presidente Wilson (sul), vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'SW) a oeste, por onde confronta com o lote número dois (2) da mesma quadra seis (6), adiante descrito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19º40'NW); e, ao norte, mede vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE), confrontando com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum e com o lote número três (3) da quadra seis (6)-A, adiante descrito; lote número dois (2) — situado no prolongamento da avenida Presidente Wilson, a vinte e cinco metros (25,00m) da testada da avenida Perimetral e defronte da quadra sete (7); área: quinhentos metros quadrados (500,00m²); mede pelo prolongamento da avenida Presidente Wilson (sul), vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze

minutos sudoeste (70º11'SW); a oeste, por onde confronta com o lote número três (3) da mesma quadra seis (6), adiante descrito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19º49'NW); ao norte, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum mede vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE); e a leste, por onde confronta com o lote número um (1), já descrito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); lote número três (3) — situado no prolongamento da avenida Presidente Wilson, a cinquenta metros (50,00) da testada da avenida Perimetral e defronte da quadra sete (7); área: quinhentos metros quadrados (500,00m²); mede pelo prolongamento da avenida Presidente Wilson (sul) vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'SW); a oeste, por onde confronta com o lote número quatro (4) da mesma quadra seis (6), na posse da Prefeitura do Distrito Federal, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19º49'NW); ao norte, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha, constituindo uma área em comum, mede vinte e cinco metros (25,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE); e a leste, por onde confronta com o lote número dois (2), já descrito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); quadra seis (6)-A — lote número um (1) situado na avenida Perimetral, a oitenta metros (80,00m) da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson — área: quatrocentos metros quadrados (400,00m²); mede pela avenida Perimetral (leste) vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); mede ao sul, por onde confronta com o lote número dois (2) da mesma quadra seis (6) — A, adiante descrito, vinte metros (20,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'SW); a oeste, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste (19º49'NW); e ao norte, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum, mede vinte metros (20,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE); lote número dois (2) — situado na Avenida Perimetral, a sessenta metros (60,00m) da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson — área: quatrocentos metros quadrados (400,00m²); mede pela avenida Perimetral (leste), vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); mede ao sul, por onde confronta com o lote número três (3), da mesma quadra seis (6) — A, adiante descrito, vinte metros (20,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'SW); ao oeste, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum, mede vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e nove minutos noroeste (19º49'NW); e ao norte, por onde confronta com o lote número um (1), já descrito, mede vinte metros (20,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE); — lote número três (3) — situado na avenida Perimetral, a quarenta metros (40,00m) da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson; área: quatrocentos metros quadrados (400,00m²); mede pela avenida Perimetral (leste) vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos sudeste (19º49'SE); mede ao sul, por onde confronta com o lote número um (1) da quadra seis (6), já descrito, vinte metros (20,00m), no rumo de setenta graus e onze minutos sudoeste (70º11'SW); mede a oeste, por onde confronta com terreno de acrecido de marinha constituindo uma área em comum, vinte metros (20,00m), no rumo de dezenove graus e quarenta e nove minutos noroeste

(19º49'NW); e ao norte, por onde confronta com o lote número dois (2), da mesma quadra seis (6) — A, já descrito, mede vinte metros (20,00m) no rumo de setenta graus e onze minutos nordeste (70º11'NE) — tudo de acordo com a planta e os elementos de folhas 3, 5, 6 e 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 5.604 de 1943; — Terceira — que pelo presente instrumento, transfere ao outorgado o domínio útil dos mencionados lotes de terreno, recebendo a outorgante, a título de jôia, pelo direito preferencial ao aforamento dos lotes de terreno de acrecido de marinha, já descritos, a quantia líquida de nove milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.840.000,00), sendo um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.955.000,00), pelo lote n. 1, um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.755.000,00), pelo lote n. 2, um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.755.000,00), pelo lote n. 3, um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.565.000,00), pelo lote n. 1, um milhão quatrocentos e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.405.000,00), pelo lote n. 3, os três primeiros lotes da quadra 6 e os três últimos da quadra 6-A, estando a importância global de nove milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.840.000,00) já recolhida ao Banco do Brasil, conforme o recibo do mesmo Banco número 141.839 de 30 de janeiro de 1943, e constante de folhas 166 do mesmo processo 5.604 de 1943; — Quarto — que a presente transferência é feita em virtude do decreto-lei número 2.803, de 21 de novembro de 1940, e por força da concorrência pública realizada em 29 de julho de 1942 e aprovada por despacho do Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União de 12 de agosto subsequente, exarado na folha 107 do mencionado processo n. 5.604 de 1943; — Quinta — que o outorgado, de acordo com as disposições legais vigentes, se sujeita, para com a outorgante, às seguintes obrigações: a) pagar o foro anual das quantias de (Cr\$ 11.730,00) onze mil setecentos e trinta cruzeiros, dez mil quinhentos e trinta cruzeiros, (Cr\$ 10.530,00), dez mil quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 10.530,00), nove mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 9.390,00), oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 8.430,00) e oito mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 8.430,00), relativas, respectivamente, aos lotes números 1, 2 e 3 da quadra 6 e 1, 2 e 3 da quadra 6-A, descritos no item segundo desta escritura, pagamentos que deverão ser satisfeitos, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no art. (27) vinte e sete e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três anos consecutivos, no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil dos lotes de terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro, do artigo vinte seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus parágrafos do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito

(3.438), já mencionado, ficando o presente contrato de aforamento sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo, do artigo dezoito (18) do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); Sexta — que, assim, da mencionada jóia dá plena e geral quitação ao outorgado, ao qual a outorgante cede e transfere, por força desta escritura e da cláusula "Constituti", toda a posse, domínio útil, direito e ação que tem sobre os lotes de terreno já descritos, aforando-lhe, neste mesmo ato, os citados lotes de terreno, que formam prazos distintos, e obrigando-se a fazer o presente contrato, bom, firme e valioso em qualquer tempo e a responder pela evicção, na forma da lei. Sétima — que, afim de se atender a finalidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, o enfiteuta, dentro do prazo de três (3) anos, se obriga a edificar nos lotes de terreno em causa, de acordo com as prescrições legais, sob pena de o aforamento concedido ficar automaticamente extinto; Oitava — que o presente contrato só entrará em vigor depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro for denegado por aquele Tribunal, ressalvada a restituição ao outorgado da importância de nove milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.840.000,00) recolhida ao Banco do Brasil, conforme mencionado no item 3.º desta escritura. E, pelo doutor Agripino Gomes Veado, procurador da Diretoria do Domínio da União, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pelo outorgado, Sr. Emilio Eduardo Schlaepfer me foi, então, dito, que aceitavam a presente escritura, nos termos em que está redigida, com todas as obrigações que nela se contem, reconhecendo-se expressamente, que os lotes de terreno ora aforados, constantes da planta junta ao processo n. 5.604, de 1943, citado, representam a exata conformação e dimensões constantes dos itens primeiro e segundo. Paga de selo proporcional, na conformidade do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42 (art. 36 da tabela e respectiva nota, combinado com a observação 2.ª da mesma) a importância de Cr\$ 44.084,00 e mais Cr\$ 0,20 de contribuição para o fundo de Educação e Saúde. Verba n. 5-A — Cr\$ 44.084,00. Pagou de selo, quarenta e quatro mil e oitenta e quatro cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 5 de fevereiro de 1943. (Assinaturas ilegíveis do ajudante de tesoureiro e do funcionário auxiliar) Via-se inutilizado, com o carimbo de data da Recebedoria, um selo de Educação e Saúde. Assim o disseram e outorgaram, pedindo, a mim, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião como ao princípio ficou dito, lhes lavrasse nestas Notas a presente escritura, o que fiz, a qual sendo lida às partes e às testemunhas Antonio Melgaço Junior e Eduardo Remusat Filho, achada conforme, aceitaram e assinaram, com as mesmas testemunhas, perante mim, tabelião. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como ao princípio ficou dito, que subscrevo e assino. — *Fernando Flores.* — *Agripino Gomes Veado.* — *Emilio Eduardo Schlaepfer.* — *Antonio Melgaço Junior.* — *Eduardo Remusat Filho.* Traslada na mesma data. E eu, Fernando Flores, escrevente juramentado, investido das funções de tabelião, como já ficou dito, que subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando Flores.*

Conferi a presente cópia, extraída em carbono, no próprio Cartório do 15.º Ofício desta Capital, do 1.º traslado da escritura de que se trata, e a qual, achada conforme, vai por mim, devidamente visada, após rubricar todas as suas páginas em número de nove (9). Diretoria do Domínio da União — Procuradoria, em 6 de fevereiro de 1943. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XVIII.

(N. 1.273 — 6-2-43 — Cr\$ 499,80)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 3 de fevereiro de 1943.....	7.362.982,60
Em 4 de fevereiro de 1943.....	2.327.589,40
Total.....	9.690.572,00
Em igual período de 1942.....	6.348.260,60
Diferença para mais neste ano....	3.342.311,40
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1943.....	87.379.946,40
Em igual período de 1942.....	71.933.098,90
Diferença para mais neste ano....	15.446.847,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 3 de fevereiro de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	124.192,90	
Ob. de guerra....	580.154,80	704.347,70
Em 4 de fevereiro de 1943:		
Diversos	21.659,80	
Ob. de guerra....	226.735,80	248.395,60
Total.....		952.743,30
Em igual período de 1942.....		8.262.399,80
Diferença para menos neste ano....		7.309.656,50
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1943.....		16.653.620,10
Em igual período de 1942.....		11.848.812,20
Diferença para mais neste ano....		4.804.807,90

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de fevereiro de 1943.....	9.690.572,00
Em 5 de fevereiro de 1943.....	3.363.081,90
Total.....	13.053.653,90
Em igual período de 1942.....	8.844.158,50
Diferença para mais neste ano....	4.209.495,40
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1943.....	90.743.028,30
Em igual período de 1942.....	74.428.996,80
Diferença para mais neste ano....	16.314.031,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 4 de fevereiro de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	145.852,70	
Ob. de guerra....	806.890,60	952.743,30
Em 5 de fevereiro de 1943:		
Diversos	30.651,20	
Ob. de guerra....	263.425,10	294.076,30
Total.....		1.246.819,60
Em igual período de 1942.....		8.305.208,70
Diferença para menos neste ano....		7.058.389,10
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1943.....		16.947.696,40
Em igual período de 1942.....		12.414.986,90
Diferença para mais neste ano....		4.532.709,50

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 2 de fevereiro de 1943.....	7.673.128,80
Em 3 de fevereiro de 1943.....	2.507.182,10
Total.....	10.180.310,90
Em igual período de 1942.....	3.495.347,60
Diferença para mais em 1943.....	6.684.963,30
De 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1943.....	74.695.748,20
Em igual período de 1942.....	46.693.361,00
Diferença para mais em 1943.....	28.002.387,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 2 de fevereiro de 1943.....	7.018.583,20
Em 3 de fevereiro de 1943.....	2.503.458,20
Total.....	9.522.041,50
Em igual período de 1942.....	3.478.463,80
Diferença para mais em 1943.....	6.043.577,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 4 de fevereiro de 1943.....	1.029.360,50
Em 4 de fevereiro de 1942.....	8.254.671,90
Receita mensal:	
De 1 a 4 de fevereiro de 1943.....	2.619.906,60
De 1 a 4 de fevereiro de 1942.....	10.095.022,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	7.475.115,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1943.....	29.647.181,50
De 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1942.....	62.772.309,20
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	33.125.127,70
Receita do dia:	
Em 5 de fevereiro de 1943.....	1.007.632,50
Em 5 de fevereiro de 1942.....	1.230.339,40
Receita mensal:	
De 1 a 5 de fevereiro de 1943.....	3.627.539,10
De 1 a 5 de fevereiro de 1942.....	11.325.361,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	7.697.822,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1943.....	30.654.814,00
De 2 de janeiro a 5 de fevereiro de 1942.....	64.002.648,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	33.347.834,60

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 4 DE FEVEREIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 5/8	0,90 9/16
Nova York	16,70	19,65	20,50
Argentina	—	4,63 7/8	4,85
Chile	—	—	18,60

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE
FEVEREIRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de 5 %, miudas	800,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	886,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	885,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	874,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	914,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.070,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	988,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	214,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	36,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	523,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	725,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	200,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	205,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	207,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.094,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00

Ações de Bancos

Brasil	570,00
Comércio, nom.	505,00
Português do Brasil, nom.	242,00

Ações de Companhias

América Fabril	650,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	176,00
Carbonífera Minas de Butiá	156,00
Docas de Santos, nom.	245,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	660,00
S. A. Marvin	690,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	708,00

Debêntures

Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	201,00
---	--------

Vendas Judiciais

2 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, nom.	890,00
5 Ações do Banco do Brasil	570,00
25/40 de ação do Banco do Brasil, à razão de	650,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE
FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
28	Diversas Emissões, nom.	887,00
78	Idem	885,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
2	Idem de Cr\$ 200,00	160,00
78	Diversas Emissões, port.	885,00
1	Idem	887,00
1	Idem	888,00
100	Idem, cautelas	873,00
40	Idem	875,00
62	Reajustamento	914,00
<i>Obrigações :</i>		
2	Tesouro de 1930	1.070,00
50	Ferroviárias	1.075,00
<i>Municipais :</i>		
82	Empréstimo de 1920, port.	200,00
206	Idem de 1931	233,00
<i>Prefeituras :</i>		
150	Belo Horizonte	988,00
20	Idem	990,00
15	Niterói	214,00
300	Porto Alegre, 3 1/2 %	36,00
<i>Estaduais :</i>		
58	Espírito Santo, 8 %, port.	523,00
15	Minas, 5 %, nom.	725,00
93	Idem de 1934, 1. ^a série	200,00
255	Idem, 2. ^a série	204,50
466	Idem	205,00
1	Idem	205,50
111	Idem, 3. ^a série	207,00
71	Idem	207,50
2	Pernambuco	99,00
145	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.094,00
305	São Paulo	237,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
100	Comércio, nom.	505,00
709	Português do Brasil, nom.	242,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
200	América Fabril, ex/dividendos e bonificações.	650,00
600	São Jerônimo, ord.	176,00
100	Idem	175,00
800	Butiá	156,00
450	Idem	155,50
80	Docas de Santos, nom.	245,00
160	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	660,00
500	S. A. Marvin	690,00
190	Belgo-Mineira, port.	710,00
50	Idem	705,00
50	Idem	706,00
50	Idem	707,00
50	Idem	708,00
<i>Debêntures :</i>		
600	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro ..	201,00
<i>Alvarás :</i>		
2	Apólices Diversas Emissões, nom.	890,00
5	Ações do Banco do Brasil	570,00
25/40	de ação do Banco do Brasil, a razão de	650,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Português e Noções de Direito do concurso acima referido, realizado nas capitais dos Estados do Ceará, R. G. do Sul e Pará:

FORTALEZA:

N. de insc.	Nome	Nota
1.	Maria José Felix	34,0
2.	Diana Xavier da Costa	49,0
3.	José Evandro Furtado	47,0
4.	João Ribeiro Montenegro Mátos	66,0
5.	Aglais Braga Vieira Perdigão	52,0
6.	Danilo de Alencar Santiago	38,0
7.	Waldira Silva	29,0
8.	Wanda Silva	16,0
9.	Maria Augusta do Vally Crisóstomo	50,0
10.	Maria Luiza Farias Vieira Costa	23,0
11.	Nestor dos Santos Vieira Costa	30,0
12.	Laura Louzada Gonçalves	8,0
13.	Maria Almerinda Gonçalves Louzada	zero
14.	Arcia Gonçalves Louzada	55,0
15.	Maria Simone Mota Gomes	77,0
16.	Zuila Bezerra de Menezes	zero
17.	Maria José de Castro Monteiro	32,0
18.	Yê Brasil Barreto Lima	69,0
19.	Nerina de Castro Monteiro	61,0
21.	Evandro Carneiro Martins	87,0
22.	Maura Peixoto Botelho	77,0
24.	Oswaldo Evandro Carneiro Martins	75,0
25.	Terezinha Gomes Vieira	43,0
26.	Joaquim Cordeiro de Almeida	zero
28.	Maria Alice Bastos de Souza	84,0
29.	Maria Luiza Pessoa	61,0
32.	Maria de Lourdes Campos	28,0
33.	Maria Valdyr Assunção Barros	42,0
34.	Walkyria Henriques Torres	23,0
36.	Noemia de Albuquerque Amarante Filgueiras	zero
37.	Miriam Domingues da Silva	74,0
39.	Maria Ivone Tavares de Souza	40,0
41.	Zairton Paiva Sales	zero
44.	Maria Altair Barroso	49,0
46.	Raimundo Praxedes de Assis	61,0
50.	Margarida Maria Ramos Silva	60,0
51.	Antonia Mariano da Silva	37,0
52.	Carmélia Costa Pereira	65,0
53.	Maria Irlanda de Aguiar	81,0
54.	Maria Miriam Vasconcelos Pontes	33,0
55.	Inah Abreu Ney da Silva	64,0
57.	Maria Abreu Ney da Silva	67,0
58.	Maria Stela Correia Barbosa	65,0
60.	Maria Heloneida Studart Soares	39,0
61.	Lecilta Farias	64,0
62.	Maria Lauri Maia Alves	44,0
66.	Hermes Xavier de Lima	61,0
67.	Maria Madalena Rodrigues Lima	91,0
69.	Wanda Falcão Macedo	81,0
70.	Candida Araújo	zero
72.	Clara Hermes Monteiro	34,0
73.	Nilza de Magalhães Carneiro	40,0
76.	Geraldo Magela Piaulino	zero
78.	Afranio Gonzaga Sales	64,0
79.	Maria Ivanise Alencar Campos	81,0
80.	Raimundo Rocha Crisóstimo	63,0
81.	João Batista de Magalhães	16,0
83.	Maria José Vasconcelos	69,0
84.	Ursula de Moura Matos	76,0
86.	José Tavares Pereira	51,0

N. de insc.	Nome	Nota
88.	Maria Helena de Souza Lima	43,0
89.	Mozart de Aquino	75,0
95.	Afonso Bruno	80,0
96.	Irene de Castro Sales	73,0
99.	Wellington Pereira Godinho	74,0
101.	Edla Gomes Vieira	49,0
102.	Raimundo Nonato Lima	zero
105.	Francisco Marcolino da Silva	68,0
114.	Maria Bezerra de Menezes	37,0
118.	David de Carvalho Reis	38,0
120.	Osiris Evandro Carneiro Martins	20,0
131.	Ofir de Castro e Silva	65,0
132.	José Onofre Cavalcanti de Lima	60,0
134.	José Felix Brasil	62,0
135.	Frederico Guimarães Bessa Barreto	32,0
139.	Consuelo Carneiro	73,0
140.	Eduardo Nogueira Ramos	31,0
141.	Rita Damasceno Araujo	74,0
142.	Francisco Solano Ferreira	15,0
143.	Pedro Colares Pereira	42,0
146.	Francisco Cordeiro Furtado	88,0
148.	Raimundo Braga Torres Bandeira	51,0
149.	Maria Carmen Nogueira Vitoriano	67,0

PORTO ALEGRE:

1.	José Assis Antunes de Aquino ..	62,0
4.	Maria Pia Junqueira Rocha	92,0
6.	Aracy Cuevas	82,0
7.	Alberto Germano Griebeler	45,0
8.	Natalice Taborda Paiva	60,0
9.	Elly Erna Freund	89,0
10.	Raimundo Dias Marques	62,0
12.	Laura Mieres	60,0
14.	Maria Nêa Vazara Pinto da Silva	48,0
15.	Adailton Silva Machado	78,0
16.	Eugenio da Silva	63,0
17.	José Luiz da Rosa Leite	63,0
18.	Aurea Alves Bellen	66,0
19.	Noé do Nascimento	70,0
20.	Cecy Salgado Pereira	52,0
22.	Adolpho Floriano da Silva	73,0
24.	José Taveira Bastos	63,0
26.	Ademar Hoffmeister	70,0
27.	Argemiro Panigas	50,0
28.	Nilda Aguiar Pereira	87,0
31.	Lourival Corrêa	53,0
32.	Lêa de Andrade	72,0
33.	Nair Zamora	61,0
34.	Pery Branco	63,0
37.	Helio Jorge Soares	80,0
38.	Julietta Xavier Bueno	71,0
39.	Cyrio Simões Pires	78,0
40.	Romeu Xavier	34,0
42.	Iracema Bueno	66,0
43.	João Cesar Bueno	82,0
46.	Leda de Andrade	73,0
50.	João do Nascimento	60,0
51.	Wilson Cardoso da Silveira	63,0
53.	Nair Sobral	79,0
56.	Geny Ribeiro Bicca	zero
58.	Moema Dornelles Guedes	66,0
60.	Pedro Machado da Rosa	47,0
61.	Luiz da Silveira Nunes Neto	72,0
62.	Dilsa Dornelles Guedes	78,0
63.	Lia de Andrade	63,0
65.	Antonio Tavares Côrtes Real	80,0
66.	Antão Leitão Moraes	22,0
67.	Marina Pereira de Souza	78,0
68.	Honorina Lucca Copeti	70,0
69.	Consuelo Totta	49,0
70.	João Honorato Mangabeira	63,0
74.	Omar Machado	36,0
75.	Emilia Carmeliano Miranda	41,0
78.	Ruy-Blas Pinto de Azevedo	63,0
81.	Esau Rubem Osório Brusque	68,0
83.	Helio Machado Britto	61,0
85.	João Carlos Germano da Silva ..	65,0
86.	Helmuth Schenk	69,0
87.	Cladys Pedro Lonzetti	51,0
89.	Deborah Pfeis Ferreira da Silva ..	30,0
90.	Alvaro de Oliveira Escada	47,0
91.	Elzira Ross	42,0
93.	Justino Coelho da Silva Netto ..	61,0
97.	Elias Seadi	63,0

N. de insc.	Nome	Nota
99.	Lindolfo Schermutzer Fraga	30,0
101.	Plinio Vizeu Pereira	54,0
102.	Salvador Christobal Gutierrez Montes	75,0
103.	Suelly Izabel Luiza Rössler	63,0
104.	Helena Maura Ronchetti	48,0
106.	José Nicanor Perez	87,0
110.	Olimpio Pinto de Azevedo	64,0
112.	Heitor Pereira Gomes	68,0
116.	Carlos Freitas Ferreira	73,0
117.	Amir de Menezes	79,0
122.	Agenor de Faria Braga	60,0
125.	Vitor Ebling Sambaquy	70,0
128.	Lodoviglio Todeschini	63,0
129.	Floripo Soares Frota	63,0
130.	Hermes de Medeiros	19,0
131.	Bernardina Medora do Canto ...	87,0
132.	Leo Veronez	50,0
133.	Olintho Andrade da Rocha	67,0
135.	Irahy Carneiro Faria	75,0
136.	Mário Pereira Gomes	30,0
137.	Heitor Caccia	62,0
139.	Pery de Alencastro Pilhon	62,0
140.	Nery Pereira da Silva	63,0
141.	Elisiário de Oliveira Corrêa ...	35,0
144.	Odemar da Silva Fraga	47,0
146.	Jorge Cavalheiro Alves Bandeira ..	61,0
147.	Wilson Francisco Brufatto	7,0
150.	Rivadavia de Sá e Cunha	71,0
160.	Roldão Siqueira	41,0
161.	Américo D'Anunzio Pinali	11,0
162.	Julietta Vieira dos Santos	50,0
164.	Telmo Vargas	48,0
165.	Amelia Spessatto	29,0
167.	Ruy Basso	49,0
168.	Zay Valle Gonçalves da Silva ..	50,0
171.	José Daniel	61,0
173.	Omar da Cruz Corrêa	49,0
178.	Giloe Ferraz de Campos	81,0
182.	Emyr Rechden	73,0
183.	Djalma Boer	80,0
185.	Georever Timm Duarte	65,0
186.	José Albino Reuse	52,0
187.	Iracey Lima da Silva	64,0
191.	Alfredo Beleza Neto	62,0
197.	Carlos Caetano Martins	62,0
199.	Vitor Menna Barreto de Oliveira ..	48,0
202.	Helena dos Santos	44,0
204.	Odele Ramos Menezes	zero
205.	Florian Timm Duarte	83,0
206.	Clotilde Carrion de Lima	62,0
207.	Ilildo Haag	zero

PARÁ

4.	Almerindo de Campos Freire ..	79,0
3.	Maria Dulce Mergulhão Filha ..	36,0
4.	Erolhildes Silvestre da Silva ..	76,0
5.	Carmen Sylvia Leal Mendes	94,0
6.	Avelina Augusta Leal Gesta ..	83,0
7.	Maria Efigênia Pessoa	88,0
8.	Carlos Fernandes Gomes do Amaral	zero
10.	João Guilherme Tocantins Maltez Serrão	71,0
11.	Líbia Silva	66,0
13.	Maria do Perpétuo Socorro de Carvalho Rocha	73,0
17.	Oscar da Costa Castro	zero
19.	Ivaldo Nina Ferro	65,0
20.	Altair Candida Chaves	74,0
23.	Cearina Santos de Oriente Arruda	73,0
25.	Maria de Lourdes Dias Ferreira ..	79,0
26.	Dalva Montes Cruz	79,0
27.	Maria Clemencia Lopes Mourão ..	77,0
29.	Eugenia de Paiva von Paumgarten	89,0
30.	Neuza Francisca de Moraes	41,0
32.	Laura Carneiro da Cruz	67,0
34.	Orlando Braga do Amaral	92,0
37.	Hercinia Chaves de Oliveira ...	77,0
40.	Caetana de Carvalho Filgueiras ..	zero
41.	Maria Julia Ramos Chaves	85,0

Número da inscrição — Nome — Nota

42. Guiomar dos Santos Amorim ..	22,0
43. Isaura Galvão	68,0
44. Elly Saraiva do Amaral	zero
48. Maria Zilda Ferreira Rodrigues	49,0
49. Florival de Carvalho Sodré	79,0
51. Marina Figueira Castelo de Souza	73,0
52. Edméa Rego Barros	70,0
55. Iracema Moreira Ferraz	64,0
59. Zélia Ramos Toscano	51,0
62. Manoel Telles de Oliveira	70,0
64. Maria Fonseca Novaes	37,0
65. Olga Magalhães de Oliveira	22,0
69. Joana dos Santos O'Brien	23,0
71. Manoel Moreno de Araujo Filho	37,0
72. Alzira de Alcantara Figueira ..	70,0
73. Olavo Pacheco Carvalho Dillon	70,0
76. Sílvia Aragão Mendes	82,0
78. Missordes Saldanha Guerreiro	
Veras	34,0
79. Luiz Gonzaga da Costa	zero
83. Sully Braga de Araujo	70,0
84. Maria Madalena Almeida	87,0
86. Maria Heloisa Viana Macedo ..	54,0
96. Edméa Maués dos Santos	63,0
98. Marinho Oriente Arruda	62,0
99. Abílio Cavalcante Dantas	64,0
100. Maria de Nazaré Antunes da Silva	76,0
101. Aida Farias de Araujo	77,0
103. Osmarina Iracema Mesquita ...	64,0
104. Vera de Lemos Bolonha	45,0
105. Julieta Gil Alvares	69,0
106. Maria Lucia Lobão	78,0
107. Maria Ophelia Botelho da Rocha	37,0
108. Alice de Paiva von Paumgarten	85,0
110. Antonieta da Rosa Lima Machado	75,0
112. Sylvio Theodósio de Mello	31,0
116. Maria Germana de Mello	63,0
119. Regina Brasil Freire	39,0
121. Maria Ligia de Gentil Machado	68,0
122. Luiz Gonzaga de Menezes Neto	zero
133. Arlindo de Souza Mello	4,0
141. Amélia Serafina de Carvalho ..	47,0
142. Margarida Maria Cannor Godões	
e Silva	77,0
143. Dilermando Carneiro Brasil	17,0
146. Leida Irene Garcia dos Santos ..	46,0
151. Ely do Nascimento Rocha	44,0
152. Alcindo da Paixão e Silva	38,0
153. Regina Coeli Rodriguez Cal	70,0
154. Clovis de Araujo Lima	66,0
156. Analia Tereza Oliveira de Amorim	82,0
161. Severino Abdon da Silva	4,0

D.S. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Naturalista — do Ministério da Educação e Saúde.

C. — 85

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Naturalista, do Ministério da Educação e Saúde.

2. A inscrição ficará aberta durante dois meses, a partir de 8 de fevereiro corrente e será encerrada às 17 horas do dia 8 de abril próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das instruções gerais (portarias ns. 661, de 2 de julho de 1940; 1.411, de 7 de outubro de 1941; 2.258, de 22 de outubro de 1942, e 2.366, de 28 de dezembro de 1942), e instruções especiais, baixadas pelo presidente deste Departamento, com a portaria n. 2.453, de 27 de janeiro de 1943.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha, o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

a) os ocupantes de cargo público federal, sejam efetivos, interinos ou em comissão;

b) os militares da ativa;

c) os extranumerários-mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para aprovação da inscrição, satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

8. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não houverem logrado habilitação.

9. No ato de se inscrever, o candidato fará escolha de uma divisão ou secção, dentre as constantes das instruções que regulam o concurso.

10. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

11. O candidato deverá apresentar, até às 17 horas do dia 7 de junho vindouro, cinco exemplares datilografados, mimeografados ou impressos, de uma monografia que contenha estudo inédito sobre assunto enquadrado na secção que tiver escolhido.

12. O concurso constará de provas de seleção e de habilitação, obrigatórias, e uma de habilitação complementar, facultativa.

13. As provas de seleção serão as seguintes:

a) sanidade e capacidade física;

b) monografia e respectiva defesa oral;

c) prática especial.

14. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos à prova de habilitação, obrigatória, constante de uma dissertação e da resolução de três questões sobre a matéria da divisão escolhida pelo candidato.

15. A prova de habilitação complementar facultativa, consistirá na apresentação e julgamento de títulos.

16. Os candidatos habilitados, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade de caderneta ou certificado de reservista pelo qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou título eleitoral.

17. Além dos documentos referidos no item acima, deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

18. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

19. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

20. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

21. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição — Divisão de Seleção — (Praça Marechal Âncora).

22. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

23. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista.

P.H. — 226

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2. Maria de Lourdes Barcellos.....	33
4. Altair Santos	45
8. Joel da Costa Marques.....	63
11. Oswaldo Pereira	44
12. Paulo Osório de Almeida Pereira..	20
15. Jovino Pereira de Lacerda Júnior.	72
16. Yolanda da Silva Valle Moreira...	55
17. Octavio Mendes de Oliveira.....	36
18. Levi Pereira Martins.....	69
20. Arthur Felipe Barbosa.....	60
22. Nelly Caxias dos Santos.....	50
29. Edwiges Timotheo de Barros.....	69
32. Wilson Nóbrega	36
33. Yvonne Aréas Soucassaux.....	50
34. Luiz Aréas Camargo de Brito.....	58
35. Wanda Arguelles Angelo.....	31
36. Zuleide Bezerra Cavalcanti.....	41
38. Erasmo Egypto Rosa.....	50
39. Walter Carvalho Ferreira.....	53
41. Adhemar Abranches de Almeida...	68
47. Darcy de Oliveira.....	58
49. Antonio Candido Mostaert Seixas..	50
51. Maria Carmen Carvalho da Silva...	47
72. Octacilio Landim de Souza.....	45
73. Ernesto Martins Loques.....	45
75. Fernando Claro de Campos.....	64
81. Luiz de Freitas Coutinho.....	51
95. Margarita Angela Mitjans.....	21
96. Newton da Silva Gomes.....	29

D.S. do D.A.S.P., em 5 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica — Laboratorista e Técnico de Laboratório.

P.H. — 231

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

5. Dalber Barbosa	Zero
7. Edgar Kremer Luz.....	60
8. Apperides de Oliveira Pinto.....	20

D.S. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Biologia Animal, do Ministério da Agricultura e do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista.

P.H. — 233

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota

2. Coralina Leite Ribeiro.....	15
6. Maria Deusdedit Araujo Fraga....	75
9. Florinda Leal de Faria.....	65
11. João Bousquet de Berrêdo.....	60
13. Leonor Pereira Gâneme.....	70
15. Francisco Martins dos Santos.....	40
16. José Joaquim Rodrigues de Bastos.	75
17. Jorge Perazzo Machado.....	15

D.S. do D.A.S.P., em 4 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

É convidado a comparecer à Seção de Controle da Divisão do Pessoal, afim de tratar de assunto de seu interesse, o ex-servidor deste Ministério, Raymundo Rodrigues de Almeida. Seção de Controle, em 4 de fevereiro de 1943. — *Carlos O. Paes*, chefe da S. C.

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de produtos para revenda a lavradores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 8, de 6 de fevereiro do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 15 do corrente mês, às 13 horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sito no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Fomento da Produção Vegetal do D.N.P. Vegetal, de material para revenda a lavradores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprezados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;

e) conhecimento do recolhimento da caução.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias; selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão contar sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade em algarismo e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até à véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

22.000 (vinte e dois mil) quilos de Arsênico Branco.

XI — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. 21) D.N. P.V. — 03) Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Material agrícola, etc., do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 5 de fevereiro de 1943. — *João Falcão*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional da Febre Amarela

EDITAL N. 2-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Antonio Brandão, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno ao lado do n. 1.413, sito à rua Honório, esta sendo intimado pelo termo de intimação n. D-122, incidente sobre o terreno acima referido termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 4.302 — 1.ª via — N. D-122

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o Sr. Antonio Brandão, responsável pelo terreno sito à rua Honório ao lado do n. 1.413, a executar no prazo de 10 dias as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Aterrar e nivelar convenientemente o terreno acima indicado — sob pena de multa de cem mil cruzeiros, dobrada nas reincidências".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, — *Dr. Leal Ferreira*, chefe do setor 4.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Edital para matrícula e inscrição em exames de 2.ª época

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Regimento Interno e Instruções do C.T.A., desta Faculdade, estará aberta, de 15 do corrente a 1 de março próximo, a inscrição para os exames em 2.ª época, bem como a matrícula nas séries dos diversos cursos, convido, para assegurar a ordem nos serviços, ser obedecida a seguinte tabela:

Dias 15, 16 e 17 de fevereiro — 2.ª série dos diversos cursos.

Dias 18, 19 e 20 de fevereiro — 3.ª série dos diversos cursos.

Dias 22, 23 e 24 de fevereiro — Curso de Didática.

Dias 25, 26 e 27 de fevereiro e 1 de março — 1.ª série dos diversos cursos.

Nota: Os requerimentos de 2.ª época deverão trazer, para o despacho do diretor, Cr\$ 2,20 de selos e os de matrícula, Cr\$ 2,20 para o despacho do diretor e Cr\$ 5,20 para a certidão da aprovação anterior.

Os candidatos aprovados no exame vestibular, no corrente ano, deverão anexar, aos respectivos pedidos de matrícula, o certificado

de saúde expedido, para tal fim, pelo Serviço Nacional de Tuberculose, instalado à rua do Resende n. 128.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, 1 de fevereiro de 1943. — *Heitor Silva Correia*, secretário. Visto: — *Djalma Hasselmann*, professor catedrático, respondendo pela Diretoria.

Escola Ana Neri

De ordem da diretora da Escola Ana Neri, D. Lais Netto dos Reis, faço público estarem abertas, até 15 de fevereiro próximo vindouro as inscrições para a matrícula nos cursos de enfermeira e assistente Social.

As candidatas deverão dirigir-se, das 10 às 15 horas, à Secretaria da Escola, rua Afonso Cavalcanti n. 275, por detraz do Hospital São Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Ruth Barcellos*, secretária.

EDITAL PARA MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO

De ordem do Sr. diretor, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o Regimento Interno, estará aberta, entre 1 e 15 de fevereiro próximo, a matrícula no curso de doutorado desta Faculdade.

Secretaria, 30 de janeiro de 1943. — *Heitor Silva Correia*, secretário.

Visto: — *Djalma Hasselmann*, professor catedrático, respondendo pela Diretoria.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de janeiro foram efetuados os seguintes registros:

N. 6.612 — Michel Platanaz — Reman — De autoria de Sereth Nen.

N. 6.613 — Taboas de Navegação — 2.ª edição — De autoria de Evandro Santos.

N. 6.614 — Navegação Estimada — 3.ª edição — De autoria de Evandro Santos.

N. 6.615 — Registrado Deca — De autoria de Armando da Silva Porto.

N. 6.616 — Elementos de Datiloscopia — De autoria de Carlos Kehdy.

N. 6.617 — A Imperatriz da América do Sul — Demonio de um Continente. De autoria de Victor Strasser de Saez.

N. 6.618 — Poemas de Guerre — De autoria de Beatrix Reynal.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 5 de fevereiro de 1943. — O secretário, *Felipe de Souza*.

Colégio Pedro II — Internato

EXAME DE ADMISSÃO A 1.ª SÉRIE DO CURSO GINASIAL

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de fevereiro próximo, se acha aberta nesta Secretaria a inscrição para os exames de admissão à 1.ª série do curso deste Colégio.

A inscrição será feita mediante requerimento firmado pelo candidato ou seu representante legal ao diretor.

O requerimento, que deverá ser feito em fórmulas impressas que se acham à venda na portaria do Colégio, pelo preço de Cr\$ 0,20, deverá mencionar a idade, filiação, naturalidade, e residência do candidato e ser acompanhado dos seguintes documentos: a) certidão do registro civil, em original, em que se declare que o candidato completou ou completará 11 anos até 30 de junho do ano em que requerer a inscrição e que completará 13

anos até 14 de março; b) recibo do pagamento da taxa de inscrição de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00); c) atestado de vacinação anti-varíola recente; d) atestado de sanidade de que conste não sofrer o candidato de doença contagiosa; e) fotografia do candidato em ponto pequeno, para ser colada à petição.

Não é permitida a inscrição para os exames de admissão, na mesma época, em mais de um estabelecimento de ensino secundário, sendo nulos os exames realizados.

Os exames realizar-se-ão na 2.^a quinzena de fevereiro, sendo os candidatos convocados, quer para as provas escritas, quer para as orais, por editais afixados na portaria deste Internato, com 24 horas de antecedência.

Os candidatos serão chamados em um só dia para as provas escritas.

Os exames de admissão constarão de provas escritas de português e matemática e provas orais de português, matemática, história do Brasil e geografia.

As provas escritas de português e matemática são eliminatórias, não podendo prosseguir no exame o candidato que em qualquer destas provas obtiver nota inferior a 5 (cinco).

A prova escrita de português, na qual se apreciarão, além de outros elementos, a ortografia, a pontuação e a caligrafia, constará de um ditado de cerca de 15 linhas de trecho de autor contemporâneo e de uma redação sobre motivo de uma estampa, a qual variará

para cada turma. A redação será atribuído o valor 6 (seis) e ao ditado o valor (quatro).

A prova escrita de aritmética constará, no mínimo, de 5 problemas elementares e práticos.

As provas orais constarão de arguição sobre pontos sorteados dentre os do programa.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Para outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 25 de janeiro de 1943. — *Sylvio Braga*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Bausch & Lomb. do Brasil Ltda.	615.294	24.314	30-1-43	12-2-43
Idem	615.296	24.195	30-1-43	12-2-43
Companhia Usinas Nacionais	253.193 A	28.729	30-1-43	12-2-43
Idem	253.211-2 A	28.733	30-1-43	12-2-43
Idem	615.379	29.324	30-1-43	12-2-43
Idem	127.076 A	28.533	30-1-43	12-2-43
Idem	105.163 B	28.522	30-1-43	12-2-43
Idem	105.169 B	28.530	30-1-43	12-2-43
Idem	105.170-72 B	28.529	30-1-43	12-2-43
Idem	105.227 A	28.656	30-1-43	12-2-43
Idem	105.227 B	29.470	30-1-43	12-2-43
Idem	105.238 A	28.531	30-1-43	12-2-43
Idem	105.160 B	28.655	30-1-43	12-2-43
Idem	105.158 A	28.684	30-1-43	12-2-43
Idem	105.156-7 A	28.521	30-1-43	12-2-43
Idem	229.100	28.814	30-1-43	12-2-43
Idem	114.127 A	28.534	30-1-43	12-2-43
Casa Souza Baptista Ltda.	615.277	28.572	30-1-43	12-2-43
Idem	615.275	28.571	30-1-43	12-2-43
Idem	615.274	28.628	30-1-43	12-2-43
Idem	615.291	29.214	30-1-43	12-2-43
Guido Saverio	615.317	27.247	30-1-43	12-2-43
Sociedade Técnica de Instalações e Materiais de Construção Ltda.	105.250	28.776	30-1-43	12-2-43
Walter Naustadt				

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 5 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Propostas apresentadas na concorrência pública realizada em 11 de fevereiro de 1943, de acordo com o edital n. 1-43.

A Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, sociedade civil, nacional, conforme os seus estatutos, devidamente registrados no Registro das Soc. Cívicas, cartório Alvaro de Tefé, sob n. 7.916, com sede nesta cidade, à rua Araújo Porto Alegre n. 36, considerada de utilidade pública pelo decreto n. 4.866, de 13 de junho de 1934, vem apresentar a presente proposta para aquisição do direito preferencial ao aforamento do primeiro terreno constante do edital n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente e cujos característicos são os seguintes: "Fica situado junto ao terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil, onde está sua sede, e tem as dimensões e confrontações seguintes: área de 545 metros quadrados, de forma retangular com uma frente de 27,25m, no rumo de 70° 11'SW, voltada para um logradouro sem nome e para a quadra 8; segue um lado de 20 metros no rumo de 19° 49'NW, confrontando com o segundo terreno abaixo descrito; segue outra frente de 27,25 metros no rumo de 70° 11'NE, voltada para um logradouro sem nome e para a quadra

6, e, finalmente, segue outro lado de 20 metros, no rumo de 19° 49'SE, distante 57 metros da Avenida Perimetral, confrontando com o terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil. A nossa oferta é de Cr\$ 2.234.500,00 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros). A proponente apresenta recibo da caução de Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros), importância depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a favor da Diretoria do Domínio da União, nos termos do referido edital.

A proponente declara que se sujeitará a todos os termos do referido edital. A proponente deseja adquirir o terreno para a construção de sua nova sede social. Rio, 2 de fevereiro de 1943. — *Arthur Alves de Souza Brasil*, presidente da Junta Patrimonial.

A Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro, sociedade civil, nacional, conforme os seus estatutos, devidamente registrados no Registro das Sociedades Cívicas, cartório Alvaro de Tefé, sob n. 7.916, com sede nesta cidade, à rua Araújo Porto Alegre n. 36, considerada de utilidade pública, pelo decreto número 4.866, de 13 de junho de 1934, vem apresentar a presente proposta para aquisição do direito preferencial ao aforamento do segundo terreno constante do edital n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente e cujas características são as seguintes: Fica junto ao terreno denominado lote n. 5, da quadra 7 da Esplanada do Castelo, e tem as dimensões e confrontações seguintes: área de 545 metros quadrados, de forma retangular, com uma frente de 27,25 metros no rumo de 70° 11'SW,

voltada para um logradouro sem nome e para a quadra 8; segue um lado de 20 metros, no rumo de 19° 49'NW, confrontando com o terreno do lote n. 5, da mesma quadra 7, na posse de Paulino Barroso Salgado; segue outra frente de 27,25 metros no rumo de 70° 11'NE, voltada para outro logradouro sem nome e para a quadra 6, e, finalmente, segue outro lado de 20 metros, no rumo de 19° 49'SE, distante 84,25m da Av. Perimetral, confrontando com o primeiro terreno acima descrito. A nossa oferta é de Cr\$ 2.234.500,00 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros). A proponente apresenta recibo da caução de Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros), importância depositada na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, a favor da Diretoria do Domínio da União, nos termos do referido edital. A proponente declara que se sujeitará a todos os termos do referido edital. A proponente deseja adquirir o terreno para a construção de sua nova sede social.

Rio, 2 de fevereiro de 1943. — *Arthur Alves de Souza Brasil*, presidente da Junta Patrimonial.

Cumprindo as condições do edital 1-43, a Construtora Cimentarte Ltd., firma estabelecida nesta Capital, à Av. Rio Branco, 108, sala 1.207, fone 42-4659, por seu diretor gerente abaixo assinado, vem oferecer pelo primeiro terreno, constante do referido edital a importância de Cr\$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros). O terreno objeto desta proposta é pretendido pela ofertante para a construção de um edifício de escritórios e lojas comerciais, para diversos

condôminos. Declara a ofertante que aceita integralmente todas as condições constantes do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Construtora Cimentarte Ltda. — *Horacio Alves da Silva*, diretor.

Pedro Ferreira do Serrado, residente na rua Carlos de Campos n. 31, nesta capital, vem, pela presente proposta oferecer a importância de Cr\$ 2.507.000,00 (dois milhões quinhentos e sete mil cruzeiros), pela preferência do aforamento do domínio útil do lote de terreno situado junto ao terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil, onde está a sua sede, com 545 metros quadrados, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, submetendo-se às condições estipuladas no edital n. 1-43, do Serviço Regional, publicado no *Diário Oficial* do dia 14 de janeiro de 1943. O terreno se destina à construção de um edifício de salas, lojas e apartamentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Pedro Ferreira do Serrado*.

Pedro Ferreira do Serrado, residente na rua Carlos de Campos n. 31, neste Capital, vem pela presente proposta oferecer a importância de Cr\$ 2.507.000,00 (dois milhões e quinhentos e sete mil cruzeiros), pela preferência do aforamento do domínio útil do terreno denominado lote n. 5, da quadra 7, da Esplanada do Castelo, nesta Capital, com 545 metros quadrados, submetendo-se às condições estipuladas na edital n. 1-43, do Serviço Regional, publica no *Diário Oficial* do dia 14 de janeiro de 1943. O terreno se destina à construção de um edifício de salas, lojas e apartamentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Pedro Ferreira do Serrado*.

Mario Augusto Teixeira, abaixo assinado, brasileiro nato, reservista do Exército, residente nesta cidade à avenida Paulo de Frontin número 361, advogado, propõe adquirir o direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescido de marinha, da quadra sete da Esplanada do Castelo (Segundo Terreno) nesta cidade, com uma área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, de acordo com a discriminação constante do edital n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, pelo preço de dois milhões quinhentos e dezesseis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.516.500,00). Declara o proponente submeter-se a todas as condições e exigências do edital n. 1-43 acima referido e do Código de Contabilidade da União, e esclarece que o terreno destina-se à construção dum edifício de apartamentos e escritórios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Mario Augusto Teixeira*.

Mario Augusto Teixeira, brasileiro nato, reservista do Exército, residente nesta cidade à avenida Paulo de Frontin n. 361, abaixo assinado, propõe adquirir o direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno de acrescido de marinha, da quadra sete da Esplanada do Castelo (Primeiro Terreno), nesta cidade, com uma área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, de acordo com a discriminação constante do edital n. 1-43 desta Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, pelo preço de dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.585.500,00). Declara o proponente submeter-se a todas as condições e exigências do edital n. 1-43 acima referido e do Código de Contabilidade da União, e esclarece que o terreno destina-se à construção dum edifício de apartamentos e escritórios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Mario Augusto Teixeira*.

Ermelindo Tinoco Fernandes, vem oferecer a importância de Cr\$ 2.763.1500 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil cento e cinquenta cruzeiros), pela alienação do direito preferencial ao aforamento do (primeiro terreno) da quadra 7, sito junto ao terreno aforado ao Instituto de Resseguro do Brasil, onde está a

sua sede, de conformidade com o edital n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, sujeitando-se a todas as cláusulas do referido edital e do decreto-lei n. 4.120 de fevereiro de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*.

Administradora Ervictor Ltda., vem oferecer a importância de Cr\$ 2.765.258,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros), pela alienação do direito preferencial ao aforamento do (segundo terreno) da quadra 7, sito junto ao terreno denominado lote n. 5, na Esplanada do Castelo, de conformidade com o edital número 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, sujeitando-se a todas as cláusulas do referido edital e do decreto n. 4.120 de fevereiro de 1942.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Administradora Ervictor Ltda. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*.

Companhia Comercial e Técnica Cetec, sociedade por ações brasileira, com escritório à avenida Nilo Peçanha n. 23, salas 722 a 725, nesta Capital, vem pela presente proposta oferecer o preço de Cr\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil cruzeiros), para aquisição do direito preferencial ao aforamento do (primeiro terreno), de que trata o edital n. 1-43, dessa Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro próximo passado, declarando submeter-se a todas as condições do referido edital e exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício para escritórios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Companhia Comercial e Técnica Cetec. — *Abel Ribeiro Filho*, diretor.

Companhia Comercial e Técnica Cetec, sociedade por ações brasileira, com escritório à avenida Nilo Peçanha n. 23, salas 722 a 725, nesta Capital, vem pela presente proposta oferecer o preço de Cr\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil cruzeiros), para aquisição do direito preferencial ao aforamento do (primeiro terreno), de que trata o edital n. 1-43, dessa Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro próximo passado, declarando submeter-se a todas as condições do referido edital e exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício para escritórios.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Companhia Comercial e Técnica Cetec. — *Abel Ribeiro Filho*, diretor.

Primeiro terreno, edital n. 1-43 — Llionio Ramos Carvalho, brasileiro, com escritório na avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, propõe-se adquirir o direito preferencial ao aforamento do lote de terreno situado logo em seguida ao edifício do Instituto de Resseguros do Brasil, com 545,00m2, dimensões e confrontações constantes do edital n. 1-43, inserido no *Diário Oficial* de 14-1-43, na Esplanada do Castelo, ao preço de Cr\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil cruzeiros), e declara submeter-se às condições estipuladas no edital de que trata a presente proposta. O terreno destina-se à construção de edifício com lojas, salas e apartamentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Llionio Ramos Carvalho*.

Segundo terreno, edital n. 1-43 — Llionio Ramos Carvalho, brasileiro, com escritório na avenida Almirante Barroso n. 90, 6.º andar, propõe-se adquirir o direito preferencial ao aforamento do lote de terreno que fica junto ao terreno denominado lote n. 5, da quadra 7, da Esplanada do Castelo, com a área de ... 545,00m2, dimensões e confrontações constantes do edital n. 1-43, inserido no *Diário Oficial* de 14-1-43, pelo preço de Cr\$ 3.075.000,00 (três milhões e setenta e cinco mil cruzeiros),

e declara submeter-se às condições estipuladas no edital de que trata a presente proposta. O terreno destina-se à construção de edifício com lojas, salas e apartamentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Llionio Ramos Carvalho*.

Djalma da Cunha Ribeiro, brasileiro, casado, residente à travessa do Ouvidor n. 7, 3.º andar, vem mui respeitosamente de acordo com o edital n. 1-43, de 14 de fevereiro de 1943, oferecer pelo direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescido de marinha da quadra 7, denominado (primeiro terreno), o preço de Cr\$ 8.815,00 por metros quadrados, num total de Cr\$ 3.169.175,00 (três milhões cento e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) pelos 545m,2 do dito terreno. O proponente declara que o terreno se destina à construção e que se submete aos termos do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Djalma da Cunha Ribeiro*.

Carlos Augusto Monteiro de Castro, brasileiro, casado, residente à rua São Pedro n. 27, nesta Capital, vem mui respeitosamente de acordo com o edital 1-43, de 14 de janeiro de 1943, oferecer pelo direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha da quadra 7 denominado *segundo terreno* o preço de Cr\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) por m2 num total de Cr\$ 3.174.625,00 (três milhões cento e setenta e quatro mil seis centos e vinte e cinco cruzeiros) pelos 545 m2 do dito terreno. O proponente declara que o terreno é para o fim de construção e que se submete ao Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Carlos Augusto Monteiro de Castro*.

Carlos de Saboia Bandeira de Melo, brasileiro nato, maior, advogado, domiciliado à rua Sarapuí n. 8, nesta cidade, vem concorrer à alienação do direito preferencial ao aforamento de um terreno de acrescidos de marinha, na quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital, designado por *primeiro terreno* no edital n. 1-43 desse Serviço Regional, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro deste ano, com os característicos, dimensões e confrontações constantes do mesmo edital, segundo o qual confronta, por um dos lados, com o terreno aforado ao Instituto de Resseguros do Brasil: e oferece, pelo mencionado terreno, o preço de *três milhões cento e setenta mil cruzeiros* (Cr\$ 3.170.000,00) declarando: que destina o mencionado terreno para construção de um edifício, com lojas no pavimento térreo e escritórios nos demais pavimentos, e que se sujeita integralmente a todas as condições do edital acima referido. Apresenta prova de nacionalidade e recibo do depósito de Cr\$... 61.000,00 para garantia desta proposta. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*.

Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga, brasileiro, casado, médico, residente à rua Sacopan n. 34, Lagoa, propõe comprar o terreno n. 2, da quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital, com a área de 545,00 m2, descrito no edital de concorrência n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro último, como sendo o *segundo terreno* da quadra 7, pelo preço global de Cr\$ 3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). terreno este, que adquire para construção de edifício, na conformidade do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga*.

Rubem de Luna Dias, brasileiro, solteiro engenheiro arquiteto, residente à rua do Senado n. 222 — apartamento 2, tendo tomado conhecimento do edital n. 1-43 de 14 de janeiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943 à página 558, referente à alienação do direito preferencial ao aforamento do *segundo terreno* de acrescidos de marinha, que

mensões e confrontações constantes do referida junto ao lote n. 5 da quadra 7, com as do edital, vem oferecer o preço de Cr\$. 3.272.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e dois mil cruzeiros), pela sua aquisição. Declara ainda o ofertante que se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital n. 1-43, de 11 de janeiro de 1943 citado, e às exigências do Código de Contabilidade da União, e, bem assim, às estipulações do decreto-lei número 4.120, de 21 de fevereiro de 1942, destinando-se o terreno em causa à construção de edifício em condomínio. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Rubem de Luna Dias*.

Carlos de Saboia Bandeira de Mello, brasileiro nato, maior, advogado, domiciliado à rua Sarapuí n. 8, nesta cidade, vem concorrer a alienação do direito preferencial ao aforamento de um terreno de acrescidos de marinha, na quadra 7 da Esplanada do Castelo, nesta Capital, designado por *segundo terreno* no edital n. 1-43, desse Serviço Regional, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro deste ano, com os característicos, dimensões e confrontações constantes do mesmo edital, segundo o qual confronta, por um dos lados, com o terreno designado como *primeiro terreno*, no mesmo edital; e oferece, pelo mencionado terreno, o preço de *três milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros*, (Cr\$ 3.350.000,00) declarando: que destina o mencionado terreno para a construção de um edifício, com lojas no pavimento térreo e escritórios nos demais pavimentos e que se sujeita integralmente a todas as condições do edital acima referido. Apresenta prova de nacionalidade e recibo do depósito de Cr\$ 61.000,00 para garantia desta proposta. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*.

Armando Bergamini, brasileiro, casado, vem pela presente proposta oferecer o preço de Cr\$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) para aquisição do domínio útil do *primeiro terreno*, conforme edital n. 1-43 do Domínio da União, publicado no *Diário Oficial* de 14-1-1943. Declara outrossim que o terreno se destina à construção de um edifício em condomínio, entre brasileiros. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Armando Bergamini*.

O abaixo assinado, Olavo Canavarro Pereira, brasileiro nato, casado, residente à rua Voluntários da Pátria n. 467, advogado com escritório à rua do Rosário n. 110, nos termos do edital n. 1-43 publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, vem fazer a seguinte proposta para a compra do direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescido de marinha, da quadra sete, da Esplanada do Castelo, nesta Capital, de propriedade da União Federal, terreno este designado no edital como *segundo terreno* cuja descrição consta do mesmo edital. O proponente oferece pelo *segundo terreno* a quantia de Cr\$ 6.610,00 (seis mil seiscientos e dez cruzeiros) o metro quadrado, ou seja a quantia de Cr\$ 3.602.450,00 (três milhões seiscientos e dois mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para a área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados. De acordo com o número dois do edital, o proponente declara que o terreno é pretendido para o fim de nele ser construído edifício em condomínio, e revenda. O proponente declara que está de acordo e se obriga a cumprir todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Olavo Canavarro Pereira*.

Armando Bergamini, brasileiro, casado, vem pela presente proposta oferecer o preço de Cr\$ 3.820.679,00 (três milhões oitocentos e vinte mil seiscientos e setenta e nove cruzeiros) para aquisição do domínio útil do *segundo terreno*, conforme edital n. 1-43 do Domínio da União, publicado no *Diário Oficial* de 14-1-1943. Declara outrossim que o terreno se destina à construção de um edifício em condomínio, entre brasileiros. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Armando Bergamini*.

O abaixo assinado, Olavo Canavarro Pereira, brasileiro nato, casado, residente à rua

Voluntários da Pátria n. 467, advogado com escritório à rua do Rosário n. 110, nos termos do edital n. 1-43, publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943, vem fazer a seguinte proposta para a compra do direito preferencial ao aforamento do terreno de acrescido de marinha, da quadra sete, da Esplanada do Castelo, nesta Capital, de propriedade da União Federal, terreno este designado no edital como *primeiro terreno*, cuja descrição consta do mesmo edital. O proponente oferece pelo *primeiro terreno* a quantia de Cr\$ 7.115,00 (sete mil cento e quinze cruzeiros) o metro quadrado, ou seja a quantia de Cr\$ 3.877.675,00 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscientos e setenta e cinco cruzeiros) para a área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados. De acordo com o número dois do edital o proponente declara que o terreno é pretendido para o fim de nele ser construído edifício em condomínio, e revenda. O proponente declara que está de acordo e se obriga a cumprir todas as condições do edital. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Olavo Canavarro Pereira*.

Serviço Regional, 4 de fevereiro de 1943.
Pela C. C., S. da *Silva*, presidente.
Homero Duarte, chefe de Serviço.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 0.025

Processo n. 37.586-42

Pelo presente edital fica intimada a firma Fonseca Bastos & Cia., estabelecida à rua da Assembléia n. 98, nesta Cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 18 00 (dezoito cruzeiros), correspondente à diferença de imposto apurada na revisão de que trata o processo supracitado.

O processo encontra-se na 2.ª Secção desta Alfândega, à disposição do interessado, ou de seu representante devidamente habilitado.

Alfândega do Rio, em 2 de fevereiro de 1943. — *Onesio Lima*, secretário.

EDITAL N. 0.024 COM O PRAZO DE 30 DIAS UTEIS

De ordem do Sr. inspetor ficam intimados os interessados ou donos das mercadorias abaixo mencionadas, apreendidas como contrabando por funcionários da Guarda Moria, a virem alegar o que for a bem de seus direitos dentro da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*, sob pena de revelia.

Apreensão de sabonetes, talco, sais para banho, pulseiras, fósforos, creme para pele, isqueiros elétricos e outras mercadorias, efetuada no vapor nacional "Imediato João Silva", no dia 25 de janeiro. (Processo n. 3.094-43).

Idem de 4 cortes de fazenda, 2 combinações. 1 capa, 4 pares de meia, 2 vidros de sais para banho, 5 latas de talco, 5 potes de creme e 5 sabonetes, efetuada no vapor "Taubaté", no dia 4 de janeiro. (Processo n. 2.897-43).

Alfândega do Rio, 4 de fevereiro de 1943. — *Jucundino-Barcellos*, of. adm. classe 16.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

EDITAL N. 2

Gaço público que, tendo se extraviado 3 (três) apólices nominativas, tipo Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada uma, juros de 5% (cinco por cento ao ano), de ns. 276.079 a 276.081, averbadas em nome de Cordelia da Silva Faria, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DA COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937.

Dentro de dez (10) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolherem o imposto ou prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Francisco Moacyr Saboia Santos*, chefe da Secção.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1937

NOMES DOS INTERESSADOS

Almeida — Luiz Cantanhede de Carvalho.
Barreto — Jolbel de Luna Paes
Cabral — Gonçalo Travassos da Veiga
Carrero — Julio Pires Porto
Fernandes — Francisco Gil
Ferreira & Pedrosa
Freitas — Ayrton Salgueiro de
Hecksher — Mario.
Hinterhoff — Leon (Casa Brasil)
Icarahy — Eugenie Juliette Leão de Barros d'
Lapa — Thomas Caetano.
Landim — Waterloo da Silveira
Mc. Cormack — Junior — A. J.
Monteiro — Anastacio da Silva.
Pereira — José da Silva
Pina Vinhal & Comp. Ltd.
Rabello — Carlos Pinheiro
Raposo — Rossini de Medeiros
Ravasso — Alfredo Marinho
Vieira — A. C.
Weyer Alexandre

Recebedoria do Distrito Federal

RETIFICAÇÕES

Página 1.612: 1.ª coluna:

Onde se lê "Edital de intimação n. 30, de 1943" leia-se "Edital de Intimação n. 39, de 1943".

2.ª coluna: Edital n. 44, de 1943:

Nas linhas 4.ª e 5.ª onde se lê: "...estabelecida na avenida Bartolomeu Mitre n. 64 ..." leia-se "...estabelecida na avenida Bartolomeu Mitre, n. 654..."

3.ª coluna: Edital n. 47, de 1943:

Na 5.ª linha onde se lê "...rua São José n. 106-1 ..." leia-se "...rua São José número 106 — 1.º ..."

Nas linhas 7.ª e 8.ª onde se lê "...alegar o que julgar, instaurado por infração, etc..." leia-se "...alegar o que julgar a bem de sua

defesa, sob pena de revelia, no auto acíma aludido, instaurado por infração, etc..."

Edital n. 51, de 1943:

Nas linhas 10.^a e 11.^a onde se lê "...anexo ao decreto-lei 734..." leia-se "...anexo ao decreto-lei 739..."

Página 1.613: 1.^a coluna:

Edital n. 52, de 1943:

Nas linhas 11.^a e 12.^a onde se lê "...anexo ao decreto-lei 734..." leia-se "...anexo ao decreto-lei 739..."

2.^a coluna: Edital n. 63, de 1943:

Na 9.^a linha onde se lê "...por infração do art. 11..." leia-se "...por infração do artigo 11..."

3.^a coluna: Edital n. 64, de 1943:

Nas linhas 10.^a e 11.^a onde se lê "...anexo ao decreto número 20.061..." leia-se "...anexo ao decreto n. 22.061..."

Edital n. 67, de 1943:

Nas linhas 10.^a e 11.^a onde se lê "...anexo ao decreto n. 20.061..." leia-se "...anexo ao decreto n. 22.061..."

Secção de Administração, em 4 de fevereiro de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*, escrivão E — Q.P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Estado Maior

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS DA ESCOLA DE ESTADO MAIOR — MESTRES — REFERÊNCIAS XV E XIII.

Faço pública a abertura, pela Escola de Estado Maior, à praça General Tiburcio, da inscrição às provas de habilitação para admissão de extranumerários-mensalistas — Mestres — Referências XV e XIII.

2. A inscrição ficará aberta a partir do dia 9 do corrente, até às 15 horas do dia 1 (um) de março próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 38, reservistas de 1.^a categoria ou militares da ativa.

4. O pedido de inscrição será feita mediante requerimento assinado pelo candidato ou seu procurador com poderes expressos para tal, e selado na forma da lei, dirigido ao coronel comandante da Escola, devendo constar as seguintes declarações do candidato:

- nome por extenso;
- data de nascimento;
- local de nascimento (cidade e estado);
- estado civil;
- filiação (nome de pai e de mãe);
- profissão;
- residência (rua, número, bairro, cidade e estado).

5. Ao requerimento de inscrição deverá o candidato juntar, além de duas cópias de recentes fotografias (tamanho 3x4, tirada de frente e sem chapéu ou quepi), os seguintes documentos:

- prova de nacionalidade brasileira;
- prova de identidade;
- atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal.

d) prova de quitação com o serviço militar, constante da caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar;

6. No ato da inscrição, deverá ainda o candidato assinar a ficha de identidade, fornecida pela Secretaria da Escola.

7. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

8. A prova será realizada de acordo com as normas do anexo.

9. A Banca Examinadora, que será designada pelo comandante, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como, a hora e local da realização.

10. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato, em sua desistência total da prova.

11. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

12. Os candidatos que obtiverem classificação serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

13. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

14. O aproveitamento dos candidatos far-se-á pela ordem de classificação nas vagas existentes na série funcional.

15. As inscrições serão recebidas pelo capitão ajudante secretário da Escola, nos dias úteis de 8 às 15 horas, o qual também está autorizado a prestar quaisquer outras informações.

Praia Vermelha, 5 de fevereiro de 1943. — *Henrique Batista Duffles Teixeira Lott*, coronel comandante.

ANEXO

A prova constará de :

Parte I — (escrita):

- Redação de uma parte do serviço;
- elementos de matemática.

— 10 (dez) questões sobre operações fundamentais com os números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal.

Parte II — (prático-oral):

Capacidade de direção e prática do serviço de uma oficina e impressão, compreendendo:

- Gabinete fotográfico;
- máquina impressora Multilith;
- encadernação de documentos.

Julgamento

O julgamento da prova será feito com escala centesimal, observando a seguinte graduação:

Redação, até	30 pontos
Elementos de matemática, até	30 pontos
Capacidade de direção e prática do serviço, até	40 pontos

Só será habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta). — *Henrique Batista Duffles Teixeira Lott*, coronel comandante.

Diretoria do Material Bélico do Exército

I — Tendo sido anulada a concorrência aberta por edital de 23-10-1942, com fundamento no disposto no n. 749 do Código de Contabilidade da União, ficam, de ordem do Exmo. Senhor ministro da Guerra e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, abertas, nesta Diretoria do Material Bélico do Exército, as inscrições para a concorrência pública destinada ao arrendamento da Fábrica de Bonsucesso, pertencente ao Ministério da Guerra, observadas as seguintes condições:

a) Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em requerimento dirigido ao Exmo. Senhor general diretor do Material Bélico do Exército, até às dezessete horas do dia vinte e cinco de fevereiro de 1943.

b) Ao requerimento deverão ser anexados os documentos comprovantes da idoneidade do requerente.

c) O deferimento do pedido de inscrição, pelo diretor do Material Bélico do Exército, habilitará o requerente a tomar conhecimento, na Diretoria do Material Bélico do Exército e na Fábrica de Bonsucesso, dos dados técnicos e outras informações a respeito da produção da Fábrica cuja divulgação, por sua natureza, deva ficar circunscrita aos interessados inscritos. Os concorrentes aporão o seu "ciente" em uma folha contendo as informações escritas que lhes forem prestadas acerca dos dados técnicos e de produção da Fábrica, folha esta que se encontra na Diretoria do Material Bélico, para esse fim.

d) A idoneidade do requerente será julgada, pela Diretoria do Material Bélico do Exército, em face da legislação vigente e tendo em vista, especialmente, os seguintes documentos:

Prova de nacionalidade.

Folha corrida.

Prova de quitação com o serviço militar. a exigir dos brasileiros.

Registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração do capital.

Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de outubro de 1940.

Diário Oficial com a publicação do decreto que autoriza a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais (sempre os últimos).

Certidão de que trata o § 1.^o do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços), podendo essa exigência ser preenchida até 20 (vinte) dias após o encerramento da inscrição, em vista das dificuldades que retardam a obtenção desse documento.

e) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse prazo os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

f) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

g) As propostas de arrendamento deverão ser apresentadas ao Exmo. Sr. general diretor do Material Bélico, que presidirá a concorrência até as quinze horas do dia vinte e cinco de março de 1943.

Serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, na Diretoria do Material Bélico do Exército, às dezesseis horas do mesmo dia.

II — Nas propostas de arrendamento deverá constar a declaração de que o proponente aceita as condições especificadas neste edital bem como as exigências técnicas da Diretoria do Material Bélico do Exército, devendo a importância da oferta, mensalidade ou anuidade a pagar, registrada por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

III — As condições básicas para o arrendamento são as seguintes:

1. A Diretoria do Material Bélico do Exército entregará ao arrendatário todas as existências atuais da Fábrica, imóveis, maquinária, instalações, etc., que ficarão sob sua livre administração, ressalvados os compromissos especificados neste edital e no contrato.

2. O arrendatário se obriga a:

a) Pagar anualmente a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) como preço de arrendamento ou a entregar produtos manufaturados, de confecção corrente na Fábrica no valor equivalente àquela importância, calculados os preços de custo de acordo com as normas existentes na Diretoria do Material Bélico e majorados de 10 % (dez por cento).

b) Prosseguir nos estudos que estão sendo levados a cabo na Fábrica, para satisfação das necessidades presentes e futuras do Exército, de acordo com a capacidade das instalações existentes.

c) Fabricar qualquer produto químico do que o Exército necessite e compatível com a capacidade das instalações da Fábrica.

d) Adquirir, mediante contratos posteriores com a D. M. B. Ex., as instalações que se fizerem necessárias para atender as futuras exigências da produção, dentro da especialidade da fábrica.

e) Zelar por todos os bens existentes no domínio da fábrica.

f) Manter o nível dos estoques de matérias primas existentes na fábrica e pertencentes a D. M. B. Ex., podendo entretanto, com prévia autorização desta, utilizar tais matérias primas, mediante reposição que deverá ser feita dentro do prazo que for fixado.

g) Assumir todos os compromissos da atual administração da fábrica, quanto aos ajustes lavrados entre esta e as firmas fornecedoras.

h) Permitir livre acesso, em qualquer dependência da Fábrica, aos oficiais encarregados da fiscalização do contrato de arrendamento e da fiscalização técnica dos produtos a serem fornecidos pela arrendatária à D. M. B. Ex.

i) Essas condições serão as mínimas e obrigatórias, vencendo a concorrência o licitante que além delas, apresentar maior quota suplementar de produção sem onus para o Exército.

IV — O prazo do arrendamento será de cinco anos, podendo ser renovado mediante declaração, das partes contratantes, até seis meses antes da expiração do prazo.

V — A D. M. B. Ex. se reserva o direito de adquirir do arrendatário uma quantidade suplementar de produtos de fabricação normal da Fábrica, de acordo com as suas necessidades. Estas aquisições serão pagas computando-se o preço de custo de fabricação, majorado de 10 % (dez por cento).

VI — O proponente a quem for adjudicado o arrendamento caucionará, de acordo com a legislação vigente, por ocasião da assinatura do contrato, a importância de Cr\$ 500.000,00, para garantia de seus compromissos.

VII — O contrato de arrendamento só será válido depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registado pelo Tribunal de Contas (art. 784 do regulamento do Código de Contabilidade Pública da União). — *Fernando Lapaquial Biosca*, tenente-coronel I. Ex. chefe do S. I. F. da D. M. B.

Diretoria de Intendência do Exército

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

OFICINA DE ALFAIATE

COSTURAS NA GUERRA

1. Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 9 de fevereiro — Alfaiates de ns. 1 a 75 e costureiras de ns. 1.501 a 1.750.

Quinta-feira, 11 de fevereiro — Alfaiates de ns. 76 a 150 e costureiras de ns. 1.751 a 2.000. — *Lourival Açucena de Araújo*, 2.º tenente encarregado da Oficina de Alfaiates do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 3-43, PARA REPAROS NOS ELEVADORES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, exarada no processo n. 2.306-43, são convidados os interessados nos serviços acima citados, a, de acordo com o Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 13 de fevereiro de 1943, para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas do dia 15 de fevereiro, neste Serviço de Obras,

obedecendo às condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — Os concorrentes ao se inscreverem deverão provar: a) a existência legal da firma, apresentando para isso o contrato devidamente registado na Junta Comercial; b) quitação de todos os impostos quer federais, quer municipais, inclusive imposto sobre a renda; c) que cumpriram o decreto número 20.291 de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3); d) que estão quites com as Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Industriários ou Comerciantes; e) quitação de serviço militar (caderneta ou certificado de reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica).

Segunda condição — O preço e prazo oferecidos pelo concorrente para custo e terminação dos trabalhos, deverão ser escritos em algarismos e por estenso, em propostas constantes de três vias, sendo a 1.ª estampilhada de acordo com a lei, em envelopes fechados e lacrados, com o nome da firma.

Terceira condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

Quarta condição — O prazo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 15 dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Quinta condição — Não serão aceitas propostas superiores a Cr\$ 7.200,00.

Sexta condição — Igualmente serão rejeitadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade ou apresentem dualidade de preços.

Sétima condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da subconsignação n. 40 — Ligeiros reparos em edifícios, etc., inciso 01, 04, 04, da consignação III, Diversas Despesas, verba 2.ª, Material, do vigente exercício.

Oitava condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Nona condição — No caso de ser verificado que a firma adjudicada negou-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 5 de fevereiro de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O. — Visto — (Assinatura ilegível), diretor geral — 5-2-43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Deve apresentar sua defesa no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 30 — Ernesto Roschemant Neves
- N. 32 — Simon Bandelman
- N. 33 — Paulo de Azevedo & Cia.
- N. 61 — Coelho, Barreto & Cia. Ltda.
- N. 94 — Ótica Moderna
- N. 95 — Ótica Moderna
- N. 96 — Braz Lauria
- N. 97 — Braz Lauria

- N. 98 — Gustavo Haidinger
- N. 99 — Paulo Salles
- N. 100 — Paulo Salles.

Visto. Em 6-2-43. — Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 8 — Serralheria Irmãos Soares.
- N. 19 — Reinaldo Simões de Souza & Cia. Ltda.
- N. 20 — Cardinale & Cia.
- N. 29 — Carvalho Gonçalves & Cia.
- N. 30 — Felicien Fleury.
- N. 31 — Felicien Fleury.
- N. 46 — Tintas Sprimo S.A.
- N. 48 — Costa Relvas.
- N. 81 — M. Pereira da Costa & Cia.
- N. 91 — Corrêa Carvalho & Cia.
- N. 92 — Gabriel & Fernandes.
- N. 93 — Gabriel & Fernandes.
- N. 209 — M. Pereira da Costa & Cia.
- N. 209 — M. Pereira da Costa & Cia.

Visto, Em, 5-2-43 — Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 35 — Propagadora da Cultura Mundial Limitada.
- N. 36 — Henrique Martins.
- N. 283 — Vicente Sopera.
- N. 285 — Cia. Nacional de Ferro Liga.
- N. 400 — Clemente Esteves Perez.
- N. 678 — Zaki Shirato.
- N. 679 — Kanji Shirato.
- N. 731 — Marques I Irmãos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 490 — Victorino da Costa & Garcia.
- N. 644 — Sebastião Pereira da Silva.
- N. 645 — Leopoldo Grohe.
- N. 646 — J. Gonçalves & Martins.
- N. 665 — Lojas Americanas S.A.
- N. 684 — Antonio Nobre Carrolo.
- N. 685 — Café Restaurante Recreio do Leme Limitada.
- N. 686 — Gonçalves da Silva & Cia. Ltda.
- N. 687 — J. Anibal Ribeiro.
- N. 688 — Manoel André Patoilo.
- N. 689 — Armenio Nunes Patoilo.
- N. 702 — Confeitaria Atlântica Ltda.
- N. 703 — Manassés Messias da Silva.
- N. 704 — José Mendes Simões.
- N. 705 — Emilio de Almeida Nunes & Cia.
- N. 706 — Pires Borges & Cia. Ltda.
- N. 707 — Hygino Arcos Martins.

N. 711 — José Lourenço Vaqueiro.
 N. 712 — Gdali Akerman.
 N. 713 — Freitas & Afonso.
 N. 714 — Alves da Cunha & Alves.
 N. 715 — Ferrão Marques & Silva, Ltda.
 N. 716 — Ribeiro Nogueira & Mello Ltda.
 N. 717 — José Rodrigues de Brito.
 N. 732 — F. R. Fernandes.
 N. 733 — A. Santos Guimarães & Cia.
 N. 735 — Café Santa Izabel Ltda.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. —
 Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Ferreira de Mello, dentro do prazo de 15 dias à comparecer, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício

Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de satisfazer as exigências relativas do despacho de fls. 19 retro do processo SIP. n. 1.347-40.

Em 4-2-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Dr. Nelson Batista Cordeiro, bastante procurador do Sr. Aril de Lira Tavares, à comparecer dentro do prazo de 15 dias à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de efetuar o pagamento da taxa legal relativa ao processo SIP. 30.716-42.

Em 4-2-43. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, fica convidado o Sr. Juvenal Araújo de Souza, dentro do prazo de 15 dias à comparecer, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimento relativo ao processo SIP. 30.145-42. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Torres Pires, dentro do prazo de 15 dias à comparecer, à Secção de Cadastro e Registro Profissional do SIP, a avenida Aparício Bor-

ges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de efetuar o pagamento da taxa legal relativa ao processo SIP. 27.065-42.

Em, 5-2-43. — Marcial Dias Pequeno, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

Pelo presente, convido a senhora dona Helena Modesto, cujo paradeiro é ignorado, a repôr aos cofres desta Diretoria Regional, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), relativa ao pagamento que lhe foi feito indevidamente, em 7 de outubro de 1936, do vale telegráfico número 1.631, originário da Diretoria Regional do Piauí.

A não reposição dentro daquele prazo, importará em cobrança executiva, na forma da lei. — Niterói, 2 de fevereiro de 1943. — Luiz de Carvalho Coutinho, diretor regional. (Processo n. 7.489-41).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), pretendendo executar os serviços que compõe a primeira parte do plano de urbanização da Vila 3 de Outubro, em Marechal Hermes, compreendendo:

- a) abertura de ruas
- b) instalação da rede de água potável
- c) instalação da rede de esgotos
- d) construção das galerias de águas pluviais
- e) pavimentação, convida as firmas especializadas nos referidos serviços a se habilitarem para a concorrência a se realizar em 5 de março do corrente ano.

As firmas interessadas deverão requerer ao diretor de Aplicação de Capital do IPASE a sua habilitação, juntando os seguintes documentos:

a) Quitação com os impostos federais e municipais.

Recibo do Imposto Sobre a Renda.

Recibo do Imposto de Localização.

Recibo do Imposto de Indústrias e Profissões.

Recibo do Imposto de Localização do Responsável.

Recibo do Imposto de Ind. e Profissões do Responsável.

b) Decreto n. 20.291 (lei dos dois terços).

Relação de empregados ou certidão pela repartição competente.

c) Decreto-lei n. 23.569 de 11-12-33

Carteira Profissional do Responsável, emitida pelo C.R.E.A.

d) Decreto-lei n. 3.895 de 31-12-41 (C. R. E.A.).

Quitações exigidas nos 1.º e 2.º artigos.

e) Prova de capacidade financeira.

Carta de uma firma comercial de 1.ª linha de um estabelecimento bancário.

f) Prova de quitação com o I.A.P.I.

Cartão da Matrícula de Empregados.

g) Contrato Social.

Certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Prova de capacidade profissional.

Atestados de execução de serviços idênticos. Será cobrada uma taxa de Cr\$ 3,00 por cópia fotostática a ser tirada pelo Serviço Fotográfico (GDL) do IPASE, sendo devolvidos os originais dos documentos acima relacionados, dentro do prazo de 4 dias.

As firmas inscritas, mediante o pagamento de uma taxa, a partir do dia 20 do corrente, poderão obter as plantas e especificações referentes aos serviços a executar, na Divisão de Engenharia (4.º andar do Edifício sede, rua Pedro Lessa, 27), onde poderão obter também os demais esclarecimentos necessários.

Em 4 de fevereiro de 1943. — Sampaio

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

"GRÁFICA MUNDO ESPÍRITA S. A."

ATA DA 1.ª ASSEMBLÉIA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA "GRÁFICA MUNDO ESPÍRITA S. A.", REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às 11 horas, na rua do Carmo número 65, 4.º andar, reuniram-se em assembleia, convocada pelo incorporador da Sociedade, Dr. Henrique Andrade, conforme os editais publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", nos dias 4, 5 e 6 do corrente, os subscritores de ações da "Gráfica Mundo Espírita S. A." (em incorporação), cujos nomes constam das "Listas de Presenças", representando mais da metade do Capital Social subscrito, como o exige o art. 5.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assumindo a presidência, o incorporador da Sociedade, verificando haver número legal, declarou instalada a assembleia e convidou para secretário o subscritor Deolindo Amorim. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente expõe à assembleia o que lhe cumpre deliberar em cumprimento da lei, deliberação essa que resultará na escolha de três peritos para avaliarem os bens de propriedade do incorporador da Sociedade e que constituirão parte do seu capital social, conforme o "Prospecto" publicado, como se vê do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "*Jornal do Comércio*" de 4, 5 e 6 do corrente, cujos exemplares se acham sobre a mesa e cuja leitura solicita do Sr. secretário. O secretário procede à leitura do seguinte edital: "Gráfica Mundo Espírita S. A." (Em incorporação) — Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da "Gráfica Mundo Espírita S. A." em incorporação, a se reunirem em assembleia geral, no próximo dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua do Carmo n. 65, 4.º andar, sala 1, afim de nomearem três peritos para procederem à avaliação dos bens constantes do Prospecto publicado, e cujo valor constituirá o capital a ser subscrito pelo único incorporador da Sociedade. Henrique Andrade (Incorporador)". Lido o edital de convocação, pede a palavra pela ordem o Sr. Dr. Carlos Martins da Silva e sendo-lha concedida, indica à assembleia a nomeação dos Srs. Arthur Lins de Vasconcellos Lopes, João Felipe Pires de Carvalho e o Capitão Doutor Telmaco Gonçalves Maia para procederem à avaliação a que se refere o edital. Recebida a proposta, o Sr. presidente a submete à discussão da assembleia e depois, em votação, sendo aprovada unanimemente, tendo se absteido de votar, na forma da lei, o incorporador da Sociedade, Dr. Henrique Andrade. Achando-se presentes os três peritos nomeados, aceitaram o encargo e solicitaram o prazo de cinco dias para a apresentação do seu laudo, prazo esse que lhes foi concedido pela assembleia. E nada mais havendo a tratar, Sr. presidente agradece a presença dos Srs. subscritores e suspende, em seguida, os trabalhos da assembleia por 30 minutos afim de ser lavrada a ata respectiva. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada, em seus termos, unanimemente, a ata, que é esta por mim lavrada e assinada, conjuntamente com os subscritores presentes, encerrando-se em seguida a sessão. E eu, Deolindo Amorim, servindo de secretário, lavrei a presente ata, e assinei.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — Deolindo Amorim, secretário. — Henrique Andrade, presidente. — Hugo Ferreira Carneiro, por si, e por procuração de João Nascimento de Paula, Manoel Joaquim Taveira Junior, Domingos Fernandes Tostes, Anísio de Paula Machado, Onofre Bomfim, Jota Lacerda e Centro Espírita Paz, Luz e Amor. — Deolindo Amorim, por si e por procuração de: Dr. Ignacio Ferreira de Oliveira, Omar Prata de Oliveira, Abdon Alonso e Alonso, Elisário Ribeiro de Nascimento, José Taubes Barca e Arlindo José Evangelista. — José Fernandes de Tomaz. — João de Oliveira Lins, por si e pelo Grupo Espírita Discípulos de Samuel. — Carlos Martins da Silva. — Telmaco Gonçalves Maia. — Avelino Frederico. — Sylvio Brito Soares. — J. J. Pires de Carvalho. — Arthur Lins de Vasconcellos Lopes. — Oscar Noronha Filho.

Declaro que esta é a cópia fiel da Ata da Assembleia de subscritores da "Gráfica Mundo Espírita S. A.", realizada em 14 de novembro de 1942. — Deolindo Amorim, secretário.

Recorreu as firmas de: Deolindo Amorim, Henrique Andrade, Hugo Ferreira Carneiro, José Fernandes de Souza, João de Oliveira Lins, Carlos Martins da Silva, Drs. Telmaco Gonçalves Maia, Avelino Frederico, Sylvio Brito Soares, J. F. Pires de Carvalho, Arthur Lins de Vasconcellos Lopes, Oscar Noronha Filho.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Hugo Ramos.

Lista dos subscritores do capital da Sociedade no valor de 300:000\$0 (trezentos contos de réis), dividido em 3.000 (três mil) ações nominativas de 100\$0 (cem mil réis) cada uma. — Subscritores — Nacionalidade — Estado civil — profissão — residência — Ações subscritas — importância. — Dr. Arthur Lins de Vasconcellos Lopes — brasileiro — casado — industrial — rua dos Andradas n. 84 — 4.º andar — apartamento 37 — cem — 10:000\$0; — José Fernandes de Souza — brasileiro — casado — comerciante — rua do Senado n. 20 — 3.º andar — apartamento 319 — três — 300\$0; — Américo Valério Campello — brasileiro — casado — militar — rua Clevis Bevilacqua n. 203 — dez 1:000\$0; — Francisco Alves Inocencio — português — casado — comerciante — rua Pereira Landim n. 92 — duas — 200\$0; — Jorge Moreira Martins — brasileiro — casado — comércio — travessa José Alves de Azevedo n. 150 —

uma — 100\$0; — Arcy Ferreira da Costa — brasileiro — casado — comércio — travessa José Alves de Azevedo n. 190 — uma — 100\$0; — Manoel da Costa Sól — português — casado — comércio — rua D. Zulmira n. 21 — dez — 1:000\$0; — Manoel Jorge Gaio — brasileiro — casado — comerciante — avenida Rainha Elizabeth n. 172 — dez — 1:000\$0; — Pedro Delfino Ferreira Junior — brasileiro — casado — militar — rua Clemente Falcão n. 46 — duas — 200\$0; — Paulo Antonio Gomes Barroso — brasileiro — casado — F. Público — rua Silva Jardim n. 39 — uma — 100\$0; — Julio Sylvio de Miranda — brasileiro — casado — F. Público — rua General Canabarro n. 317 — uma 100\$0; — Eduardo Alberto Simões — brasileiro — casado — comerciante — rua General Câmara n. 35, 1.º andar — duas — 200\$0; — Antonio Domingos Pereira — português — solteiro — comércio — rua do Livramento n. 140 — duas 200\$0; — Sylvio Brito Soares — brasileiro — casado — F. Público — rua Guaxupé n. 32 — dez — 1:000\$0; — José de Freitas — brasileiro — casado — proprietário — rua Gurupí n. 95 — uma 100\$0; — Albino de Freitas — português — solteiro — comerciante — rua Hermengarda n. 111 — três — 300\$0; — Leopoldo Machado — brasileiro — casado — professor — "Ginásio Leopoldo" — Nova Iguaçu — Estado do Rio — cinco — 500\$0; — Alberto Martins — brasileiro — casado — F. Público — rua Padre Anchieta n. 99, casa III — Niterói — duas 200\$0; — Ernani Alves de Macedo — brasileiro, solteiro — comerciante — rua Marquês de Aracati n. 255 — Irajá — duas — 200\$0; — Mauricio Gardimam — brasileiro — solteiro — comércio — rua Silva Pinto n. 3 — três — 300\$0; — Herminio Ferreira — brasileiro — casado — negociante — rua Dr. Satamini n. 132 — cinco — 500\$0; — Alcina Amélia Barcellos — portuguesa — casada — doméstica — rua do Matoso n. 246 — duas — 200\$0; — Miguel Borges Barcellos — brasileiro — casado — comércio — rua do Matoso n. 246 — três — 300\$0; — Alice Bourlier Feio — francesa — viúva — doméstica — rua São Clemente n. 107, ap-G-térreo — duas — 200\$0; — Luiz Karl — brasileiro — casado — negociante — rua Saldanha Marinho n. 533 — uma 100\$0; — Américo Ramires de Freitas — brasileiro — casado — militar — rua Xavier Curado n. 1.800 — Mal Hermes — uma — 100\$0; — Albertino Simões — português — viúvo — comércio — avenida Guilherme Maxwell n. 389 — uma — 100\$0; — Cicero de Lima Ponte — brasileiro — casado — militar — rua Barão de Mesquita n. 651 — duas 200\$0; — Lydia Rosa Dias — brasileira — casada — enfermeira — avenida Minerva n. 143 — Vila Rosaly — vinte — 2:000\$0; — Antonio Debarcellos — brasileiro — viúvo — F. Público — Vila Velha — Espírito Santo — duas — 200\$0; — Lydia Prado de Mendonça — brasileira — casada — doméstica — rua Dulce n. 73 — duas — 200\$0; — Alvaro Olyntho Prado de Mendonça — brasileiro — solteiro — estudante — rua Dulce n. 78 — duas 200\$0; — Eduardo Prado de Mendonça — brasileiro — solteiro — estudante — rua Dulce n. 78 — duas — 200\$0; — Francisco Correa de Sá — português — viúvo — comércio — rua Aristides Caire n. 17 — cinco — 500\$0; — Rosario Lauro — brasileiro — casado — comércio — rua Uruguai n. 530-A, casa VI — uma — 100\$0; — Gregorio Geraldo Drumond de Barros — português — casado — comércio — rua Gonçalves Dias n. 17, 1.º andar — duas 200\$0; — Antonio Luiz de Carvalho — português — casado — comércio — avenida Atlântica n. 686 — uma — 100\$0; — Ermelinda Beatriz Barreiro — portuguesa — casada — doméstica — avenida Atlântica n. 686 — uma — 100\$0; — João de Oliveira Lins — brasileiro — casado — comércio — rua desembargador Izidro n. 14 — uma 100\$000; — Antonio José Fortuna — brasileiro — casado — comerciante — Raiz da Serra de Petrópolis — E. do Rio — três — 300\$000; — Alberto Pereira de Carvalho — português — casado — comércio — Rua Itacurussá, n. 68 — Tijuca — dez — 1:000\$000; — José de Mattos Silva — brasileiro — casado — comércio — Rua Costa Mendes, 139 — Ramos — cinco — 500\$000; — Deolindo Amorim — brasileiro — casado — jornalista — Rua do Senado n. 20 — uma — 100\$000; — Leoncio Brunnetto Ribeiro — brasileiro — casado — F. Público — Rua Barão do Amazonas n. 409 — Niterói — dez — 1:000\$000; — Dr. Victor de Sá Earp — brasileiro — casado — médico — Rua Nisia Floresta número 14 — Andaraí — uma — 100\$000; — Anibal Gonçalves de Freitas — português — solteiro — ator — Rua Pedro Primeiro n. 30 — uma — 100\$000; — Manoel Antonio Ferreira — português — casado — comércio — Rua João Caetano n. 75 — três — 300\$000; — Celencina de Mattos Silva — brasileira — casada — Rua Costa Mendes n. 139 — uma — 100\$000; — Maria da Gloria George — portuguesa — viúva — Rua Luiz Barbosa n. 156 — uma — 100\$000; — Nelson Jacintho de Freitas — brasileiro — solteiro — Rua Venancio Ribeiro n. 24 — duas — 200\$000; — Manoel da Silva — português — solteiro — comércio — Rua Haddock Lobo n. 291 — duas — 200\$000; — João Miranda — português — casado — comércio — Rua Alenquer n. 20 — duas — 200\$000; — Luiz Carlos de Faria — brasileiro — casado — comerciante — Itaperuna — E. do Rio — uma — 100\$000; — Centro Esp. Cultivadores do Evangelho — Raiz da Serra de Petrópolis — E. do Rio — duas — 200\$000; — Asilo Espírita João Evangelista — Rua Visconde de Silva n. 92 — Botafogo — dez — 1:000\$000; — Sociedade de Medicina e Espiritismo do Rio de Janeiro — Rua Uruguiana número 141, sob. — três — 300\$000; — Centro Esp. Luciola — Rua Heráclito Graça n. 45 — uma — 100\$000; — Centro Esp. Irmã Catarina — Rua Cons.º Octaviano n. 68 — três — 300\$000; — Grupo Esp. Gabriel Discípulos de Maria Magdalena — Rua Jarina n. 60 —

Marechal Hermes — uma — 100\$000; — Congregação Esp. Francisco de Paula — Rua Cons.º Zenha n. 31 — vinte — 2:000\$000; — Dispensário Antonio de Pádua — Rua Gal. Bruce n. 870 — dez — 1:000\$000; — Grupo Esp. Discípulos de Samuel — Rua dos Artistas n. 37 — três — 300\$000; — Casa Esp. de Irmão Gabriel — Rua Santos Titara n. 101 — uma — 100\$000; — Centro Esp. Bezerra de Menezes — Rua Maia Lacerda n. 47 — uma — 100\$000; — Liga Esp. do Brasil — Rua Uruguiana n. 141, sob. — duas — 200\$000; — José Rodrigues — brasileiro — casado — comércio — Rua Teófilo Otoni n. 52 — dez — 1:000\$000; — Aurino Barbosa Souto — brasileiro — casado — F. Público — Rua Ribeiro Guimarães n. 22 — uma — 100\$000; — Antonio Urbano Ferreira — brasileiro — casado — militar — Estrada Marechal Rangel n. 558 — uma — 100\$000; Leopoldo de Oliveira Guimarães — brasileiro — casado — comerciante — Praça Saens Peña n. 17 — cinco — 500\$000; — Arervulo Werneck Franco Genofre — brasileiro — comerciante — Rua Machado Coelho n. 67-A-1.º and. — uma — 100\$000; — Cap. José Gomes Ribeiro Sob.º — brasileiro — viúvo — militar — Rua Glaziov n. 206 — uma — 100\$000; — Joaquim Marques Fernandes — português — casado — negociante — Rua Dias da Cruz n. 41 — duas — 200\$000; — Albertino Simões de Magalhães — brasileiro — casado — despachante — Rua Visconde de Santa Cruz n. 216 — uma — 100\$000; — Manoel Alves da Silva — português — casado — contador — Rua Cisplatina n. 27 — uma — 100\$000; — Antonio S. Varão — brasileiro — casado — militar — Rua Luiz Gurgel n. 101 — uma — 100\$000; — Germano J. Gonçalves — português — casado — industrial — Rua Flack n. 151 — cinco — 500\$000; — Irene Tavares de Gouveia — brasileira — viúva — proprietária — Rua São Paulo n. 37 — uma — 100\$000; — Antonio Joaquim de Oliveira Martins — português — proprietário — Rua Caruarú n. 363 — dez — 1:000\$000; — Luiz de Aguiar Pimenta — brasileiro — solteiro — operário — Rua Gal. Pedra n. 94 — uma — 100\$000; — Armino Gomes Guia — brasileiro — casado — F. Público — Rua Almirante Cochrane n. 18, c-2 — duas — 200\$000; — Antonio Teixeira Filho — português — casado — comércio — Av. Maracanã n. 1.277 — cinco — 500\$000; — Américo Soares da Costa — português — casado — comércio — Rua da Constituição n. 23-A — cinco — 500\$000; — José Soares Pinheiro — português — casado — comércio — Rua da Constituição n. 23-A — cinco — 500\$000; — João Nunes Duarte — português — casado — comércio — Rua da Constituição n. 23-A — cinco — 500\$000; — Laura Ramos da Cunha — brasileira — solteira — doméstica — Rua do Catete n. 137, sob. — duas — 200\$000; — Coriolano dos Reis Araújo Góes — brasileiro — casado — engenheiro — Rua Santa Clara n. 209 — duas — 200\$000; — Arthur Viana — brasileiro — casado — comerciante — Rua José Cristino n. 74 — uma — 100\$000; — Alberto Barcellos — brasileiro — viúvo — Rua Maxwell n. 187 — duas — 200\$000; — Julia Pêgo Amorim — brasileira — casada — doméstica — Rua Viela Tavares n. 203 — uma — 100\$000; — Durval Ribeiro de Carvalho — brasileiro — casado — comerciante — Rua Getúlio Vargas número 1.418 — S. Gonzalo — Niterói — uma — 100\$000; — Mocma Santos de Seabra — brasileira — Rua Dipsis n. 93 — uma — 100\$000; — Lino Santos de Seabra — brasileiro — Rua Dipsis n. 93 — uma — 100\$000; — Manoel Ferreira dos Santos — português — casado — comerciante — Rua Batista de Oliveira n. 686 — Juiz de Fora — duas — 200\$000; — Germano Rodrigues Leite — português — casado — comerciante — Rua Belo Horizonte n. 99 — Ubá — dez — 1:000\$000; — Justiniano Ferreira Penna — brasileiro — solteiro — contador — Rua 1.º de Março n. 20, salas 3-4 — uma — 100\$000; — Oscar Augusto de Carvalho Bastos — brasileiro — casado — Av. Amaro Cavalcanti n. 357 — Meier — duas — 200\$000; — Aureliano Ferreira — brasileiro — casado — militar — Rua Ferreira de Andrade n. 31 — duas — 200\$000; — Manoel Antonio dos Santos — brasileiro — viúvo — proprietário — Rua Joaquim Meier n. 94 — uma — 100\$000; — Felipe Santiago — brasileiro — casado — professor — Estrada do Joari n. 63 — Campo Grande — uma — 100\$000; — Cecilio Alves de Oliveira — brasileiro — casado — alfaiate — Rua Paula Matos n. 99, fundos — uma — 100\$000; — Francisco Alves Martins Corrêa — português — casado — comerciante — Rua Santa Luzia n. 24 — uma — 100\$000; — Elvira de Castro Gandra — portuguesa — casada — doméstica — Rua Barão da Torre n. 193 — dez — 1:000\$000; — Renato de Lacerda — brasileiro — casado — farmacêutico — Rua Presidente Pedreira n. 493 — uma — 100\$000; — Henrique Magalhães — português — casado — comércio — Rua Mariz e Barros n. 467, casa 8 — uma — 100\$000; — Carlos de Oliveira e Silva — brasileiro — casado — fotógrafo — Rua da Quitanda n. 54 — duas — 200\$000; — Evangelina Pardal — brasileira — viúva — Rua da Abolição n. 337 — E. Dentro — uma — 100\$000; — Maria Dionysia Pardal Galvão — brasileira — casada — professora — Rua da Abolição n. 337 — E. Dentro — uma — 100\$000; — Pedro Domingues Cantudo — hespanhol — casado — comércio — Rua Barão de São Francisco n. 315, 1.º andar — cinco — 500\$000; — Pantila Ins-tosa de Moura — brasileira — viúva — doméstica — Rua Guapui número 11 — uma — 100\$000; — Victor Torquato de Souza — brasileiro — solteiro — militar — Rua Manoel Vitorino n. 300 — uma — 100\$000; — Manoel Luiz Machado Junior — brasileiro — casado — advogado — Rua 24 de Maio n. 551 — uma — 100\$000; — Franklin Rodrigues Barroco — brasileiro — solteiro — serralheiro — Rua Bandeira de Gouveia n. 7 — uma — 100\$000; — Juliz da Fonseca Abalo — brasileira — viúva — doméstica — Rua Garcia Redondo n. 15 — uma — 100\$000; — Francisco de Paula C. Silva — brasileiro — solteiro — estudante — Rua Hermengarda n. 79 — duas — 200\$000; — Irio Machado — brasileiro — solteiro — militar — Rua Cerqueira Daltro n. 352 — uma — 100\$000; — Manoel Barbosa Netto — brasileiro — casado — comércio — Rua Marques n. 19 — dez — 1:000\$000; — Graciano Dominguez Costal — brasileiro — casado — industrial — Rua Camerino n. 132 — dez — 1:000\$000; — Luiz Alves Jardim — brasileiro — solteiro — bancário — Rua Euzébio de Queiroz n. 29 —

Niterói — três — 300\$000; — Julião Mariano da Silva — brasileiro — casado — militar — Rua Silva Mourão n. 107 — duas — 200\$000; — Antonio Antunes de Abreu — brasileiro — solteiro — operário — Rua Fonseca Teles n. 117 — uma — 100\$000; — José Jacintho de Freitas — brasileiro — casado — operário — Rua Venâncio Ribeiro número 24 — uma — 100\$000; — Tito Souza Melo — português — casado — guarda-livros — Rua Visconde de Pirajá n. 229, apt. 5 — duas — 200\$000; — Rita Souza Alves Batista — brasileira — Av. dos Andradas n. 435 — Juiz de Fora — uma — 100\$000; — Fundação "João de Freitas" — Rua São Mateus — Juiz de Fora — cinco — 500\$000; — Centro Esp. "União Humildade Caridade" — Rua Osório de Almeida n. 245 — Juiz de Fora — nove — 900\$000; — Leonardo Baumgratz — brasileiro — casado — F. Público — Rua Raul Pompéia n. 196 — Belo Horizonte — duas — 200\$000; — Eugenio Carlos Monteiro — português — casado — comércio — Rua Tupinambás n. 905 — Belo Horizonte — duas — 200\$000; — Noraldino de Mello Castro — brasileiro — casado — advogado — Av. Afonso Pena n. 468, sala 10 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Alvaro Cavalcanti Oliveira — brasileiro — casado — perito-contador — Av. Afonso Pena n. 468, sala 8 — uma — 100\$000; — Geraldo Benício Rocha — brasileiro — casado — comerciante — Rua Espírito Santo n. 354 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Jairo Soares — brasileiro — casado — guarda-livros — Rua Paraisópolis n. 658 — Santa Tereza — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — José Ennes Rodrigues — português — casado — comerciante — Rua Leopoldina n. 132 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Osorio de Moraes — brasileiro — casado — industrial — Av. Barbacena n. 1.657 — Belo Horizonte — duas — 200\$000; — Oscar Coelho dos Santos — brasileiro — casado — negociante — Rua Curitiba número 617 — Belo Horizonte — cinco — 500\$000; — João Jorge Cordeiro — brasileiro — casado — F. Público — Av. Olegário Maciel número 1.340 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Pedro Ziviani — brasileiro — casado — industrial — Rua Curitiba n. 237 — duas — 200\$000; — José Maria Palhares — brasileiro — casado — comerciante — Rua Caetés n. 366 — Belo Horizonte — dez — 1:000\$000; — Bady Elias Cori — libanês — casado — comerciante — Rua Marechal Deodoro n. 46 — Belo Horizonte — duas — 200\$000; — Guiomar Lellis da Silva — brasileira — casada — F. Pública — Rua Bonfim n. 360 — Belo Horizonte — duas — 200\$000; — Alencar Braga — brasileiro — casado — comerciante — Av. Afonso Pena n. 715 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Abrigo Jesus — Rua Curitiba n. 626 — Belo Horizonte — sete — 700\$000; — José Calça do Espírito Santo — brasileiro — casado — cirurgião-dentista — Av. Alvares Cabral n. 577 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — Pedro Tinti Didimo — brasileiro — casado — mecânico — Rua Três Pontas n. 787 — Belo Horizonte — uma — 100\$000; — União Espirita Suburbana — Trav. Hermengarda ns. 13-15 — dez — 1:000\$000; — Joaquim Camanho da Costa — brasileiro — casado — comércio — Rua Felipe Camarão n. 52 — dez — 1:000\$000; — Alfredo Ferreira dos Santos — português — casado — comércio — Rua Dipsis n. 89 — cinco — 500\$000; — Justino Augusto dos Santos — português — casado — comércio — Rua Joaquim Palhares n. 657 — uma — 100\$000; — Paulo Costa — brasileiro — solteiro — gráfico — Rua Teodoro da Silva n. 735, casa 8 — duas — 200\$000; — José Januário de Souza — brasileiro — solteiro — Rua Estácio de Sá n. 163, sobrado — duas — 200\$000; — José Gonçalves — brasileiro — casado — comércio — Rua do Comércio n. 40 — Angra dos Reis — E. do Rio — duas — 200\$000; — Joaquina dos Santos Oliveira — brasileira — viúva — doméstica — Rua Sá Viana n. 125 — Grajaú — uma — 100\$000; — Waldemar Vicente Sant'Anna — brasileiro — solteiro — F. Público — Rua Ferreira de Andrade n. 212 — Meier — uma — 100\$000; — Crysanto Freire de Brito — brasileiro — casado — Rua Lopes Trevão n. 454 — Niterói — uma — 100\$000; — Celestino Bicca Lezama — brasileiro — casado — F. Público — Rua Júlio Ottoni n. 278-A — duas — 200\$000; — Obigail Villa-Rodrigues — brasileira — casada — comércio — Rua Dr. Satamini n. 332, casa 4 — uma — 100\$000; — Armino d'Oliveira Motta — brasileiro — casado — comércio — Rua Bandeira de Gouveia n. 60 — uma — 100\$000; — João Pinto de Souza — brasileiro — casado — militar — Rua Filomena Nunes n. 876 — uma — 100\$000; — Thomás Ribeiro — brasileiro — casado — comércio — Rua Fernandes Figueira n. 41 — duas — 200\$000; — Eduardo Barreiros — brasileiro — casado — F. Público — Rua Riachuelo n. 434 — uma — 100\$000; — Gumercindo Pereira de Oliveira — brasileira — casada — F. Público — Rua Souto Carvalho n. 19 — uma — 100\$000; — Alvaro Fernandes da Silva — brasileiro — casado — serralheiro — Rua Ana Neri n. 88 — uma — 100\$000; — Ruth Bastian da Graça — brasileira — casada — F. Pública — Praia Intendente Bittencourt n. 67 — I. Governador — uma — 100\$000; — José Joaquim Taveira — português — casado — comerciante — Rua Cláudio da Costa n. 36 — duas — 200\$000; — Francisco Vieira Paim Plamplona — brasileiro — casado — militar — Av. Maracanã n. 411 — São Cristóvão — uma — 100\$000; — Christina Pedreira Martins — brasileira — casada — doméstica — Rua Pompílio de Albuquerque n. 20 — cinco — 500\$000; — Isabel Lustosa de Araújo Neves — brasileira — viúva — doméstica — Rua Guapui n. 41 — uma — 100\$000; — Plínio Corrêa Santos — brasileiro — casado — comércio — Rua Garcia Pires n. 74 — Quintino — duas — 200\$000; — Joaquim Fernandes Lapoente — brasileiro — casado — comércio — Rua Monte Alverne n. 49 — uma — 100\$000; — Joanna Kohler Bastian — brasileira — viúva — doméstica — Rua Zahra n. 21 — uma — 100\$000; — Milton Land — brasileiro — casado — comerciante — Rua André Cavalcanti n. 173, casa 13 — uma — 100\$000; — Aurora Pinto Rocha — brasileira — casada — doméstica — Rua Regente Feijó n. 51 — uma — 100\$000; — Manoel José das Neves Rocha — português — casado — industrial — Rua Regente Feijó n. 51 — duas — 200\$000; — Joaquim dos Santos — português — casado — operário — Rua Saçu n. 26 — uma — 100\$000; — Jeremias Pellegrino — bra-

aileiro — solteiro — estudante — Rua Silva Lima n. 47 — duas — 200\$000; — Asilo "Analia Franco" — Franca — S. Paulo — uma — 100\$000; — Asilo de Orfãos "Analia Franco" — Rua Figueira n. 65 — uma — 100\$000; — Centro Esp. Isaac Lima" — Rua Cel. Agostinho n. 124 — uma — 100\$000; — Centro Esp. "Bezerra de Menezes" — Rua Gal Marciano Magalhães n. 408-A — Petrópolis — uma — 100\$00; — Centro Esp. "Templo da Verdade" — Rua Barão do Bom Retiro n. 518 — três — 300\$000; — Grêmio Esp. de Propaganda "Luz e Amor" — Rua Silva Cardoso n. 69 — uma — 100\$000; — Tenda Espírita Jorge — Rua Luiz Barbosa n. 136 — duas — 200\$000; — Grupo Esp. "Bezerra de Menezes" — Rua Caobí n. 63 — Irajá — uma — 100\$000; — Novo Centro Esp. Antonio dos Pobres — Av. Henrique Valadares n. 47 — duas — 200\$000; — União dos Estudantes da 3ª Revelação — Av. Paula e Souza n. 134 — duas — 200\$000; — Tenda Espírita "Trabalhadores da Seara" — Rua Catumbí n. 112, loja — uma — 100\$000; — Hercílio Teixeira Lima — brasileiro — solteiro — chauffeur — Rua Tereza n. 1.310 — Petrópolis — E. Rio — uma — 100\$000; — Luiz Francisco dos Santos — português — solteiro — construtor — Rua Frei Pinto n. 29, c. 7 — uma — 100\$000; — João Ramiro Corel — brasileiro — casado — F. Municipal — Rua Cruz e Souza n. 280 — duas — 200\$000; — Eliza Rita Fernandes — portuguesa — casada — doméstica — Rua Joaquim Palhares n. 171 — uma — 100\$000; — Avelino Frederico — brasileiro — casado — electricista — Trav. Propriá n. 46 — duas — 200\$000; — Benjamin Franklin Kingston — brasileiro — casado, eng. civil — Praia de Icaraf, 149 — Niterói — duas — 200\$000; — Antonio Gomes Serra — português — comerciante — Av. Automovel Club n. 5.376 — uma — 100\$000; — Cel. José de Castello Branco — brasileiro — casado — militar — Rua Conde de Itaguaí n. 34 — uma — 100\$000; — Estácio Jacintho de Albuquerque Junior — brasileiro — casado — of. mar. mercante — Rua Eduardo Raboeira n. 133 — uma — 100\$000; — Adolpho Magalhães & Cia. — Rua 7 de Setembro n. 42, sob. — duas — 200\$000; — Herminio Agosto — brasileiro — casado — comerciante — Rua Iri-tuia n. 127 — Braz de Pina — uma — 100\$000; — João de Souza Botas — português — casado — proprietário — Rua Ligia n. 160 — Olaria — uma — 100\$000; — Julia Fernandes Ortiz — espanhola — solteira — operária — Rua Cabucú n. 68 — Meier — uma — 100\$000; — Balbino França Ribeiro — brasileiro — casado — bancário — Rua Castro Alves n. 154 — Meier — uma — 100\$000; — Tito Bezerra de Menezes — brasileiro — casado — bancário — Rua Amoroso Costa n. 1 — Tijuca — uma — 100\$000; — Arthur Malvaccini — brasileiro — casado — comerciante — Rua Andrade Neves n. 143 — Tijuca — uma — 100\$000; — Augusto Cesar de Oliveira — casado — brasileiro — Rua Bezerra de Menezes n. 72 — uma — 100\$000; — Ademar de Almeida Soares — brasileiro — casado — comércio — Rua Bezerra de Menezes n. 152 — uma — 100\$000; — Anna Zuleika de Souza Soares — brasileira — casada — doméstica — Rua Bezerra de Menezes n. 152 — uma — 100\$000; — José Maria Rodrigues — português — casado — comércio — Rua Queiroz Lima n. 41 — três — 300\$000; — Centro Esp. "Irradiante" — Rua Corcovado n. 41 — cinco — 500\$000; — Juvenil Ayres da Silva — brasileiro — solteiro — bancário — Rua André Cavalcanti n. 173, casa XVI — uma — 100\$000; — Julio Nunes da Costa — português — solteiro — comerciante — Rua Leopoldina n. 66 — Piedade — uma — 100\$000; — Jovino Pereira da Cruz — brasileiro — solteiro — militar — Rua Capitão Macieira n. 64 — uma — 100\$00; — Thomaz Jeronymo Salgado — brasileiro — casado — F. Público — Rua Lins de Vasconcellos n. 435 — uma — 100\$000; — Horacio Luiz Quatorze — brasileiro — casado — F. Público — Rua Magalhães Castro n. 201 — Riachuelo — uma — 100\$000; — Dante Serra — brasileiro — casado — alfaiate — Trav. 11 de Maio n. 20 — duas — 200\$000; — Maria Barbosa — brasileira — solteira — doméstica — Trav. Ligação n. 73 — Petrópolis — uma — 100\$000; — José Fernandes Guimarães — português — viuvo — proprietário — Rua Cel. Gomes Machado n. 150 — uma — 100\$000; — Dindima de Vieira — portuguesa — casada — doméstica — Rua 52 n. 39 — Ilha Governador — uma — 100\$000; — Pedro Rodrigues Bastos — brasileiro — casado — comércio — Rua Redentor n. 353 — uma — 100\$000; — Octavia Torres Barbosa — brasileira — casada — doméstica — Rua Teixeira n. 7 — uma — 100\$000; — Sebastião Manoel da Silva — brasileiro — casado — comércio — Estrada Real de Santa Cruz n. 4.876 — uma — 100\$00; — José Moysés Cysne — brasileiro — casado — comércio — Praça da Bandeira n. 85 — duas — 200\$000 — Maximiano Valente da Silva — brasileiro — solteiro — chauffeur — Rua Itapirú n. 241 — uma — 100\$000; — Augusta Servula Pinto da Cunha — brasileira — viuva — F. Pública — Rua Matoso n. 6/ap/2 — quatro — 400\$000; — Antonia Traver Moretzohn — hespanhola — casada — modista — Rua Santa Cristina n. 48 — uma — 100\$00; — Abel dos Santos Dias Ferreira — brasileiro — casado — comércio — Rua Ernesto de Souza n. 39 — cinco — 500\$000; — Maria Pereira Cardoso — brasileira — viuva — doméstica — Rua Conde de Bonfim n. 34 — uma — 100\$000; — Maria Enília Studer — brasileira — casada — doméstica — Rua Santo Amaro n. 14/a./ap/64 — cinco — 500\$000; — Ismael Gomes Braga — brasileiro — casado — contador — Rua José Vicente número 79 — dez — 1:000\$000; — Adriano Antunes de Faria — português — casado — motorista — Rua Acaú n. 74 — uma — 100\$000; — Manoel d' Oliveira Castanha — português — casado — motorista — Rua Alexandre Ferreira n. 127 — duas — 200\$000; — Maria Soares Pereira Pinto — portuguesa — viuva — doméstica — Rua Teixeira de Carvalho n. 259 — uma — 100\$000; — Joaquim Leite dos Santos — brasileiro — solteiro — funcionário — Rua Rangel Pestana n. 3 — Bangú — uma — 100\$000; — Carlos Imbassahy — brasileiro — casado — advogado — Rua Mariz e Barros n. 114 — Niterói — duas — 200\$000; — Adolpho Gomes de Souza — português — casado — comerciante — Rua Teodoro da Silva n. 453 — dez — 1:000\$000; — Hilton Penha Garcia — brasileiro — casado — mi-

litar — Rua Cardoso Junior n. 479 — duas — 200\$000; — João Donadel — brasileiro — casado — comércio — Rua Barão de Mesquita n. 479/c/I — três — 300\$000; — Joaquim Fernandes — português — casado — negociante — Rua Joaquim Palhares n. 171 — uma — 100\$000; — Hamilton Ferreira Ramos — brasileiro — solteiro — estudante — Rua Galdino Pimentel n. 32 — uma — 100\$000; — Joaquim José da Silva — brasileiro — casado — F. Público — Rua Silva Xavier n. 60 — uma — 100\$000 — Joaquim de Sá — português — casado — comércio — Rua Maria Luiza n. 34/c/II — cinco — 500\$000; — Tte. Cel. Everaldo Acestes da Fonseca — brasileiro — casado — eng.º — Rua Conde de Bonfim n. 674/c/III — duas — 200\$000 — Arnaldo Teixeira de Azevedo — brasileiro — casado — proprietário — Rua Montecazeres n. 349 — Petrópolis — uma — 100\$000; — Elzira Barros — brasileira — solteira — farmacêutica — Rua Paraíso n. 646 — Belo Horizonte — uma — 100\$000 — Celso Sena Alves — brasileiro — casado — comerciante — Rua Dr. Angelo Vita n. 105 — São Paulo — uma — 100\$000; — Manoel Pacheco de Mendonça — brasileiro — viuva — Rua Muniz de Souza n. 317 — cinco — 500\$000; — Alvarina Reis — brasileira — viuva — doméstica — Rua da Consolidação n. 988 — uma — 100\$000; — Antonio Baptista Lino — brasileiro — solteiro — comerciante — Rua Visconde do Rio Branco n. 97 — cinco — 500\$000; — Laura da Conceição Gonçalves — portuguesa — casada — doméstica — Rua Santa Efigênia n. 225 — três — 300\$000; — Elvino do Valle — brasileiro — solteiro — ambulante — Rua General Osório n. 276 — uma — 100\$000; — Francisco Gamberoni — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Bela Cintra n. 62/c/17 — São Paulo — uma — 100\$000; — Antonio Trindade — português — casado — proprietário — Rua Casemiro de Abreu n. 392 — cinquenta — 5:000\$000; — Eduardo Stoppel — brasileiro — casado — proprietário — Alameda Glette n. 1.051 — São Paulo — treze — 1:300\$000; — Carlos Inguez de Souza — brasileiro — casado — agricultor — Taubaté — Granja Embará — cinco — 500\$000; — Esther Ribeiro de Ribeiro — brasileira — viuva — Rua Batista das Neves n. 12-A/apto/32 — cinco — 500\$000; — Helio Pinto — brasileiro — Rua Batista das Neves n. 12/ap/32 — uma — 100\$000; — José Avelino S. Soto — brasileiro — viuvo — Rua Almeida Bastos n. 90 — duas — 200\$000; — João de Carvalho Pedrosa — brasileiro — viuvo — guarda-livros — Avenida Gomes Freire n. 156 sob. — uma — 100\$000; — Adjovanes Benedicto de Aguiar — brasileiro — casado — F. Público — Rua Pescador Josino n. 64 — uma — 100\$000; — Albertina Angelo Silveira — portuguesa — casada — doméstica — Avenida Atlântica número 24/ap/51 — uma — 100\$000; — Thomazina Thereza Tufani — brasileira — solteira — doméstica — Rua Raul Barroso n. 16 — uma — 100\$000; — Ismael Pinto — brasileiro — viuvo — oficial do Exército — Rua Haddock Lobo n. 123/ap/202 — duas — 200\$000; — Grupo Esp. "Jesus Maria e José" — Rua Grão Pará n. 104 — duas — 200\$000; — Grupo Fé, Esperança e Caridade Santo Agostinho e Thereza de Jesus — Rua Cel. Rangel n. 80 — duas — 200\$000; — Centro Espírita "Monte das Oliveiras" — Rua dos Inválidos n. 131 sob. — duas — 200\$000; — Osorio Cardoso — brasileiro — viuvo — mecânico — Rua Mauricio de Abreu n. 364 — uma — 100\$000; — Livraria Allan Kardec — Rua Riachuelo n. 60 — São Paulo — uma — 100\$000; — Amadeu Santos — brasileiro — casado — jornalista — Av. Passos n. 30 — duas — 200\$000; — Oscar Noronha Filho — brasileiro — solteiro — advogado — Rua do Rosário n. 83 — uma — 100\$000; — Cacilda Fernandes — brasileira — solteira — professora — Rua Joaquim Palhares n. 171 — uma — 100\$000; — Herminia de Moura — brasileira — viuva — Rua Monte Algere n. 15 — uma — 100\$000; — Telemaco Gonçalves Maia — brasileiro — casado — médico — Rua Camaragibe n. 28 — dez — 1:000\$000; — João Felipe Pires de Carvalho — brasileiro — casado — F. Municipal — Rua Ennes de Souza n. 49 — vinte e cinco — 2:500\$000; — José Pereira Cardoso, português — casado — comerciante — Rua Sanatório n. 197 — uma — 100\$000; — P. P. de Dr. Ignacio Ferreira de Oliveira — brasileiro — solteiro — médico — Rua João Caetano n. 10 — Uberaba — Minas — vinte e cinco — 2:500\$000; — P. P. de Omar Prata de Oliveira — brasileiro — solteiro — comerciante — Uberaba — Minas — dez — 1:000\$000; — P. P. de Abdon Alonso e Alonso — espanhol — viuvo — fazendeiro — Uberaba — Minas — dez — 1:000\$000; — P. P. de Elisario Ribeiro do Nascimento — brasileiro — casado — fazendeiro — Uberaba — Minas — cinco — 500\$000; — P. P. de José Taubes Barca — brasileiro — casado — industrial — Uberaba — Minas — cinco — 500\$000; — P. P. de Arlindo José Evangelista — brasileiro — casado — F. Público — Ilhéus — Baía — dez — 1:000\$000; — Deolindo Amorim Carlos Martins da Silva — brasileiro — casado — F. Público — Rua Lopes Trovão n. 134 — Niterói — dez — 1:000\$000; — Clovis Mendes de Moraes — brasileiro — casado — Rua Gurupá n. 28-A — Perna — uma — 100\$000; — Sra. Daniel & Comp. — Rua Buenos Aires n. 230 — duas — 200\$000; — Agremiação Esp. "Francisco de Paula" — Rua dos Araujos n. 28 — três — 300\$000; — Cantídio de Oliveira Costa — brasileiro — casado — contador — Rua dos Andradadas n. 27, 1.º, sala 6 — uma — 100\$000; — Silvio Pinheiro dos Santos — brasileiro — casado — advogado — Av. Rio Branco n. 52, 7.º andar — duas — 200\$000; — José Basilio da Gama — brasileiro — casado — advogado — Av. Rio Branco n. 117, 2.º andar sala 227 — uma — 100\$000; — M. Homero Lopes — brasileiro — solteiro — comércio — Rua Barão de Mesquita n. 930 — uma — 100\$000; — Octavio Perry — brasileiro — viuvo — of. ref. armada — Rua Humaitá n. 60, casa 12 — uma — 100\$000; — Centro Esp. "Israel de Barcelos" — Rua Sapopemba n. 171 — uma — 100\$000; — Francisco Pires Dias Filho — brasileiro — solteiro — operário — Rua Souza n. 37 — uma — 100\$000 — Avelino Frederico — brasileiro —

casado — eletrcista — Trav. Propriá n. 46 — cento e cinquenta — 15:000\$000; — Natali Zapparoli — brasileiro — solteiro — construtor — Rua Iataí n. 15 — C. Verde — São Paulo — cinco — 500\$000; — Fausto Paganini — brasileiro — casado — dentista — Rua Augusta n. 2.420 — uma — 100\$000; — Beatriz Penna Paganini — brasileira — casada — professora — Rua Augusta n. 2.420 — uma — 100\$000; — Hermenegildo de Aquino — brasileiro — casado — negociante — Rua Com. Coutinho n. 329 — uma — 100\$000; — Esther Feitosa Lacerda — brasileira — casada — professora — Largo da Polvora n. 116 — uma — 100\$000; — Flavio Ribeiro — brasileiro — casado — corretor — Rua Mélo Alves n. 373 — duas — 200\$000; — Manoel Dias Pereira — brasileiro — casado — comerciante — Av. São João n. 544 — uma — 100\$000; — Pedro de Camargo "Vinicius" — brasileiro — casado — comerciante — Rua Monte Alegre n. 242 — uma — 100\$000; — Eurico Fonseca — brasileiro — casado — F. Público — Rua Anhangabaú n. 829, ap. 609 — uma — 100\$000; — Irmã S. Bernal — viúva — bordadeira — Av. Luiz Antônio n. 846 — uma — 100\$000; — José Braga Netto — brasileiro — casado — F. Público — Rua Arquias Cordeiro n. 786 — uma — 100\$000; — Antonio Jonkopings de Carvalho — brasileiro — viúvo — proprietário — Rua Floriano Peixoto n. 2.331 — uma — 100\$000; — SSeverino Serpa Gomes — brasileiro — casado — marítimo — Rua Floriano Peixoto n. 2.583 — uma — 100\$000; — João Cunha — brasileiro — casado — F. Público — Rua José Alves Azevedo n. 99 — uma — 100\$000; — Iracema Cunha — brasileira — casada — doméstica — Rua José Alves Azevedo n. 99 — uma — 100\$000; — José de Oliveira — português — casado — proprietário — Rua doutor Francisco Portela n. 2.788 — uma — 100\$000; — Lourenço Abrantes — português — casado — comerciante — Rua Dr. Porciuncula n. 2.347 — uma — 100\$000; — Circulo Esp. São Jorge — Pça. 10 de Novembro n. 242 — uma — 100\$000; — Agenor Martins de Oliveira — brasileiro — casado — comerciante — Praça Dez de Novembro n. 242 — uma — 100\$000; — Abraão Sarrafe — brasileiro — solteiro — comerciante — Rua João Fernandes n. 79 — São Paulo — cinco — 500\$000; — Herminia Faro Donato — brasileira — casada — doméstica — Rua Felício dos Santos n. 66, apto. 102 — Dez — 1:000\$000; — Arthur Donato — brasileiro — casado — Industrial — Rua Felício dos Santos n. 66, apto. 102 — Dez — 1:000\$000; — Natalino Agostinho Pereira de Souza — brasileiro — solteiro — professor — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinco — 500\$000; — Dalila Pereira de Souza Agostinho — brasileira — solteira — estudante — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinco — 500\$000; — Manoel Agostinho Pereira de Souza — brasileiro — solteiro — estudante — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinco — 500\$000; — Clarice Agostinho Pereira de Souza — brasileira — solteira — estudante — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinco — 500\$000; — Jorge Agostinho Pereira de Souza — brasileiro — solteiro — estudante — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinco — 500\$000; — Agostinho Pereira de Souza — brasileiro — casado — comércio — Rua Almirante Alexandrino n. 169 — cinquenta — 5:000\$000; — Francisco Bernardo de Souza — brasileiro — casado — F. Público — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 321 — Uma — 100\$000; — Candido Ubaldo Gonzalez — brasileiro — casado — corretor — Rua Curitiba n. 1.021-A — Uma — 100\$000; — Patricinio dos Santos — português — casado — comércio — Rua Ceará n. 1.803 — Uma — 100\$000; — Francisco Guimarães — brasileiro — solteiro — F. Público — Rua Fernandes Tourinho n. 840 — Uma — 100\$000; — José F. Tolentino — brasileiro — casado — Industrial — Rua Rio de Janeiro n. 18 — Duas — 200\$000; — Terencio Torres — brasileiro — casado — comerciante — Rua Goiaz n. 52 — Duas — 200\$000; — José Fernandes Garcia — brasileiro — casado — comerciante — Rua Tupinambás n. 326 — Duas — 200\$000; — Orlando de Almeida — brasileiro — casado — comércio — Avenida Acauê número 6-apto. 13 — Uma — 100\$000; — Epmigenio Sales Vitor — brasileiro — casado — F. Público — Rua São Paulo n. 2.174 — Uma — 100\$000; — Luiz Pinto Coelho — brasileiro — casado — Engenheiro arquiteto — Rua Marquês de Maricá n. 349 — Uma — 100\$000; — Custodio C. Cruzeiro — brasileiro — casado — comerciante — Rua Carijós n. 166, apto. 605 — Uma — 100\$000; — Clodoaldo de Magalhães Avelino — brasileiro — casado — Médico — Avenida Alvares Cabral n. 1.030 — Uma — 100\$000; — Dr. Cesar Burnier Pessoa de Mello — brasileiro — casado — F. Público — Rua Antonio Albuquerque n. 1.223 — Uma — 100\$000; — Antonio Fonseca Teixeira — brasileiro — viúvo — Militar — Rua Goulart de Andrade n. 43 — Dez — 1:000\$000; — Joaquim Gonçalves Guerra — brasileiro — casado — comércio — Rua Rocha Fragozo n. 21 — Duas — 200\$000; — Irineu Ferreira Nunes — brasileiro — casado — F. Público — Rua Goulart de Andrade n. 15 — Dez — 1:000\$000; — Centro Espírita "Pátria do Evangelho" — Rua Alfredo Pinto n. 35 — Duas — 200\$000; — Hugo F. Carneiro — brasileiro — casado — comerciante — Rua Figueira n. 129, casa 4 — Noventa e sete — 9:700\$000; — P.P. João Nascimento de Paula — brasileira — casado — lavrador — Orlândia — São Paulo — Dez — 1:000\$000; — P.P. Nunoel Joaquim Taveira Junior — brasileiro — casado — Bancário — Cataguazes — Minas — Duas — 200\$000; — P.P. Domingos Fernandes Tostes — brasileiro — casado — Farmacêutico — Cataguazes — Minas — Uma — 100\$000; — P.P. Anísio de Paula Machado — brasileiro — casado — comerciante — Cataguazes — Minas — Uma — 100\$000; — P.P. Onofre Bomfim — brasileiro — casado — comerciante — Cataguazes — Minas — Uma — 100\$000; — P.P. Jota Lacerda — brasileiro — casado — Farmacêutico — Cataguazes — Minas — Uma — 100\$000; — Centro Espírita "Paz, Luz e Amor" — Cataguazes — Minas — Duas — 200\$000; — Hugo Ferreira Carneiro — Amália Silveira do Prado — brasileiro — solteira — Professora — Rua Santa Sofia n. 93 — Uma — 100\$000; — Plácido Pereira Mar-

tins — brasileiro — casado — comércio — Rua Cachambi n. 100 — cinco — 500\$000; — Domingos Moutinho Teixeira — brasileiro — casado — Contador — Rua Maranhão n. 904 — Belo Horizonte — Duas — 200\$000; — Abrigo "Irmã Teresa de Jesus" — Sabará — Minas — Dez — 1:000\$000; — Bento Gonçalves Filho — brasileiro — casado — Industrial — Rua Aarão Reis n. 538 — cinco — 500\$000; — Alberto Moratti — brasileiro — casado — Industrial — Rua Silva Jardim n. 347 — cinco — 500\$000; — Albino Martins — português — solteiro — Enfermeiro — Avenida Suburbana n. 3.946 — Uma — 100\$000; — Deolindo Amorim — brasileiro — casado — Jornalista — Rua do Senado n. 20 — cinquenta — 5:000\$000; — Aixa Soares Freire de Brito — brasileira — casada — Doméstica — Rua Lopes Trovão n. 454 — Niterói — Uma — 100\$000; — Henrique Andrade — brasileiro — casado — Advogado — Rua Silva Telles n. 60, casa 10 — Mil quinhentos e vinte e sete — 152:700\$000. — Total — Três mil ações — 300:000\$000.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1942. — *Henrique Andrade*.
Reconheço a firma Henrique Andrade. — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Hugo Ramos*, tabelião.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, em a sala número um do quarto andar do prédio-sito à rua do Carmo número 65, nesta capital, onde se achavam presentes, em virtude de convocação feita por editais, na imprensa, subscritores representando 2.143 ações, no valor total de Cr\$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos cruzzeiros), ou seja mais de dois terços do capital subscrito para a constituição da "Gráfica Mundo Espírita", S. A., o incorporador, senhor Henrique Andrade assumiu a presidência da mesa e convidou o subscritor Deolindo Amorim para servir de secretário da assembleia. Formada, assim, a mesa, o presidente, verificando haver número legal para funcionamento da assembleia, a declarou instalada, na forma da lei. Declarou, a seguir, o presidente que sobre a mesa se achavam todos os documentos exigidos pela lei, pelo que solicitou do Sr. secretário procedesse à leitura do edital de convocação, o qual fora publicado nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 19, 20 e 21 do corrente. O Sr. secretário procedeu então à leitura do seguinte edital: Gráfica Mundo Espírita, S. A. Assembleia geral de constituição. São convidados os Srs. subscritores de ações da "Gráfica Mundo Espírita", S. A. a se reunirem em assembleia, no próximo dia 28 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua do Carmo n. 65, 4.º andar, sala um, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação de bens constitutivos da parte do capital apresentados pelos peritos designados na assembleia de 14 do corrente, aprovarem os estatutos sociais e deliberarem sobre os demais atos constitutivos da sociedade, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942.

Henrique Andrade, incorporador. Em seguida, o Sr. presidente solicita do secretário a leitura do recibo referente ao depósito da décima parte do capital subscrito. O secretário lê o seguinte documento: Banco de Crédito Pessoal, S. A., Cr\$ 30.000,00 Recibemos da "Gráfica Mundo Espírita", S. A., o seu Sr. incorporador, Dr. Henrique Andrade, a quantia de trinta mil cruzzeiros, que diz ser correspondente a dez por cento do capital para organização da sociedade acima. Fica entendido que o levantamento do presente depósito só poderá ser feito mediante apresentação da publicação, no *Diário Oficial*, da respectiva legalização no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1942. Banco de Crédito Pessoal (assinado sobre estampilhas no valor de vinte cruzzeiros e vinte centavos). — *B. F. Ribeiro*. — *Aloysio Russo*. (Firmas reconhecidas pelos tabeliães Fernando de Azevedo Milanez e Raul Sá Filho). Declara, em seguida, o Sr. presidente que vai ordenar a leitura do laudo de avaliação dos bens que deverão constituir parte do capital social, redigido e assinado pelos três peritos designados pela assembleia geral, realizada em 14 do corrente e que, na forma da lei, se acham presentes para quaisquer informações ou esclarecimentos. Passa então o Sr. secretário a ler o seguinte documento: Os abaixo assinados, peritos, nomeados pela assembleia de subscritores de ações da "Gráfica Mundo Espírita", S. A., realizada em 14 do corrente mês, para avaliar os bens que constituirão parte do capital social a serem incorporados pelo Dr. Henrique Andrade, na forma estabelecida no "prospecto" para a sua constituição, publicado no *Diário Oficial* e *Diário Carioca*, de 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, veem apresentar o seu laudo de acordo com o que estatue o artigo 5.º, § 1.º, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que é o seguinte: Os bens apresentados à avaliação pelo incorporador da "Gráfica Mundo Espírita", S. A. e constantes do "prospecto" a serem incorporados à sociedade como parte de seu capital foram os que seguem, com a respectiva avaliação. Pelo semanário *Mundo Espírita*, que se acha circulando no seu 11.º ano de existência, de propriedade exclusiva do seu fundador, Dr. Henrique Andrade, e devidamente registrado no Departamento de Imprensa e Propaganda sob n. 10.141, como folheto de propaganda religiosa, com uma tiragem mínima de 4.000 exemplares e circulação em todos os Estados do Brasil, órgão que é de orientação e de eficiente propaganda da doutrina, gozando de ampla aceitação e sólido conceito no meio da sociedade espírita brasileira, considerando a sua evolução de dez anos de circulação, avaliamos em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzzeiros). Título do jornal "Mundo Espírita", devidamente registrado no Departamento Nacional de Propriedade Industrial sob n. 67.892, Cr\$ 20.000,00. Um cofre de ferro, formato armário, n. 2.854, marca

"Nacional" Cr\$ 3.000,00. (três mil cruzeiros). Uma máquina de escrever "Remington", modelo 12, n. 89.302, com a respectiva mesa, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Um fichário de aço com 4 gavetas com 2.000 fichas de assinantes Cr\$ 1.500,00 (mil quinhentos cruzeiros). Uma estante de madeira contendo 500 clichês de zinco devidamente catalogados e fichados Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros). Diversos impressos, talões de recibos, envelopes, papel de carta, miudezas, grande mesa desmontável para expedição e 5.000 exemplares de edições atrasadas Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Uma coleção completa de todas as edições encadernadas em 10 volumes Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Soma cento e nove mil cruzeiros, valor total digo: soma Cr\$ 109.500,00, valor total dos bens constantes deste laudo que redigimos, mandamos datilografar e, depois de lido, assinamos para todos os efeitos de direito, anexando ao mesmo os documentos relativos aos bens avaliados. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942. — Dr. *Telemaco Gonçalves Maia*. — *João Felipe Pires de Carvalho*. — *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*. Terminada a leitura do laudo, e não havendo nenhum dos Srs. subscritores solicitado quaisquer esclarecimentos, o Sr. presidente o põe em discussão, sendo afinal aprovado por unanimidade de votos, tendo se absteído de votos o incorporador Henrique Andrade por ser o possuidor dos bens avaliados na forma da lei. Prosseguindo nos trabalhos, diz o Sr. presidente que vão ser lidos os Estatutos da sociedade para a sua aprovação. Pede, então, a palavra o Sr. João Felipe Pires de Carvalho e propõe a dispensa dessa leitura, por isso que os Estatutos já são do pleno conhecimento de todos os subscritores pela publicação feita em quatro jornais de larga circulação, e "Diário Oficial", "Diário Carioca", "Mundo Espírita" e "Aurora". Submetida a votos a proposta é aprovada. Dispensada assim, a leitura dos Estatutos, o Sr. presidente submete-os à discussão. Ninguém desejando a palavra para discutir os Estatutos, o Sr. presidente encerra a discussão e os submete à aprovação da assembleia, que unanimemente aprova os Estatutos, que estão assim redigidos: Gráfica Mundo Espírita S. A. Projeto dos Estatutos. Capítulo primeiro — Denominação, sede, Foro Jurídico, Fins e Duração da Sociedade. Artigo 1.º — Sob a denominação de "Gráfica Mundo Espírita" S. A. (G. M. E.), fica constituída uma Sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2.º — A Sociedade terá sua sede e foro jurídico nesta cidade do Rio de Janeiro, (Distrito Federal). Art. 3.º — O objetivo da Sociedade será a exploração da indústria gráfica, em todas as suas modalidades, para o que adquirirá ou instalará uma tipografia devidamente aparelhada para a realização dos fins da sociedade, que são os seguintes: a) incentivar a propaganda dos ideais espíritas, editando livros, jornais, revistas, boletins e folhetos de propaganda doutrinária e imprimindo por conta própria ou de terceiros; b) editar o periódico "Mundo Espírita" que será incorporada ao patrimônio da Sociedade, como parte do seu capital de conformidade com o prospecto de incorporação; c) explorar, comercialmente, todos os trabalhos atinentes à artes gráficas; d) montar, oportunamente e com prévia autorização da assembleia geral, uma Livraria não só para a venda de suas edições como de outros livros que não atentem contra os fins da sociedade. Art. 4.º — A duração da sociedade será por prazo indeterminado. Capítulo II — Do Capital, das Ações e dos Acionistas. Art. 5.º — O capital social será de Rrs. 300:000\$000 (trezentos contos de réis) representado por 3.000 ações ordinárias e nominativas do valor nominal de Rrs. 100\$000 cada uma. Parágrafo único — Este capital poderá ser aumentado até 500:000\$000 observadas as preferências legais, desde que se torne necessária ao desenvolvimento e ampliação do objetivo da sociedade. Art. 6.º — A propriedade das ações somente se estabelecerá pela inscrição no livro: "Registro das Ações Nominativas", depois de integralizadas. § 1.º — As ações são indivisíveis perante a Sociedade que só reconhece um proprietário para cada uma; § 2.º — A cessão de ações se apelará pelo livro de "Transferências de Ações", e será assinada pelo cedente e cessionário ou por seus legítimos e bastante procuradores. Capítulo III — Das Assembleias Gerais. Art. 7.º — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias e convocadas sempre pelo diretor-presidente ou quem suas vezes fizer, por anúncio três vezes publicado no *Diário Oficial* e mais um jornal de grande circulação com a antecedência de 8 dias para a primeira convocação e de 5 para as posteriores convocações, mencionando-se o assunto a tratar, local, dia e hora da reunião. § 1.º — Só os acionistas, poderão tomar parte nas assembleias gerais e representar outros acionistas, com as respectivas procurações, que serão apresentadas à diretoria com 24 horas de antecedência, salvo se se realizarem em dia de segunda-feira, quando então esse prazo será de 48 horas; § 2.º — Os acionistas poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria que for submetida à deliberação, sendo-lhes concedidos 15 minutos, no máximo, para discussão de cada assunto, salvo casos excepcionais de alta relevância e ordem vital para a sociedade, a critério da assembleia. Art. 8.º — As deliberações tomadas pelas assembleias gerais só serão válidas se alcançarem maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Parágrafo único — Cada ação atribui ao seu proprietário um voto, desde que inscrita em seu nome trinta dias antes da data fixada para a assembleia. Art. 9.º — As assembleias gerais serão dirigidas por uma mesa composta de um presidente designado pela assembleia, dentre os acionistas e dois secretários por ele escolhidos para secretariarem os trabalhos. Art. 10 — As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, para serem legalmente realizadas, em primeira convocação, será necessário, no mínimo, um número de acionistas re-

presentando um quarto do capital social, ressalvadas a exceção do art. 104, do decreto-lei n. 2.627, de setembro de 1940. — Parágrafo único — Na falta do número legal, no dia marcado, será feita a nova convocação com 5 dias de antecedência, da qual constará que a assembleia deliberará, legalmente, com qualquer número. Art. 11 — O número de ações representa o número de votos. Parágrafo único — Quando a assembleia geral ordinária ou extraordinária for realizada em segunda convocação, as deliberações serão tomadas com qualquer número de acionistas presentes. Art. 12 — As assembleias gerais ordinárias para tomar conhecimento das contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal, serão realizadas no primeiro trimestre de cada ano, quando se farão as eleições dos membros da diretoria do Conselho Fiscal. Art. 13 — O anúncio da convocação das assembleias gerais importa a suspensão da transferência de ações. Capítulo IV — Da Administração. Art. 14 — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três diretores, residentes no país, escolhidos pela Assembleia Geral que poderá destituí-los a qualquer tempo. Estes diretores terão as seguintes designações: Diretor-presidente, diretor-secretário e diretor-tesoureiro. Parágrafo único — A destituição dos diretores, porém, não se verificará sem que conste dos anúncios de convocação da assembleia tal objetivo. Art. 15 — O mandato da diretoria será sempre de 1 ano, podendo ser cada diretor reeleito no seu cargo. Parágrafo único. O diretor em exercício que sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de 30 dias consecutivos, será considerado como renunciante, salvo caso de licença que poderá obter da diretoria. Art. 16 — Os diretores em exercício, em deliberação tomada juntamente com o Conselho Fiscal, convidarão um acionista para exercer o cargo de diretor, até que se reuna a Assembleia Geral, para a eleição do definitivo: a) quando o eleito não aceitar o cargo para que foi eleito; b) quando qualquer diretor renunciar o mandato; c) quando falecer qualquer diretor. Art. 17 — No caso de renúncia ou impedimento permanente de dois diretores, o Conselho Fiscal convidará igual número de acionistas para exercer interinamente os cargos vagos, até ser feita a eleição definitiva, na primeira assembleia que se realize. Os diretores substitutos exercerão o cargo pelo tempo que faltava aos substituídos. Art. 18 — Antes de entrarem em exercício, os diretores eleitos prestarão a caução de 25 ações integralizadas da sociedade. Parágrafo único — Os diretores em exercício servirão sempre até que novos eleitos assumam os seus cargos. Art. 19 — Os membros da diretoria serão substituídos pelo diretor-presidente em seus impedimentos temporários e este pelo diretor-secretário. Art. 20. A Sociedade será administrada pela diretoria, que terá amplos poderes dentro de suas atribuições estatutárias e legais, para o que tem autoridade bastante para discutir, aprovar ou recusar propostas sobre todos os assuntos. Parágrafo único. Mensalmente a diretoria se reunirá em dia e hora designada pelo diretor-presidente, lavrando-se atas dos assuntos discutidos e das decisões tomadas. Art. 21. Compete ao diretor-presidente: a) Despachar e assinar todo o expediente da Sociedade e representá-la oficialmente em todas as suas relações em Juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários, assim como revogar os mandatos que houver outorgados; b) aceitar títulos ou obrigações de responsabilidade da Sociedade, e, juntamente com o diretor tesoureiro, os cheques bancários para levantamento de quaisquer depósitos; c) convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias bem como as reuniões da diretoria; d) por em execução as deliberações tomadas pela diretoria e pelas assembleias gerais; e) organizar relatórios, balanços e anexos, para serem submetidos a apreciação das assembleias; f) celebrar contratos individuais de trabalho, nos termos da legislação social em vigor, nas medidas das necessidades e recursos da Sociedade, e de arrendamentos de prédios destinados a instalação da oficina Gráfica e da Livraria, bem como os de sublocação se necessário; g) superintender todos os serviços da Sociedade nomeando, contratando e demitindo auxiliares, empregados de qualquer categoria e operários, fixando-lhes os respectivos ordenados e salários; h) ter sob a sua direção e orientação como diretor responsável perante o Departamento de Imprensa e Propaganda o periódico "Mundo Espírita"; i) cooperar, enfim, com os demais diretores da Sociedade para que em harmonia de vistas e perfeita compreensão, possam administrar com segurança a Sociedade. — Art. 22. Compete ao diretor secretário: a) organizar e dirigir todo o serviço de secretaria, digo todo o serviço de expediente da Secretaria; b) lavrar as atas das sessões da diretoria; c) assinar com o diretor-presidente e diretor-tesoureiro, as cautelas representativas das ações da Sociedade; d) cuidar das obrigações da Sociedade perante as leis sociais e trabalhistas dos livros e exigências às mesmas atinentes, promover as publicações previstas neste estatuto e cooperar com os outros diretores naquilo que for necessário; e) exercer na redação do "Mundo Espírita", o cargo que lhe for designado pelo diretor-presidente; f) dirigir o levantamento do inventário para a organização do balanço geral; g) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos temporários. Art. 23. Compete ao diretor-tesoureiro: a) ter sob sua guarda os valores e livros da escrituração da Sociedade, devendo os saldos disponíveis serem depositados em Banco escolhido pela diretoria; b) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia que seja credora a Sociedade, seja a que título for, passando recibos e dando quitação; c) assinar ou endossar, juntamente com o diretor-presidente e no seu impedimento temporário com o diretor-secretário, cheques para retirada de dinheiro em Bancos ou repartições públicas; pagar todas as despesas digo: todas as contas e faturas dos fornecedores da Sociedade ou de seus credores, depois de visadas pelo diretor-presidente; d) substituir o diretor-secretário

rio nos seus impedimentos ocasionais. Art. 24. Os vencimentos da diretoria serão fixados em Assembléa Geral Ordinária em que a mesma for eleita. Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 25. O Conselho Fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente e conjuntamente com a diretoria, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. O presidente do Conselho Fiscal, será escolhido dentro os membros efetivos. No caso de renúncia ou qualquer outro motivo verificado entre os membros efetivos, será a vaga preenchida por um dos suplentes. Art. 26. Ao Conselho Fiscal, compete as atribuições previstas no art. 127, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de fevereiro de 1940. Parágrafo único. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléa Geral Ordinária que a eleger. Art. 27. As reuniões do Conselho Fiscal para tomar conhecimento dos negócios sociais terão lugar trimestralmente e serão convocados pelo seu presidente. Parágrafo único. As atas das decisões do Conselho Fiscal serão lavradas em livros próprios. Capítulo VI — Balanços — Amortizações — Reservas e dividendos. Art. 28. O ano social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 29. Os lucros líquidos verificados pelo balanço geral, resultantes das operações realizadas durante o ano, serão distribuídos da seguinte forma: a) 10% para fundo de depreciação; 5% para constituição do "Fundo de reserva"; 35% para a Caixa de Propaganda e 50% para os acionistas em forma de dividendo. Art. 30. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de cinco anos contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento prescrevem em benefício da Sociedade e as importâncias correspondentes serão levadas a conta "Fundo de Reserva" de que trata o art. 29. Art. 31. Quando o fundo de reserva da Sociedade atingir a metade do capital social a percentagem a ele destinada, passará a ser distribuída como dividendo. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Art. 32. O primeiro exercício social da "Gráfica Mundo Espírita" S. A., será iniciado na data da sua incorporação. Art. 33. A Sociedade poderá usar uma designação comercial para distinguir a oficina Gráfica, com o adendo "Propriedade da 'Gráfica Mundo Espírita' S. A.". Art. 34. O incorporador da Sociedade terá direito a uma percentagem de 10% do capital social representados por ações ordinárias e integralizadas, a título de compensação pelos trabalhos decorrentes da organização e constituição da Sociedade até o final arquivamento dos atos constitutivos da Sociedade no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Art. 35. Os casos não previstos nestes Estatutos, serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1942. — *Henrique Andrade*, incorporador. (Firma reconhecida pelo Tabelião Alvaro Borgath Teixeira). Após a aprovação dos Estatutos, o Sr. presidente da Assembléa declarou que, achando-se completa a subscrição do capital social, depositada em estabelecimento bancário, a sua décima parte, aprovados os Estatutos e observadas as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, proclamada, em nome da assembléa a que tinha a honra de presidir definitivamente constituída a "Gráfica Mundo Espírita" S. A., de conformidade com as leis em vigor. A assembléa demonstrou nessa ocasião, por uma vibrante e demorada salva de palmas, a sua grande satisfação por ver concretizado o ideal de todos os presentes com a organização de uma empresa que se propõe a difundir pela imprensa e pelo livro as sábias e consoladoras verdades cristãs. Constituídas, assim, a sociedade, o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição da primeira diretoria e seu Conselho Fiscal da Gráfica Mundo Espírita S. A., de acordo com os seus Estatutos já aprovados. Pediu então a palavra o Sr. João de Oliveira Lins e propõe à assembléa a eleição da seguinte diretoria: Dr. Henrique Andrade, diretor-presidente; Sr. Deolindo Amorim, diretor-secretário; e o Dr. Carlos Martins da Silva, diretor-tesoureiro. E para membros efetivos do Conselho Fiscal propunha os Srs. Dr. Carlos Imbassahy; Dr. João Felipe Pires de Carvalho e Sr. Hugo Ferreira Carneiro, que terão como suplentes: Dr. Sylvio de Brito Soares, Sr. José Fernandes de Souza e Pedro Domingos Cantudo. Propunha, ainda, que ao diretor presidente fossem atribuídos os honorários de Cr\$ 1.500,00 mensais (mil e quinhentos cruzeiros) e aos demais membros da diretoria as de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), também mensais para cada um, fixando-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), a remuneração para cada membro efetivo do Conselho Fiscal por sessão realizada a que comparecer. Submetida essa proposta à apreciação dos presentes, não houve quem se manifestasse, pelo que o presidente a pôs em votação, verificando-se a sua plena aprovação, tendo deixado de votar todos os eleitos. Diante do resultado, o presidente da assembléa declarou eleitos e empossados os respectivos cargos, com os honorários que lhes foram votados e de conformidade com os estatutos os seguintes acionistas, todos residentes nesta capital: diretor-presidente, Sr. Dr. Henrique Andrade, brasileiro, casado, advogado; diretor secretário, Sr. Deolindo Amorim, brasileiro, casado, jornalista; diretor tesoureiro, Dr. Carlos Martins da Silva, brasileiro, casado, advogado. Membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Drs. Carlos Imbassahy, brasileiro, casado, advogado; Dr. Felipe Pires de Carvalho, brasileiro, casado, proprietário; e Sr. Hugo Ferreira Carneiro, brasileiro, casado, comerciante; e membros suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Sylvio de Brito Soares, brasileiro, casado, funcionário público; Sr. José Fernandes de Souza, brasileiro, casado, comerciante, e Pedro Domingos Cantudo, espanhol, casado, comerciante. Encerrando os trabalhos da assembléa, o Sr. presidente agradece não só o comparecimento, como também a solidariedade e a grande confiança, que acabava de merecer de todos os presentes, manifestando a sua plena confiança no êxito da Gráfica Mundo Espírita que tem, a seu ver, um importantíssimo

papel a desempenhar para o progresso espiritual da humanidade. Em seguida suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada por todos os abaixo assinados, foi pelos mesmos subscrita. E eu, secretário, a lavrei e assino com o Sr. presidente para que produza todos os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — *Deolindo Amorim*, secretário. — *Henrique Andrade*, presidente. — *Hugo Ferreira Carneiro*, por si, e por procuração de: *João Nascimento de Paula*. — *Manoel Joaquim Taveira Junior*. — *Anísio de Paula Machado*. — *Onofre Bomfim*. — *Jota Lacerda*. — *Centro Espírita Paz, Luz e Amor*. — *Domingos Fernandes Tostes*. — *Leonardo Baumgratz*. — *Alvaro Cavalcante de Oliveira*. — *Geraldo Benício Rocha*. — *Jair Soares*. — *José Ennes Rodrigues*. — *Ozorio de Moraes*. — *João Jorge Cordeiro*. — *Oscar Coelho dos Santos*. — *Pedro Ziviani*. — *José Maria Palhares*. — *Bady Elias Cury*. — *Abrigo Jesus*. — *Alencar Braga*. — *Pedro Tinti Didimo*. — *Bento Gonçalves Filho*. — *Alberto Moratti*. — *Candido Ubaldo Gonzalez*. — *Patricio dos Santos*. — *Abrigo Irmã Tereza de Jesus*. — *Francisco Guimarães*. — *José F. Tolentino*. — *Terencio Torres*. — *José Fernandes Garcia*. — *Orlando de Almeida*. — *Efigenio de Salles Victor*. — *Luiz Pinto Coelho*. — *Custodio C. Cruzeiro*. — *Dr. Clodoaldo de Magalhães Avelino*. — *Dr. Cezar Burnier Pessoa de Mello* e *Domingos Mouninho Teixeira*. — *Deolindo Amorim*, por si e por procuração de: *Dr. Inácio Ferreira de Oliveira*. — *Omar Prata de Oliveira*. — *Abdon Alonso*. — *Aloisio Elisiario Ribeiro do Nascimento*. — *José Taules larca e Arlindo José Evangelista*. — *José Fernando de Souza*. — *João de Oliveira Lins*, por si e pelo Grupo Espírita Discípulos de Samuel. — *Carlos Martins da Silva*. — *Leopoldo de Oliveira Guimarães*. — *S. Telemaco Gonçalves Maia*. — *Anibal Gonçalves de Freitas*. — *Avelino Frederico*. — *Sylvio Brito Samuel*. — *Agostinho Pereira de Souza*. — *J. F. Pires de Carvalho*. — *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*. — *Oscar Moreira Filho*.

Declaro que esta é a cópia fiel da ata da assembléa de subscritores da "Gráfica Mundo Espírita" S. A., realizada em 28 de novembro de 1942. — *Deolindo Amorim*, secretário.

Reconheço as firmas de: — *Deolindo Amorim*, *Henrique Andrade*, *Hugo Ferreira Carneiro*, *José Fernandes de Souza*, *João de Oliveira Lins*, *Carlos Martins da Silva*, *Leopoldo de Oliveira Guimarães*, *Dr. Telemaco Gonçalves Maia*, *Anibal Gonçalves de Freitas*, *Avelino Frederico*, *Sylvio Brito Soares*, *Agostinho Pereira de Souza*, *J. F. Pires de Carvalho*, *Arthur Lins de Vasconcellos Lopes*, *Oscar Noronha Filho*.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1942. — *Hugo Ramos*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Sociedade Anônima Gráfica Mundo Espírita S. A., em 29 de Janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.719, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral preliminar de constituição, realizada em 14 de novembro de 1942, que nomeou os louvados para avaliar os bens constantes do prospecto, parte do capital subscrito pelos incorporadores da sociedade; b) Original do prospecto e dos estatutos; c) Ata da assembléa geral de constituição definitiva, realizada em 28 de novembro de 1942, que aprovou o laudo, os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a diretoria e o conselho fiscal, determinando-lhes os honorários; d) Laudo de avaliação; e) Guia com o pagamento do selo proporcional; f) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco de Crédito Pessoal S. A.; g) Lista dos subscritores do capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.288 — 6-2-43 — Cr\$ 1.938,00)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas.

Desobrigando-nos do dever que anualmente nos impõem a lei e os nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar ao vosso julgamento o relatório e as contas, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social que acaba de findar.

FÁBRICA

Continuou, durante o ano, grande a procura de tecidos de algodão para exportação, proporcionando-nos o ensejo de intensificar o trabalho e obter um melhor rendimento dos teares.

Foi instalada mais uma enroladeira "Leesona" para fazer bobinas, sendo o seu custo de Cr\$ 75.615,90.

Com a conservação dos edifícios e das máquinas foram gastos Cr\$ 136.453,70.

TERRENOS

Vendemos mais alguns lotes que a Companhia possui na Quitandinha, pela importância líquida de Cr\$ 311.250,00 e também adquirimos um, por Cr\$ 165.860,40, na mesma zona, que destinamos a edificação de casas para os operários.

FUNDO DE RESERVA

É este atualmente representado por 2.800 apólices federais, nominativas, juros de 5 % ao ano, com a compra realizada o ano passado de 200 desses títulos por Cr\$ 162.223,80.

CONSELHO FISCAL

Agradecemos aos Srs. membros do Conselho Fiscal o seu sempre apreciado concurso.

Compete-vos, Srs. acionistas, eleger os novos membros efetivos e suplentes, fixando-lhes a remuneração para o ano corrente.

EMPREGADOS

É com grande satisfação que aqui renovamos o nosso agradecimento ao Sr. William Bickerdike, o sempre esforçado gerente da fábrica, e a todo o pessoal ao serviço da nossa empresa, pelo seu zelo e dedicação.

Ficamos ao vosso inteiro dispor, Srs. acionistas, para vos fornecer as informações que ainda possais julgar necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — *Edgard Rodrigues Peixoto.* — *José Lourenço Barreira Vianna.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara tendo examinado a escrituração feita com clareza e nitidez e, tendo verificado que a mesma confere com os balanços e as pormenorizadas demonstrações da conta de Lucros e Perdas, que são apresentadas pela digna Diretoria, vos propõe e é de parecer que sejam aprovados os atos e contas relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943. — *João Brasilcero de Toledo Franco.* — *E. Berla.* — *Flavio Novaes.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Prazos de terras, canal e represas	317:728\$019	
Edifícios da fábrica	1.651:220\$260	
Casas para operários	419:218\$980	
Prédio à rua da Candelária n. 81..	279:391\$500	
Força natural hidráulica	150:000\$000	
Maquinismos	4.026:374\$220	
Instalação elétrica	254:318\$120	
Instalação contra fogo	250:908\$600	
Móveis e utensílios	38:432\$000	
Automóveis de carga	9:530\$100	7.397:121\$799

Disponível:

Dinheiro em caixa	6:361\$620	
Dinheiro em Bancos	917:256\$500	953:618\$120

Realizável (a curto prazo):

Apólices do Fundo de Reserva (2.600 apólices federais de valor nominal de conto de réis)	1.974:478\$600	
Títulos em carteira	1:717\$000	
Manufaturas	541:338\$180	
Almoxarifado	1.811:790\$200	4.332:323\$980

Realizável (a longo prazo):

Devedores	1.289:455\$000	
Contas assinadas a receber	132:324\$300	
Juros de apólices a receber	65:000\$000	
Depósitos bancários a prazo fixo e com aviso prévio	2.036:790\$600	3.523:569\$900

Contas de regularização:

Seguro contra fogo	17:338\$150	
Seguro de acidente do trabalho	6:777\$850	24:116\$000

Contas de compensação:

Caução da Diretoria	40:000\$000	
Diversas contas	26:774\$200	

16.297:523\$999

Passivo

Exigível:

Salários a pagar	67:976\$200
------------------	-------------

Dividendos a pagar:

Não reclamados	13:080\$000	
100.º a distribuir	330:000\$000	343:080\$000

Bonus:

Não reclamados	3:680\$000	
6.º a distribuir	330:000\$000	333:680\$000
		744:736\$200

Não exigível:

Capital	6.600:000\$000	
Fundo de reserva	2.216:732\$260	
Fundo de reserva especial	785:798\$532	
Fundo de deterioração	3.659:204\$140	13.261:735\$232

Contas de resultado pendente:

Lucros e perdas	2.122:644\$167
-----------------	----------------

Contas de compensação:

Valores depositados	40:000\$000
Diversas contas	128:408\$400

16.297:523\$999

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, diretor-presidente. — *José Lourenço Barreira Vianna*, diretor-tesoureiro. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1942

Deve

Despesas gerais	7:232\$900
Ordenados e gratificações	54:000\$000
Honorários da Diretoria	48:000\$000
Honorários do Conselho Fiscal	3:600\$000
Juros e descontos	64:621\$200
Impostos	5:814\$500
Imposto sobre as vendas mercantis	62:353\$300
Imposto de operações a termo	450\$000
Imposto de renda	166:931\$200
Seguro da fábrica	16:644\$000
Seguro do prédio à rua Candelária n. 81	374\$800
Seguro das casas para operários	319\$350
Seguro de acidentes do trabalho	6:777\$850
Fundo de reserva	67:921\$100
Fundo de deterioração	135:842\$200
Dividendos a pagar (100.º)	330:000\$000
Bonus (6.º)	330:000\$000
Percentagem da Diretoria	66:000\$000
Percentagem da administração da fábrica	52:800\$000
Saldo disponível para o exercício seguinte	2.122:644\$167

3.542:356\$567

Haver

Saldo não distribuído de lucros anteriores	1.746:786\$317
Aluguéis	11:400\$000
Aluguéis em Petrópolis	18:975\$000
Juros de apólices	65:000\$000
Materiais vendidos na fábrica	23:340\$600
Terrenos vendidos em Petrópolis	211:250\$000
Manufaturas	1.465:604\$650

3.542:356\$567

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, diretor-presidente. — *José Lourenço Barreira Vianna*, diretor-tesoureiro. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Prazos de terras, canal e represas	217.728,00	
Edifícios da fábrica	1.651.220,30	
Prédio à rua da Candelária n. 81	279.391,50	
Força natural hidráulica	150.000,00	
Maquinismos	4.101.990,10	
Instalação elétrica	254.318,10	
Instalação contra fogo	250.908,60	
Moveis e utensílios	38.432,00	
Automoveis de carga	9.530,10	7.503.336,50
Disponível:		
Dinheiro em caixa	2.031,90	
Dinheiro em Bancos	1.087.653,50	1.089.685,40
Realizável (a curto prazo):		
Apólices do Fundo de Reserva (2.600 apólices federais de valor nominal de Cr\$ 1.000,00)	2.136.702,40	
Títulos em carteira	1.717,00	
Manufaturas	701.248,00	
Almoxarifado	2.117.256,70	4.956.924,10
Realizável (a longo prazo):		
Devedores	787.229,70	
Contas assinadas a receber	531.078,00	
Juros de apólices a receber	70.000,00	
Depósitos bancários a prazo fixo e com aviso prévio	2.057.101,00	3.445.408,70
Contas de regularização:		
Seguro contra fogo	36.176,40	
Seguro de acidente do trabalho	15.450,40	51.626,80
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Diversas contas	28.327,30	
		Cr\$ 17.115.308,80

Passivo

Exigível:		
Salários a pagar	81.861,50	
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	12.380,00	
101.º a distribuir	330.000,00	342.380,00
Bonus:		
Não reclamados	4.460,00	
7.º a distribuir	330.000,00	334.460,00
Não exigível:		
Capital	6.600.000,00	
Fundo de reserva	2.299.504,30	
Fundo de reserva especial	710.202,40	
Fundo de deterioração	3.824.748,40	13.434.455,10
Contas de resultado pendente:		
Lucros e perdas		2.744.368,80
Contas de compensação:		
Valores depositados	40.000,00	
Diversas contas	137.783,40	
		Cr\$ 17.115.308,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, diretor-presidente. — *José Lourenço Barreira Vianna*, diretor-tesoureiro. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM

31 DE DEZEMBRO DE 1942

Deve

Despesas gerais	11.170,10
Ordenados e gratificações	61.200,00
Honorários da Diretoria	48.000,00
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00
Impostos	686,00
Impostos sobre as vendas mercantis	75.677,40
Imposto de operações a termo	780,00
Seguro da fábrica	16.641,00
Seguro das casas para operários	319,30
Seguro do prédio à rua Candelária n. 81	374,30
Seguro de acidentes do trabalho	6.777,90
Fundo de reserva	82.772,00
Fundo de deterioração	165.544,00
Dividendos a pagar (101.º)	330.000,00
Bonus (7.º)	330.000,00
Percentagem da Diretoria	66.000,00
Percentagem da administração da fábrica	59.400,00
Saldo disponível para o semestre seguinte	2.744.368,80
	Cr\$ 4.003.314,30

Haver

Saldo não distribuído de lucros anteriores	2.122.644,20
Aluguéis	12.400,00
Aluguéis em Petrópolis	19.112,00
Juros de apólices	70.000,00
Juros e descontos	10.620,70
Materiais vendidos na fábrica	31.434,00
Terrenos vendidos em Petrópolis	100.000,00
Manufaturados	1.637.103,40
	Cr\$ 4.003.314,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, diretor-presidente. — *José Lourenço Barreira Vianna*, diretor-tesoureiro. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador (32.270).

(N. 1.279 — 6-2-43 — Cr\$ 754,80)

COMPANHIA ELETRO-QUÍMICA FLUMINENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 1943

As dez horas do dia seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 37--A, 4.º Pavimento, acionistas representando mais de dois terços do capital social, presente também o Sr. capitão de corveta Carlos de Carvalho Rego, administrador, nomeado por decreto do Sr. presidente da República, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Lourival Dias de Araujo, que convidou o acionista Sr. Dr. Jorge Malheiros Braga para servir de secretário. Instalada a mesa, o Sr. presidente declarou que nos termos dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", de vinte e sete, vinte e oito e vinte nove de janeiro próximo findo, a assembleia tinha por fim deliberar sobre a proposta da Diretoria para alteração do artigo oitavo dos estatutos sociais. Encarregou, a seguir, o Sr. secretário de ler essa proposta e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses assim redigidos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas: Os diretores da Companhia Eletro-Química Fluminense, infra assinados, atendendo a circunstâncias decorrentes da situação internacional, propõem que o artigo oitavo dos Estatutos da Sociedade passe a ter a seguinte redação: "Artigo oitavo: As ações serão somente nominativas". Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — José Alves da Motta, diretor-presidente; Vicente de Paulo Galliez, diretor-gerente; Antonio Marques Ribeiro, diretor-tesoureiro. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Eletro-Química Fluminense, tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, referente à reforma do artigo oitavo dos Estatutos da Sociedade, são de parecer que a assembleia deve aprová-la". Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — Alair Prata Soares — Manoel Dias de Souza Brandão — Jorge Malheiros Braga. — Terminada a leitura, o Sr. presidente pôz em discussão a proposta da Diretoria, acima transcrita, e como não houvesse quem sobre ela se quizesse manifestar, pô-la em votação, sendo aprovada unanimemente. O Sr. presidente, à vista desse resultado, declarou que o artigo oitavo dos estatutos passava a ter a seguinte redação: "Artigo oitavo — As ações serão somente nominativas". A seguir, o Sr. Dr. Jorge Malheiros Braga, com aplausos da assembleia, congratulou-se com a sociedade pela integral nacionalização do capital social, cujas ações passaram a ser, na sua totalidade, de propriedade

de brasileiros natos e de firmas brasileiras. Ninguém mais querendo usar da palavra. o Sr. presidente mandou lavrar esta ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa, pelos acionistas presentes e pelo Sr. capitão de corveta Carlos de Carvalho Rego, administrador, e da qual foram tiradas três cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — *Lourival Dias de Araujo*. — *Jorge Malheiros Braga*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Mario Petrucci*. — *José Alves da Motta*. *Thomaz Nanci*. — *Antonio Marques Ribeiro*. — *Luiz Eduardo Magalhães*. — *Carlos de Carvalho Rego*. A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — *Lourival Dias de Araujo*, presidente. — *Jorge Malheiros Braga*, secretário.

(N. 1.289 — 6-2-43 — Cr\$ 118,30)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos estatutos sociais e às determinações legais, vimos apresentar-vos o balanço das operações efetuadas no exercício de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal para que vos manifesteis sobre eles. Entretanto permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *José Gonçalves de Sá*, diretor-presidente. — *Emílio Martins de Sá*, diretor-gerente. — *Mario Godofredo da Silveira Feijó*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Imoveis:

Valor dos terrenos de nossa propriedade .. 700.000,00
Conta Compensada:

Ações Caucionadas:

Valor de 60 ações caucionadas pela Diretoria. 30.000,00 730.000,00

Passivo

Não Exigível:

Capital:

Valor de 1.400 ações de Cr\$ 500,00 cada uma 700.000,00
Conta Compensada:

Caução da Diretoria:

Compensação do ativo 30.000,00 730.000,00

Soma o presente balanço a importância de setecentos e trinta mil cruzeiros.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *José Gonçalves de Sá*, diretor-presidente. — *Emílio Martins de Sá*, diretor-gerente. — *Mario Godofredo da Silveira Feijó*, diretor-tesoureiro. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador, registro n. 32.284, de 8 de julho de 1935.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, tendo examinado os livros, contas, documentos e balanço, relativos ao exercício de 1942, os quais foram encontrados em perfeita ordem, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Osmar Radler de Aquino*. — *Luiz Carlos da Costa Neto*. — *Marco Aurelio Jardim*.

(N. 1.276 — 6-2-43 — Cr\$ 137,70)

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE DE FÓSFOROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às qua-

torze horas, na sede social, à rua da Quitanda, 163, 4.º andar, sala 403, acionistas da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas à folha número cinco do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei número 2.627, de 1940, o diretor-presidente Amílcar Zeferino Barroso convidou, de acordo com o art. 26, parágrafo 5.º dos Estatutos, o acionista Luiz Silva, para servir de secretário. Constituída assim a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente, nos dias 18, 19, 20 e 21 de janeiro deste ano, anúncio que é deste teor: "Companhia Fabril Paranaense de Fósforos — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia 26 do corrente, na sede social da Companhia, à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos arts. 4.º e 28 dos Estatutos. De acordo com o art. 10 dos Estatutos, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações com a antecedência de três dias na sede da Companhia ou no Banco Comercial do Estado de São Paulo, Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. Companhia Fabril Paranaense de Fósforos — Amílcar Zeferino Barroso, diretor-presidente — Francisco de Paula Pinto, diretor". Disse ainda o presidente que ia mandar proceder, por mim secretário, a leitura da proposta da Diretoria para aumento do capital social, a qual já obtivera parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia, o que fiz, estando concebido nestes termos esses documentos: "Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: Cumpre-nos o dever de trazer ao vosso conhecimento que, depois de demorados estudos quanto à situação da Companhia, em face dos seus compromissos, e em virtude de crescente aumento de pedidos para o nosso produto, que requer maior expansão industrial, somos de parecer que o capital da Companhia seja aumentado de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1942. — Amílcar Zeferino Barroso, presidente, Francisco de Paula Pinto, diretor". — "Parecer do Conselho Fiscal — Somos de parecer que a proposta apresentada pela Diretoria, com referência ao aumento do capital de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dado o motivo que o aconselha, seja aprovada. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942. — Arthur Cyril Ciceri, Carlos Howat Rodrigues, Herbert Basil Freeland". Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria com o parecer favorável do Conselho Fiscal e, não havendo quem a discutisse a pôs em votação, sendo por manifestação dos Srs. acionistas presentes a mesma aprovada por unanimidade, ficando em consequência aumentado o capital social e modificado o art. 4.º dos Estatutos, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) dividido em cinquenta mil ações do valor de cem cruzeiros cada uma, podendo seu elevado segundo as necessidades sociais por deliberação da Assembléia Geral". A seguir, o presidente declara que é ainda proposta da Diretoria a modificação do art. 28 dos Estatutos sociais, que passará a ter a seguinte redação: Art. 28 — Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos 5% para fundo de reserva legal e outras quotas para quaisquer outros fins que a Diretoria julgar conveniente, com a aprovação da Assembléia Geral, serão distribuídos pelos acionistas como dividendos. Submetida essa proposta à deliberação da Assembléia é ela aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, pelo que passam os arts. 4.º e 28 dos Estatutos a terem a redação acima. O presidente declara ainda que o aumento do capital estava integralmente subscrito pelo acionista Companhia Brasileira de Fósforos, assim como ia suspender a sessão para que fosse feito em Banco, de acordo com o que determina o art. 38, n. 3, do decreto-lei n. 2.627 de 1940, o depósito de 10% referente ao capital subscrito e recolhida à Recebedoria do Distrito Federal a importância correspondente ao selo proporcional referente ao mesmo. Reaberta a sessão às quinze horas, o Sr. presidente manda que eu, secretário, proceda à leitura dos seguintes documentos: Recibo de depósito de dez por cento efetuado no Bank of London & South America Limited, nestes termos: "Cr\$ 420.000,00. Recebemos da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos a quantia acima de Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) depositada em cumprimento das exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e correspondente a 10% (dez por cento) do aumento de Cr\$ 4.200.000,00 em seu capital social. Firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. Bank of London & South America Limited. (aa) R. J. C. Hunt, sub-gerente. — R. A. Cook, contador. Selado com Cr\$ 20,20". Verba n. 11-A Cr\$ 16.800,00. Pagou de selo dezesseis mil e oitocentos cruzeiros. Recebedoria do Distrito Federal, 26 de janeiro de 1943. O ajudante do tesoureiro — Vale. O escrivão do selo — (Assinatura ilegível). — Terminada a leitura, o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente ata a qual, depois de reaberta a sessão e lida, foi unanimemente aprovada. Dela tiro quatro cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1943. — *Luiz Silva*. — *Amílcar Zeferino Barroso*. — *Francisco de Paula Pinto*. — *Companhia Brasileira de Fósforos* — *Francis Walter Hime*, diretor-presidente. — *Horacio Augusto da Matta*. — *João Alves da Silva*. — *Renato Ramos*. — *Luiz R. Pinto*.

Confere com o original. — Companhia Fabril Paranaense de Fósforos. — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA FABRIL PARANAENSE DE FÓSFOROS

Subscritores	Nacionalidade	Profissão	Residência	Capital subscrito		Valor da entrada
				Ações	Valor nominal	
Companhia Brasileira de Fósforos — Francis Walter Hime, diretor-presidente	Brasileira	Industrial	Rua Visc. de Inhaúma n. 69.	42.000	Cr\$ 4.200.000,00	Cr\$ 4.200.000,00

Confere com o original — Companhia Fabril Paranaense de Fósforos. — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira secção.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, em 5 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.739, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 1943, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, por subscrição particular; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito de 10% sobre o aumento do capital, efetuado no Bank of London and South America Limited; d) Guia com o pagamento do selo proporcional. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. — Visto — *Pires Ferreira*, diretor da Seção. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 1.271 — 6-2-43 — Cr\$ 309,10).

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS D. ISABEL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Terrenos e Casas	1.110:207\$900	
Edifícios e Benfeitorias	2.342:244\$890	
Maquinismos e Acessórios	5.576:581\$340	9.029:034\$150

Sobressalentes	514:966\$000	
Matérias Primas e Tecidos	3.863:015\$150	
Moveis e Utensílios	60:000\$000	
Títulos e Valores	155:000\$000	4.592:981\$150

Caixas	43:038\$200	
Bancos	932:075\$100	
Contas Correntes	4.796:800\$800	2.791:914\$130

Contas de Seguros		85:482\$900
Bancos c/cobrança	388:291\$500	
Ações caucionadas	40:000\$000	428:291\$500

16.927:703\$780

Passivo

Capital	7.000:000\$000	
Lucros Suspensos	120:000\$000	
Fundo de Reserva	1.446:913\$600	
Fundo de Depreciação	2.851:691\$100	
Lucros e Perdas	3.610:558\$480	
Fundo de Beneficência	89:695\$700	15.118:858\$680

Contas Correntes	685:030\$900	
------------------------	--------------	--

Dividendos à pagar:

— pelos anteriores não reclamados	6:685\$000	
— pelo 103.º dividendo a distribuir	525:000\$000	
Percentagem da Diretoria	52:500\$000	1.269:215\$300

Títulos em cobrança	388:291\$500	
Caução da Diretoria	40:000\$000	428:291\$500

Contas Transitórias		111:337\$500
		16.927:703\$780

Petrópolis, em 30 de junho de 1942. *Geraldo Guyer*, diretor-gerente. — *Alexandre G. Webler*, guarda-livros (reg. n. 40.534).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Terrenos e Casas	1.362.763,40	
Edifícios e Benfeitorias	2.494.943,49	
Maquinismos e Acessórios	5.619.930,94	9.477.637,83
Sobressalentes	634.308,70	
Matérias Primas e Tecidos	4.397.786,58	
Moveis e Utensílios	21.000,00	
Títulos e Valores	155.000,00	5.208.095,28
Caixas	35.573,90	
Bancos	1.140.844,10	
Contas Correntes	2.536.962,00	3.713.380,60
Contas de Seguros		33.169,60
Bancos c/cobrança	498.954,40	
Ações caucionadas	40.000,00	538.954,40
		18.971.236,51

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	7.000.000,00	
Lucros Suspensos	120.000,00	
Fundo de Reserva	1.608.599,10	
Fundo de Depreciação	3.841.925,10	
Fundo Especial	300.000,00	
Lucros e Perdas	4.262.338,81	
Fundo de Beneficência	79.026,40	17.211.889,41
Contas Correntes	98.883,50	
Dividendos à pagar:		
— pelos anteriores não reclamados ..	8.640,00	
— pelo 104.º dividendo a distribuir ..	525.000,00	
Bonus a pagar	350.000,00	
Percentagem da diretoria	87.500,00	1.070.023,50
Títulos em cobrança	498.954,40	
Ações caucionadas	40.000,00	538.954,40
Contas Transitórias		150.369,20
		18.971.236,51

Petrópolis, em 31 de dezembro de 1942 — *Geraldo Guyer*, diretor-gerente. — *Alexandre G. Webler*, guarda-livros (reg. n. 40.534). (N. 1.269—6-2-43—Cr\$ 263,20).

VICRI S. A.

Senhores acionistas:

Dando cumprimento à lei das sociedades anônimas, vimos pela presente prestar-vos contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, submetendo ao vosso criterioso julgamento o balanço, contas e demais documentos exigidos pela referida lei, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Temos a satisfação de apresentar um resultado compensador graças ao movimento que tivemos oportunidade de fazer e a base do preço do café que nos proporcionou maior margem.

Como sempre estamos prontos a prestar-vos todos os esclarecimentos que vos possam ser uteis, e bem assim aceitar os alvitre que julgardes convenientes para maior desenvolvimento do negócio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Robert Hall Tyler Junior. — Leo Torres da Silva.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
A — Realizável a curto prazo:		A — Não exigível:	
Moveis Rio Santos & Vitoria	38.826,10	Capital	250.000,00
Dinheiro em mão e nos bancos Rio Santos & Vitoria	589.047,60	Fundo de reserva	25.000,00
Diversos devedores	45.189,60	Caução da Diretoria	3.000,00
Stock de sacos novos	7.065,00	B — Exigível a curto prazo:	
B — Não exigível:		Contas em suspenso	51.883,70
Ações caucionadas	3.000,00	Contas dos diretores	81.229,40
		15.º dividendo	209.625,00
		Reserva para impostos	22.390,20
		Reserva para viagens	40.000,00
	683.128,30		683.128,30

Vicri S. A. — Diretor gerente: Robert Hall Tyler Junior. — Diretor secretário, contador: Leo Torres da Silva

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Salários, bonus, gratificações e diversos	317.451,30	Juros Rio Santos & Vitoria	6.639,40
Impostos diversos	9.886,60	Desconto Rio Santos & Vitoria	877.919,50
Aluguel, telefone, papelaria e diversos	24.530,30		
Despesas viagens	7.810,00		
Caixa Pensões e Aposentadoria, seguros contra acidentes de trabalho e Legião Brasileira Assistência	8.286,20		
Telegramas e amostras via aérea	140.699,20		
Corretagem	2.725,00		
Despesas gerais Rio Santos & Vitoria	511.388,60		
Fundo de reserva	19.925,70		
Participação dos diretores	81.229,40		
15.º dividendo	209.625,00		
Reserva para impostos	22.390,20		
Reserva para viagens	40.000,00		
	884.558,90		884.558,90

Vicri S. A. — Diretor gerente: Robert Hall Tyler Junior. — Diretor secretário, contador: Leo Torres da Silva, n. 12.099.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Vicri Sociedade Anônima, tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela Diretoria para o ano de 1942, folgamos em comunicar que pesquisaram todos aqueles documentos, verificando a sua exatidão e escrupuloso cuidado com que foi executado aquele serviço, por cujo motivo são de parecer que devem ser as contas aprovadas por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos que nos foram apresentados e constam do arquivo da dita Sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Geo. P. Houry. — Herman Pfeiffer. — Armando Savio.

LOTHAR STEINTHAL & CIA.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Caixa em moeda corrente	20.257,50
Depósitos em bancos	205.822,50
Títulos descontados	1.508.371,90
Títulos a cobrar no Rio e no interior	86.980,10
Títulos de n/propriedade	28.601,70
Diversas contas	14.032,70
Cr\$	1.861.066,40

Passivo

	Cr\$
Capital	250.000,00
Contas a prazo	290.651,30
Contas correntes	350.545,20
Títulos em cobrança	86.980,10
Títulos redescotados	865.050,90
Diversas contas	20.838,90
Cr\$	1.864.066,40

Rio, 5 de fevereiro de 1943. — *Lothar Steintthal & Cia.* — *Belarmino dos Santos*, contador registado no D. N. I. C., sob n. 38.643.

(N. 1.285 — 6-2-43 — Cr\$ 68,30)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE MINAS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco ns. 135-7, 12.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Cesar Rabello, diretor-presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando 349.990 ações, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na conformidade do art. 11 dos estatutos, o diretor presidente convidou a assembléia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Sr. Cesar Rabello para presidente e o acionista Sr. Alberto Quadros para secretário. Assumindo a presidência o acionista Sr. Cesar Rabello pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 4, 7, 11 e 14 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 7, 10 e 14 do mesmo mês, sendo o seguinte o teor desse edital: "Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às quinze horas do dia 16 de novembro de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 135-7, 12.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, devidamente justificada e com parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital social e modificado o valor nominal das ações da Companhia, reformando-se para tal fim os estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Cesar Rabello, diretor presidente. — C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — I. V. LeBow, diretor vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — Maximo Coimbra da Luz, diretor jurídico. — Mario Gama, diretor comercial". Declarou, então, o Sr. presidente que se achavam sobre a mesa a exposição da Diretoria justificando a proposta de aumento de capital, modificação do valor nominal das ações da Companhia, e consequente alteração de seus estatutos, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que o Sr. secretário procedesse, como procedeu a leitura desses documentos, do teor seguinte: "*Exposição Justificativa* — Senhores Acionistas: Velando pelo cabal desempenho por parte da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, dos seus encargos de concessionária dos serviços de eletricidade nos municípios de Belo Horizonte e de Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, esta Diretoria veio a constatar que a capacidade geradora atual da Companhia é insuficiente para atender à carga de Belo Horizonte, não só imediatamente, na eventualidade de uma grande estiagem, como em futuro próximo, pelo rápido desenvolvimento daquela Capital que se vem verificando em proporção cada vez mais acentuada. Cónia das responsabilidades que lhe incumbem no trato desse relevante assunto, que diz tão de perto com o interesse público, esta Diretoria mandou proceder imediatamente a investigações completas e minuciosas afim de fixar a melhor solução para o problema, — solução essa que agora, depois de bem meditada, tem o prazer de apresentar à nossa consideração. Como é do conhecimento geral, a Companhia possui e opera, para atender às necessidades de seus serviços, três usinas hidro-elé-

tricas, além de outras instalações termo-elétricas de reserva. As usinas hidro-elétricas referidas são respectivamente: a usina de "Freitas", no ribeirão Arrudas, Município de Belo Horizonte; a usina de "Rio das Pedras", no rio das Velhas, Município de Ouro Preto; e a usina de "Petf", no rio Santa Bárbara, Município do mesmo nome. Dentre essas usinas, as duas primeiras, a de "Freitas" e a de "Rio das Pedras", estão interligadas e servem o município de Belo Horizonte. A terceira usina, de "Petf", está isolada das primeiras e serve apenas à cidade de Santa Bárbara e indiretamente a outras pequenas localidades vizinhas. A ponta de carga observada no sistema de Belo Horizonte no ano de 1941 foi a de 11.220 KWH-hora, verificando-se que a ponta de carga atual tem crescido à razão de cerca de 600 KWH-hora por ano. Tornou-se, assim, imperiosa a necessidade de aumentar a capacidade produtora, de vez que, atualmente, em tempo de estiagem, a ponta de carga máxima que as usinas poderiam atender limita-se a cerca de 11.000 KWH-hora. Agindo metodicamente, mandamos proceder, em primeiro lugar, a detalhados estudos objetivando a possibilidade de ampliação dos aproveitamentos hidro-elétricos existentes, tendo chegado, entretanto, à conclusão de que nenhuma obra desse gênero oferecerá a solução racional e econômica para o suprimento satisfatório da energia a Belo Horizonte. Nossos técnicos estenderam então os seus trabalhos a outros potenciais hidráulicos nas vizinhanças daquela Capital, logrando, após árduos esforços, encontrar a solução almejada na execução de um novo projeto de aproveitamento integral das cachoeiras de Petf, no rio Santa Bárbara, situadas a cerca de 18 quilômetros da cidade do mesmo nome, como a única capaz de resolver cabalmente o problema, tanto sob o aspecto técnico, como sob o aspecto econômico. Possibilitada a execução das obras em face do ato de grande descortino do Governo da República, consubstanciado na lei constitucional n. 6 do corrente ano, pleiteamos imediatamente a outorga de concessão federal para a respectiva realização, de acordo com projeto apresentado. Segundo este, será construída uma barragem de cerca de 30 metros de altura montante das cachoeiras, e feita a adução das águas por ela represadas por meio de um tunel e tubos forçados de, respectivamente, 900 a 400 metros de comprimento até uma casa de força. A construção da barragem, na altura proposta, além de aumentar a queda utilizável até um máximo de 75 metros, criará um armazenamento útil de 30 milhões de metros cúbicos, possibilitando a produção da potência de cerca de 11.500 KW, suscetível ainda de ser elevada a 15.000 KW, mediante a regularização adicional do regime do rio. A execução do projeto acima descrito em linhas gerais, compreendendo três etapas com a capacidade efetiva de 11.500 KW (sem incluir o aproveitamento que se possa ulteriormente realizar pela construção de reservatórios secundários), foi orçada aproximadamente, na base dos preços vigentes, em Cr\$ 53.000.000,00, cifra esta sujeita aos possíveis acréscimos decorrentes da atual situação internacional. A primeira etapa, consistente na instalação da capacidade efetiva de 4.500 KW, custará, segundo esse orçamento aproximado, e tendo apenas em vista a usina geradora, cerca de Cr\$ 26.800.000,00, tornando-se ainda necessário inverter, desde logo, cerca de Cr\$ 8.400.000,00 na construção de linha de transmissão e sub-estações destinadas ao suprimento do Município de Belo Horizonte. Quando a segunda etapa, consistente na instalação de uma outra unidade geradora com a capacidade efetiva de 3.500 KW e necessária ampliação das linhas de transmissão e sub-estação, estiver concluída, a capacidade efetiva da usina será de 8.000 KW, e a inversão total, orçada na base dos preços ora vigentes, será de cerca de Cr\$ 33.000.000,00, na dita usina geradora e Cr\$ 10.200.000,00 em sub-estações e linhas de transmissão. Ao se completar a terceira etapa, por meio da instalação de uma terceira unidade geradora com a capacidade efetiva de 3.500 KW e a necessária ampliação das linhas de transmissão e sub-estações, a capacidade da usina será de 11.500 KW, calculando-se a inversão total, na base dos custos atuais, em Cr\$ 37.500.000,00 na estação geradora e Cr\$ 15.500.000,00 nas linhas de transmissão e sub-estações. Assim indicada a solução do problema, cumpria à Diretoria considerá-la em face da situação da Companhia, afim de verificar os meios de que esta podia dispor para financiar a primeira etapa do empreendimento. Essa situação pode depreender-se claramente dos dados de contabilidade, extraídos do balanço geral de 31 de outubro último, e expostos a seguir:

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado		
Capital fixo		70.553.343,20
Disponível		
Caixa		817.715,10
Cr\$		
Realizável — Curto prazo		
Contas a receber — Consumidores		
— Geral	415.328,70	
Contas a receber — Governo e		
Municipalidades	2.521.277,20	
Contas a receber — Diversas ..	177.031,80	
Contas correntes — Diversas	127.100,00	
Materiais em estoque	3.628.079,30	
Inversões — Diversas	89.499,00	6.958.316,00

Contas de resultado pendente		
Pagamentos adiantados	29.117,00	
Depósitos especiais	67.490,30	
Juros sobre empréstimos a pagar		
— Não vencidos	606.600,00	
Depósitos de consumidores no		
Banco do Brasil	2.133.234,10	
Diversas contas em suspenso	48.564,70	2.885.006,10
Contas de compensação		405.874,20
		81.620.254,60

Passivo

Cr\$

Cr\$

Não exigível		
Capital		
Capital em ações — 350.000 ações ordinárias de valor nominal de 100\$0 cada		35.000.000,00
Fundos e reservas		
Fundos para retirada e substituição de bens	16.065.991,90	
Fundo para acidentes e seguros ..	294.740,40	
Fundo para contas incobráveis ..	1.597.805,40	
Fundo para ajuste do inventário dos materiais em estoque	188.287,90	
Fundo para pagamento de impostos em litígio	47.530,40	
Fundo de reserva legal	757.498,50	18.951.854,50
Lucros e perdas		4.333.567,30
Exigível — Longo prazo		
Dívida a longo prazo		7.137.660,00
	Cr\$	
Exigível — Curto prazo		
Obrigações e empréstimos a pagar ..	7.523.645,10	
Contas a pagar	448.536,80	
Contas correntes — Diversas ..	204.758,00	
Dividendos declarados	3.498.950,00	
Impostos acumulados	912.799,10	
Juros acumulados	941.984,20	
Passivo acumulado — Diverso ..	99.115,30	13.629.788,50

Contas de resultado pendente		
Depósitos de consumidores	2.133.384,10	
Contribuições para extensões	28.126,00	2.161.510,10
Contas de compensação		405.874,20
		81.620.254,60

Desse balanço geral se conclue que, se bem que a situação da Companhia se apresenta absolutamente sólida, ela se acha sobrecarregada com um contingente de dívida a longo prazo e obrigações e contas a pagar a curto prazo no total de Cr\$ 20.767.448,50. É certo que ela poderia recorrer ao levantamento de novos capitais sem que a obrigação de satisfazer aquele passivo constituísse qualquer embaraço à operação. Ponderou, entretanto, esta Diretoria que mais interessante do ponto de vista econômico seria valer-se a Companhia de uma operação financeira de maior envergadura capaz de libertá-la primeiramente daqueles compromissos, para depois, já colocada em posição de absoluto desafogo, prosseguir, em condições muito mais favoráveis, no novo aproveitamento hidro-elétrico de Petí. Assente esse programa, que se resumia na obtenção de novos fundos na importância de Cr\$ 55.000.000,00 (cerca de Cr\$ 20.000.000,00 correspondente às obrigações a pagar e cerca de Cr\$ 35.000.000,00 destinados à inversão inicial em Petí), entendeu esta Diretoria que, dos diversos caminhos que para isso se abriam à Companhia, um havia que se lhe apresentava como o mais simples, mais prático e mais vantajoso: o aumento do seu capital social. Era esta a solução que se impunha, desde que a sólida situação da Companhia, aliada à confiança assegurada pela sua absoluta idoneidade técnica e financeira, a dispensava de recorrer ao crédito, garantindo-lhe, por outro lado a plena aceitação de novas ações que ela resolvesse emitir. Dentro dessa orientação, a Diretoria deliberou unanimemente propor aos senhores acionistas o aumento do capital social, que atualmente é de 35.000:000\$000, ou sejam Cr\$ 35.000.000,00, para Cr\$ 90.000.000,00, modificando-se para Cr\$ 200,00 o valor nominal das ações da Companhia e emitindo-se, por conseguinte, 275.000 novas ações daquele valor nominal, a serem tomadas

em subscrição particular. Da ata da deliberação consta uma circunstância digna de realce: a informação de que a maior acionista da empresa, a Companhia Brasileira de Força Elétrica, prontificou-se a subscrever Cr\$ 20.000.000,00 do novo capital a ser emitido, abrindo mão, quanto ao restante, da preferência que lhe outorga o art. 111 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, tendo assim em vista não só demonstrar o seu empenho em contribuir ela própria com vultosa parte da nova emissão, como também dar início ao seu programa de permitir ao capital brasileiro uma participação significativa nas empresas por ela controladas. Finalizando a presente exposição, com a qual a diretoria julga ter justificado amplamente a proposta de aumento de capital ora submetida à consideração dos senhores acionistas, resta-lhe apenas assinalar que, promulgado em 25 de setembro do corrente ano e publicado no *Diário Oficial* da União de 26 do mesmo mês e ano o decreto n. 10.490 que outorgou à companhia a concessão federal para o novo aproveitamento hidroelétrico de Petí, esta diretoria já encaminhou às repartições federais competentes as plantas, cálculos e orçamentos relativos ao projeto das obras a realizar, o que autoriza esperar para dentro de muito breve o início da respectiva execução. Com a justificação supra, a diretoria submete aos senhores acionistas a seguinte proposta: "A diretoria da Companhia Força e Luz de Minas Gerais propõe aos senhores acionistas da mesma companhia o seguinte: a) que o valor nominal das ações da companhia passe a ser de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), recebendo os atuais acionistas uma ação nova por duas ações de 100\$0 que possuírem; b) que seja aumentado para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) o capital social da Companhia, atualmente de 35.000:000\$0 ou sejam Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), emitindo-se, para esse fim, 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) novas ações, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; c) que, com a subscrição, seja feita uma entrada em dinheiro correspondente a 30% do valor nominal de cada uma das novas ações, ficando as chamadas subsequentes para a integralização do capital a critério da diretoria, devendo, entretanto, decorrer um prazo mínimo de três meses entre uma chamada e outra e não podendo nenhuma chamada ser superior a 40% do valor nominal de cada ação, avisados, sempre, os acionistas com trinta dias de antecedência; d) que aos subscritores fique facultada a integralização das ações por ocasião da subscrição; e) que as ações participem dos lucros sociais na proporção do respectivo capital realizado, só conferindo as novas ações direito aos dividendos apurados em balanços subsequentes ao de 31 de dezembro de 1942; f) que a subscrição seja particular; g) que a assembléia geral fixe prazo para o exercício do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição do aumento de capital; h) que, em consequência, sejam feitas as seguintes modificações nos estatutos sociais, devidamente arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Substitua-se o art. 5.º e seu parágrafo único dos estatutos pelo seguinte: Art. 5.º O capital da Companhia, que era de 35.000:000\$0, ou sejam Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 350.000 ações comuns do valor nominal de 100\$0 ou sejam Cr\$ 100,00 cada uma, todas integralizadas, passa a ser de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) dividido em 450.000 ações comuns nominativas do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, das quais 175.000 se acham integralizadas, e as restantes serão integralizadas na forma prevista nos parágrafos seguintes. § 1.º Com a subscrição será efetuada uma entrada em dinheiro correspondente a 30% do valor nominal de cada ação, incumbindo à diretoria fazer a seu critério as chamadas para a integralização das ações, devendo mediar um intervalo mínimo de 90 dias entre uma chamada e outra e não podendo nenhuma delas ser superior a 40% do valor nominal, avisados, sempre, os acionistas com 30 dias de antecedência. § 2.º Aos subscritores é facultada a integralização das ações por ocasião da subscrição. § 3.º As ações participarão dos lucros sociais na proporção do respectivo valor realizado, só conferindo as ações integrantes do aumento de capital direito aos dividendos apurados em balanços subsequentes ao de 31 de dezembro de 1942. § 4.º As ações serão nominativas até o integral pagamento do seu valor nominal, podendo, depois disso, ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a diretoria à vista de pedido do acionista interessado. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. — Cesar Rabello, diretor-presidente. — C. J. Snyder, diretor-vice-presidente. — I. V. Lebow, diretor-vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — Maximo Coimbra da Luz, diretor jurídico. — Mario Gama, diretor comercial." "Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Parecer do Conselho Fiscal. Tendo examinado, atentamente, a exposição justificativa do aumento do capital social da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, submetida a este Conselho Fiscal para os fins do art. 108, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, somos de parecer que o referido aumento, na forma sugerida pela diretoria, merece ser aprovada pela assembléia geral dos senhores acionistas. Ante a necessidade inadiável em que se encontra a Companhia de atender às sempre crescentes exigências do consumo de energia na zona por ela servida, este Conselho não pode senão reconhecer que o aumento do capital social constitui, na realidade, do ponto de vista econômico-financeiro, a solução mais simples, prática e vantajosa para o problema de financiamento das obras do aproveitamento das cachoeiras do Petí no rio Santa Bárbara mencionadas na exposição justificativa, sendo, outrossim, opinião deste Conselho que bem avisada andou a diretoria ao propor que o aumento fosse feito de modo a permitir à Companhia, não somente prover ao financiamento daquelas obras como solver a dívida a longo prazo, as obrigações e contas a pagar a curto prazo, que, no balancete de 31 de outubro deste ano,

figuram pelo montante de Cr\$ 20.767.448,50 (vinte milhões setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos). Da mesma forma, parece-nos digna de aprovação a proposta da diretoria no ponto em que diz respeito ao valor nominal das ações. De fato, se às ações da Companhia for dado o valor nominal de Cr\$ 200,00, o qual é, aliás, o valor nominal das ações de muitas companhias congêneres, ter-se-á reduzido o número dos certificados ou títulos das ações a serem futuramente expedidas, com grande economia de tempo e dinheiro. O aumento de capital, na cifra proposta, está sem dúvida perfeitamente dentro das comprovadas possibilidades financeiras da Companhia, o que fará dos novos títulos um emprego do capital atraente para os investidores. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1942. Vernon Smith. — Carlos de Ipanema Moreira. — Joaquim Saldanha Marinho". Terminada a leitura, o Sr. presidente submeteu à discussão a exposição justificativa da Diretoria, a proposta e o parecer do Conselho Fiscal, que acabavam de ser lidos. Não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados. Declarou, então, o senhor presidente que ficava autorizado o aumento de capital e aprovada a reforma de estatutos, dependendo, entretanto, a vigência desta última dos atos integrantes do aumento previstos em lei, inclusive ratificação em nova Assembléia. Pediu, então, a palavra o Sr. José Carlos Coelho da Rocha, representante da acionista Companhia Brasileira de Força Elétrica e propôs que a Diretoria ficasse autorizada a abrir subscrição particular para o aumento de capital pelo prazo máximo de 70 dias, concedendo-se o prazo de 30 dias para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência, para o que serão notificados por carta e edital, competindo, outrossim, à Diretoria prover sobre todos os atos integrantes do aumento, inclusive depósito de dez por cento e convocação de nova assembléia para ratificar o aumento realizado. Acrescentou, ainda, com o apoio do outro representante da dita acionista, Sr. Alberto Quadros, que a sua representada se comprometia desde logo a subscrever Cr\$ 20.000.000,00 do novo capital, conforme constava da exposição justificativa da Diretoria, abrindo mão da preferência que lhe assiste quanto às restantes ações integrantes do aumento a cuja subscrição teria direito. Submetida esta proposta à discussão e, em seguida, à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta ata que eu secretário, fiz escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, submetida à discussão e em seguida unanimemente aprovada, indo assinada pelos acionistas presentes. — Cesar Rabello. — Máximo Coimbra da Luz. — Pedro Americo Werneck. — Sizinio Rodrigues. — A. Quadros. — J. M. Fernandes. — Luiz Burgos Netto. — José Carlos Coelho da Rocha. — Léo Amaral Penna. — Pp. Companhia Brasileira de Força Elétrica, José Carlos Coelho da Rocha e A. Quadros.

Visto — Fernando Vasconcelos, pelo diretor da Secção.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FORÇA E LUZ DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco ns. 135/7 12.º andar, reuniram-se em assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, sob a presidência do diretor presidente da Companhia Sr. Cesar Rabello. Verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro respectivo, o diretor presidente da Companhia Sr. Cesar Rabello abriu a sessão e convidou a Assembléia a escolher dois acionistas para dirigirem os trabalhos, tendo sido aclamados para presidente o mesmo acionista Sr. Cesar Rabello e para secretário o acionista Sr. Alberto Quadros. Assumindo a presidência o acionista senhor Cesar Rabello pediu ao Sr. secretário que procedesse à leitura do edital da convocação, publicado no *Diário Oficial* de 16, 20 e 26 do corrente e no "Jornal do Comércio" nas mesmas datas, sendo esse documento do teor seguinte: "Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 12.º andar, às quinze horas do dia 28 de janeiro de 1943, para o fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, deliberado em Assembléia Geral de 16 de novembro de 1942, aprovar esse aumento, e ratificar as consequentes alterações dos estatutos sociais. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. Cesar Rabello, diretor presidente. — C. J. Snyder, diretor vice-presidente. — I. V. Le Bow, diretor vice-presidente. — Grant O. Hylander, diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, diretor-secretário. — Máximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico. — Mario Gama, diretor-comercial". Declarou então, o Sr. presidente, que dando execução às deliberações assentadas na Assembléia Geral de 16 de novembro de 1942, a Diretoria havia tomado todas as providências necessárias à verificação do aumento do capital social, que foi integralmente subscrito depois de devidamente acautelado o direito de preferência dos antigos acionistas à subscrição de novas ações, achando-se já atendidas as formalidades legais relativas ao citado aumento, conforme se podia verificar dos documentos a cuja leitura mandava proceder pelo Sr. secretário, e transcritos a seguir. "Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Convite aos Srs. acionistas — Tendo esta Companhia deliberado, em assembléia geral de 16 de novembro de 1942, aumentar de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) o seu capital social, mediante a emissão de 275.000 (duzentos e setenta e cinco mil) novas ações comuns do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada

uma, ficam os Srs. acionistas convidados a exercer, no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência que lhes assiste para a subscrição das ações constitutivas do aumento na proporção das ações que já possuírem. Rio de Janeiro, 4 do dezembro de 1942. — Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor presidente." Lido este aviso, o Sr. presidente declarou que alem da respectiva publicação, feita no *Diário Oficial* de 5 e no "Jornal do Comércio", desta Capital, de 6 de dezembro de 1942, os acionistas foram convidados por carta a exercer o seu direito de preferência, na forma estabelecida pela assembléia geral. Prosseguiu então o Sr. secretário na leitura dos demais documentos passando à "relação dos subscritores do aumento de capital — Nome — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência — Número de ações subscritas — Importância subscrita — Total das entradas: Arthur Norman Cudwort — Norte-americano, casado, comércio, rua Honório de Barros n. 41 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Abrahão Drubsky — Brasileiro, casado, bancário, rua Tavares Bastos n. 29, apartamento 20 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Adalberto João Pinheiro — Brasileiro, casado, bacharel, avenida Dias Fortes n. 354 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Adelino Nunes Muniz — Brasileiro, casado, engenheiro, Fernandes Tourinho n. 503 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Ademar Rodrigues — Brasileiro, casado, engenheiro, rua Paraíba n. 903 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Aderbal Vitoi de Melo — Brasileiro, casado, farmacêutico, rua Thomaz Gonzaga n. 464 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Adilia Amador Alvares da Silva Azevedo — Brasileira, casada, funcionário — rua Timbiras número 1.697 — 25 — Cr\$ 5.000,00; — Cr\$ 5.000,00; Adolfo de Oliveira Portela — Brasileiro, casado, médico, rua Santa Catarina n. 466 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Adonias de Lima e Melo — Brasileiro, solteiro, comerciante, Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Affonso Barbosa Mello — Brasileiro, casado, engenheiro, rua Emboabas n. 189 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Afonso Pedreira Ferreira — Brasileiro, casado, bancário — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Agenor de Oliveira — Brasileiro, casado, médico, Hotel Avenida Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Aggeio Pio Sobrinho — Brasileiro casado, químico, Guarani n. 256 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Agnello Espiridião de Abreu Macedo — Brasileiro, casado, engenheiro, rua Pernambuco n. 1.136 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Agostinha Rabello Coutinho — Brasileira, casada, química, rua Ibis n. 73 — Serra — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Agostinho de Conti — Brasileiro, casado, comerciante, avenida Bias Fortes n. 1.002 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Aguiinaldo Figueiredo — Brasileiro, casado, comerciante, avenida Paraná n. 207 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Albano Ferreira Vianna Junior — Brasileiro, casado, preposto de corretor, rua 1.º de Março n. 37, 3.º — Rio de Janeiro — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00; Alberto de Castro Menezes — Brasileiro, casado, bancário, rua 5 de Julho n. 21 — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Alberto Quadros — Brasileiro, solteiro, contador, rua Joaquim Nabuco n. 11 — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Alberto Alvares — Brasileiro, casado, advogado, rua Timbiras n. 1.674 — Belo Horizonte — 450 — Cr\$ 90.000,00 — Cr\$ 27.000,00; Alberto Woods Soares — Brasileiro, casado, engenheiro industrial, rua Cosmo Velho n. 320 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Alcindo Vieira — Brasileiro, casado, advogado, rua Pires Almeida n. 15 — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Alencar Ferreira de Carvalho — Brasileiro, solteiro, médico, rua Guajajaras n. 598 — Belo Horizonte — 35 — Cr\$ 7.000,00 — Cr\$ 2.100,00; Alfredo Porto — Brasileiro, solteiro, bancário — Rio de Janeiro — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Alfredo Alves Pedroza — Brasileiro, casado, comerciante, avenida Augusto Lima n. 566 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Alice Sigaud Ferreira — Brasileira, casada, doméstica, rua Maranhão n. 1.561 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Alício Baptista Lopes — Brasileiro, casado, engenheiro, avenida Brasil n. 1.517 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Alípio Viana Romanelli — Brasileiro, casado, bancário, Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Almir de Araujo — Brasileiro, solteiro, bancário, avenida Francisco Salles 263 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ Cr\$ 12.000,00; Aloisio de Andrade Faria — Brasileiro — Solteiro — Estudante — Rua Timbiras 1.539 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Altamiro Mourão — Brasileiro — Casado — Dentista — Rua São Paulo, 839 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Aluizio da Silva Mesquita — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Rio de Janeiro 341 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ Cr\$ 1.500,00; Alvaro Rosa Machado — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Alvaro de Magalhães Brandão — Brasileiro — Solteiro — Médico — Rua Paraíba 975 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Alvim Moreira de Paula — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Delfim Moreira 74 — Juiz de Fora — 575 — Cr\$ 115.000,00 — Cr\$ 34.500,00; America Cotrim Antunes — Brasileira — Viuva — Doméstica — Rua da Glória, 68 — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Americo Augusto de Oliveira — Brasileiro — Casado — Fazendeiro — Passatempo — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$.. 60.000,00; Americo René Gianetti — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Getúlio Vargas, 225 — Belo Horizonte —

800 — Cr\$ 160.000,00 — Cr\$ 48.000,00; Amyntas Jacques de Moraes — Brasileiro — Casado — Engenheiro Civil — Avenida Pasteur, 457 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Ana Mara Santos Azevedo — Brasileira — Menor — Filha de Família — Rua Tomáz Gonzaga, 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Anna Santa Cecilia — Brasileira — Solteira — Professora — Rua Aimorés, 446 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Anna M. Werneck Lima — Brasileira — Casada — Rua Rio de Janeiro, 2.288 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Annibal Castello Branco — Brasileiro — Casado — Farmacêutico — Rua Guajajaras, 919 — Belo Horizonte — 230 — Cr\$ 46.000,06 — Cr\$ 13.800,00; Annibal Marques Gontijo — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Espírito Santo, 1.220 — Belo Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Antonieta Ribeiro Campos — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Alvarenga Peixoto, 464 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Antonino Moura — Brasileiro — Casado — Bancário — Banco da Lavoura — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Antonio Alves Barbosa Mello — Brasileiro — Viúvo — Industrial — Rua Sergipe, 1.079 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Antonio Angeiras — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua São Pedro, 53 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Antonio Augusto Pereira da Rocha — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Aimorés, 2.467 — Belo Horizonte — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 7.500,00; Antonio Benjamin Taques Horta — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Rua Barata Ribeiro, 349 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Antonio Caetano Guimarães — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Curitiba n. 2.279 — Belo Horizonte — 1.250 — Cr\$ 250.000,00 — Cr\$ 75.000,00; Antonio Carlos de Carvalho — Brasileiro — Casado — Proprietário — Rua Guajajaras, 598 — 110 — Cr\$ 22.000,06 — Cr\$ 6.600,00; Antonio Carlos de Oliveira — Brasileiro — Casado — Fazendeiro — Rua Professor Moraes, 618 — Belo Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Antonio Cosme Valentini Nery — Brasileiro — Casado — Advogado — Edifício Guimarães sala 303 — Belo Horizonte — 275 — Cr\$ 55.000,06 — Cr\$ 16.500,00; Antonio de Oliveira Lima — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Bernardo Guimarães, 2.978 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Antonio Faria Ribeiro — Brasileiro — Casado — Engenheiro civil — Rua Umaril, 15 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Antonio Lobo de Rezende Filho — Brasileiro — Casado — Advogado — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00 — Antonio Luiz de Noronha Guarany — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Felipe dos Santos, 451 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Antonio Luiz de Souza Mello — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Pinheiro Machado, 46 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Antonio Mourão Guimarães — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida João Pinheiro, 602 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Antonio Pacheco Filho — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Antonio Pereira Fernandes — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 300,00; Antonio Pio Cardoso — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua São Paulo, 1.071 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Antonio Roiz do Campo — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Fernandes Tourinho, 444 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Antonio Salvador de Castilho — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Rio de Janeiro, 665 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Antonio Soares de Lima Netto — Brasileiro — Solteiro — Médico — Rua Bernardo Guimarães, 2.138 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Antonio Stockler de Queiroz — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Rua Visconde de Inhauma, 76 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Antony Bernard Curtis — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Rua 1.º de Março, 47 — Rio de Janeiro — 3.500 — Cr\$ 700.000,00 — Cr\$ 700.000,00; Archibald Hector Robinson — Inglês — Casado — Comerciante — Rua Curitiba, 1.832 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Arlindo Gomes Ribeiro da Luz — Brasileiro — Viúvo — Engenheiro — Avenida Rui Barbosa, 422 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Armando de Menezes — Brasileiro — Viúvo — Engenheiro — Rua do Ouro, 175 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Armando Otavio Afonseca — Brasileiro — Casado — Corretor — Teresópolis — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Ariston Moreira Santiago — Brasileiro — Casado — Militar — Rua S. Romão, 1.406 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Aristoteles Brasil — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Bernardo Guimarães, 3.071 — Belo Horizonte — 175 — Cr\$ 35.000,00 — Cr\$ 10.500,00; Aristides de Abreu Junqueira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Monte Alegre, 41 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Aristides de Pinho — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Tomé de Souza, 1.244 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Arnaldo de Sá Motta — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Bolivar, 38 — Rio de Janeiro — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Arnaldo Pereira de Oliveira — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Domingos Ferreira — Rio de Janeiro — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Arthur Claudemiro Felicissimo — Brasileiro — Viúvo — Funcionário Público — Rua Barão de Icarai, 28 — Rio de Janeiro — 2.000 — Cr\$ 400.000,00 —

Cr\$ 400.000,00; Ary Ferreira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Ceará, 2.009 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Asdrubal d'Andréa — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Dimitiliano Silva, 214 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Associação Batista de Assistência Social — Avenida Augusto de Lima, 544 — Belo Horizonte — 110 — Cr\$ 22.000,00 — Cr\$ 22.000,00; Augusto Couto — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Alvares Cabral, 1.181 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Augusto Gonçalves de Souza — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Itauna — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Augusto Magalhães — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Santa Catarina, 996 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Aurelio Ferreira Guimarães — Brasileiro — Casado — Médico — Rio de Janeiro — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 7.500,00; Avelino Ferreira de Aguiar Filho — Brasileiro — Casado — Capitalista — Avenida Augusto de Lima, 625 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Aziz Abras — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Amazonas, 686 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00 — Azulino Andrade — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Maracanã, 1.333 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Benedict John Sautter — Inglês — Solteiro — Comércio — Rua Santa Luzia, 630 — Rio de Janeiro — 2.500 — Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 500.000,00; Banco Boavista — Rua 1.º de Março, 47 — Rio de Janeiro — 15.000 — Cr\$ 3.000.000,00 — Cr\$ 3.000.000,00; Banco de Minas Gerais, S.A. — Avenida Espírito Santo, 527 — Belo Horizonte — 2.500 — Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 500.000,00; Bemvindo Taques Horta — Brasileiro — Casado — Oficial de Marinha — Rua Barata Ribeiro, 349 — Rio de Janeiro — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Benedicto Aragão Machado — Brasileiro — Solteiro — Comércio — Rua 1.º de Março 37-3.º — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Benjamim Ferreira Guimarães — Brasileiro — Casado — Industrial — Rio de Janeiro — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Bernardo Café de Oliveira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Contagem, 623 — Belo Horizonte — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 7.500,00; Birger Juell — Brasileiro naturalizado — Casado — Engenheiro — Rua Rio de Janeiro, 1.434 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Charles Alister Seymour Pattison — Inglês — Solteiro — Comércio — Hotel dos Estrangeiros — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Carl Jaudon Snyder — Norte-americano — Casado — Comércio — Avenida Vieira Souto, 466 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Caetano de Vasconcellos — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Rio Grande do Norte, 163 — Belo Horizonte — 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 80.000,00; Caixa Beneficente do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Sabará — Sabará — Minas Gerais — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Candido Holanda de Lima — Brasileiro — Casado — Engenheiro Civil — Rua Aimorés, 2.157 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Candido Lara Ribeiro Naves — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Rio de Janeiro, 1.040 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Carlos Alberto Ferrara — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Antônio Albuquerque, 798 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Carlos da Motta Machado — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Sergipe, 1.241 — Belo Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 300,00; Carlos de Faria Tavares — Brasileiro — Casado — Advogado — Patrocínio — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Carlos Horta Pereira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Mato Grosso 787 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Carlos Martins Prates — brasileiro, casado, advogado, rua Rio de Janeiro 1.790 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00; Cr\$ 3.000,00; Carlos Rodrigues, brasileiro, casado, bancário, Belo Horizonte 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 2.000,00; Carlos Siqueira Filho, brasileiro, casado, bancário, Rio de Janeiro — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Carolina Miranda de Albuquerque Maranhão, brasileira casada, doméstica, rua Fernandes Tourinho 434 — Belo Horizonte 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Casimiro Laborne Tavares, brasileiro, casado, médico, rua Emboadas 82 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Cecilia Augusta Nogueira Kierulff brasileira, casada, doméstica, rua Barão de Lucena 101, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00; Cr\$ 20.000,00 — Celio de Lima e Souza Goyatá, brasileiro, casado, advogado, rua São Paulo 516 — Belo Horizonte, 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Celio Nogueira Souto Maior, brasileiro, casado, funcionário, rua Rio Grande do Norte 83 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Celso Cardão, brasileiro, casado, engenheiro, rua Bernardo Guimarães 361, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Celso José Werneck, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, rua Curitiba 1.025 — Belo Horizonte, 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Celso Werneck de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, rua Fernandes Tourinho 487, Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Cesar Gonçalves Souza, brasileiro, casado, industrial, rua Alvarenga Peixoto, 261 — Belo Horizonte, 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Cesar Rabello, brasileiro, casado, engenheiro, rua Cosme Velho 185 — Rio de Janeiro — 509 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Christiano França Teixeira Guimarães, brasileiro, casado, industrial, avenida Tocantins 218 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Christopher Henry Raborg — americano, casado, engenheiro, avenida Amazonas 2.445 — Belo Horizonte, 60 — Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Christiano Monteiro Machado, brasileiro, casado, advogado, rua Bernardo Guimarães, 2.570 — Belo Horizonte, 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$..

9.000,00; Cincinato G. Noronha Guarany, brasileiro, casado, advogado, rua Espírito Santo, 1.481 — Belo Horizonte, 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Clarindo Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, rua Emboabas 624 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Claudio Pinheiro de Lima, brasileiro, casado, advogado, rua Felipe dos Santos 33 — Belo Horizonte, 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Clelia Continentino de Araujo, brasileira, casada, doméstica, avenida Alvares Cabral 414 — Belo Horizonte, 250 — Cr\$ 50.000,00 Cr\$ 36.000,00; Clelia Prates Campos, brasileira, viúva, funcionária pública federal, rua Gonçalves Dias Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Clemente de Faria, brasileiro, casado, advogado, rua Timbiras 1.539 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Clemente Medrado Fernandes, brasileiro, casado, médico, avenida Afonso Pena, 2.482, Belo Horizonte, 1.650 Cr\$ 210.000,00 Cr\$ 70.000,00; Cleto Nogueira, brasileiro, casado, advogado, rua Rio Grande do Sul 1.261 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Clifford E. Ross — norte-americano, casado, funcionário, avenida Contorno 4.753, 40 — Cr\$ 8.000,00 — Cr\$ 8.000,00; Clodoveu de Oliveira, brasileiro, casado, médico, rua Leopoldina 62, Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Companhia Brasileira de Força Elétrica, avenida Rio Branco 135-137 — Rio de Janeiro — 100.000 — Cr\$ 20.000.000,00 — Cr\$ 6.000.000,00; Companhia de Seguros "Minas Brasil" — Caixa 426 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Coriolano Coelho, brasileiro, casado, corretor, rua Alvares Cabral 440 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Custodio Braga Filho, brasileiro, casado, engenheiro, — Burnier Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Custodio Fernandes, brasileiro, casado, médico, rua do Carmo 60, 3.º, Rio de Janeiro — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 200.000,00; Custódio de Souza Oliveira, brasileiro, casado, bancário, rua Plombagina 208, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Cylio Oliveira, brasileiro, casado, médico, rua Rio de Janeiro 2.152 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Cyro Henrique Werner, brasileiro, casado, bancário, rua Itacurussá 120 — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; D. Duarte Atalaya, português, casado, comércio — Hotel Copacabana — Rio de Janeiro — 2.500 — Cr\$ 500.000,00 — Cr\$ 500.000,00; David Warner Smyser, norte-americano, casado, comércio, avenida Epitacio Pessoa 2.676 — Rio de Janeiro — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Dalmo Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, advogado, rua Tupinambás 643 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Darcy Bessoni Oliveira Andrade, brasileiro, casado, advogado, rua Alvarenga Peixoto 830 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Danilo Drummond Pena, brasileiro, solteiro, bancário, rua dos Aimorés 2.919 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Dario Gonçalves de Souza, brasileiro, casado, médico — Itauna — Minas Gerais — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Decio Cintra Tassara, brasileiro, solteiro, Comércio — Rua da Baía, 1.023 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Decio Lopes de Oliveira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Tomé de Souza, 820 — Belo Horizonte — 20 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 1.200,00; Deodoro Barcelos Corrêa — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Tomaz Gonzaga, 518 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Dermeval José Pimenta — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Felipe dos Santos, 399 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Dilvo Pereira — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Rua Rio de Janeiro, 2.050 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Dermeval José Serpa — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Baturité, 83 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Djalma Pinheiro Chagas — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Baía, 2.287 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Dora Furquim Werneck de Souza — Brasileira — Viúva — Comerciar — Avenida Tocantins, 499 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Dorinato de Oliveira Lima — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Santa Catarina, 946 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Dulce Bossois Ribeiro — Brasileira — Solteira — Professora — Avenida Bias Fortes, 633 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Edgard de Góis Monteiro — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Ouro Preto, 718 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Edmund Sautter — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua 1.º de Março, 37-3.º — Rio de Janeiro — 2.750 — Cr\$ 550.000,00 — Cr\$ 550.000,00; Edmundo Menezes Dantas — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rua Felipe dos Santos, 382 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Edmundo Wood Corrêa de Castro — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Goitacazes, 507 — Belo Horizonte — 20 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 1.200,00; Eduardo Soares — Brasileiro — Solteiro — Médico — Avenida Augusto de Lima, 46 — Belo Horizonte — 40 Cr\$ 8.000,00 — Cr\$ 8.000,00; Edward Nogueira — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Tupinambá, 380 — Belo Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Elio Moreira dos Santos — Brasileiro — Casado — Advogado — Santa Bárbara — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Elysis Pereira de Magalhães — Brasileiro — Casado — Comércio — Avenida Rainha Elizabeth, 157 — Rio de Janeiro — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 25.000,00; Emilio Coimbra da Luz — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Bernardo Guimarães, 1.322 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Emir Dias Franco — Brasileiro — Desquitado — Bancário — Rua da Candelária, 4 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Ennio Linhares Cabral — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Rio de Janeiro, 337 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Eric Davies — Britânico — Casado — Engenheiro — Nova Lima — Minas

Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Ernani Lopes Cançado — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Itauna, 28 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Ernesto Machado Coelho — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Cláudio Manoel, 1.205 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Estacio Rodrigues — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Espírito Santo, 1.176 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Estanislau Pedro Boardman — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Emboabas, 605 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Euclides Andrade — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Guajanaes, 329 — Belo Horizonte — 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 45.000,00; Eugenio Gudín — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Atlântica, 838 — Rio de Janeiro — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 200.000,00; Eugenio Pansardi — Brasileiro — Casado — Fazendeiro — Rua Santa Catarina, 894 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Eunice Magalhães Pena — Brasileira — Solteira — Funcionária Federal — Rua Emboabas, 365 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Eurico Dias de Magalhães — Brasileiro — Viúvo — Comércio — Nova Lima — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Eutálio Pimenta Soares — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Sergipe, 1.331 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Evardo Vieira — Brasileiro — Casado — Tabelião — Rua Goiaz, 230 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Ewando Dias Becker — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Paraíba, 941 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Ezequiel de Melo Campos — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Guajajaras, 775 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Fabricio Soares da Silva — Brasileiro — Casado — Advogado — Tupaciguara — Minas Gerais — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Faustino Assumpção — Brasileiro — Viúvo — Comerciar — Rua Rio de Janeiro, 892 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Fernando de Sena Valle — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua São Paulo, 1.076 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Fernando Machado Portella — Brasileiro — Solteiro — Banqueiro — Rua 1.º de Março, 47 — Rio de Janeiro — 500 Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Fernando Scarpelli — Brasileiro — Casado — Construtor — Rua Maranhão, 841 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Fernando von Kruger — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Visconde de Inhauma, 39 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Firmino Alves dos Santos Seabra — Brasileiro — Casado — Negociante — Rua de São Paulo, n. 361 — Belo Horizonte — 1.500 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 300.000,00; Flavio Barbosa Mello Santos — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Rua Goiaz, n. 253 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Flavio Marques Lisboa — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Getúlio Vargas, n. 1695 — Belo Horizonte — 450 — Cr\$ 90.000,00 — Cr\$ 27.000,00; Florence Gudín — Brasileira — Casada — Doméstica — Avenida Atlântica, n. 838 — Rio de Janeiro, n. 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Francisco Balbino Noronha Almeida — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Rua Thomé de Souza, n. 1.400 — Belo Horizonte — 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 80.000,00; Francisco de Assis da Silva Brandão — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Espírito Santo, n. 2.472 — Belo Horizonte — 265 — Cr\$ 53.000,00 — Cr\$ 53.000,00; Francisco de Assis Fonseca — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Piauí, n. 1.336 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Francisco de Assis Magalhães Gomes — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Felipe dos Santos, n. 198 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Francisco de Oliveira Paula — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Olegário Maciel, n. 1.781 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Francisco de Sales Baptista de Oliveira — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Praça do Russel, n. 158-Apt. 111 — Rio de Janeiro — 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 45.000,00; Francisco Farias — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua da Candelaria, n. 4 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Francisco José Alves — Brasileiro — Casado — Bancário — Avenida Paulo de Frontim, n. 325 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Francisco Lopes Cardoso — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Augusto de Lima, 383 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Francisco Luiz da Silva Campos — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Barão de Icaraí, n. 28 — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Francisco Rodrigues de Oliveira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Professor Moraes, n. 618 — Belo Horizonte — 1.150 — Cr\$ 230.000,00 — Cr\$ 104.000,00; Francisco Rodrigues Silva — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Santa Catarina, n. 813 — Belo Horizonte — 900 — Cr\$ 180.000,00 — Cr\$ 180.000,00; Francisco Sales Batista Oliveira — Brasileiro — Casado — Médico — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Frank Albertt Mareden — Inglês — Casado — Comércio — Rua 1.º de Março, 37-3.º — Rio de Janeiro — 1.250 — Cr\$ 250.000,00 — Cr\$ 250.000,00; Frederico Carlos Coelho da Rocha — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Redentor, 68 — Rio de Janeiro — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00; Gabriel Bernardes Filho — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Thomaz Gonzaga, n. 538 — Belo Horizonte — 2.650 — Cr\$ 530.000,00 — Cr\$ 159.000,00; Galeno Campos Franco — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Carijós, n. 254 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Gastão Vidigal — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Rua Guadalupe, número 757 — São Paulo —

250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Gentil do Nascimento — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Espírito Santo, n. 505 — Belo-Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; George Kenneth Fletcher — Inglês — Casado — Engenheiro — Morro Velho — Nova Lima — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; George Peter Houry — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Oliveira Fausto, 32 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Georgina Gonçalves — Brasileira — Solteira — Funcionária Estadual — Rua Barbara Heliodora, 87 — Belo-Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Geraldo Carlos de Carvalho — Brasileiro — Solteiro — Estudante — Rua Guajajaras, n. 598 — Belo-Horizonte — 70 — Cr\$ 14.000,00 — Cr\$ 4.200,00; Geraldo de Lima e Melo — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Santa Catarina, n. 894 — Belo-Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Geraldo dos Reis Castro — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Varginha, n. 463 — Belo-Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Geraldo Ferreira de Andrade — Brasileiro — Casado — Dentista — Rua Aimoré, n. 2.571 — Belo-Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Geraldo Fiuza de Faria — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Levidino Lopes, n. 171 — Belo-Horizonte — 175 — Cr\$ 35.000,00 — Cr\$ 10.500,00; Geraldo Gomes Lemos — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Avenida Getúlio Vargas, n. 1.220 — Belo-Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Geraldo Lopes — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Belo-Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Geraldo Magalhães Mascarenhas — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rua Espírito Santo, n. 1.262 — Belo-Horizonte — 125 — Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 7.500,00; Geraldo Trevas — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Icarai, n. 102 — Belo-Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 300,00; Gilberto de Andrade Faria — Brasileiro — Solteiro — Estudante — Rua Timbiras, n. 1.539 — Belo-Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Giovanni Vecchio — Brasileiro — Casado — Médico — Rua de São Paulo, n. 826 — Belo-Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Godofredo de Araujo — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Francisco Salles, número 263 — Belo-Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Grant Oberlin Hylander — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Prudente de Moraes, número 456 — Rio de Janeiro — 1.500 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 230.000,00; Gregoriano Cannedo, brasileiro, casado, advogado, rua Aimorés n. 2.299, Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Guaracy Duque Viriato Catão, brasileiro, solteiro, industrial, rua Sta. Rita Durão número 1.177, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Gudesteu de Sá Pires, brasileiro, casado, advogado, avenida Rainha Elisabeth n. 225, Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$... 30.000,00; Guilherme Meirelles, brasileiro, solteiro, médico, rua Gonçalves Dias n. 1.734, Belo Horizonte — 850 — Cr\$ 170.000,00 — Cr\$ 51.000,00; Guilherme Soares, brasileiro, solteiro, médico, avenida Augusto de Lima n. 46, Belo Horizonte — 35 — Cr\$ 7.000,00 — Cr\$ 7.000,00; Guilherme Woods Soares, brasileiro, casado, industrial, rua do México n. 98, 7.º andar, Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Guilhermino Cezar da Silva, brasileiro, casado, funcionário, rua Timbiras n. 1.802, Belo Horizonte n. 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Gumercindo do Valle, brasileiro, solteiro, advogado, Grande Hotel, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Gustavo Alberto Pena, brasileiro, casado magistrado, rua Emboabas n. 365, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Gustavo Martins, brasileiro, casado, comerciante, rua S. Antônio Amparo, Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Gustavo Prado Filho, brasileiro, solteiro, bancário, rua Padre Belchior n. 285, Belo Horizonte — 450 — Cr\$ 90.000,00 — Cr\$ 27.000,00; Horacio Penido Monteiro, brasileiro, casado, advogado, rua Smith Vasconcelos n. 26, Rio de Janeiro — 245 — Cr\$... 49.000,00 — Cr\$ 14.700,00; Haroldo Azevedo Rodrigues, brasileiro, casado, médico, Rio de Janeiro, — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Heitor Souza, brasileiro, solteiro, bancário, rua União número 228, Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Helcio Paiva, brasileiro, casado comércio, avenida Amazonas, Belo Horizonte — 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 45.000,00; Heleodoro da Nova Monteiro, brasileiro, casado, comércio, rua Mariz e Barros número 906, Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Helio Barreto, brasileiro, casado, comércio, rua Tomé de Sousa n. 311, Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Helio de Campos Melo, brasileiro, casado, fazendeiro, rua Guajajaras n. 175, Belo Horizonte — 60 — Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 3.600,00; Hely Nogueira, brasileiro, casado, médico, rua Curitiba n. 2.284, Belo Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; Henrique Carlos Coelho da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, travessa Martins Ferreira 1, Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Heraldo de Campos Lima, brasileiro, casado, médico, Nova Lima, Minas Gerais — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 29.500,00; Hoterbert George Horne, norte-americano, casado, comércio, avenida Rainha Elisabeth n. 88, Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Herbert Tayler, inglês, solteiro, comércio, rua Francisco Otaviano n. 171, Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$... 100.000,00; Hernani de Souza Coelho Duarte, brasileiro, viúvo, comércio, rua do Rosário n. 72, Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Hilary Konecky, polonês, solteiro, engenheiro, rua Tamoios n. 434, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Hildebrando Americo do Carmo, brasileiro, casado, bancário, rua Alvarenga Peixoto n. 293, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Hilton Ribeiro da Rocha, brasileiro, casado, médico, rua Rio de Janeiro n. 2.251, Belo Hori-

zonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Horacio de Assis Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro, rua Rio Grande do Norte número 911, Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Humberto Alvares, brasileiro, casado, comércio, rua Monte Negro número 198, Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Isaac Veda Lebow, norte-americano, casado, engenheiro, avenida Delfim Moreira n. 316, Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Iago Pimentel, brasileiro, casado, médico, rua Aimorés n. 2.042, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Illydio Villela, brasileiro, viúvo, proprietário, rua Mauá n. 714, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Inimá Nogueira de Sá, brasileiro, casado, advogado, rua Gonçalves Dias n. 480, Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Irene Teixeira Cortes, brasileira, solteira, Doméstica, rua Barata Ribeiro n. 362, Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Iris Miguel Rotundo, brasileira, casada, comércio, rua Borges Figueiredo n. 237, São Paulo — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.000,00; Irving Sandbank, norte-americano, casado, comércio, rua México n. 90, 10.º andar, Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Isabel Amador Alvares da Silva, brasileira, solteira, funcionária, rua Timbiras número 1.697, Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Izaura de Oliveira Fernandes, brasileira, viúva, proprietária, rua Conde de Baependi n. 23, Apart. 71, Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Izaura Medeiros, brasileiro casado, bancário, rua São Paulo n. 2.046, Belo Horizonte número 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 21.000,00; Israel Pinheiro da Silva — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Graça Aranha 182 — 6.º — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Ivan Ferreira — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Cláudio Manoel 99 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00 — José Carlos Coelho da Rocha — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Honório de Barros 27 — Rio de Janeiro — 245 — Cr\$ 49.000,00 — Cr\$ 14.700,00; José Manoel Fernandes — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Domingos Ferreira 119 — Rio de Janeiro — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 2.000,00; José Martins Prates — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Felipe dos Santos 208 — Belo Horizonte — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; José Machado Sobrinho — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Tefé 174 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Jacintho Moreira da Silveira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Santa Catarina 438 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Jacyntho Rugani — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Aimorés 2.584 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Jacques Abel Teixeira Guimarães — Brasileiro — Solteiro — Funcionário Público — Avenida Olegário Maciel 1.288 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Jacy Soares de Lima Netto — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Gonçalves Dias 2.286 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Jayme Cabral — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Rio de Janeiro 337 — Belo Horizonte 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Jayme Ferreira Leite — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Espírito Santo 946 — Belo Horizonte — 570 — Cr\$ 114.000,00 — Cr\$ 114.000,00; João Augusto de Araujo — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Tiradentes 127 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; João Baptista da Gama Cerqueira — Brasileiro — Viúvo Bancário — Banco da Lavoura — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; João Braz Pereira Gomes — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Augusto de Lima 479 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; João Calil Feha — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Rio de Janeiro 297 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; João Cancio Albuquerque — Brasileiro — Casado — Militar — Rua Tomaz Gonzaga 517 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; João de Almeida Lisboa — Brasileiro — Casado — Funcionário Federal — Rua Bernardo Guimarães 1.327 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; João de Oliveira Pena — Brasileiro — Casado — Médico — Morro Velho — Minas Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; João da Costa Criabi — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Amazonas 2.049 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; João da Costa Fortinho — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Heliodora 49 — Belo Horizonte — 700 — Cr\$ 140.000,00 — Cr\$ 42.000,00; João da Cruz Carregal — Brasileiro — Casado — Corretor — Rua da Alfândega 47-3.º — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; João Ewerton Quadros — Brasileiro — Casado — Funcionário — Rua Felipe dos Santos 33 — Belo Horizonte — 175 — Cr\$ 35.000,00 — Cr\$ 10.500,00; João Ferreira Batista — Brasileiro — Casado — Mecânico — Rua Guajajaras 1.172 — Belo Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 360,00; João Franzen de Lima — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Aimorés 2.261 — Belo Horizonte — 650 — Cr\$ 130.000,00 — Cr\$ 109.000,00; João José de Figueiredo — Brasileiro — Casado — Adjunto de Corretor — Rua Senador Vergueiro 154 — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; João Leão de Faria — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua da Candelária 4 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; João Malhado Coelho — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Tomaz Gonzaga 713 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; João Manso Pereira — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Atlântica 466 — Apt. 1 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; João Pedro Rodrigues — Brasileiro — Casado — Ne-

gociente — Rua Sto. Antônio Amparo — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; João Ribeiro de Castro — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Rio Grande do Norte 708 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; João Ribeiro Junior — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Rua 1.^a de Março 67 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; João Ribeiro Villaga — Brasileiro — Casado — Médico — Rua 1.^o de Março 67 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; João Tavares Corrêa Beraldo — Brasileiro — Casado — Advogado — Juiz de Fora — Minas Gerais — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Joaquim Bastos Trindade — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Alvarenga Peixoto 866 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Joaquim Cândido de Andrade — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Paraíba 1.256 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Joaquim Gonçalves dos Santos Figueiredo — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Antonio Albuquerque 845 — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Joaquim Martins Vieira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Tomaz Gonzaga 272 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Joaquim Nogueira Branco — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Tupis 185 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Joaquim Trajano dos Santos — Brasileiro — Casado — Proprietário — Avenida Augusto de Lima 511 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Joaquim Vieira de Faria — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Carijós 236 — Belo Horizonte — 1.750 — Cr\$ 350.000,00 — Cr\$ 210.000,00; John Cameron Reed — Inglês — Solteiro — Comércio — Praça 15 de Novembro 10 — Rio de Janeiro — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; John Gregory Sobrinho — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Haddock Lobo 227 — Rio de Janeiro — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.000,00; John Sautter — Inglês — Casado — Comércio — Rua 1.^o de Março 37-3.^o — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; José Alcides Pereira — Brasileiro — Casado — Magistrado — Carangola — Minas Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Alfeu Vimieiro — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Peçanha 59 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; José Alves de Melo Aguiar — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Avenida Bernardo Monteiro 1.404 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; José Andrade Costa — Brasileiro — Casado — Comércio — Avenida Brasil 1.310 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 13.000,00; José Antunes Maia — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Afonso Pena 2.564 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; José Arcesio Rodrigues — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Inconfidentes 888 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José Augusto Assis — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; José Augusto Bahia Mascarenhas — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Tocantins 291 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; José Augusto Rocha — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Rua Piauí 1.155 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00; José Barbosa Melo Santos — Brasileiro — Solteiro — Fazendeiro — Rua Goiás 253 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Bernardino Alves Junior — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Alvares Cabral 510 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; José Brunet Castro — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Acre 19 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; José Carlos de Carvalho Mendanha — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Timbiras 2.193 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; José Carlos Nascimento — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Bernardo Guimarães 522 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; José Carneiro Rezende — Brasileiro — Viúvo — Industrial — Rua Baía 1.742 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José de Campos Continentino — Brasileiro — Casado — Engenheiro Civil — Rua Carijós 236 — Belo Horizonte — 1.200 — Cr\$ 240.000,00 — Cr\$ 170.000,00; José de Lima e Mello — Brasileiro — Viúvo — Dentista — Rua Carijós 436 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; José de Magalhães Pinto — Brasileiro — Casado — Industrial — Candelária — Belo Horizonte — 700 — Cr\$ 140.000,00 — Cr\$ 140.000,00; José de Magalhães Santeiro — Brasileiro — Viúvo — Comércio — Nova Lima — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; José do Carmo Pinheiro — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Ceará — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; José do Valle Ferreira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Carijós 166 — Belo Horizonte — 600 — Cr\$ 120.000,00 — Cr\$ 36.000,00; José Fabrino de Oliveira — Brasileiro — Viúvo — Industrial — Rua Barata Ribeiro 489 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; José Fagundes Netto — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Miguel Couto 143 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; José Felipe de Santa Cecília — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Ouro Preto — Minas Gerais — 775 — Cr\$ 155.000,00 — Cr\$ 46.500,00; José França Bafa — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Tomaz Gonzaga 295 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; José Francisco de Albuquerque Filho — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Augusto de Lima 46 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José Geraldo Maximiano — Brasileiro — Casado — Funcionário Público — Rua Emboabas 205 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Gonçalves Drumond — Brasileiro — Casado — Farmacêutico — Rua Timbiras 1.929 — Belo

Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Guimarães Chagas — Brasileiro — Casado — Proprietário — Avenida Bías Fortes 541 — Belo Horizonte — 600 — Cr\$ 120.000,00 — Cr\$ 36.000,00; José Heilbuth Gonçalves — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Barbara Heliodora 87 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; José Joaquim Martins Andrade — Brasileiro — Casado — Capitalista — Rua Espírito Santo 998 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; José Luiz Campos — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua 1.^o de Março 37-3.^o — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; José Luiz Santos Azevedo — Brasileiro — Menor — Filho de Família — Rua Tomaz Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José Maria Lopes Cançado — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Rio de Janeiro 2.098 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; José Maria Moura Costa — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Sá Ferreira 127 — Rio de Janeiro 750 — Cr\$ 150.000,00 — Cr\$ 150.000,00; José Monteiro de Castro — Brasileiro — Casa-Casado — Advogado — Rua Tomaz Gonzaga n. 695 — Belo Horizonte — 625 — Cr\$ 125.000,00 — Cr\$ 37.500,00; José Mourão — Brasileiro — Casado — Negociante — Bom Sucesso — Minas Gerais — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José Narciso Machado Coelho — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Sergipe n. 719 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Osvaldo de Almeida — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Varginha n. 189 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; José Osvaldo de Araújo — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Alvares Cabral n. 414 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; José Otaviano Neves — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Ceará n. 721 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; José Pinto Pereira — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Itajubá n. 146 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; José Procopio Teixeira Filho — Brasileiro — Casado — Capitalista — Juiz de Fora — Minas Gerais — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 60.000,00; José R. Spinoza Santos — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rio de Janeiro — 400 — Cr\$ 80.000,00 — Cr\$ 24.000,00; José Ribeiro Villela — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Guajajaras n. 426 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; José Saturnino da Cunha — Brasileiro — Solteiro — Comércio — Rua Alagoas n. 581 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.000,00; José Silvio de Andrade — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Emboabas n. 497 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; José Wanderley Pires — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Espírito Santo n. 2.628 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Joseph Gaspar Wild — Suíço — Casado — Engenheiro — Rua Ceará n. 1.615 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Juan Federico Sachs — Brasileiro — Casado — Adjunto de Corretor — Rua Toneleros n. 150 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Julio J. Guimarães Sena — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Avenida Amazonas n. 685 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Julio Maria Coutinho — Brasileiro — Casado — Bancário — Avenida Santos Dumont n. 240 — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Julio Soares — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Getúlio Vargas n. 637 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Juventino Dias Teixeira — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Rio de Janeiro n. 234 — Belo Horizonte — 1.100 — Cr\$ 220.000,00 — Cr\$ 66.000,00; Lytton Francis Ivanhoe — Norte-Americano — Casado — Comércio — Avenida Geremario Dantas n. 429 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Lamartine Lacordaire Ferreira de Melo — Brasileiro — Casado — Funcionário — Rua Guarani n. 404 — Belo Horizonte — 70 — Cr\$ 14.000,00 — Cr\$ 4.200,00; Lauro de Araújo Silva — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Afonso Pena n. 781 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Lauro Gomes Vidal — Brasileiro — Casado — Advogado Industrial — Rua Padre Rolim n. 715 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Layeta de Melo Aguiar — Brasileiro — Solteira — Doméstica — Avenida Bernardo Monteiro n. 1.404 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Leonidia Tamm de Lima — Brasileira — Viúva — Filha de Família — Rua Sergipe n. 1.078 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Leontino da Cunha — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Sergipe n. 501 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Lincoln Prates — Brasileiro — Advogado — Rua Sergipe n. 77 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Linneu Carneiro Santiago — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Espírito Santo n. 2.336 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Linneu Silva — Brasileiro — Casado — Médico — Praia do Flamengo n. 400 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Lourdes Veiga Santa Cecília — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Bafa n. 1.900 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Lucas Monteiro Machado — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Rio de Janeiro n. 1.611 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Lucia Valladares Ribeiro — Brasileira — Solteira — Funcionária — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Luciano Soares da Silva — Brasileiro — Solteiro — Dentista — Rua Ceará n. 1.015 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Luiz Azevedo Berutti — Brasileiro — Casado — Bancário — Avenida Santos Dumont n. 240 — Belo Horizonte — 60 — Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 3.600,00 — Luiz Burgos Netto — Brasileiro — Casado — Comércio — Avenida Julio Furtado n. 219 — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Luiz de Souza Lima — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua General Câmara n. 56 IV A — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00

15.000,00; Luiz Gioseffi Jannuzzi — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rio de Janeiro — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Luiz Gonzaga Ferreira de Carvalho — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Luis Haas — Brasileiro — Casado — Comandante — Rua Alagoas n. 181 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Luiz José Cabral de Menezes — Brasileiro — Casado — Corretor — Rua General Câmara n. 31 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — 30.000,00; Luiz Libânio do Prado — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Cine Brasil n. 706 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Luiz Soares Santos — Brasileiro — Casado — Tabelião — Cataguazes — Minas Gerais — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Luiza Santa Cecilia — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Aimorés 446 — Belo Horizonte — 265 — Cr\$ 53.000,00 — Cr\$ 39.000,00; Manoel Caillaux — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Salinas 1.768 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Manoel Ferreira Guimarães — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua Belfort Roxo 161 — Rio de Janeiro — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Manoel Franzen de Lima — Brasileiro — Casado — Advogado — Nova Lima — Minas Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Manoel Penna — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Paulo Afonso 390 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Margarida de Castro Leite — Brasileira — Viúva — Doméstica — Rua Barão do Flamengo 77 — Rio de Janeiro — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 200.000,00; Maria Adelaide de Paula Fernandes — Brasileira — Casada — Comerciante — Avenida João Pinheiro 210 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Maria Antonieta F. Rubião — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Goitacazes 185 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Maria Augusta Fonseca de Oliveira — Brasileira — Casada — Filha de Família — Avenida Contorno 6.939 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Maria Baptista Nunes — Brasileira — Solteira — Funcionária — Rua Felipe dos Santos 358 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Maria Carmelita Morgan Villela — Brasileira — Casada — Filha de Família — Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Maria Cecilia Gerspacher — Brasileira — Solteira — Filha de Família — Avenida Amazonas 666 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Maria Clelia Continentino de Araujo — Brasileira — Solteira — Doméstica — Avenida Alvares Cabral 414 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Maria Conceição Santos Azevedo — Brasileira — Casada — Filha de Família — Rua Tomaz Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Maria de Lourdes da Silva Reis — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Espírito Santo 977 — Juiz de Fora — Minas Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Maria Lourdes Soares Azevedo — Brasileira — Menor — Filha de Família — Rua Tomaz Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Maria do Carmo Alves da Rocha — Brasileira — Viúva — Doméstica — Rua Goiás 321 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Maria Isabel de Melo Aguiar — Brasileira — Solteira — Doméstica — Avenida Bernardo Monteiro 1.404 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Maria José Ribeiro de Castro — Brasileira — Solteira — Funcionária Estadual — Rua Rio Grande do Norte 708 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Maria Lina Monteiro de Castro — Brasileira — Viúva — Doméstica — Rua São Paulo 2.186 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Maria Luiza Gerspacher — Brasileira — Solteira — Filha de Família — Avenida Amazonas 666 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Maria Olympia de Lages Cirne — Brasileira — Solteira — Estudante — Rua Rio de Janeiro 2.049 — Belo Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.000,00; Maria Tereza de Conti — Brasileira — Solteira — Filha de Família — Avenida Bias Fortes 1.002 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Maria Urquiza Marques — Brasileira — Casada — Professora — Rua Rio Grande do Sul 1.261 — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Mariana Silva de Castro Menezes — Brasileira — Viúva — Proprietária — Avenida Nossa Senhora de Copacabana 656 — Rio de Janeiro — 1.200 — Cr\$ 240.000,00 — Cr\$ 240.000,00; Mariano Lima — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 5 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 300,00; Marília Paula Andrade — Brasileira — Menor — Filha de Família — Rua Paraíba 1.256 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 60.000,00; Marina de Moura Mattos — Brasileira — Solteira — Filha de Família — Rua Bernardo Guimarães 1.891 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Mario Amancio da Silveira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Antonio Albuquerque 357 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — 6.000,00; Mario de Andrade Ramos — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Icatú 93 — Rio de Janeiro — 1.500 — Cr\$ 300.000,00 — Cr\$ 300.000,00; Mario de Oliveira — Brasileiro — Casado — Bancário — Banco da Lavoura — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Mario de Paula Marinho — Brasileiro — Casado — Corretor — Santa Cruz Hotel — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Mario Gonçalves de Matos — Brasileiro — Casado — Juiz — Rua Bernardo Guimarães 1.891 — Belo Horizonte — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 21.000,00; Mario Linhares Cabral — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Ouro Preto 1.050 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Mario Louzada — Brasileiro — Casado — Transviário — Rua Guajajaras 1.607 — Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Mario Soares Nogueira — Brasileiro — Casado — Advogado — Itauna — Minas Gerais — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Mario Werneck de Alencar Lima — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Rio de Janeiro 2.268 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 130.000,00; Mauricio Sebastião de Melo Silva — Brasilei-

ro — Solteiro — Comerciante — Rua Rio Grande do Norte 836 — Belo Horizonte — 30 — Cr\$ 6.000,00 — Cr\$ 1.800,00; Maurilio Soares da Silva — Brasileiro — Solteiro — Médico — Rua Ceará 1.015 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Max Heinrich Mutzenbecher — Brasileiro — Casado — Proprietário — Rua Marechal Pires Ferreira, 45 — Rio de Janeiro — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 200.000,00; Maximino Alves de Souza Ribeiro — Brasileiro — Casado — Corretor — Rua da Alfândega, 47-3.º — Rio de Janeiro — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Maximo Coimbra da Luz — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Avenida Rui Barbosa, 422 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Mercês Nogueira — Brasileira — Solteira — Bancária — Rua Rio Grande do Sul, 1.261 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Miguêl Abras Filho — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Caetés, 610 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Milton Vieira Pinto — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Rio Grande do Norte 1.192 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Mirabeau Pimentel — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Rio de Janeiro 1.462 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Moacyr Morais Miranda — Brasileiro — Casado — Comerciante — Avenida Contorno, 6.922 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Moacyr Duque Viriato Catão — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Gomes Pereira, 90 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Moacyr Gonçalves da Costa — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Curitiba, 2.511 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Modesto Corrêa — Brasileiro — Casado — Bancário — Avenida Afonso Pena, 726 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Moema de Moura Matos — Brasileira — Solteira — Filha de Família — Rua Bernardo Guimarães, 1.891 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Mozart Ferreira de Aguiar — Brasileiro — Solteiro — Fazendeiro — Araxá — Minas Gerais — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Mozart Moura Costa — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Inconfidentes, 378 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Nair Augusta de Magalhães — Brasileira — Casada — Proprietária — Rua Marquês de São Vicente, 464 — Rio de Janeiro — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Navantino Alves — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Bafa, 1.432 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Neida Carvalho — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua Guajajaras, 598 — Belo Horizonte — 35 — Cr\$ 7.000,00 — Cr\$ 2.100,00; Nelson Aragão da Silveira — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua 1.º de Março, 27-3.º — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Nelson Candido Camara — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Maria Inês, 203 — Belo Horizonte — 20 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 1.200,00; Nelson Coelho de Senna — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Bernardo Guimarães, 1.082 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Nelson Soares de Faria — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua Espírito Santo, 1.320 — Belo Horizonte — 375 — Cr\$ 75.000,00 — Cr\$ 22.500,00; Newton Ferreira de Paiva — Brasileiro — Casado — Advogado — Santo Antonio do Amparo — Minas Gerais — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 88.000,00; Newton Paiva Ferreira — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Santa Catarina, 760 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Newton Romaguera Belfort — Brasileiro — Casado — Militar — Lapa — Santa Catarina — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Nicolau — Elias Abras — Brasileiro Naturalizado — Casado — Comerciante — Rua Olegário Maciel, 164 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Nisio Baptista de Oliveira — Brasileiro — Casado — Magistrado — Rua Bernardo Guimarães, 1.855 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Noemia Abreu — Brasileira — Solteira — Funcionária Estadual — Rua Sergipe, 67 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Octavio Monteiro Machado — Brasileiro — Solteiro — Militar — Avenida Contorno, 4.832 — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Octavio Ribeiro de Oliveira e Souza — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Getúlio Vargas — Belo Horizonte — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 21.000,00; Odilon C. Andrade — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Contorno, 5.531 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Odorino Migueletto — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Particular, 86 — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Olavo M. Drummond — Brasileiro — Casado — Advogado — Avenida Getúlio Vargas, 634 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 18.000,00; Olegario Gerheim — Brasileiro — Casado — Industrial — Rua São Sebastião, 726 — Juiz de Fora — Minas Gerais — 2.000 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 120.000,00; Olivar Fontenelle de Araujo — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Hermenegildo Barros, 192 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Olyntho Fonseca Filho — Brasileiro — Casado — Médico — Avenida Tocantins, 215 — Belo Horizonte — 900 — Cr\$ 180.000,00 — Cr\$ 54.000,00; Ondina Teixeira Guimarães — Brasileira — Casada — Doméstica — Rua Rio de Janeiro, 1.242 — Belo Horizonte — 125 — Cr\$ 25.000,00 — 7.500,00; Onofre Carvalho — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Mathias Barbosa, 168 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Orlando de Magalhães Carvalho — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua do Chumbo, 313 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Orlando Fonseca Lobato — Brasileiro — Casado — Médico — Abaeté — Minas Gerais — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Orville Colombo de Conti — Bra-

sileiro — Casado — Médico — Rua Rio Grande do Norte 1.065 — Belo Horizonte — 800 — Cr\$ 160.000,00 — Cr\$ 48.000,00; Oswaldo Adalberto Guimarães — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Urbano dos Santos 82 — Rio de Janeiro — 325 — Cr\$ 65.000,00 — Cr\$ 65.000,00; Oswaldo Aragão da Silveira — Brasileiro — Casado — Corretor — Rua Dr. Calrambi 192 — Rio de Janeiro — 2.750 — Cr\$ 550.000,00 — Cr\$ 550.000,00; Oswaldo Coelho — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Bernardo Guimarães 1891 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Oswaldo de Mello Campos — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Baía 1.340 — Belo Horizonte — 800 — Cr\$ 160.000,00 — Cr\$ 55.000,00; Oswaldo Fortini — Brasileiro — Casado — Médico — Barbacena — Minas Gerais — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Ottoni Alves Costa — Brasileiro — Casado — Comerciante — Sete Lagoas — Minas Gerais — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 50.000,00; Ovidio Xaxier de Abreu — Brasileiro — Solteiro — Funcionário — Secretaria do Interior — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Pacifico de Alvarenga Paixão — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 15 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 900,00; Paul Dardot — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Avenida Amazonas 510 — Belo Horizonte — 4.000 — Cr\$ 800.000,00 — Cr\$ 520.000,00; Paulo Augusto de Lima — Brasileiro — Casado — Advogado — Corrientes 220 — Buenos Aires — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Paulo da Silva Oliveira — Brasileiro — Casado — Bancário — Avenida Contorno 6.939 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Paulo Monteiro Machado — Brasileiro — Casado — Industriário — Rua Alvarenga Peixoto 260 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Paulo Oscar Auler — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Bernardo Guimarães 1.322 — Belo Horizonte — 1.000 — Cr\$ 200.000,00 — Cr\$ 200.000,00; Paulo Pinheiro Chagas — Brasileiro — Casado — Médico — Rua México 98-s. 603 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Paulo Vivas Guimarães — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Antônio Albuquerque 320 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Pedro Aguiinaldo Fulgêncio — Brasileiro — Casado — Jornalista — Rua Alvares Cabral 990 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Pedro Paulo de Carvalho — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Alapê 50 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Peter Charles Peterson — Inglês — Casado — Comércio — Travessa Santa Leocádia 64 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Philip Roberts Johns — Inglês — Casado — Comércio — Avenida Getúlio Vargas 1.245 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Policena Mascarenhas Lobo — Brasileira — Viuva — Filha de Família — Rua Momás Gonzaga 286 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Polycarpo de Magalhães Viotti — Brasileiro — Casado — Magistrado — Rua Rio de Janeiro 1.740 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; Ralph Ledsham — Inglês — Casado — Bancário — Avenida Afonso Pena 2.828 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Ralph Anderson Bennitt — Norte-Americano — Casado — Engenheiro — Santa Bárbara — Minas Gerais — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Raymundo de Azeredo Santos — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Espírito Santo 1.537 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Raymundo Pereira de Magalhães — Português — Casado — Comércio — Campos — Estado do Rio — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Renato Pamphiro da Cunha — Brasileiro — Casado — Farmacêutico — Rua Cláudio Manuel 460 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Rita Cassia Santos Azevedo — Brasileira — Menor — Filha de Família — Rua Tomás Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; Robert Somerville Fleming Bayntum — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua Alberto Campos 299 — Apt. 7 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Roberto de Albuquerque Maranhão — Brasileiro — Casado — Contador — Rua Fernandes Tourinha 434 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 13.000,00; Roberto Magalhães Penna — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Barbacena 1.702 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Romeu Moreira de Godoy — Brasileiro — Casado — Jornalista — Rua São Paulo 2.189 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Ruy Duque Viriato Catão — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Santa Rita Durão 1.177 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Ruy Lage — Brasileiro — Casado — Corretor — Rua Gonçalves Dias 760 — Belo Horizonte — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 21.000,00; S. A. Irmãos Magalhães — Rua 1.º de Março 51 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Sandoval Soares Azevedo Filho — Brasileiro — Menor — Filho de Família — Rua Tomás Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Sebastião Leopoldino de Souza — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua São Paulo 1.245 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Sebastião M. Campos — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Senecrit Nogueira — Brasileiro — Solteiro — Funcionário — Rua Padre Rolim 383 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Sesostri Leal Paixão — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Timbiras 280 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Sevilha Alves Terra — Brasileira — Solteira — Comerciaría — Rua Ceará 1.284 — Belo Horizonte — 65 — Cr\$ 13.000,00 — Cr\$ 3.900,00; Silverio Monteiro de Castro — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Santa Rita Durão 1.185 — Belo Horizonte — 950 — Cr\$ 190.000,00 — Cr\$ 162.000,00; Silvio Barata Viana — Brasileiro —

Solteiro — Bancário — Rua Tupis 304 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Simão Luiz Tamm — Brasileiro — Casado — Advogado — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Sizinio Rodrigues — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Joaquim Nabuco 161 — Rio de Janeiro — 350 — Cr\$ 70.000,00 — Cr\$ 21.000,00; Sociedade Instalações Técnicas Ltda. — Rua Curitiba 997 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Sul América Capitalização — Rua da Alfândega 41 — Rio de Janeiro — 2.000 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 400.000,00; Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida — Rua da Quitanda 86 — Rio de Janeiro — 2.000 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 400.000,00; Sylvio Carlos Coelho da Rocha — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rua do Açude 216 — Rio de Janeiro — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 10.000,00; Sylvio Coutinho — Brasileiro — Casado — Comércio — Rua Curitiba 2.220 — Belo Horizonte — 150 — Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 9.000,00; Sylvio Werneck de Carvalho — Brasileiro — Solteiro — Engenheiro — Rua Fernandes Tourinho 487 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Tales Pinheiro Chagas — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Buco Brandão 24 — Belo Horizonte — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 600,00; Tancredo Martins — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Rio de Janeiro 1.144 — Belo Horizonte — 675 — Cr\$ 135.000,00 — Cr\$ 40.500,00; Theodolindo Antonio da Silva Pereira — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Santa Rita Durão 1.188 — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Theophilo Barbosa Mello Santos — Brasileiro — Solteiro — Médico — Rua Goiaz 253 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Thiago Nicolau da Rocha — Brasileiro — Casado — Banqueiro — Rua Professor Moraes 22 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Thomas Abad — Inglês — Casado — Comércio — Rua Domingues Ferreira 220 — 60 — Cr\$ 12.000,00 — Cr\$ 3.600,00; Tito Botelho Martins — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Ceará 1.773 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Tobias Pinto Xavier — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Metrópole Hotel — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Vasco Santos Vieira da Fonseca — Português — Casado — Industrial — Rua do Acre 19 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Vicente Assumpção — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Avenida Bias Fortes 899 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 12.000,00; Vicente de Araujo — Brasileiro — Casado — Bancário — Belo Horizonte — 250 — Cr\$ 50.000,00 — Cr\$ 15.000,00; Vicente da Padua Oliveira — Brasileiro — Casado — Comerciante — Rua dos Inconfidentes 635 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Vicente Soares — Brasileiro — Casado — Médico — Rua Aimorés 2.616 — Belo Horizonte — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00; Victor de Souza Campos — Brasileiro — Casado — Comerciaría — Rua Afonso Pena 2161 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; William Frederick Preston — Norte-Americano — Casado — Engenheiro — Avenida Copacabana 74 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Waldemar de Oliveira Costa — Brasileiro — Casado — Bancário — Banco Mineiro — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 30.000,00; Waldemar de Oliveira Lessa — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua Tomé de Souza 988 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Waldemar Soares Diniz e Silva — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Platina 1.257 — Belo Horizonte — 25 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 1.500,00; Waldomiro de Magalhães Pinto — Brasileiro — Casado — Bancário — Rua São Paulo 2.084 — Belo Horizonte — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 65.000,00; Wanda Santos Azevedo — Brasileira — Solteira — Bancária — Rua Tomaz Gonzaga 171 — Belo Horizonte — 75 — Cr\$ 15.000,00 — Cr\$ 4.500,00; White Lirio Silva — Brasileiro — Casado — Engenheiro — Rua Aimorés 2.777 — Belo Horizonte — 50 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 3.000,00; Willer Magalhães Pinto — Brasileiro — Casado — Advogado — Rua Rio de Janeiro 1.819 — Belo Horizonte — 300 — Cr\$ 60.000,00 — Cr\$ 18.000,00; William Bradford Owen — Norte-Americano — Solteiro — Comércio — Rua Miguel Lemos 31 — Rio de Janeiro — 500 — Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; William Frazier Routh — Norte-Americano — Casado — Comércio — Avenida Atlântica 790 — Rio de Janeiro — 2.000 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 260.000,00; William James Crocker — Inglês — Casado — Comércio — Rua Rio de Janeiro 1.599 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; William Neilson — Norte-Americano — Casado — Comércio — Rua 5 de Julho 114-C 9 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00; Wilson de Abreu Castelo Branco — Brasileiro — Solteiro — Estudante — Rua Guajajaras 919 — Belo Horizonte — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 6.000,00; Zelia Teixeira de Lemos — Brasileira — Solteira — Doméstica — Rua do Passeio 56, Apt. 122 — Rio de Janeiro — 100 — Cr\$ 20.000,00 — Cr\$ 20.000,00. "Certificado de depósito de 10% — The National City Bank of New York — Rio de Janeiro, Brasil — Original — Cr\$ 5.500.000,00 — Recebemos da Companhia Força e Luz de Minas Gerais a importância supra de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente ao depósito de 10% (dez por cento) sobre a quantia de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) representativa do aumento de seu capital social, nos termos e para os fins do disposto no decreto-lei n. 2.627, de 1940. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943 — The National City Bank of New York. — A. Ferreira — Pro-Gerente. — W. T. Moss — Sub-contador. Selado com Cr\$ 20,20. Depois de declarar, o senhor presidente, que o selo por verba sobre o aumento de capital havia sido pago conforme guia e talão n. 780, série C, verba 2C, na importância de Cr\$ 220.000,00, submeteu à discussão os documentos que acabavam de ser lidos. O acionista Sr. J. M. Fernandes propôs que a Assembléa aprovasse todos os atos integrantes do aumento do capital e ratificasse as modificações estatutárias, já aprovadas em as-

sembléa anterior, que são as seguintes: "Substitua-se o art. 5.º e seu parágrafo único dos estatutos, pelo seguinte: Art. 5.º O capital da Companhia, que era de 35.000.000, ou sejam Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 350.000 ações comuns do valor nominal de 100\$000, ou sejam Cr\$ 100,00, cada uma, todas integralizadas, passa a ser de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) dividido em 450.000 ações comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, das quais 175.000 se acham integralizadas, e as restantes serão integralizadas na forma prevista nos parágrafos seguintes. § 1.º Com a subscrição será efetuada uma entrada em dinheiro, correspondente a 30% do valor nominal de cada ação, incumbindo à Diretoria fazer a seu critério as chamadas para a integralização das ações, devendo mediar um intervalo mínimo de 90 dias entre uma chamada e outra, e não podendo nenhuma delas ser superior a 40% do valor nominal, avisados, sempre, os acionistas, com 30 dias de antecedência. § 2.º Aos subscritores é facultada a integralização das ações por ocasião da subscrição. § 3.º As ações participarão dos lucros sociais na proporção do respectivo valor realizado, só conferindo as ações integrantes do aumento de capital direito aos dividendos apurados em balanços subsequentes ao de 31 de dezembro de 1942. § 4.º As ações serão nominativas até o integral pagamento do seu valor nominal, podendo, depois disso, ser convertidas em ações ao portador, bem como reconvertidas umas em outras, se assim o deliberar a Diretoria, à vista do pedido do acionista interessado". Submetida essa proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Pedindo a palavra o acionista Sr. Horacio Penido Monteiro, congratulou-se com a Assembléa e com a Diretoria pelo êxito alcançado na subscrição do aumento de capital, aumento esse que iria proporcionar à Companhia os meios necessários à execução de importantes obras destinadas a bem servir à população das localidades em que a empresa opera. As palavras do acionista Sr. Horacio Penido Monteiro foram aplaudidas pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata, que eu, Alberto Quadros, secretário, fiz escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder à leitura desta ata, que, submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente da Assembléa, pelo Sr. Alberto Quadros, secretário, e pelos demais acionistas presentes. — Cesar Rabello. — A. Quadros. — Horacio Penido Monteiro. — P.p. Sizinio Rodrigues. — Horacio Penido Monteiro. — Léo Amaral Penna. — Maximo Coimbra da Luz. — J. M. Fernandes. — Luiz Burgos Netto. — José Carlos Coelho da Rocha. P.p. Companhia Brasileira de Força Elétrica. — José Carlos Coelho da Rocha.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Força e Luz de Minas Gerais, em 4 de fevereiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.738, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 16 de novembro de 1942, que aprovou a proposta do aumento do capital de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 90.000.000,00 por subscrição particular, bem como determinou o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, concedido aos acionistas; b) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 1943, que deliberou em definitivo sobre o aumento proposto, bem como aprovou a consequente reforma estatutária; c) recibo do depósito de 10% sobre o capital, digo, do aumento de capital, efetuado no The National City Bank of New York; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção. Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 1.357 — 5-2-43 — Cr\$ 3.417,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1943

As quatorze horas do dia oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se, na sede social da Companhia Imobiliária Santo Antônio, à rua Frei Caneca número trinta e cinco, loja, nove senhores acionistas da mesma companhia, representando duas mil quatrocentas e oitenta ações, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença. Verificado que havia número legal e que todos os presentes eram acionistas desta sociedade, o senhor Arthur Hortencio Bastos, presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e convidou para secretário da mesa o acionista senhor Damião Antonio Dias Junior. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente pediu ao senhor secretário para proceder à leitura do edital de convocação da presente assembléa, publicado no *Diário Oficial* dos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, e "Diário de Notícias" das mesmas datas. Finda a leitura, o

senhor presidente expôs aos presentes que, de acordo com o edital que acabava de ser lido, a presente assembléa tinha por objetivo dar conhecimento aos senhores acionistas das providências tomadas pela Diretoria da Companhia para a legalização do aumento do capital social autorizado em assembléa de cinco de dezembro próximo passado. Deste modo, pediu ao senhor secretário que lesse os documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: número trinta e três mil setecentos e sete; série E; Armas da República; Ministério da Fazenda; Recebedoria do Distrito Federal; selo por verba; exercício de mil novecentos e quarenta e dois; Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); no livro de Receita a folha fica debitado o tesoureiro pela quantia de quatro mil cruzeiros recebida do Sr. Cia. Imobiliária Santo Antônio, proveniente aumento de capital conforme verba número 1 (um) E; Recebedoria do Distrito Federal, em sete de doze de mil novecentos e quarenta e dois. O ajudante de tesoureiro (assinado) Vale. A linha pontilhada com assinatura ilegível. Estava apostado um carimbo da Recebedoria, com a data supra. "Armas da República. Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Primeira Secção. Rio de Janeiro, D. F. Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Santo Antônio, em dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, pelo diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o número dezoito mil quinhentos e cinquenta e um, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em cinco de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), bem como autorizou a diretoria a proceder a legalização do referido aumento; b) Lista dos subscritores do aumento do capital; c) Recibo do depósito de dez por cento sobre o mesmo aumento, efetuado no Banco do Comércio; d) Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento de capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (assinado) Carmen Cruz, sobre quatro cruzeiros e vinte centavos de estampilhas federais. Visto; assinatura ilegível, diretor da Secção. Estava apostado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio". Terminada a leitura o senhor presidente informou aos presentes que a ata da assembléa geral do dia cinco de dezembro último, havia sido publicada no "Diário de Notícias" do dia vinte e quatro de dezembro findo e, juntamente com a certidão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio lida pelo senhor secretário, também havia sido publicada no *Diário Oficial* da mesma data, a folhas dezoito mil seiscentos e sessenta e seis e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete. Assim sendo, haviam sido preenchidas todas as formalidades legais, pelo que estava constituído o aumento do capital social. Submetia, por isso, à aprovação dos senhores acionistas, aquelas providências, afim de serem emitidas as ações relativas ao aumento de capital e entregues aos seus subscritores. Posta em discussão, foi a proposta do senhor presidente aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente mandou suspender a sessão para se lavrar a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida pelo senhor secretário e, em seguida, posta em discussão e aprovada unanimemente. E eu, Damião Antonio Dias Junior, secretário da mesa, a escrevi e assino com todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — Damião Antonio Dias Junior. — Arthur Hortencio Bastos. — Armando do Valle Bastos. — Arthur do Valle Bastos. — José Nogueira da Silva. — Valen'im Martins da Silva. — Israel Mineiro Nato. — João de Oliveira. — Waldemar Corrêa Barboza Martins.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Santo Antônio, em 29 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.720, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 8 de janeiro de 1943, que deu conhecimento aos acionistas das providências tomadas pela diretoria, para legalização do aumento do capital autorizado pela assembléa de 5 de dezembro de 1942. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto — Pires Ferreira, diretor da Secção. — Selada com Cr\$ 4,20 — Fernando Vasconcelos, diretor da Secção.

(N. 1.313 — 5-2-43 — Cr\$ 230,50)

BANCO COMERCIAL MINEIRO S. A.
DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta

e três, a fls. duzentos e oitenta e seis do proc. n. 10.168-43 (dez mil cento e sessenta e oito-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Comercial Mineiro S. A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos no processo n. 103.074-42 (cento e três mil e setenta e quatro-quarenta e dois). A fls. 199-216 (cento e noventa e nove-duzentos e dezesseis): *Ata da Assembléa de Organização do Banco Comercial Mineiro S. A.* Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, na sede da Associação Comercial de Minas, à Avenida Afonso Pena n. 372 (trezentos e setenta e dois), realizou-se às 14 (quatorze) horas a Assembléa Geral de Constituição do Banco Comercial Mineiro S. A. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o incorporador Sr. Dr. Milton Campos e disse que, havendo número legal, declarava solenemente instalada a presente sessão de constituição do Banco Comercial Mineiro S. A., convidando para secretários os acionistas Srs. Lauro Gomes Vidal e Joaquim Vieira de Faria. Após fazer um rápido histórico dos trabalhos realizados para levantamento do capital social, o Sr. presidente mandou efetuar a chamada dos subscritores de ações, verificando-se a presença dos acionistas que esta subscrevem, representando mais de 2/3 (dois terços) das ações em que se divide o capital social. Isto feito, o Sr. presidente, à vista do número legal de acionistas presentes, todos qualificados na devida forma, declarou regularmente instalada a Assembléa para deliberar os assuntos na ordem do dia, constante do anúncio de convocação, publicado, de acordo com as prescrições legais, nos dias 25 (vinte e cinco) e 31 (trinta e um) de outubro e 5 (cinco) de novembro corrente no "Minas Gerais", órgão oficial dos poderes do Estado e no "Estado de Minas" jornal de grande circulação, que se edita nesta Capital, nos dias 25 (vinte e cinco) e 31 (trinta e um) de outubro e no dia 5 (cinco) de novembro corrente, sendo essa convocação do teor seguinte: "Banco Comercial Mineiro S. A. — Organização — 1.^a convocação: "São convocados os Srs. subscritores de ação do Banco Comercial Mineiro S. A., a se reunirem em Assembléa Geral de Constituição definitiva à avenida Afonso Pena n. 372, na sede da Associação Comercial de Minas, às 14 (quatorze) horas, do dia 7 (sete) de novembro próximo, para tomarem conhecimento dos Estatutos, da lista de subscrição do capital elegerem os diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e deliberarem sobre a constituição da sociedade. Belo Horizonte, 25 (vinte e cinco) de outubro de 1942, (mil novecentos e quarenta e dois). Os incorporadores Alfredo Carneiro Santiago, Milton Campos, Julio Soares, Dalmo Pinheiro Chagas e Newton de Paiva Ferreira. Ffinda a leitura da convocação, o Sr. presidente informou que, na conformidade do que dispõe a lei vigente, a mesa recebera, em duplicata, não só a relação completa de todos os subscritores de ação, devidamente qualificados, todos brasileiros, perfazendo o capital de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), como também os estatutos do Banco Comercial Mineiro S. A., assinado por todos os acionistas. Mandou que se fizesse consignar em ata tanto um como outro desses documentos. E a seguinte a relação completa dos subscritores: Alfredo Carneiro Santiago, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Felipe dos Santos n. 111. — 1.000 ações — 200.000\$000 — entrada 100.000\$000; Newton de Paiva Ferreira, brasileiro, casado, advogado, rua Santa Catarina, 760 — 1.000 ações — 200.000\$000 — 100.000\$000; Dalmo Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, advogado, rua Goiaz, 256 — 1.000 ações — 200.000\$000 — 100.000\$000; Julio Soares, brasileiro, casado, médico — Av. Getúlio Vargas, 637 — 1.000 ações — 200.000\$000 — 100.000\$000; Milton Campos, brasileiro, casado, advogado, rua Tomaz Gonzaga, 271 — 1.000 ações — 200.000\$000 — 100.000\$000; José Pinheiro Chagas Filho, brasileiro, casado, médico, rua Alvarenga Peixoto, 832 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Milton Ribeiro da Rocha, brasileiro, casado, médico, rua Rio de Janeiro, 2.251 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Orville Colombo de Conti, brasileiro, casado, médico, rua Rio de Janeiro, 430 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; José Maria Figueiró, brasileiro, casado, médico, rua Ceará, 1.986 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; José Augusto Bafa Mascarenhas, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio de Janeiro, 306 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Lavinia Castro Carvalho, brasileira, viúva, doméstica, rua Goiaz, 256 — 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Clovis de Castro Ribeiro, brasileiro, casado, médico, rua Santa Catarina, 663, 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Agenor Gomes Nogueira, brasileiro, casado, comerciante, rua Paracatu, 855, 500 ações — 100.000\$000 — 50.000\$000; Francisco de Assis Barcelos Correia Junior, brasileiro, viúvo, engenheiro, Av. Augusto de Lima, 178, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Joaquim Figueiredo, brasileiro, casado, comércio, rua Guajajaras, 1.155, 250 ações — 50.000\$000; 25.000\$000; João Afonso Moreira, brasileiro, casado, médico, Av. Bernardo Monteiro, 1.442, 200 ações — 40.000\$000 — 20.000\$000; Alfredo Balena, brasileiro, casado, médico, Av. Afonso Pena, 1.512, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; João da Costa Chiabi, brasileiro, casado, médico, Av. Amazonas, 2.049, 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Manoel Corrêa de Souza, brasileiro, casado, comércio, rua Bafa, 1.423, 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Antonio Fernandes Lima, brasileiro, casado, farmacêutico, rua Santa Rita Durão, 153, 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Olinto Vieira Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, rua Maranhão, 1.622, 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Paulo Oscar Auler, brasileiro, casado, engenheiro, rua Bernardo Guimarães, 1.322, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Clemente Soares de Faria, brasileiro, casado, advogado, rua Timbiras, 1.539, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Américo Bafa Mascarenhas, brasileiro, casado, comércio, Rua Rio

de Janeiro, 358, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Agui Pío Sobrinho, brasileiro, casado, químico, rua Guarani, 256, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Antonio Salvador de Castilho, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio de Janeiro, 655, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Narciso Machado Coelho, brasileiro, casado, comerciante, rua da Bafa, 894, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Tedfilo Barbosa Melo Santos, brasileiro, solteiro, médico, rua Goiaz, 253, 25 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; João Ribeiro de Castro, brasileiro, casado, digo, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Rio de Janeiro, 363, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Claro Brandão, brasileiro, casado, comerciante, rua Goitacazes, 307, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Geraldo Magalhães Mascarenhas, brasileiro, solteiro, engenheiro, rua Espírito Santo, 1.262, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Geraldo de Lima e Melo, brasileiro, casado, médico, rua Santa Catarina, 894, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Cesário Bafa Mascarenhas, brasileiro, casado, comércio, rua Rio de Janeiro, 358, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Lincoln Prates, brasileiro, casado, advogado, rua Sergipe, 77, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Helio Lodi, brasileiro, casado, advogado, rua Felipe dos Santos, 524, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Deodoro Barcelos Corrêa, brasileiro, casado, médico, rua Tomaz Gonzaga, 548, 300 ações — 50.000\$000 — 30.000\$000; José de Lima e Melo, brasileiro, viúvo, c. dentista, rua Carijós, 436-7.9; Belo Horizonte — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Mascarenhas Clementino da Silva, brasileiro, casado, industrial, Mariana — Minas 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Amintas Jaques de Moraes, brasileiro, casado, engenheiro, rua México n. 98 — Rio de Janeiro, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Juscelino Kubitschek de Oliveira, brasileiro, casado, médico, rua Ouro Preto n. 846 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, avenida Afonso Pena n. 726 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Américo Renê Gianetti, brasileiro, casado, engenheiro, avenida Getúlio Vargas n. 225 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Lauro Gomes Vidal, brasileiro, casado, industrial, avenida Afonso Pena n. 372, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Caetano de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio Grande do Norte n. 163 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Djalma Pinheiro Chagas brasileiro, casado, advogado, rua da Bafa, 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Joaquim Vieira de Faria, brasileiro, casado, comerciante, rua Guajajaras n. 65 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Romualdo Cançado Neto, brasileiro, casado, comerciante, rua Guarani — 250 ações réis 50.000\$000 — 25.000\$000; José Olímpio Borges, brasileiro, casado, advogado, Patos — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; João Eupapio Borges, brasileiro, casado, advogado, Belo Horizonte, rua Gonçalves Dias n. 1.915 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; José Sandoval Babo, brasileiro, casado, advogado, Belo Horizonte, avenida Augusto de Lima n. 124 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Clovis Salgado, brasileiro, casado, médico, Emboabas n. 512 — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Sylva Cabral Viana, brasileiro, casado, comércio, rua Espírito Santo n. 2.268 — 250 ações — 50.000\$000 — cancelada por ter deixado de apresentar prova de nacionalidade, conforme carta remetida aos incorporadores. Paulo Ferreira Rocha, brasileiro, solteiro, médico, Belo Horizonte, rua S. Paulo n. 1.775 — 150 ações — 30.000\$000 — 15.000\$000; José Maria Lopes Cançado, brasileiro, casado, advogado, B. H., rua Rio de Janeiro n. 2.098 — 150 ações — 30.000\$000 — 15.000\$000; Mozer Ferreira de Aguiar, brasileiro, solteiro, fazendeiro, Araxá — 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Zelia Ribeiro de Castro, brasileira, solteira, funcionária, rua Rio Grande do Norte n. 708 — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Ezequiel de Melo Campos, brasileiro, casado, advogado, rua Guajajaras n. 175 — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Salatiel Vaz de Oliveira, brasileiro, casado, fazendeiro, Japão, município de Oliveira — 200 ações — 40.000\$000 — 20.000\$000; Tales Assis das Chagas, brasileiro, casado, advogado, Oliveira — Minas — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Nagib Abés Ganem, brasileiro, casado, comerciante, Tedfilo Otoni — 150 ações — 30.000\$000 — 15.000\$000; Alvaro Cardoso de Menezes, brasileiro, casado, fazendeiro, Araxá — 250 ações — 50.000\$000 — 25.000\$000; Geraldo Gomes de Lemos, brasileiro, casado, funcionário público, Belo Horizonte — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Divaldo Lacerda de Oliveira, brasileiro, casado, médico, rua Curitiba n. 2.403, Belo Horizonte — 50 ações — 10.000\$000 — réis 5.000\$000; Celso Cruz, brasileiro, solteiro, comerciante, rua Goitacazes n. 484, Belo Horizonte — 25 ações — 5.000\$000 — 2.500\$000; José Bafa Mascarenhas, brasileiro, casado, industrial, Augusto de Lima, 541 — 150 ações — 30.000\$000 — 15.000\$000; Eutálio Pimenta Soares, brasileiro, casado, médico, rua Sergipe n. 1.331, Belo Horizonte — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Antonio Pedro Baroni, brasileiro, casado, médico, rua Mucuri n. 191, Belo Horizonte — 50 ações — 10.000\$000 — 5.000\$000; Elisa Santos Viana Cruz, brasileira, viúva, comerciante, rua Goitacazes n. 484 — 50 ações — 10.000\$000 — réis 5.000\$000; Carlos Bolivar Moreira, brasileiro, casado, tabelião, rua Curitiba n. 1.890 — 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Clemente Medrado Fernandes, brasileiro, casado, médico, rua Aimorés n. 2.835 — 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Mario Verneck de Alencar Lima, brasileiro, casado, engenheiro, rua Rio de Janeiro n. 2.268 — 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Antonio Alves Barbosa Melo, brasileiro, viúvo, industrial, rua Sergipe n. 1.079 — 100 ações — 20.000\$000 — 10.000\$000; Rui Lage, brasileiro, casado, corretor, rua Espírito Santo, 757 2.º andar, salas 13-14; — 100 ações de 20.000\$000 — 10.000\$000; Luciano Botelho Martins Vieira, brasileiro, solteiro, guarda-livros, rua do Ceará, 1.323, — 100 ações, 20.000\$000 — 10.000\$000; Newton Ferreira de Paiva, brasileiro, casado, advogado, Santo Antonio do Amparo (Minas) — 100 ações — 20.000\$000

10:000\$000; Afonso Ferreira Paulino, brasileiro, casado, comércio, Aim. Es. 1.318, 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Decio Murta, brasileiro, solteiro, médico, avenida Brasil, 1.103 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Telemaco Autran Dourado, brasileiro, casado, magistrado, rua da Baía, 2.540, 100 ações — 20:000\$000; ... 10:000\$000; João Gusman Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Rio de Janeiro, 2.140, — 50 ações, 10:000\$000; 5:000\$000; Blair Ferreira, brasileiro, casado, médico, avenida Afonso Pena, 3.031, — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Vitor de Souza Campos, brasileiro, casado, comerciante, avenida Afonso Pena, 2.161, — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; José de Campos Contintentino, brasileiro, casado, engenheiro civil, rua Bernardo Guimarães, 2.004 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Valdomiro de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, bancário, rua São Paulo, 2.084 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Lauro de Araujo Silva, brasileiro, casado, comércio, avenida Afonso Pena, 781 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Delio Ferreira Tavares, brasileiro, solteiro, advogado, rua Claudio Manoel, 149, 100 ações, 20:000\$000 — 10:000\$000; Juvenio Dias Teixeira, brasileiro, casado, comerciante, rua Rio de Janeiro, número 234 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Mario Pires, brasileiro, casado, médico, rua São Paulo, 498, 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Alexandre Mascarenhas Diniz, brasileiro, casado, engenheiro, rua Paraíba, 1.295, 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Plínio de Mendonça, brasileiro, casado, tabelião, rua Rio Grande do Norte, 1.460 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Flavio Barbosa Melo Santos, brasileiro, solteiro, advogado, 253, rua Goiaz, — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Osvaldo Dantês dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, avenida Olegario Maciel, 1.247 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Helio Tavares, brasileiro, solteiro, médico, rua Claudio Manoel, 149 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Francisco de Castro Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro, rua Alvarenga Peixoto, 220 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; José Barbosa Melo Santos, brasileiro, solteiro, fazendeiro, rua Goiaz, 253, 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Artur Viana Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, rua Santos Dumont, 227 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Aristão Borges, brasileiro, solteiro, fazendeiro, Patos 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; João Borges de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, Patos 125 ações — 25:000\$000 — 12:500\$000; Deiró Eunapio Borges Junior, brasileiro, casado, advogado, Patos — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Mauricio Martins Vanderlei, brasileiro, solteiro, bancário, rua Professor Moraes, 79 — 25 ações — 5:000\$000; 2:500\$000; Rui Ferreira da Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, rua Antonio de Albuquerque, 173, 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; José Batista Maia, brasileiro, casado, comerciante, rua Marília de Dirceu, 70 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Joaquim Mendes Souza, brasileiro, casado, médico, rua Rio de Janeiro, 2.135, — 200 ações — 40:000\$000 — 20:000\$000; Vicente Assunção, brasileiro, casado, engenheiro, avenida Bias Fortes, 899 — 150 ações — 30:000\$000 — 15:000\$000; p.p. de João Salim Mansur, brasileiro, solteiro, comerciante, Mariana, Minas Gerais, 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Miguel Abras Filho; p.p. de Elias Salim Mansur, brasileiro, solteiro, médico, Mariana — Minas Gerais — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Miguel Abras Filho; p.p. de José Salim Mansur, brasileiro, solteiro, advogado, Mariana — Minas Gerais, — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Miguel Abras Filho; por procuração de Salvador de Castro Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, Mariana — Minas Gerais — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Miguel Abras Filho; Archibald David Scofield, brasileiro, casado, comerciante, Teófilo Otoni, Minas Gerais, 25 ações — 5:000\$00 — 2:500\$00; Custodio Antunes Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, rua Timbiras, n. 1.634 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Carlos Martins Prates, brasileiro, casado, advogado, rua Rio de Janeiro n. 1.790 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Domingos Henrique de Gusmão Junior, brasileiro, casado, advogado, rua Emboabas n. 364 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Ari Ferreira, brasileiro, casado, médico, rua Ceará n. 2.009 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Mauricio Chagas Bicalho, brasileiro, casado, advogado, rua Bernardo Guimarães n. 3.070 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Fernando Souza Melo Viana, brasileiro, casado, engenheiro, avenida Contorno n. 6.783 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Nisio Batista de Oliveira, brasileiro, casado, magistrado, rua Bernardo Guimarães, 1.855 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Maria Cristina Roscoe, brasileira, viúva, doméstica, rua Ceará n. 1.723 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Humberto Botelho Martins Vieira, brasileiro, casado, médico, rua Ceará n. 1.323 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Tito Botelho Martins, brasileiro, casado, médico, rua Ceará n. 1.773 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Antonio Camilo de Faria Alvim, brasileiro, solteiro, advogado, rua Curitiba n. 248 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Hugo Jacques, brasileiro, casado, comerciante, rua São Paulo n. 2.134 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Guilherme Soares, brasileiro, solteiro, médico, avenida Augusto de Lima n. 46 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Oscar Versiani Caldeira, brasileiro, casado, médico, rua dos Timbiras n. 2.344 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Sergio Otaviano de Almeida, brasileiro, solteiro, comércio, rua São Paulo n. 1.031 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Joaquim Antonio Guimarães, brasileiro, casado, fazendeiro, Jequitinhonha, Minas — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Augusto Couto, brasileiro, casado, advogado, avenida Alvares Cabral n. 1.181 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Antonio Avelino Pinheiro, brasileiro, casado, médico, Teófilo Otoni, Minas — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Custodio Antunes Fonseca, brasileiro, solteiro, advogado, Timbiras n. 1.634 — Belo Horizonte — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Carlos

Fulgência da Cunha Peixoto, brasileiro, solteiro, advogado, Ibiá — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Eleuterio Mendes Campos, brasileiro, solteiro, industrial, avenida Getúlio Vargas n. 1.585 — Belo Horizonte — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Adalberto Velloso de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, avenida Contorno n. 4.924 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Paulo Macedo Gontijo, brasileiro, casado, engenheiro, rua Caraca n. 248 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; José Bernardino Alves Junior, brasileiro, casado, advogado, Alvares Cabral n. 510 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Edward Nogueira, brasileiro, casado, bancário, Tupinambás n. 380 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Cleto Nogueira, brasileiro, casado, advogado, rua Rio Grande do Sul n. 1.261 — 25 ações — 5:000\$00 — 2:500\$00; Helvecio Rosemburg, brasileiro, casado, advogado, Guaranésia — Minas — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Christiano França Teixeira Guimarães, que também assina Christiano Guimarães, brasileiro, casado, industrial, avenida Tocantins n. 218 — Belo Horizonte — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; João Rezende Costa, brasileiro, casado, fazendeiro, avenida Contorno n. 5.445 — 50 ações — 10:000\$00 — 5:000\$00; Pedro Drumond de Sales e Silva, brasileiro, casado, médico, rua Timbiras n. 1.272 — Belo Horizonte — 25 ações — 5:000\$00 — 2:500\$00; Mario Silésio de Araujo Milton, brasileiro, casado, advogado, rua Paracatu n. 904 — Belo Horizonte — 25 ações — 5:000\$00 — 2:500\$00; Anibal Marques Contijo, brasileiro, casado, comerciante, rua Espírito Santo, n. 1.220 — 25 ações — 5:000\$00 — 2:500\$00; Otelineo Ferreira Sol, brasileiro, solteiro, bacharelado, rua Espírito Santo n. 621, sala 5, 25 ações, 5:000\$00, 2:500\$00; Honorina Prates Campos, brasileira, viúva, professora, r. Antonio de Albuquerque n. 1.628, 25 ações, 5:000\$00, 2:500\$00; Clelia Prates Campos, brasileira, viúva, inspetora, r. Gonçalves Dias, 1.844 — 25 ações — 5:000\$000 — 2:500\$000; Estevão Quintino dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, rua Ceará, 1.868 — 25 ações — 5:000\$000 — 2:500\$000; Avelino Nicolau do Carmo, brasileiro, casado, pintor, rua Ametista, 682 — 25 ações — 5:000\$000 — 2:500\$000; Euclides de Souza Pessanha, brasileiro, solteiro, médico, rua Rio Grande do Norte, 1.619 — 100 ações — 20:000\$000 — 10:000\$000; Osvaldo Coelho, brasileiro, casado, médico, rua Bernardo Guimarães, 1.891 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Moacir José Bernardes, brasileiro, casado, médico, rua Araguari, 746 — 25 ações — 5:000\$000 — 2:500\$000; Antonio Otaviano Ribeiro de Almeida, brasileiro, solteiro, médico, rua São Paulo, 1.031 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000; Teolonia Bafa Diniz Barbosa, brasileira, viúva, doméstica, rua Alvarenga Peixoto, 260 — 25 ações — 5:000\$000 — 2:500\$000; Adolfo Paulo Andrade, brasileiro, casado, médico, rua Santa Catarina, 710 — 125 ações — 25:000\$000 — 12:500\$000; Altair Camargos, brasileiro, solteiro, médico, rua Santa Rita Durão 596 — 50 ações — 10:000\$000 — 5:000\$000. — São do seguinte teor os estatutos do Banco Comercial Mineiro, S. A.: Estatutos do Banco Comercial Mineiro, S. A. — Capítulo I — Denominação, sede e prazo — Artigo 1.º — Regendo-se por estes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, fica fundado o Banco Comercial Mineiro, S. A., com sede e foro nesta cidade de Belo Horizonte. Artigo 2.º — O prazo de duração da sociedade será de 20 (vinte) anos, contados da data da autorização do Governo Federal, para o seu funcionamento e poderá ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, observada a legislação então em vigor — Capítulo II — Do capital social — Artigo 3.º — O capital social é de 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis) ou sejam Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações do valor nominal unitário de 200\$000 (duzentos mil réis), ou sejam Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), realizáveis da seguinte maneira: 50 % (cinquenta por cento), no ato da subscrição e o restante a critério da Diretoria. § 1.º — Uma vez integralizado o capital social, a assembléia geral poderá autorizar o seu aumento, ficando os acionistas com preferência para a subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem. § 2.º — As ações são nominativas e só poderão pertencer a pessoas físicas, brasileiras, quer por subscrição quer por transferência. § 3.º Os acionistas que não efetuarem o pagamento relativo às chamadas de capital, nas épocas fixadas pela Diretoria, em avisos publicados pela imprensa, ficam sujeitos, de pleno direito e sem necessidade de interposição judicial, ao juízo legal de mora, podendo a Diretoria impor-lhes multa não excedente de 5 % (cinco por cento) ou proceder nos termos dos artigos 76 e 77 do decreto-lei n. 2.627 (dois mil seiscientos e vinte e sete), de 26 de setembro de 1940. § 4.º — Os acionistas só serão responsáveis pelo valor nominal das ações por eles subscritas ou adquiridas. Capítulo III — Objeto do Banco e suas operações — Artigo 4.º — O Banco Comercial Mineiro, S. A., tem por objetivo realizar operações de crédito comercial, industrial, hipotecário, popular e notadamente: a) receber dinheiro e outros valores em depósito de qualquer natureza; b) fazer descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros efeitos comerciais; c) abrir créditos mediante condições estabelecidas pela Diretoria; d) efetuar cobranças e passagens de dinheiro dentro ou fora do Estado de Minas Gerais; e) contratar, lançar e colocar, por si ou por intermédio de terceiros, empréstimos de qualquer natureza, encarregando-se do serviço de juros e amortização; f) administrar toda sorte de valores e bens; g) comprar, vender, construir ou reconstruir, locar ou sublocar imóveis, com pagamentos à vista ou a prazo, por conta própria ou de terceiros; h) Administrar imóveis e fazer operações com garantia hipotecária e anticrética, ativa e passivamente; i) Realizar quaisquer outras operações bancárias; § único — O Banco não poderá fazer operações de câmbio, de crédito real e da compra e venda, a prestação e a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos municípios. Capítulo IV — Da administração. Artigo 5.º — O Banco

será administrado por uma Diretoria constituída de 5 (cinco) diretores que serão eleitos pela assembleia geral, pelo período de seis (6) anos e que deverão ser brasileiros natos com efetiva residência no país. § único — Os diretores poderão ser reeleitos e quando não o sejam, servirão até que entrem em exercício os respectivos substitutos. Art. 6.º — A Diretoria, uma vez empossada, reunir-se-á em sessão e escolherá, entre seus membros, o presidente, o diretor geral e o diretor-gerente. § único — A ata da reunião de que trata este artigo será lavrada no livro de "Atas da reunião da Diretoria" e arquivada, por cópia autêntica, na Junta Comercial do Estado. Art. 7.º — Cada diretor garantirá a responsabilidade de sua gestão, caucionando cem (100) ações do Banco, ficando as mesmas inalienáveis até final aprovação de suas contas. Art. 8.º — Além dos vencimentos mensais dos diretores, que serão fixados anualmente pela assembleia geral, terão os mesmos a percentagem fixada pelo art. 31.º, letra A. Art. 9.º — A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrados no livro de "Atas das reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor. Art. 10 — A Diretoria realizará reuniões extraordinárias sempre que convocada por qualquer dos diretores e reunir-se-á, ordinariamente ao menos uma vez por mês. Art. 11. Compete à Diretoria: a) estabelecer as modalidades, limites e condições das operações sociais; b) Prescrever as normas gerais de administração da sociedade; c) Criar sucursais, agências e outros departamentos, dentro ou fora do Estado; d) Autorizar despesas extraordinárias; e) Deliberar sobre compra, venda e oneração de bens e direitos do Banco; f) Tomar conhecimento dos balanços mensais e dos balanços; g) convocar Assembleias Gerais; h) Determinar o levantamento do balanço e da conta de Lucros e Perdas, a 30 de junho, quando julgar conveniente a distribuição semestral de dividendos; § 1.º As deliberações da Diretoria constarão do livro "Atas das reuniões da Diretoria". § 2.º No silêncio eventual destes Estatutos a Diretoria resolverá sobre substituições dos diretores. § 3.º No caso de impedimento de um diretor por mais de 6 (seis) meses, de sua renúncia ou de seu falecimento, será convidado, pela Diretoria, um acionista devidamente qualificado, para preencher a vaga até que se reúna a assembleia geral. Art. 12. — Compete ao diretor-presidente: a) Velar pela fiel execução dos Estatutos, das resoluções da assembleia geral e da Diretoria; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Instalar a Assembleia Geral e presidir-la até a constituição da mesa; d) Representar o Banco em juízo ou fora dele e nomear procuradores judiciais ou "ad-negotia"; e) Requerer carta-patente para a criação de sucursais, agências e outros Departamentos criados pela Diretoria; f) Atribuir poderes a gerentes de sucursais, agências e outros Departamentos; g) Convocar o acionista que houver sido escolhido pela Diretoria para substituir qualquer dos diretores; h) Elaborar o relatório anual das operações do Banco e quaisquer exposições que devam ser apresentadas às assembleias gerais. Art. 13. Compete ao diretor geral: a) Substituir o diretor presidente em caso de falta, impedimento ou ausência da matriz; b) Superintender os negócios e operações do Banco; c) Orientar e fiscalizar o serviço de contabilidade do Banco, para que seja executado de maneira perfeita e de acordo com a lei; d) Velar para que o vulto dos negócios se mantenha em condições de produzir resultados satisfatórios e compensadores; e) Autorizar o pagamento dos compromissos e das despesas gerais ordinárias da sociedade. Art. 14 — Compete ao diretor gerente: a) Substituir o diretor geral nos casos de falta ou impedimento; b) Tomar providências convenientes ou necessárias para melhor realização dos objetivos sociais; c) Fiscalizar o andamento dos serviços do Banco em seus vários setores. Art. 15 — Compete ao diretor gerente e ao diretor geral, indistintamente, autorizar: a) Descontos de títulos de crédito e empréstimos ou abertura de créditos, de acordo com as normas gerais estabelecidas pela diretoria para tais operações; b) Outros negócios bancários, também de acordo com as normas traçadas pela diretoria. Art. 16 — Compete ao diretor gerente conjuntamente com o diretor geral: a) Contratar, nomear, promover, suspender, remover e demitir funcionários, auxiliares e empregados, estabelecendo casos de fiança, fixando ordenados e concedendo férias e licenças; b) Determinar a maneira de ser distribuída a gratificação prevista no art. 31 letra B destes Estatutos. Art. 17 — Os demais diretores auxiliarão o diretor geral e o diretor gerente e terão outras atribuições que serão discriminadas em reunião da diretoria que também regulará a substituição de um pelo outro. Capítulo V do Conselho Fiscal. Art. 18 — O Conselho Fiscal compor-se-á de cinco (5) membros efetivos e cinco (5) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Art. 19 — Incumbe ao Conselho Fiscal, além das demais atribuições previstas em lei: a) Examinar as contas da Diretoria e dar parecer no prazo legal, para ser apresentado à Assembleia Geral; b) Examinar livros e documentos sociais e conferir o Caixa; c) Denunciar à Assembleia Geral erros, faltas ou fraudes ocorridos, sugerindo as medidas que reputar convenientes; d) Registrar em ata, nas reuniões previstas por lei, quaisquer irregularidades verificadas, chamando a atenção da diretoria para as mesmas. Parágrafo único — Na falta de qualquer membro efetivo do conselho fiscal, a diretoria convocará um suplente. Capítulo VI — Da Assembleia Geral. Art. 20 — A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á, anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, afim de tomar conhecimento, examinar e discutir o relatório anual da diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do conselho fiscal, aprovando-os ou não. Parágrafo único — Além de qualquer outra matéria de sua competência, que tenha figurado expressamente no aviso de convocação, esta assembleia elegerá os mem-

bro do conselho fiscal e suplentes para o exercício imediato e fixará a remuneração dos mesmos e bem assim os vencimentos mensais dos diretores. Artigo 21 — Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a diretoria dará conhecimento aos acionistas, por anúncios publicados na forma da lei, que se acham à sua disposição; a) O relatório da diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo; b) A cópia do balanço e da conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do conselho fiscal; d) A lista dos acionistas que ainda não integralizaram suas ações e o número destas. Parágrafo único — Até cinco (5) dias, no máximo, antes do dia marcado para a realização da assembleia geral, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, o relatório da diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do conselho Fiscal. Artigo 22 — A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, com observância das formalidades legais. Artigo 23 — Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não tomarão parte na votação do relatório, do balanço, da conta de Lucros e Perdas, do parecer do Conselho Fiscal e de assuntos atinentes a atos seus. Artigo 24 — Haverá tantas reuniões extraordinárias da assembleia geral quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal ou requeridas por acionistas que representem mais de um quinto (1/5) do capital social. Parágrafo único — As convocações extraordinárias da assembleia geral serão sempre motivadas e far-se-ão por anúncios na imprensa, cumpridas as formalidades legais. Artigo 25 — As transferências de ações ficarão suspensas nos 10 (dez) dias anteriores à realização de assembleia geral. Artigo 26 — As assembleias gerais serão presididas por um acionista aclamado na ocasião e o mesmo escolherá um primeiro e um segundo secretários para comporem a mesa. Artigo 27 — As deliberações das assembleias gerais serão tomadas por votação simbólica a menos que a maioria prefira a votação secreta. Artigo 28 — Cada ação dará direito a um voto, não sendo computados votos em branco. Artigo 29 — A assembleia geral, regularmente convocada e devidamente constituída, representa a universalidade dos acionistas e suas deliberações obrigam a todos os associados. Capítulo VII — Distribuição de Lucros — Artigo 30 — No fim de cada ano ou exercício social, proceder-se-á ao balanço geral para a apuração dos lucros ou prejuízos e, verificados lucros líquidos, far-se-á, dos mesmos, antes de qualquer outra, uma dedução de 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social. Parágrafo único — O fundo de reserva legal não excederá o valor do capital social. Artigo 31 — Feita a dedução destinada ao fundo de reserva legal, se o remanescente dos lucros líquidos assegurar aos acionistas um dividendo mínimo de 6% (seis por cento), serão feitas, a seguir, as seguintes deduções: a) de 6% (seis por cento) em favor dos diretores; b) de 4% (quatro por cento), para gratificação aos empregados do Banco. Parágrafo único — Da percentagem destinada aos diretores, o diretor-geral terá 2% (dois por cento) e os demais diretores terão 1% (um por cento). Artigo 32 — Fica criado um fundo de reserva especial destinado a garantir dividendos e ao aumento do capital social e que será constituído de percentagem de lucros líquidos resultantes de balanços nos quais os acionistas recebam um dividendo mínimo de 12% (doze por cento). Parágrafo único — Esse fundo de reserva não poderá exceder ao valor do capital social realizado. Capítulo VIII — Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 33 — O ano social coincide com o ano civil. Artigo 34 — Fica a Diretoria investida de plenos poderes para a prática de atos e gastos que se fizerem necessários à instalação e funcionamento do Banco. Submetidos à discussão e votação, foram esses estatutos unanimemente aprovados, pelo que o Sr. presidente declarou ratificados os Estatutos da Sociedade, que passarão a vigorar na sua inteira redação. A seguir o Sr. presidente informou à assembleia de que, nos termos da legislação vigente, os incorporadores haveriam efetuado na agência do Banco do Brasil desta Capital o depósito legal, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do capital social ou sejam Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) que, na época do referido depósito correspondiam a 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos), conforme o recibo, do teor seguinte: "Os abaixo assinados, incorporadores do Banco Comercial Mineiro, S. A., recolhem ao Banco do Brasil a quantia de 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), para os efeitos legais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital subscrito ou sejam 5.000.000\$000 (cinco mil contos de réis). Belo Horizonte, 24 de outubro de 1942. — Newton de Paiva Ferreira. — Dalmo Pinheiro Chagas. — Julio Soares. — Milton Campos. Recebemos a importância de Rs. 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), de conformidade com a presente guia do recolhimento. Em 24 (vinte e quatro) de outubro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). Pelo Banco do Brasil — Belo Horizonte (assinaturas ilegíveis). O documento está devidamente selado e carimbado". E assim, cumpridas e ratificadas todas as formalidades legais, o senhor presidente declarou definitivamente constituído o Banco Comercial Mineiro S. A., convidando, a seguir, a Assembleia a eleger a sua primeira diretoria e o seu primeiro Conselho Fiscal. Com a palavra o acionista Dr. José de Campos Continentino, sugeriu que a eleição se fizesse por meio de aclamação. Consultada a casa, esta se manifestou unanimemente favorável a essa proposta, tendo a mesma sido aprovada. Continuando com a palavra, o Dr. José de Campos Continentino disse que, auscultando a opinião de diversos grupos de acionistas, representando vultosa quota de capital, sentia-se autorizado a lembrar à Assembleia os seguintes nomes para comporem a primeira diretoria e o primeiro Conselho Fiscal: Para diretores: Drs. Alfredo Carneiro Santiago, Júlio Soares, Milton Campos, Dalmo

Pinheiro Chagas e Newton de Paiva Ferreira, brasileiros, casados, todos residentes nesta Capital, o primeiro engenheiro civil, o segundo médico e os três últimos advogados, fixando-se o ordenado mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para os diretores que tiverem de exercer as funções de diretor-presidente, diretor-geral e diretor-gerente, nos termos dos estatutos e para os dois outros a gratificação prevista no art. 31, letra a, dos mesmos estatutos; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Américo René Gianetti, Hilton Ribeiro da Rocha, Caetano de Vasconcelos, José Augusto Bafa Mascarenhas e Lauro Gomes Vidal, todos casados, brasileiros, residentes nesta capital, o primeiro engenheiro civil, o segundo médico, o terceiro e o quarto comerciantes e o último industrial, sendo-lhes fixados os honorários de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para cada sessão a que compareçam; para suplentes dos membros do Conselho Fiscal, os Srs. Agenor Gomes Nogueira, Orville Colombo de Conti, José Maria Figueiró, João Eunápio Borges e Alvaro Cardoso de Menezes, todos brasileiros, casados, residentes nesta capital, exceto o último que é residente em Araxá, estado de Minas Gerais, sendo o primeiro comerciante, o segundo e o terceiro, médicos, o quarto, advogado e o último, fazendeiro. Procedeu-se então ao exame da habilitação dos nom esindicados para a diretoria, verificando-se que os mesmos preenchiam como preenchem, todas as condições da elegibilidade segundo as prescrições da lei. Submetida a proposta à apreciação e votação da Assembléia foi a mesma aprovada por aclamação, absteendo-se de votar os candidatos eleitos, pelo que o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados os nomes indicados para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Sociedade, ficando a investidura definitiva dos Srs. diretores, nos respectivos cargos, dependendo, apenas, do cumprimento das formalidades legais e estatutárias, respeito à caução para garantia dos mandatos correspondentes. Assim, declarou também aprovados os honorários mensais de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para os diretores que tiverem de exercer as funções de diretor-presidente, diretor-geral e diretor-gerente, nos termos dos estatutos e para os demais diretores a gratificação de que trata o art. 31, letra a, dos mesmos estatutos; bem como Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por sessão a que compareçam os membros efetivos do Conselho Fiscal. Continuando franca a palavra, dela se utilizou o Dr. Newton de Paiva Ferreira que em seu nome e de seus companheiros agradeceu a eleição para diretores e reafirmou o propósito de tudo fazer para corresponder a confiança que lhes era depositada. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou suspensa a sessão, até que fosse lavrada, em duas vias datilografadas a ata dos trabalhos, o que foi feito por mim, secretário, sob meu ditado. Reaberta a sessão, foi a ata lida em voz alta, submetida à assembléia e por esta unanimemente aprovada. Eu, Lauro Gomes Vidal, secretário, a encerro e assino com o Sr. presidente e demais acionistas presentes. Belo Horizonte, 7 (sete) de novembro de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) (a. a) Lauro Gomes Vidal, Milton Campos, Joaquim Vieira de Faria, as. ilegível, José Augusto Bafa Mascarenhas, José de Campos Continentino, José de Campos Continentino, José Narciso Machado Coelho, Osvaldo Coelho, Geraldo de Lima e Mello, José Cezário Bahia Mascarenhas, José Américo Bahia Mascarenhas, as. ilegível, Juscelino ilegível de Oliveira, José Sandoval Babo, Francisco ilegível, as. ilegível, as. ilegível, Caetano de Vasconcelos, Euclides de Souza Pessanha, João da Costa Chiabi, José Claro Brandão, Dalmo Pinheiro Chagas, Eutálio Pimenta Soares, Domingos Henriques de Gusmão Junior, Alfredo Carneiro Santiago, Adalberto Velloso de Carvalho, as. ilegível, Maurício Chagas Bicalho, Maurício Martins Wanderley, Custódio Antunes Fonseca, as. ilegível, Afonso ilegível, Ruy Teixeira da Cunha, Paulo Oscar ilegível, Clemente de Faria que também assina Clemente Soares de Faria, Américo René Gianetti, Djalma Pinheiro Chagas, João Ribeiro de Castro, as. ilegível, Mozart Ferreira de Aguiar, João ilegível Borges, Manoel Correia de Souza, Antonio Fernandes Soares Lima, que também assina Antonio Fernandes Lima, as. ilegível, José de Magalhães Pinto. P. p. de José Olympio Borges, Deiró Eunápio Borges Junior, Aristeu Borges e João Borges de Andrade, João Eunápio Borges, José Pinheiro Chagas Filho. P. p. de: — Salathiel Vaz de Oliveira, Nagib Abás Gamen, Amyntas Jacques de Moraes, Archibald David Scofield, Joaquim Antonio Guimarães, Antonio Ave-lino Pinheiro, Carlos Fulgêncio da Cunha Peixoto, Helvécio Rosenberg, Newton Ferreira de Paiva e Alvaro Cardoso de Menezes, — João Pinheiro Chagas Filho. P. p. de: — Antonio Salvador de Castilho, Theophilo Barbosa Mello Santos, Oswaldo Dantas dos Reis, Clovis de Castro Ribeiro, Lavinia Castro Carvalho, Clemente Machado Fernandes, Mario Pires, Orville Colombo de Conti, Flavio Barbosa Mello Santos, Francisco de Castro Ribeiro, Zelia Ribeiro de Castro, Mario Silisio de Araujo, Milton, ilegível Bahia Diniz Barbosa, Honorina Prates Campos, Clelia Prates Campos, José Maria Lopes Cançado, Guilherme Soares, José Maria Figueiró, Alfredo Barbosa, Clovis Salgado, Celso Cruz, Alexandre Mascarenhas Diniz, Antonio Pedro ilegível, Elisa Santos Viana Cruz, Helio Tavares, Lauro de Araujo Silva, Aggeo Pio Sobrinho, Romualdo Cançado Netto, Otilino ilegível, Divaldo Lacerda de Oliveira, João Affonso Moreira, João Resende Costa, Ruy Lage e Hilton Ribeiro da Rocha. — José Pinheiro Chagas Filho. Reconheço como verdadeiras as firmas desta ata em número de quarenta e sete (47) sendo a primeira de Lauro Gomes Vidal e a última de José Pinheiro Chagas Filho. Dou fé. Belo Horizonte, 8 de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. O Tabelião (a.) ilegível. — Cartório Bolivar. Tabelião oficial de Protestos e de Registos de Imóveis. Avenida Amazonas, 533.

Tel. 2.1113, Belo Horizonte. Estado de Minas, Brasil. Serventuário Carlos Bolivar Moreira. Substituto: Francisco Valentim Tavares. Firma Tabelião Penafiel, Ouvidor, 56 Rio. Sobre quarenta e sete cruzeiros em estampilhas federais e um selo de educação e saúde: Belo Horizonte, 8 de novembro de 1941 — as. ilegível. — Certifico que os acionistas Clemente Soares de Faria também assina Clemente de Faria; Antonio Fernandes Lima também assina Antonio Fernandes Soares Lima. Dou fé. Belo Horizonte, 8 de novembro de 1941. (a.) as. ilegível. — Reconheço a firma e sinal Carlos Bolivar Moreira. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) as. ilegível. — Impresso, o carimbo: Hugo Ramos Filho. 15.º ofício de notas. Substituto. Av. Graça Aranha, 851-Rio. Havia estampilhas federais no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados, por carimbos ilegíveis. — A fl. 283 (duzentos e oitenta e três); digo, a fl. 282-v (duzentos e oitenta e dois-verso): Tendo sido satisfeita a exigência e achando-se o pedido revestido das formalidades legais, encaminhe-se o processo à consideração do Sr. diretor geral. D. R. Int., em oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. (a.) Alcantara Filho, diretor. — A fl. 283 (duzentos e oitenta e três): Armas da República — Ministério da Fazenda — Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. 1. — Deferido, à vista dos pareceres e informação. 2. Expeça-se em favor do interessado a necessária carta-patente de autorização, cobrando-se, antes, o selo que for devido. 3. Providencie-se, também, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pelo requerente. D. Geral da Faz. Nac., em 8 janeiro novecentos e quarenta e dois. (a.) Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de 13-1-43 — Seção I — Página 776. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário Classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Subdiretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, datilografei aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Subdiretoria. — Segunda Subdiretoria, em 5 de fevereiro de 1943. — Antonio Guimarães de Campos.

(N. 1.354 — 5-2-1943 — 1.244,40)

"SELSA" SOCIEDADE DE EMBALAGENS E LAMINAÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE DA "SELSA" SOCIEDADE DE EM-

BALAGENS E LAMINAÇÃO S. A., REALIZADA EM OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS

Aos oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, no prédio número trinta e três a trinta e sete, da rua Alvaro Alvim, décimo quinto andar, sala mil quinhentos e quinze, nesta cidade, presentes os Srs. Joaquim Pereira Lopes — Alvaro Maciel Rodrigues — Mario Cunha — Libanio Carlos Borges — Elicario José de Souza — Eduardo Carlos de Souza — Manoel Fernandes — João Quirichella — Jacyntho Chirichella — Ney Cunha da Rocha — representando a totalidade do capital subscrito, foi aclamado o senhor Alvaro Maciel Rodrigues, para presidir a reunião, o qual por sua vez, convidou o Sr. Ney Cunha da Rocha para secretário, afim de constituir a Mesa. Em seguida, declarou o Sr. presidente instalada a Assembléia Geral de subscritores, para constituição definitiva de uma sociedade anônima sob a denominação — "SELSA" Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. conforme edital publicado no *Diário Oficial* e "Gazeta de Notícias", dos dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de novembro p.p. e 1 (um) de dezembro corrente de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) e do teor seguinte: "SELSA" Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. — Assembléia Geral Constituinte. São convidados os Srs. subscritores de ações a se reunirem no prédio número 33-37, da rua Alvaro Alvim (Edifício REX), 15.º andar, sala 1.515, às 13 horas do dia 8 de dezembro próximo futuro, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade, bem como para a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei. — Alvaro Maciel Rodrigues, fundador. Portanto passava a palavra ao Sr. secretário, afim de que procedesse a leitura das peças que se encontravam sobre a mesa, o que efetivamente foi feito em voz alta, na seguinte ordem: 1.º ESTATUTOS DA "SELSA" SOCIEDADE DE EMBALAGENS E LAMINAÇÃO S. A. — CAPÍTULO I — Da denominação, sede, objeto e duração. Art. 1.º — Sob a denominação de "SELSA" Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelo presente Estatuto e pelas leis em vigor. Art. 2.º — A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, ser transferida para qualquer outro ponto do território brasileiro, por decisão da Assembléia Geral. Art. 3.º — A sociedade pode criar agências, filiais ou sucursais no Brasil ou no estrangeiro, por deliberação da Diretoria. Art. 4.º — A sociedade tem por objeto a indústria de laminação, bem como a indústria e o comércio de materiais para embalagens em geral. Art. 5.º — A sociedade durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital. — Art. 6.º — o capital da sociedade é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Art. 7.º — As ações são ao portador. Art. 8.º — A ação é indivisível em relação à sociedade. CAPÍTULO III — Da administração. — Art. 9.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, residentes no território na-

cional. § 1.º — Essa Diretoria será eleita pela Assembléa Geral pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleita. § 2.º — Cada diretor, observadas as exceções deste Estatuto e da lei, tem as atribuições e os poderes para garantir o funcionamento normal da sociedade, assim entendido o movimento de contas bancárias, aceites e endossos de títulos atinentes ao objeto do negócio e correspondência relativa ao expediente. § 3.º — No caso de vaga de um cargo na Diretoria, o diretor restante convidará pessoa de sua confiança, acionista ou não, para preencher interinamente a respectiva função, até a instalação de uma assembléa geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data em que se deu a vaga, e que elegerá o novo diretor. O diretor assim eleito completará o tempo que restava ao substituído. § 4.º — Os honorários e as percentagens dos diretores, serão fixados pela assembléa geral ordinária. Art. 10. — Cada diretor depositará em caução 50 (cinquenta) ações em garantia da sua gestão. Parágrafo único. — Os diretores investir-se-ão na posse dos respectivos cargos, mediante termo por eles assinado e lavrado, dentro do prazo legal, no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria". Art. 11 — A Diretoria tem os poderes permitidos por lei, podendo praticar todos e quaisquer atos referentes à administração da sociedade, inclusive os de comprar e vender e alienar bens móveis e imóveis, apólices e quaisquer outros títulos da dívida pública no Brasil (municipais, estaduais ou federais), levantar empréstimos, tomar compromissos, transigir, desistir, renunciar, receber ou dar bens em hipoteca ou onerar bens de qualquer outro modo, receber juros de apólices ou quaisquer títulos, representar a sociedade em Juízo civil ou criminal ou fora dele, celebrar contratos com a União, com qualquer Estado, Municipalidade ou particulares, assinar fianças, compromissos arbitrais, entrar em sociedades, praticar todos os atos necessários para o bom andamento e garantia dos interesses da sociedade, ficando, assim, investida de poderes para fazer tudo o quanto a lei e o presente Estatuto não atribuir à competência exclusiva das assembléas gerais. Parágrafo único. — A Diretoria pode delegar os poderes necessários a um dos seus membros para representar a sociedade em Juízo. Art. 12 — Todos os documentos inerentes à administração da sociedade, com exceção daqueles previstos no § 2.º do art. 9.º deste Estatuto, serão legalmente válidos quando assinados pelos 2 (dois) diretores, por si ou por procuradores, nos termos dos poderes constantes do respectivo instrumento. Artigo 13 — Os Diretores, em nome da sociedade, poderão constituir mandatários e procuradores, especificando no instrumento os poderes conferidos. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 14 — A assembléa geral ordinária elegerá anualmente, entre os acionistas ou estranhos, três fiscais efetivos e outros tantos suplentes. Se durante o ano vagar o cargo de qualquer dos membros efetivos, a Diretoria convidará a um dos suplentes para preenchê-lo. Art. 15 — O Conselho Fiscal terá as funções e atribuições que lhe são conferidas pela lei. Art. 16 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que lhes for fixada anualmente pela assembléa geral. Capítulo V — Das assembléas gerais. — Artigo 17 — As assembléas gerais serão constituídas pelos acionistas que hajam depositado as suas ações, no escritório da sociedade, até três dias antes da data marcada para a assembléa. A Diretoria poderá autorizar o depósito das ações em bancos ou estabelecimentos comerciais indicadas na convocação. Art. 18 — As assembléas gerais serão abertas por um dos membros da Diretoria, o qual pedirá aos presentes que indiquem um presidente para dirigir os trabalhos da assembléa. O presidente, por sua vez, convidará um acionista para servir como secretário, constituindo a Mesa. Art. 19 — A assembléa geral ordinária, que terá lugar até o dia 30 de abril de cada ano, bem como as extraordinárias, serão convocadas de acordo com a legislação em vigor. Art. 20 — Cada ação dá direito a um voto e as decisões serão tomadas por maioria de votos. Capítulo VI — Dos lucros e sua aplicação. — Art. 21 — No fim de cada ano de exercício social, encerrado no dia 31 de dezembro, proceder-se-á a Balanço Geral para verificação dos lucros ou prejuízos, observadas as disposições legais. Art. 22 — Dos lucros líquidos far-se-ão obrigatoriamente as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, e cujo total não ultrapassará a 20% (vinte por cento) da importância do capital; b) a assembléa geral resolverá, sob proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, não só sobre os dividendos a serem distribuídos, mas, ainda, sobre a percentagem para gratificação à Diretoria, e quaisquer outras reservas ou aplicações especiais que forem julgadas convenientes ou necessárias, observado sempre o preceito legal; c) em todo o caso, a Diretoria só terá direito à percentagem sobre os lucros líquidos verificados em balanço, uma vez garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 6% (seis por cento). Capítulo VII — Disposições gerais. Art. 23 — Os acionistas não respondem individual e subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. Artigo 24 — Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão regidos pela legislação vigente. — 2.º "SELSA", Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. — Lista dos subscritores de ações: Número — Subscritores — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — Número de Ações — Total. 1 — Joaquim Pereira Lopes — Português — Casado — Comerciante — Rua Fabic da Luz n. 23 — Distrito Federal — 5 (cinco) Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 2 — Alvaro Maciel Rodrigues — Brasileiro — Casado — Economista — Rua Aquidabã n. 48 — Distrito Federal n. 505 (quinhentas e cinco) — Cr\$ 101.000,00 (cento e um mil cruzeiros) — 3 — Mario Cunha — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Machado Coelho n. 93, 1.º andar — Distrito Federal — 5 (cinco) Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 4 — Libanio Carlos Borges — Casado — Comer-

ciante — Trav. Affonso n. 17 — Distrito Federal — 5 — (cinco) Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 5 — Elisário José de Souza — Britânico Casado — Comerciante — Av. Rio Branco n. 91-7.º andar, s. 12 — Distrito Federal — 5 (cinco) Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 6 — Eduardo Carlos de Souza — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Av. Rio Branco, 91-7.º andar, sala 12 — Distrito Federal — 5 (cinco) Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 7 — João Quirichella — Brasileiro — Solteiro — Bancário — Rua Henrique Morise n. 8 ap. 102 — Distrito Federal — 1.475 (mil quatrocentos e setenta e cinco) — Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros) — 8 — Jacyntho Chirichella — Brasileiro — Solteiro — Comerciante — Rua Henrique Morise n. 8, ap. 102 — Distrito Federal n. 485 — (quatrocentos e oitenta e cinco) — Cr\$ 97.000 (noventa e sete mil cruzeiros) — 9 — Manoel Fernandes — Português — Solteiro — Comerciante — Rua Campos Salles n. 67 — Distrito Federal — 5 (cinco) — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — 10 — Ney Cunha da Rocha — Brasileiro — Solteiro — Advogado — Estrada Velha da Tijuca — 1.253 — Distrito Federal — 5 (cinco) — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) — Totais — 2.500 (duas mil e quinhentas ações) e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — 3.º — Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A. — Cr\$ 50.000,00 — Recebemos do Sr. Alvaro Maciel Rodrigues, que se diz incorporador da Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. "S. E. L. S. A.", a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) correspondente a 10% (dez por cento) do capital de Cr\$ 500.000,00 com que se constitua a mesma sociedade de acordo com o que determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Por ser verdade, passamos o presente recibo sobre Cr\$ 20,00 e Cr\$ 0,20 de Educação e Saúde (art. n. 46 do decreto-lei n. 4.655 de 3 de setembro de 1942.) — Sobre estampilhas de Cr\$ 20,00 e 0,20 de Educação e Saúde Pública, — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. Banco Nacional da cidade de São Paulo S. A., assinaturas ilegíveis. Terminada a leitura, submeteu o Sr. presidente à discussão e logo depois à votação o estatuto que acabava de ser lido, verificando-se que havia sido unanimemente aprovado. Em consequência, declarou o Sr. presidente definitivamente constituída a "Selsa" Sociedade de Embalagens e Laminação S. A. — e pediu aos presentes que procedessem destarte a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, marcando-lhes desde logo os respectivos honorários. Pediu então a palavra o Sr. Manoel Fernandes que propoz para diretores, os nomes dos Srs. João Quirichella e Jacyntho Chirichella — ambos solteiros, brasileiros, o primeiro bancário e o segundo comerciante, e domiciliados nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Henrique Morise n. 8 ap. 102, e para o Conselho Fiscal, como membros efetivos os Srs. Alvaro Maciel Rodrigues, economista, Mario Cunha, comerciante, e Eduardo Carlos de Souza, comerciante, o primeiro casado, os dois últimos solteiros, e todos domiciliados nesta Cidade do Rio de Janeiro, o primeiro a rua Aquidabã n. 48, o segundo à rua Machado Coelho n. 93, 1.º andar e o terceiro a av. Rio Branco n. 91, 7.º andar, sala 12, e como suplentes os Srs. Joaquim Pereira Lopes, comerciante, Libanio Carlos Borges, comerciante, e Ney Cunha da Rocha, advogado, os dois primeiros portugueses, casados, e o último brasileiro, solteiro, e todos domiciliados nesta Capital. Posta em discussão a proposta e logo a seguir em votação, verificou-se que a mesma fora unanimemente aceita, pelo que o Sr. presidente, depois de os declarar eleitos, pediu a assembléa, que votasse os respectivos honorários. Posta em discussão a proposta, votada e apurada, resultou o seguinte: os membros da Diretoria perceberão mensalmente a quantia de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), quando permanecerem na sede da sociedade, e Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), quando fora dela, e os membros do Conselho Fiscal em exercício a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), correspondente a cada reunião.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente congratulou-se com os presentes e pediu permanecessem na sala para lavratura desta ata, em duas vias, a qual, depois de lida por mim, secretário, e achada conforme, foi por todos assinada. — *Ney Cunha da Rocha. — Alvaro Maciel Rodrigues. — João Quirichella. — Jacyntho Chirichella. — Mario Cunha. — Joaquim Pereira Lopes. — E. J. de Souza. — Eduardo Carlos de Souza. — Libanio Carlos Borges. — Manoel Fernandes.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Selsa" Sociedade de Embalagens e Laminação S/A., em 30 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição sob o n. 18.729, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral de constituição, realizada em 8 de dezembro de 1942, que aprovou os estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira Diretoria e Conselho Fiscal, e fixou os seus honorários; b) Estatutos sociais; c) Lista dos subscritores do capital; d) Recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Nacional da cidade de São Paulo S. A.; e) Guia com o pagamento do selo proporcional ao capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, Aux. Esc. VIII. — Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 1.368 — 5-2-43 — Cr\$ 473,30).

Luminosa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 14 e seguintes dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 2 de março vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua São José n. 85, 3.º andar, sala 208, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943 — Pela Luminosa S. A. — *Aristides Pereira Leitão*, contador.
(N. 1.221 — 4-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Construtora Gurgel Dantas S. A. (Em constituição)**Convocação**

São convocados os Srs. subscritores e interessados para uma assembleia preliminar, no dia 12 do corrente, às 13 horas, à avenida Almirante Barroso n. 97, 4.º andar, sala 409, para assuntos de sua constituição, inclusive nomeação de peritos, para avaliarem bens de firma a incorporar-se como capital.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *José Gurgel Dantas*, fundador.
(N. 1.231 — 4-2-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 603, os documentos a que se refere o art. 59 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-gerente.
(N. 1.258 — 4-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609-10, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.
(N. 1.259 — 4-2-43 — Cr\$ 39,39 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a carteira de estrangeiro n. 147.798.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Julio Cardoso Fernandes*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.363 — 5-2-43 — Cr\$ 36,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 626.403, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943 — *Adelino Cardoso de Oliveira*.
(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.236 — 4-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Flamengo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente, às 10 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 16.º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de lançamento de empréstimo mediante a emissão de debêntures.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Mário d'Almeida*. — *Roger André Lacoste*, diretores.

(N. 1.248 — 4-2-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Policlínica Geral do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores sócios para a sessão da Assembleia Geral Ordinária no dia 12 de fevereiro próximo, às 9 horas, na sua sede à avenida Nilo Peçanha n. 28, 10.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório do Diretor e julgarem as contas e o balanço da Tesouraria referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Afonso Mac Dowell*, diretor.
(N. 1.388 — 8-2-43 — Cr\$ 21,40)

Declaração

Anna Clara Martha Waehneidt, residente nesta Capital desde 1883, viúva de Bertholdo Gustavo Henrique Adão Waehneidt, cidadão brasileiro, vem declarar, para todos os efeitos de direito, que também costuma assinar-se Martha Anna Clara Waehneidt e Martha Waehneidt.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Anna Clara Martha Waehneidt*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 1.326 — 5-2-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais

Rua General Câmara n. 62, 4.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Companhia, à rua General Câmara n. 62, 4.º andar (5.º pavimento), os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, diretor-presidente. — *Oswaldo Cochrane*, diretor-gerente.

(N. 1.228 — 4-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Raphael Gimenez Parra, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1942 — *Raphael Gimenez Parra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 1.325 — 5-2-43 — Cr\$ 20,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Eu abaixo assinado, declaro ter perdido a minha caderneta de estrangeiro, modelo n. 19, Registro ns. 349.977 e 36.240.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1943. — *Armando Dell'Omo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 1.250 — 4-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro n. 78.596, modelo 19.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Alfredo da Silva Lette*.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 1.364 — 5-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Tercera convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, no 2.º andar do Entrepósito Federal de Pesca, à praça 15 de Novembro, no próximo dia 8 do corrente, às 17 horas, em terceira e última convocação, para o fim especial de deliberar sobre a conveniência de adaptar os nossos Estatutos aos dispositivos do decreto-lei n. 5.030, de 4 de dezembro de 1942.

De acordo com os nossos Estatutos, as deliberações serão tomadas com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário.

(N. 1.245 — 4-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

"Brasil"**COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia em São Paulo, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussões e votação do relatório da Diretoria, balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1942, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao exercício de 1942, mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1942.

São Paulo, 3 de fevereiro de 1943.

— *Dr. Vitor da Silva Freire*, diretor-presidente. — *Dr. Raymundo Carrut*, diretor-superintendente. — *Dr. Antonio Alves Braga*, diretor da Produção.
(N. 1.242 — 4-2-43 — Cr\$ 113,00 — 3 vezes).

Companhia Calçado Bordallo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o art. 21 dos Estatutos, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 23 do corrente mês, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Belmiro Mendes de Vasconcellos*. — *Augusto Conrado Bordallo*, diretores.

(N. 1.233 — 4-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

No escritório da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", à rua da Quitanda n. 87, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se referem as letras a, b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Aníbal Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Parreira*, diretores.

(N. 1.244 — 4-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Empresa das Águas de Caxambú, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, sala 604, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943 — *Empresa das Águas de Caxambú S. A.* — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-gerente.

(N. 1.261 — 4-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 20, 5.º andar, sala 512, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 3.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943 — *Cia. Carioca de Terrenos e Construções* — *Cylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.

(N. 1.262 — 4-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.**Em liquidação**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205 os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — *Imbuhy, Companhia Nacional de Terrenos, S. A.* — *Edu. Parisot*, liquidante.

(N. 1.329 — 5-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Empresa de Transporte, Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a 8 de março próximo futuro, às 16 horas em nossa sede na travessa das Partilhas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da Diretoria e do parecer do conselho fiscal relativo ao segundo semestre do ano findo em 31 de dezembro de 1942, cujos documentos estão à disposição dos interessados e elegerem o conselho fiscal para o ano de 1943.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, devem depositá-las em nossa sede até 3 dias antes da supra-referida Assembleia Geral, para terem o direito de voto.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — *Pela Empresa de Transporte Comércio e Indústria S. A.* — *p.p. Francisco Carvalho da Silva*, diretor-presidente. — *Jorge Cardia e Sá*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.343 — 5-2-43 — Cr\$ 63,20 — 2 vezes).

Imobiliária Xavier Filho S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 111, 1.º andar, salas 106-107, os documentos a que faz menção o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — A diretoria: *Francisco Xavier Filho*, presidente.

(N. 1.327 — 5-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de março deste ano, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, prestação de contas da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, eleição de membros para o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e de outros assuntos de interesse social.

No escritório da Companhia continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — *Companhia Indústria e Viação de Pirapora* — *José Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 1.351 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária América S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 144, no próximo dia 13, às 18 horas, afim de submeter ao conhecimento e deliberação dos Srs. acionistas os atos praticados pela Diretoria, para efetivação do aumento do capital social, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de outubro de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — *Cia. Imobiliária América S. A.* — *Pedro Magalhães Corrêa*, presidente.

(N. 1.358 — 5-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede desta Sociedade à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, salas 819-820, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — Octavio Ferreira Veiga, diretor-comercial.

(N. 1.330 — 5-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Restaurantes Turismo Internacional

(SARTI)

De acordo com o disposto no artigo 22 dos Estatutos, ficam à disposição dos senhores acionistas, para seu exame no escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 10, 14.º andar, sala 1.401, o balanço, relação dos acionistas, conta de lucros e perdas e mais documentos, referentes às contas a serem julgadas pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o art. 19.

Pela diretoria: Dora Burlamaqui Brady, diretor-presidente.

(N. 1.322 — 5-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Laboratório Thebra S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua Buenos Aires n. 175, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943. — A. Cerqueira, diretor-gerente.

(N. 745 — 23-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Construtora e Organizadora Industrial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 9.º andar, sala 913, afim de deliberarem sobre:

1) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e Parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixação de seus vencimentos.

Para os fins de direito acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — Francisco P. Pereira, presidente. — Amynthas Jacques de Moraes, diretor-técnico.

(N. 201 — 7-1-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Primeira de Março n. 110, 3.º andar, nesta Capital, às quatorze horas do dia 24 de fevereiro próximo, para: tomar conhecimento do relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1942, e deliberar sobre os seus atos e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal; preencher uma vaga verificada na Diretoria e eleger o Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Na forma dos arts. 7.º e 26 dos estatutos atuais, ficam suspensas as transferências de ações nominativas e os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da Companhia até três dias antes da data da assembleia.

Na sede social, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — José Alves da Motta, diretor-presidente.

(N. 760 — 23-1-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

S. A. Régner de Máquinas e Baterias Elétricas

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Candelária n. 92, nesta Capital os documentos a que se refere o art. 99 e suas alíneas, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, janeiro de 1943. — Dr. Lucien Régner. — Marcião de Noronha, diretores.

(N. 1.281 — 6-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de fevereiro corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem à eleição da Diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Guilherme G. Montes.

(N. 1.284 — 6-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Comercial Metropolitana S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 13 do corrente, à sua sede social à avenida Nossa Senhora de Fátima n. 22, 2.º pavimento, para deliberarem sobre o aumento do empréstimo hipotecário. — Luiz Corrêa, diretor.

(N. 1.266 — 6-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Hípica Brasileira

AVISO

Comunico aos Srs. sócios que o Sr. Presidente, usando das suas atribuições estatutárias, resolveu, nos termos do artigo n. 38, § 1.º, combinado com o artigo 39 dos Estatutos, convidar os mesmos Srs. sócios, que estão no pleno gozo dos seus direitos, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se deverá realizar, em 1.ª convocação, no dia 11 às 17 horas, na sede do Automóvel Club do Brasil, para o fim especial de tomar conhecimento do ato da diretoria que eliminou o Dr. Washington Azevedo do quadro — dos sócios proprietários da Sociedade, com fundamento no art. 14, 3.º, dos Estatutos, e do recurso interposto desta decisão para a mesma Assembleia Geral, nos termos do art. 16 dos mencionados Estatutos. Ficam, assim, os Srs. sócios convidados, pelo presente edital, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia, hora e local supra indicados, para, em 1.ª convocação, tratarem do assunto também acima aludido. São, outrossim, os Srs. sócios avisados de que se até 30 minutos depois da hora que é apontada neste edital, não se acharem inscritos no livro de presença pelo menos um terço dos sócios, que não sejam diretores ou membros do Conselho Fiscal, será feita segunda convocação da Assembleia Geral, com antecedência pelo menos de cinco dias, funcionando, então, a Assembleia com qualquer número.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — Fernando de Lamare, 2.º secretário.

(N. 1.283 — 6-2-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

C. T. I. — S. A. Construtora Técnica Incorporadora

Na sede desta Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 11.º andar, salas 1.108 e 1.109, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Pela diretoria: Alexandre Calabi, diretor-presidente.

(N. 1.272 — 6-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Loja M. Barreto S. A.

Travessa do Ouvidor n. 38-A

A Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, para serem devidamente examinados, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — Morvan Barreto, diretor-presidente.

(N. 1.278 — 6-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Casa Bancária Cooperadora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia dezesseis de fevereiro próximo, às quatorze horas, na sede, à rua do Rosário n. 54, 7.º andar, nos termos do disposto nos arts. 13 a 16 dos Estatutos, para conhecimento do Parecer dos Fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas dos administradores e eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Casa Bancária Cooperadora S. A. — Letícia Rodrigues de Brito, diretor-presidente.

(N. 1.373 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

A Praça

Agra & Fogaça, firma estabelecida na Rua Benedito Hipólito n. 8, com fábrica de móveis, comunica que continuou a venda de seu estabelecimento, livre e desembaraçado de qualquer ônus ao Sr. Paschoal Lippes, estabelecido na mesma rua no n. 43 e por isso, convidada a quem se julgar credor apresentar-se no prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — Agra & Fogaça. — Paschoal Lippes.

(Firmas reconhecidas nos Cartórios do 8.º e 17.º Offícios de Notas).

(N. 1.323 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Lactínio União dos Fazendeiros S. A.

No escritório desta Sociedade, à rua General Câmara n. 42, sobrado, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Cesar Pires de Mello, diretor-presidente.

(N. 1.317 — 5-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Siderúrgica Itauna

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Estão convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à avenida Graça Aranha n. 416, 8.º andar, sala 802, às 17 horas do dia 17 de fevereiro do corrente, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Pela diretoria: J. N. Castello Branco, presidente.

(N. 1.321 — 5-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Monitor Mercantil S. A.

Pagamento de dividendo

A partir desta data, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, a Monitor Mercantil S. A., pagará aos seus acionistas o dividendo de Cr\$ 5,00 por ação, relativo ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Pedro Leite Bastos, diretor-presidente.

(N. 1.253 — 4-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Banco Almeida Magalhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 16 do corrente mês de fevereiro, às quinze horas, na sede deste Banco na rua General Câmara n. 47, nesta Capital, para: a) leitura do relatório da Diretoria, dos balanços, das contas de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal; b) discussão sobre os referidos documentos; c) votação das contas da Diretoria, dos balanços e parecer do Conselho Fiscal; d) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Alberto C. A. Magalhães. — Vicente Magalhães. — Luiz Magalhães, diretores.

(N. 1.370 — 5-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

"Productora Industrial Cerâmica" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Quitanda n. 187, 1.º andar, às 17 horas do próximo dia 27 de março, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como, procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Na sede da Sociedade acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Antonio Gomes de Avelar, diretor-presidente.

(N. 1.314 — 5-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Fazenda Barreirão, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à rua Santa Luzia n. 583, os documentos de que trata o art. 99 do decreto n. 2.627, de 1940.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 6 de março p. vindouro, às 14 horas, na sede social, afim de deliberar sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social p. findo, bem assim como proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — Dra. Consuelo Moraes Sarmiento, presidente.

(N. 1.264 — 4-2-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Lib S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em a sede social, à rua do Resende n. 71, às 18 horas do dia 6 de março do corrente ano, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942, bem como elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Acham-se também à disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — Lib Sociedade Anônima — Curt H. Brunkhorst, gerente.

(N. 1.342 — 5-2-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

Na sede desta Companhia, à rua do Mico n. 164, 4.º andar, salas ns. 43, 44 e 45, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 da lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio, 5 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: N. Zevi, diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 1.356 — 5-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 25 de fevereiro corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da Companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1943.

Petrópolis, 5 de fevereiro de 1943.
— Os diretores: *Geraldo Guyer*. — *Maurício de Andrade Becken*. — *Carlos Keller* e *Paulo Bernhardsgruetter*.
(N. 1.237 — 4-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A. "Conbrasa"**AVISO**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, para seu livre exame, os documentos constantes do artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — Construtora Brandão S. A. — *Conbrasa* — *Victor de Magalhães Júnior*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.265 — 6-2-43 — Cr\$ 61,20 — 4 vezes).

Declaração

Raphael Gimenez Parra, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943.
— *Raphael Gimenez Parra*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 1.325 — 5-2-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Declaração

Perdeu-se a carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 352.526, registro geral n. 99.561, pertencente a *Manoel Fernandes*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Manoel Fernandes*.
(Firma reconhecida no Cartório Fonseca Hermes).

(N. 1)280 — 6-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

A Praça

F. Fabiano & Cia. Limitada, sucessores de *Fontes Thomé & Fernandes Limitada* e *F. Fabiano Filho*, estabelecidos com a farmácia e perfumaria "Fontes", à avenida Julio Furtado n. 108-A, 2.ª loja, tendo prometido vender o aludido estabelecimento livre e desembaraçado ao Sr. *Manoel Calistrato Pontes*, convidam todos aqueles que se julgarem credores das referidas firmas, a comparecerem, dentro do prazo de quaren-

ta (40) dias, a contar da data da presente publicação, no local acima indicado para liquidação dos seus créditos.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *F. Fabiano & Cia. Ltda.* — *Francisco Luiz Fabiano*. — *Francisco Fabiano Filho*. — *Manoel Calistrato Pontes*.

De acordo: *Manoel Calistrato Pontes*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 1.275 — 6-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Federação do Comércio Varejista do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Sindicatos filiados, do Comércio Varejista do Rio de Janeiro, por intermédio dos seus representantes a comparecer à Assembléa Geral Ordinária que se deverá realizar no dia 15 de fevereiro de 1943, em primeira convocação às 15 horas e em segunda e última convocação às 15,30 horas do mesmo dia, em sua sede, à rua da Alfândega n. 107, 2.º andar, sala 21, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1942 e do balanço patrimonial e financeiro relativo ao mesmo período.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *José de Freitas Bastos*, presidente.

(N. 1.274 — 6-2-43 — Cr\$ 24,50)

Companhia Imobiliária Kosmos

Resultado do 515.º sorteio, realizado em 6 de fevereiro de 1943.

Número sorteado 212

O próximo sorteio terá lugar no sábado, 6 de março de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87. O fiscal do Governo, *Alvaro Carneiro de Campos*.

(N. 1.286 — 6-2-43 — Cr\$ 30,60)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança de Fiscalização

do

Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr\$ 2,00

Cr\$ 2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40